



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

Tomada de Preço n° 3/2016

Processo Administrativo n° 23/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC, bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto n° 16.

DATA DA ABERTURA: 23/05/2016, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	892	01.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 607.381,23 (Seiscentos e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte três centavos).

VOLUME I



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 27/04/2016.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pelo Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, solicitando a Contratação de empresa para execução de **Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto nº 16**, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Cláudio Valério
Prefeito Municipal

003 sed. 54
Proc. 38
PARANACIDADE Proc. 46



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Nova Santa Bárbara Nº Projeto : 16 Lote: 1
Valor Viab.: R\$ 607.381,23

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$607.381,23, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$607.381,23.

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba . 19/04/2016

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

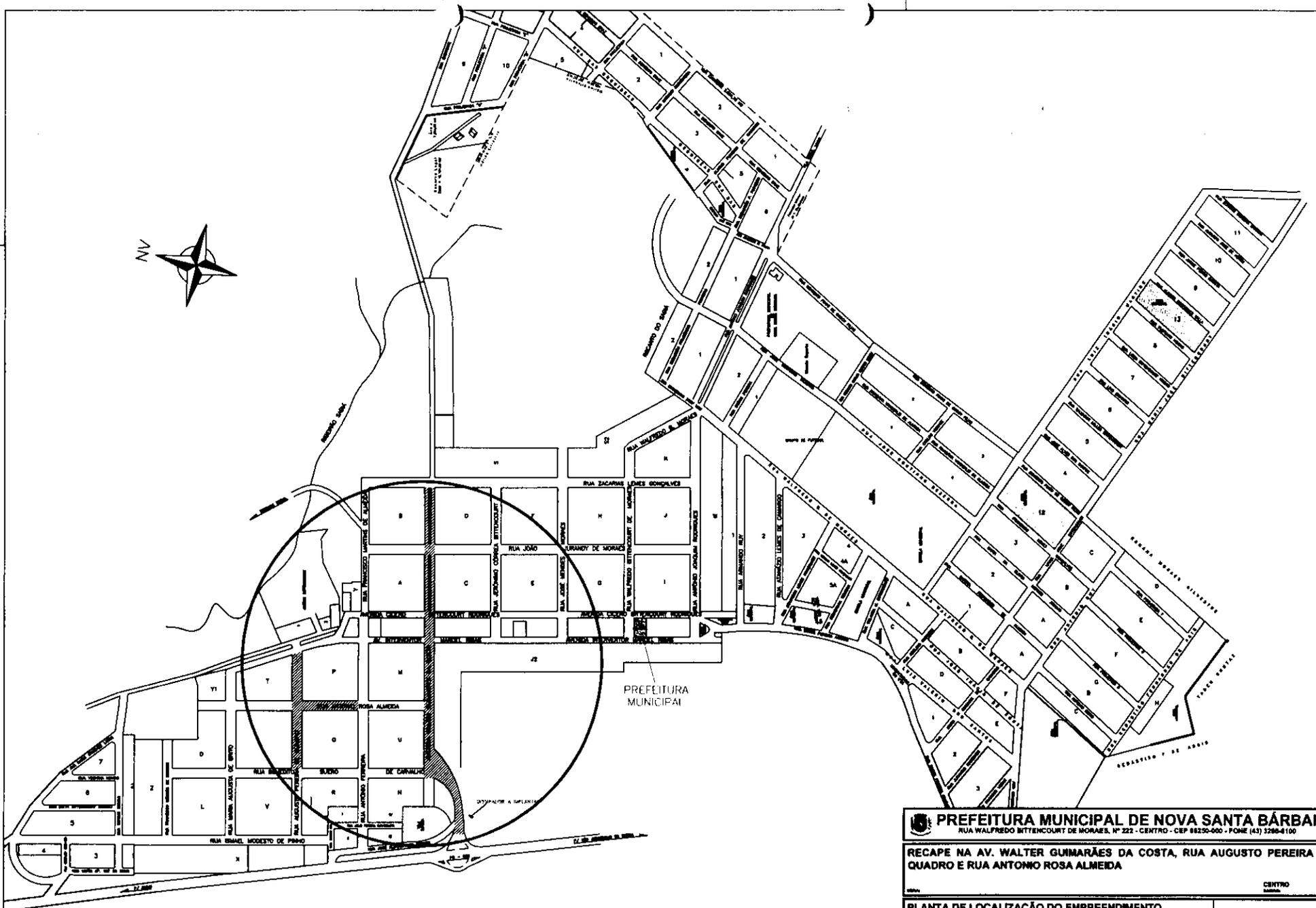
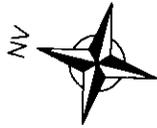
Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Nova Santa Bárbara	Etapa : 0004/16
Associação : AMUNOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Nº Projeto : 16	
Descrição : Lote 1 - Recapeamento Asfáltico (área de 10.427,51 m ²) e recomposição de Pavimentação Asfáltica (370,05 m ²) em vias urbanas, com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSIU (diâmetros de 40 cm e 60 cm), bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias, base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ, recapeamento, limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra.	
Modalidade : Tomada de Preços	Valor Viabilizado : R\$ 607.381,23
Nº do Convênio : 05.00.2005.0006	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Av. Walter Guimarães da Costa (entre R. Zacarias Lemes Gonçalves e limite da faixa de domínio da PR 090); R. Augusto Pereira de Quadro (entre Av. Interventor Manoel Ribas e R. Benedito Suero de Carvalho); R. Antonio Rosa Almeida (entre R. Augusto Pereira de Quadro e R. Antônio Ferreira)	
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Pavimentada 370,05 m ² - Galerias 517,00 m - Calçadas 267,54 m ² - Meio fio 128,09 m - Área de Recape 10427,51 m ² -	
Objeto : Lote : 1 ==> Av. Walter Guimarães da Costa (entre R. Zacarias Lemes Gonçalves e limite da faixa de domínio da PR 090) * R. Augusto Pereira de Quadro (entre Av. Interventor Manoel Ribas e R. Benedito Suero de Carvalho) * R. Antonio Rosa Almeida (entre R. Augusto Pereira de Quadro e R. Antônio Ferreira) *	

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	NOVA SANTA BÁRBARA	SAM	16			
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	LOTE nº	01			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00			
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³	117,68			
311.02	TERRAPLENAGEM					
311.02.01	DESMATAMENTO E LIMPEZA					
311.02.01.001	Desmatamento, Destoque e Limpeza	m²	219,19			
311.03	DRENAGEM					
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	834,24			
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m³	698,59			
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					
311.03.02.021	Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço	m	331,00			
311.03.02.023	Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço	m	186,00			
311.03.03	CAIXAS / POÇOS					
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	2,00			
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples	ud	26,00			
311.03.03.052	Poço de Visita/Queda - 0,60	ud	6,00			
311.03.05	DISSIPADOR					
311.03.05.002	Dissipador de Energia 0,60	ud	1,00			
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada	m³	59,21			
311.05	MEIO-FIO E SARJETA					
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					
311.05.02.021	Meio-Fio Moldado " in loco "	m	128,09			
311.06	REVESTIMENTO					
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	10.427,51			
311.06.01.003	Tapa Buracos (CBUQ)	ton	44,61			
311.06.02	PINTURA					
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	21.225,07			
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	370,05			
311.06.06	USINADO					
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	819,07			
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ	ton	260,68			
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					
311.07.01	SERVIÇOS INICIAIS					
311.07.01.015	Demolição de Calçada em Concreto	m³	4,69			
311.07.01.040	Regularização e Compactação de Passeio	m²	248,04			
311.07.02	CALÇADA					
311.07.02.001	Calçada em Concreto	m²	267,54			
311.07.02.030	Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	10,00			
311.07.03	LASTRO					
311.07.03.003	Lastro de Brita	m³	5,35			
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL					
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	197,77			
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO					
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
311.08.01.001	Placa de Regulamentação - Circulo	ud	8,00			
311.08.01.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	3,00			
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	537,33			
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	77,87			
311.08.02.011	Pintura de "SETAS DIRECIONAIS"	m²	3,77			
311.08.02.033	Tacha Bidirecional	ud	104,00			
				PREÇO GLOBAL		



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
 escala 1:5.000

LEGENDA:
 RECAPE A EXECUTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA <small>RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222 - CENTRO - CEP 88250-000 - FONE (43) 3298-6100</small>	
RECAPE NA AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO E RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA	
CENTRO	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO <small>escala 1:5.000</small>	
29/11/2016	
L01	
<small>PROJETO ARQUITETÔNICO</small> CLAUDIO VALLINO PROJETO ARQUITETÔNICO	<small>PROJETO ARQUITETÔNICO</small> IVAN RAYSSON YAMAM PROJETO ARQUITETÔNICO
1/1	

006

QUANTIDADES A EXECUTAR

SERVIÇO	QUANTIDADE
METRO DE CADA	1728,00M
METRO E SARETA CONVULGADOS	1728,00M

LEGENDA:
 - RUA A PAVIMENTAR
 - MEIO-FIO E SARETA A INSTALAR
 - MEIO-FIO E SARETA EXISTENTE

PLANTA BAIXA - AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA
 escala 1:500

CALÇUO DE AREAS
 escala 1:1.000

LEGENDA:
 - AREA DE PAVIMENTAÇÃO
 - AREA DE PAVIMENTAÇÃO
 - AREA SEM PAVIMENTO (CANTEROS)

DETALHE - SEÇÃO TRANSVERSAL DO MEIO-FIO E SARETA CONVULGADOS

DETALHE: SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO

SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA PÚBLICA

Revestimento em Cimento Portland
 polvera de lixido de C
 Indicação C-20
 base de areia granulada
 2ª camada (0-5-0)
 base de areia granulada
 1ª camada (0-5-0)
 ARETA CONVULGADA

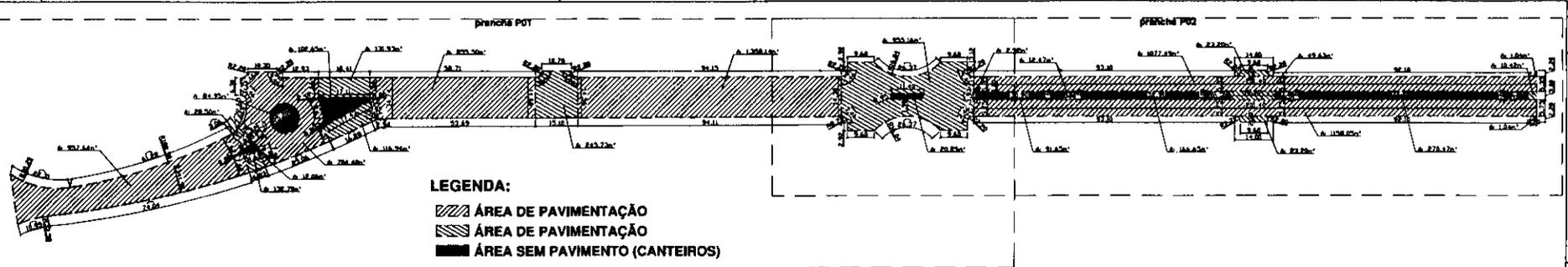
Reborço em Cimento Portland
 polvera de lixido
 caracterizante (selado)
 polvera de lixido
 bitumínica existente

Pavimento e reborço
 Reborço a executar
 ARETA CONVULGADA
 grelha pluvial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 RECLAMAÇÃO NA AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE
 OLIVEIRA E RUA ANTÔNIO ROSA ALMEIDA

AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA

P01



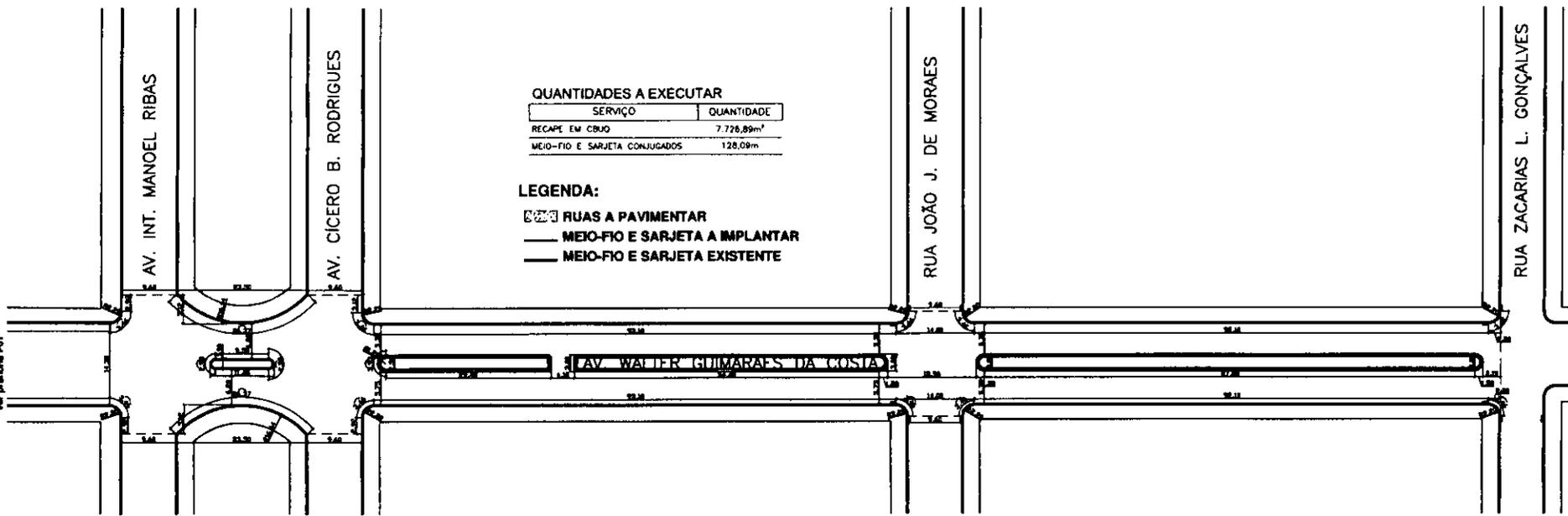
LEGENDA:
 [Hatched pattern] ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
 [Hatched pattern] ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
 [Solid black] ÁREA SEM PAVIMENTO (CANTEIROS)

CÁLCULO DE ÁREAS
 escala 1:1.000

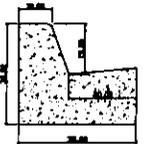
QUANTIDADES A EXECUTAR

SERVIÇO	QUANTIDADE
RECAPE EM CBUQ	7.778,89m ²
MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS	128,09m

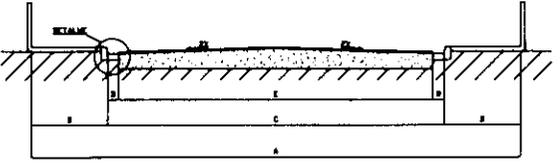
LEGENDA:
 [Hatched pattern] RUAS A PAVIMENTAR
 [Solid line] MEIO-FIO E SARJETA A IMPLANTAR
 [Dashed line] MEIO-FIO E SARJETA EXISTENTE



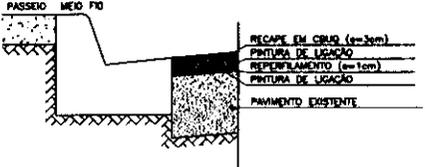
PLANTA BAIXA - AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA
 escala 1:500



DETALHE - SEÇÃO TRANSVERSAL DO MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS



SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA PÚBLICA



DETALHE - SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222 - CENTRO - CEP 84200-000 - FONE (41) 3288-8100

RECAPE NA AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO E RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA

AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA

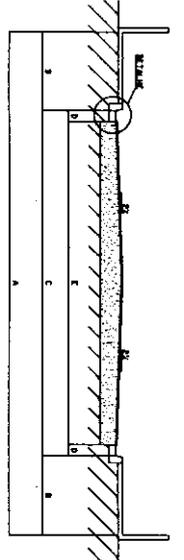
25/09/2014

P02

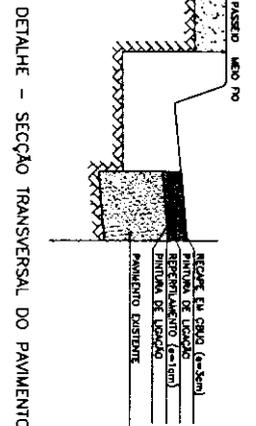
ELABORADO: VALMIR PAVÃO JUNIOR

PROJETO: RECAPE DE PAVIMENTO

2/2



1 - LARGURA DE SUBSTRATO ORIGINAL (EXISTENTE)
 2 - LARGURA DE PAVIMENTO EXISTENTE (EXISTENTE)
 3 - LARGURA DE CORTA DE ESTABILIZADO EXISTENTE
 4 - LARGURA DE SUBSTRATO ORIGINAL (EXISTENTE)
 5 - LARGURA DE PAVIMENTO EXISTENTE (EXISTENTE)
 6 - LARGURA DE CORTA DE ESTABILIZADO EXISTENTE



DETALHE - SECÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO

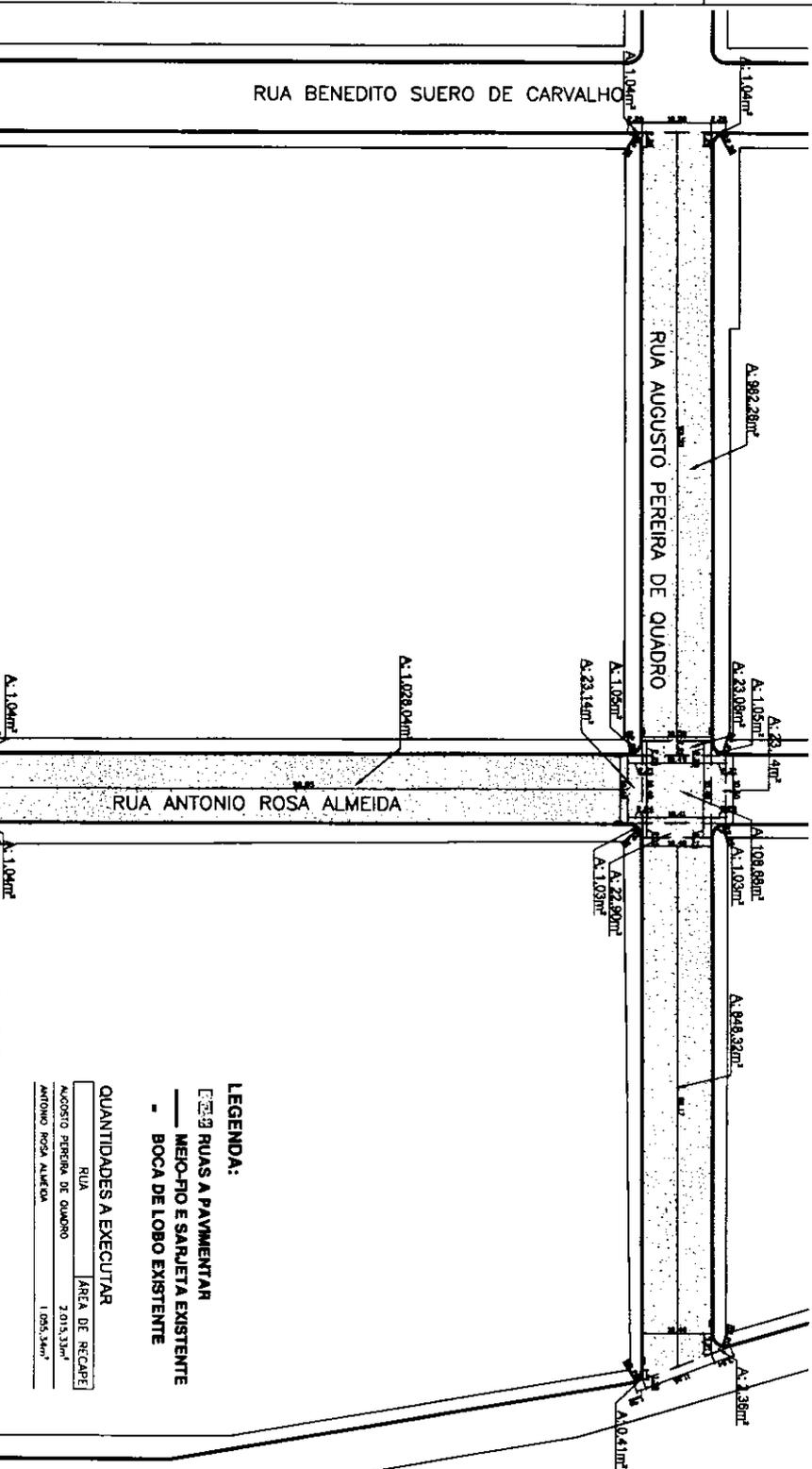
RUA BENEDITO SUERO DE CARVALHO

RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO

RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA

RUA ANTONIO FERREIRA

PLANTA BAIXA - RUA AUGUSTO P. DE QUADRO E RUA ANTONIO R. ALMEIDA
 escala 1:500



- LEGENDA:**
- ▬ RUAS A PAVIMENTAR
 - ▬ MEIO-FIO E SARIJETA EXISTENTE
 - BOCA DE LOBO EXISTENTE

QUANTIDADES A EXECUTAR

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
1	RUAS A PAVIMENTAR	2013,3m²
1	MEIO-FIO E SARIJETA EXISTENTE	1.055,3m²
1	BOCA DE LOBO EXISTENTE	1.055,3m²

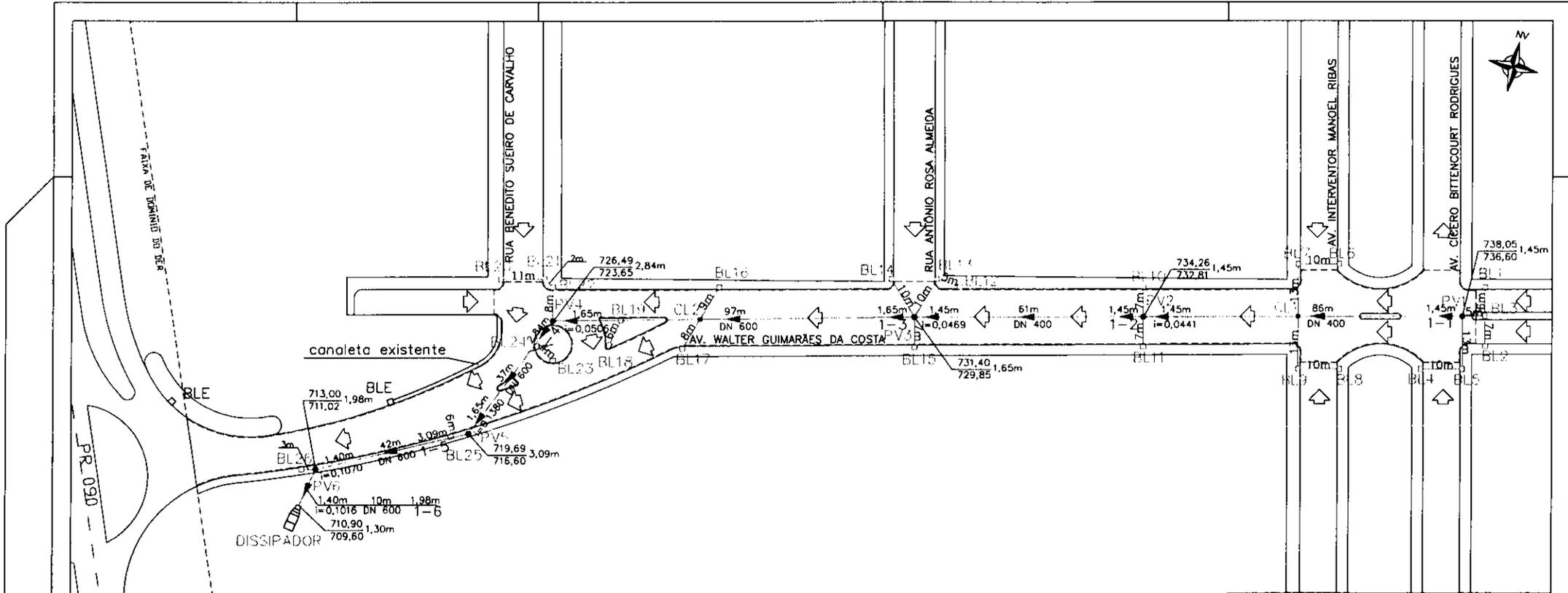
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
 RUA VALMUNDO RITTMANN DE MORAES, Nº 121 - CENTRO - CEP: 64200-000 - FONE: (41) 3364-1100

RECAPE NA AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO E RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA

RUA AUGUSTO P. DE QUADROS E ANTONIO R. ALMEIDA

PROJETO	RECAPE NA AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO E RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA
PROJETA	WALTER GUIMARAES DA COSTA
PROJETO	RECAPE NA AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO E RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA
PROJETA	WALTER GUIMARAES DA COSTA
PROJETO	RECAPE NA AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO E RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA
PROJETA	WALTER GUIMARAES DA COSTA

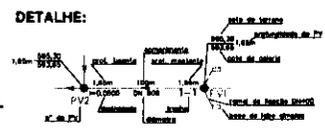
P03



PLANTA BAIXA - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
escala 1:500

SERVIÇO	QUANTIDADE
ESCALAÇÃO - ramal e galeria (m ²)	834,24
REATERRO - ramal e galeria (m ²)	806,50
TUBO DE CONCRETO DIAM. (m)	331
TUBO DE CONCRETO DIAM. (m)	188
BOCA DE LOBO (un.)	24
CAIXA DE LIGAÇÃO (un.)	3
POÇO DE VISITA Ø1,20m (un.)	8
DISSIPADOR DE ENERGIA	1

- LEGENDA:**
- □ RUAS A PAVIMENTAR
 - GALERIA A IMPLANTAR
 - PV A IMPLANTAR
 - CAIXA DE LIGAÇÃO A IMPLANTAR
 - BOCA DE LOBO EXISTENTE
 - BOCA DE LOBO A IMPLANTAR
 - DIREÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
 - DIREÇÃO DO ESCOAMENTO NA GALERIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA, 1º DE - CENTRO - CEP: 85600-000 - FONE: (41) 3399-1111

RECAPE NA AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO E RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - GALERIAS PLUVIAIS
escala 1:500

D01



Faixa de domínio do DER

P.V.6

A6

A5

RUA BENEDITO SUEIRO DE CARVALHO

A4

AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA

RUA ANTÔNIO ROSA ALMEIDA

A3

A2

AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS

AV. CICERO BITTENCOURT RODRIGUES

A1

PLANTA BAIXA - BACIAS DE DRENAGEM

escala 1:750

LEGENDA:

-  BACIAS DE DRENAGEM
-  RUAS A PAVIMENTAR
-  POÇO DE VISITA A IMPLA

BACIAS DE DRENAGEM

Bacia	Área (m ²)	Bacia	Área (m ²)	Bacia	Área (m ²)
A1	5.556,70	A3	8.152,86	A5	370,24
A2	7.316,80	A4	9.111,61	A6	5.821,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SANEAMENTO

RECAPE NA AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO E RUA ANTÔNIO ROSA ALMEIDA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BACIAS DE DRENAGEM

PROJETO DE ARQUITETURA

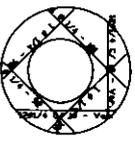
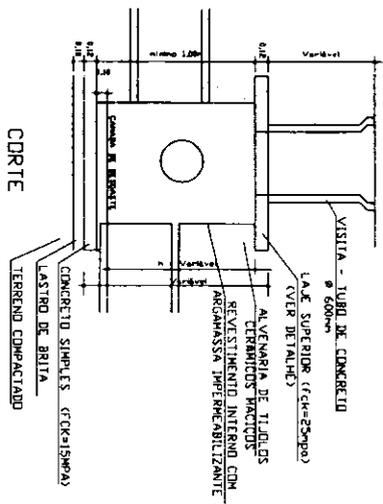
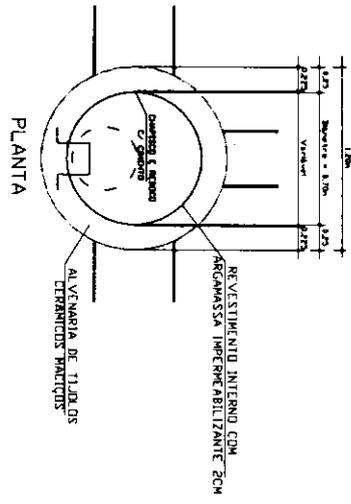
PROJETO DE ENGENHARIA

PROJETO DE DRENAÇÃO

D02

20

POÇO DE VISITA



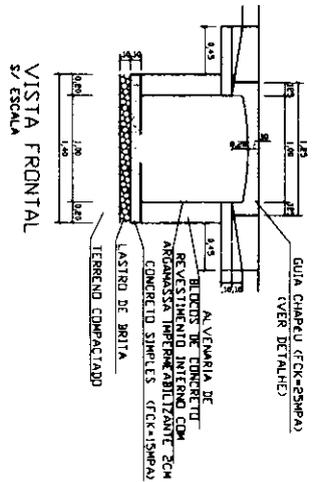
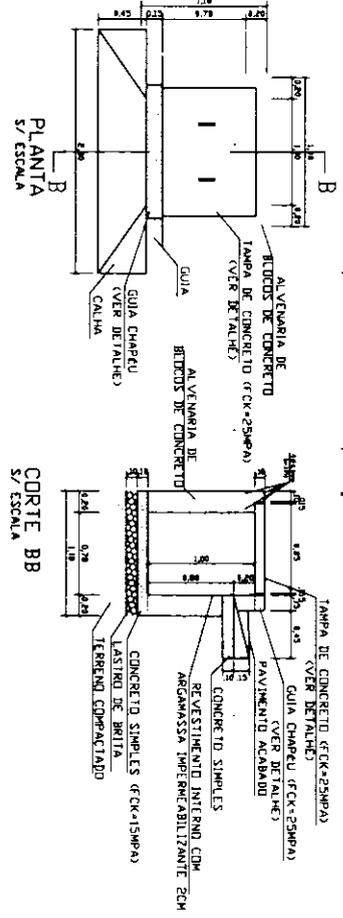
VISTA SUPERIOR
ARMADURA-LAJE SUPERIOR

ARM. LAJE SUPERIOR

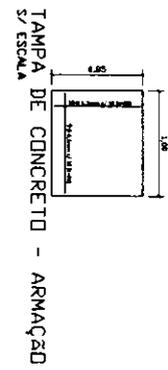
ARM. LAJE INFERIOR

DEGRAUS

BOCA DE LOBO SIMPLES
(capacidade de captação = 50 l/s)

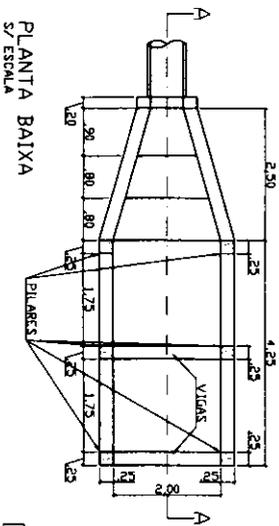


DISSIPADOR DE ENERGIA

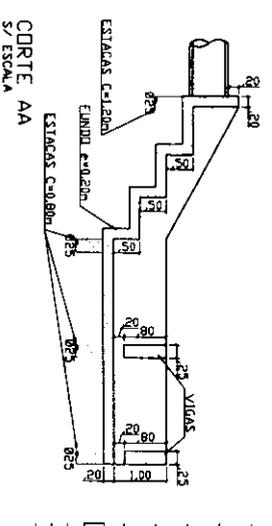


TAMPA DE CONCRETO - ARMACÇÃO
S/ ESCALA

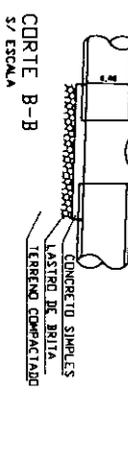
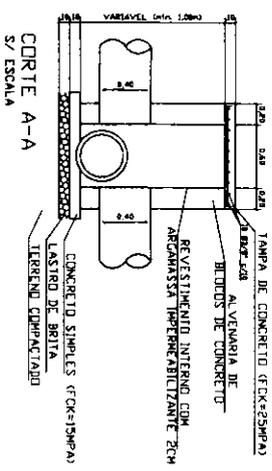
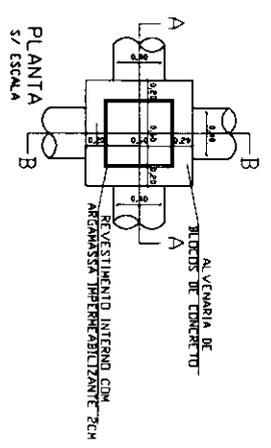
GUIA CHAPÉU - ARMACÇÃO
S/ ESCALA



PLANTA BAIXA
S/ ESCALA



CAIXA DE LIGAÇÃO



ARMADURAS

TIPO	QUANTIDADE	DIÂMETRO (mm)	ARMADURA	VOL (m³)
Estrutura	64	1,20cm	4 Ø 5/16"	0,98
Fundo	174	8,00cm	8 Ø 5/16"	2,92
Placas	124	8,50cm	8 Ø 2cm	0,42
Placas	64	1,10cm	4 Ø 5/16"	0,42
Linhares	24	1,10cm	14 Ø 5/16"	3,53
Vigas	24	2,00cm	8 Ø 5/16"	0,80
Placas	24	1,80cm	14 Ø 4,2cm	0,80
TOTAL				
DEGRÃO			QUANTIDADE	
Arg. Cx0,8 Ø 5/16"	25	porosa de 12m	-	118,20kg
Arg. Cx0,8 Ø 4,2mm	20	porosa de 12m	-	28,12kg
Concreto Cx0,20m				8,72m³

QUANTIDADES A EXECUTAR

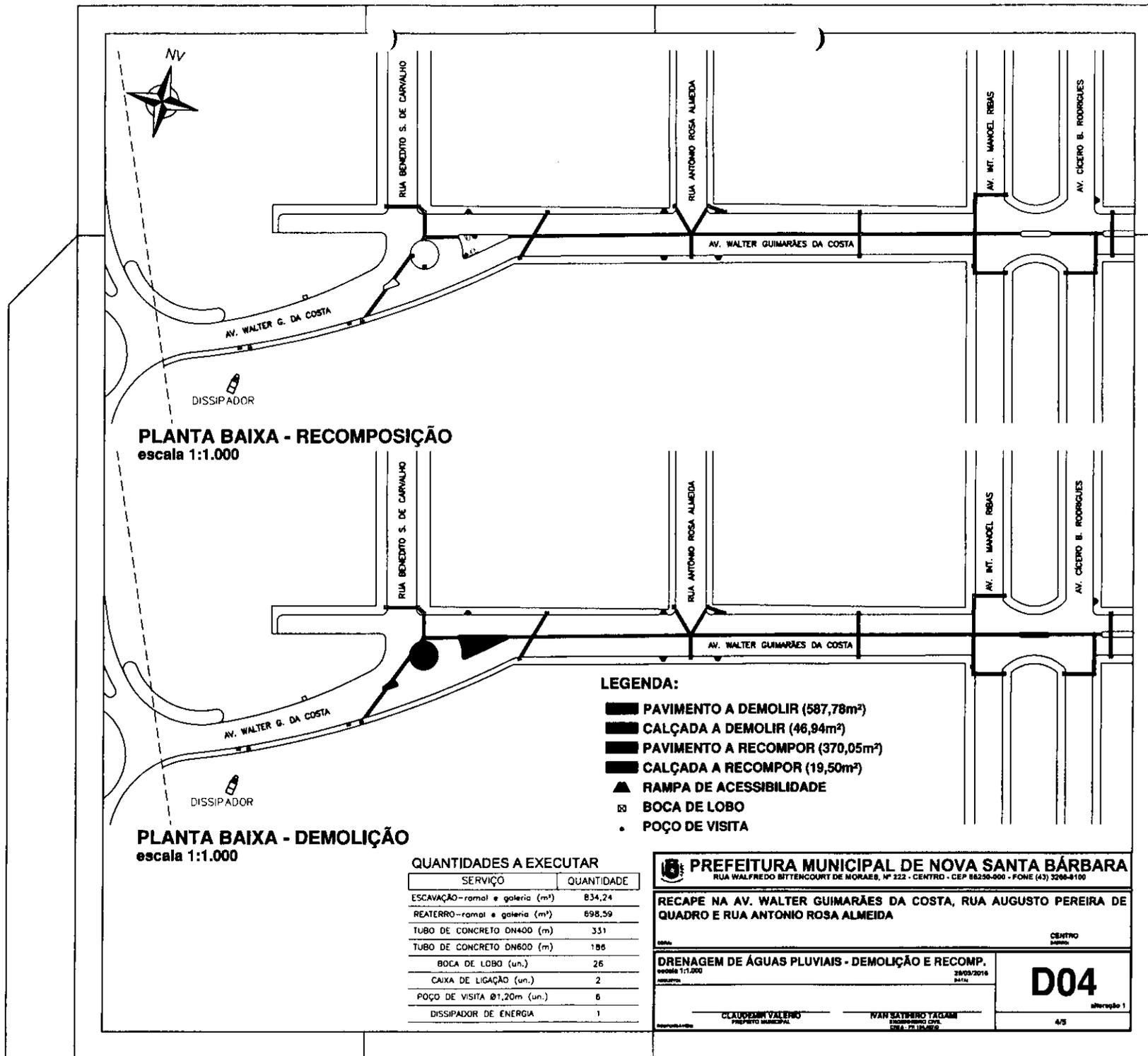
SERVIÇO	QUANTIDADE
ESTACAS - 0,80 x 0,80 (m)	64,24
REVESTIMENTO - interno e externo (m²)	684,36
TIPO DE CONCRETO (M3)	331
TIPO DE CONCRETO (M3)	146
Boca de Lobo (m)	24
POÇO DE VISITA Ø 1,20m (m)	2
OSPARAGEM DE ENTUBOS	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
RUA DO ARIARIS, 100 - CENTRO - CEP: 88.000-000 - FONE: (41) 3333-3333

RESCATE NA AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA E RUA ANTONIO NOVA ALMEIDA

ORÇAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS - INTERIORES

D03



PLANTA BAIXA - RECOMPOSIÇÃO
escala 1:1.000

PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO
escala 1:1.000

LEGENDA:

- PAVIMENTO A DEMOLIR (587,78m²)
- CALÇADA A DEMOLIR (46,94m²)
- PAVIMENTO A RECOMPOR (370,05m²)
- CALÇADA A RECOMPOR (19,50m²)
- ▲ RAMPA DE ACESSIBILIDADE
- ⊗ BOCA DE LOBO
- POÇO DE VISITA

QUANTIDADES A EXECUTAR

SERVIÇO	QUANTIDADE
ESCAVAÇÃO-ramal e galeria (m ³)	834,24
REATERRO-ramal e galeria (m ³)	698,59
TUBO DE CONCRETO DN400 (m)	331
TUBO DE CONCRETO DN600 (m)	186
BOCA DE LOBO (un.)	26
CAIXA DE LIGAÇÃO (un.)	2
POÇO DE VISITA Ø1,20m (un.)	6
DISSIPADOR DE ENERGIA	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
RUA WALFREDO RITTENCOURT DE NOVAES, Nº 222 - CENTRO - CEP 86230-000 - FONE (43) 3266-8100

RECAPE NA AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO E RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DEMOLIÇÃO E RECOMP.

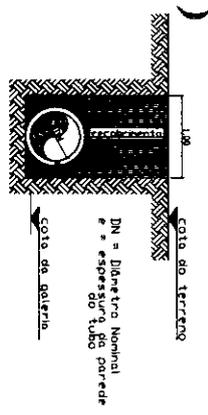
escala 1:1.000
data 28/09/2016

D04
alteração 1

4/5

CLAUDENIR VALENTE
PROFESSOR MUNICIPAL

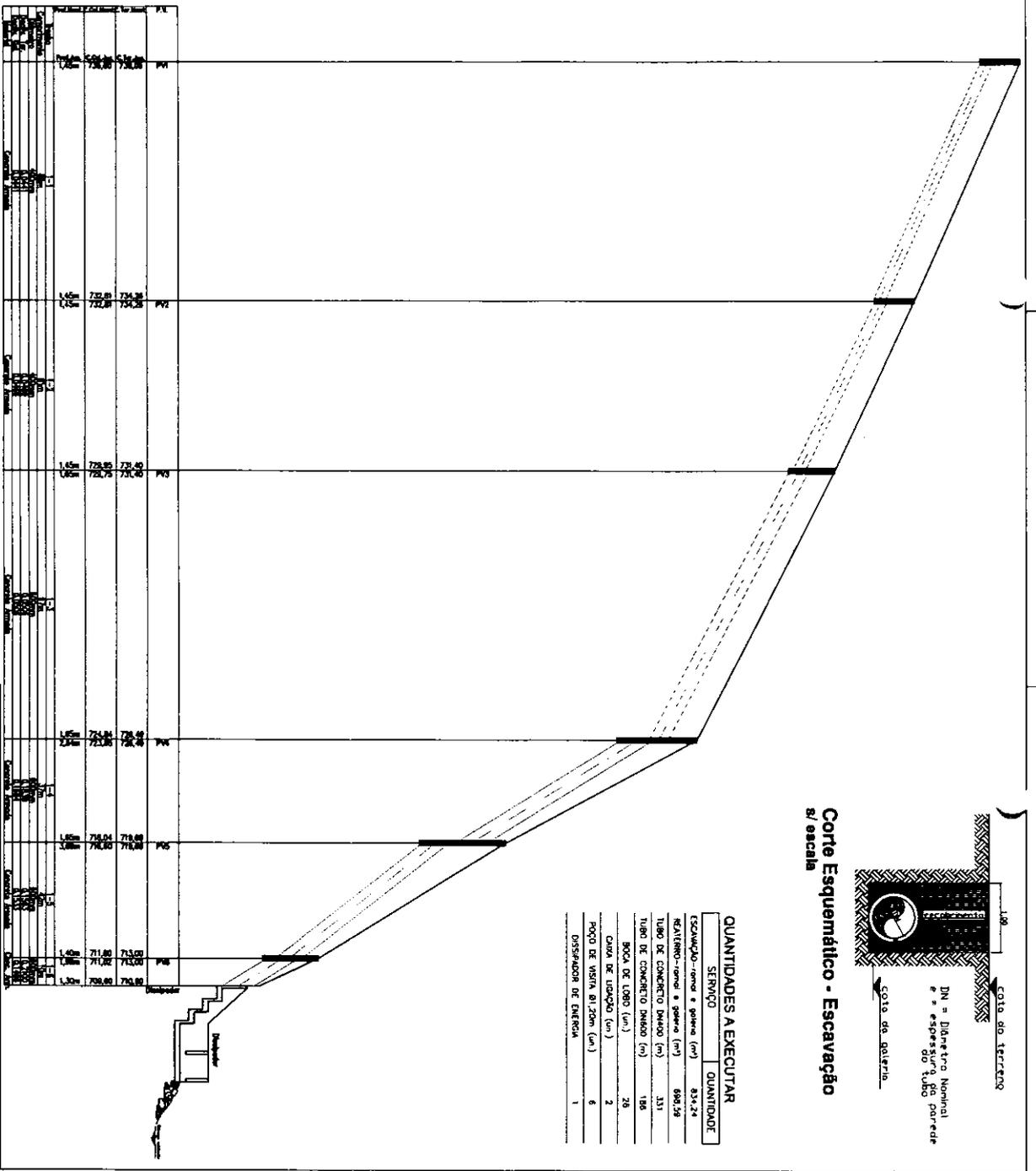
IVAN BATISTINO TACILAM
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 72.125.062/9



Corte Esquemático - Escavação
 1/ escala

QUANTIDADES A EXECUTAR

SERVIÇO	QUANTIDADE
ESCAVAÇÃO - terra e pedra (m³)	83,424
REBATELO - terra e pedra (m³)	698,136
TUBO DE CONCRETO DIÁMETRO (m)	131
TUBO DE CONCRETO DIÁMETRO (m)	186
BOTA DE LODO (m³)	28
CAIXA DE LINDAÇO (un)	2
POÇO DE VISTA 81,20m (un)	6
DISSIPADOR DE ENERGIA	1



PERFIL LONGITUDINAL - GALERIA PLUVIAL
 escala vertical 1:100
 escala horizontal 1:1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
 RUA WALNUNDO ATTENCAULT DE MOURA, Nº 222 - CENTRO - CEP: 89600-000 - FONE: (41) 3264-1100

RECAPE NA AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO E RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PERFIL LONGITUDINAL

Projeto: 15/2008
 Escala vertical: 1/100 / horizontal: 1/1.000

PROF. DR. CARLOS ALBERTO VIEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL - Nº 10.123/08

PROF. DR. WALTER GUIMARÃES
 ENGENHEIRO CIVIL - Nº 10.123/08

D05

CIPIRRO



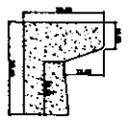
PLANTA BAIXA - MEIO-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO
 ESCALA 1:500

- LEGENDA:**
- ▬ RUA A PAVIMENTAR
 - ▬ RAMPA EXISTENTE
 - ▬ RAMPA A IMPLANTAR
 - ▬ BOCA DE LOBO
 - ▬ POÇO DE VISTA
 - ▬ CALÇADA A IMPLANTAR
 - ▬ MEIO-FIO A IMPLANTAR
 - ▬ MEIO-FIO E SAREETA EXISTENTE

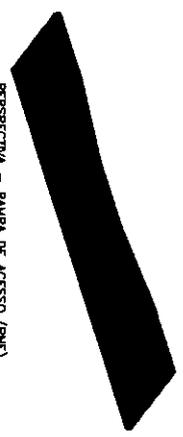
QUANTIDADES A EXECUTAR

SERVICO	QUANTIDADE
MÃO DE OBR. CONVENCIONADOS	18.000h
MÃO DE OBR. ESPECIALIZADA	13.770h
QUANTO	24.000m ²
MÃO DE OBR. CONVENCIONADOS	10 un.

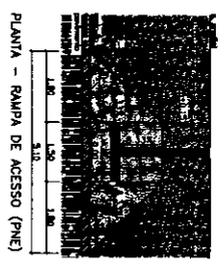
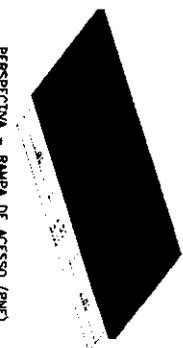
DETALHE - SEÇÃO TRANSVERSAL DO MEIO-FIO E SAREETA CONVENCIONADOS



PERSPECTIVA - RAMPA DE ACESSO (PNE)



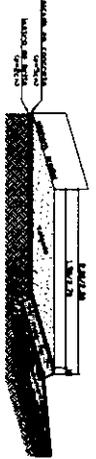
PERSPECTIVA - RAMPA DE ACESSO (PNE)



SEÇÃO TRANSVERSAL DO PASSO COM GRAMA



SEÇÃO TRANSVERSAL DO PASSO SEM GRAMA

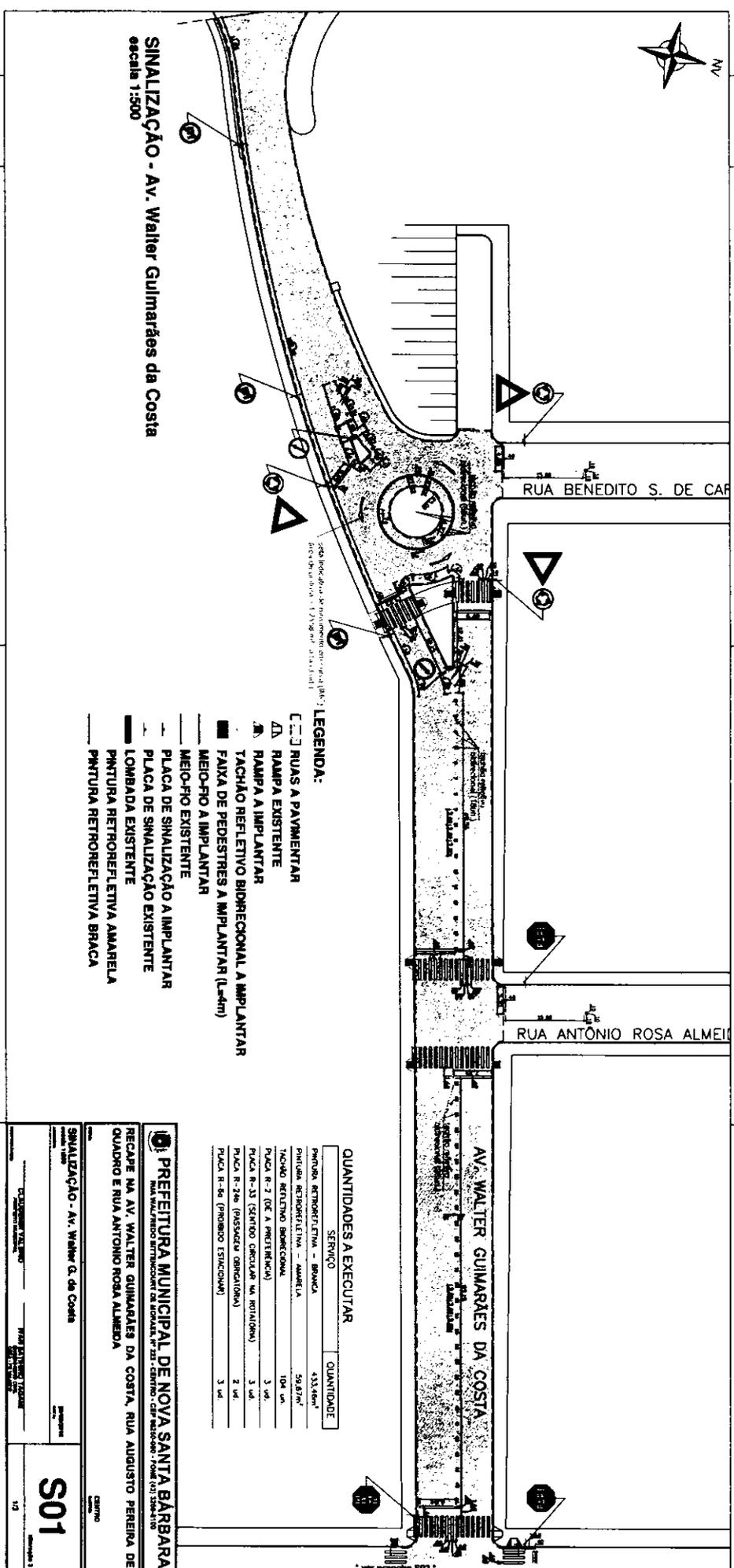


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
 RUA WALTER GUIMARAES DA COSTA, RUA AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA E RUA ANTONIO NOVA ALMEIDA

PROJETO DE CALÇADA E RAMPA DE ACESSO

C01

1/1



SINALIZAÇÃO - Av. Walter Guimarães da Costa
 escala 1:500

- LEGENDA:**
- ▭ RUAS A PAVIMENTAR
 - △ RAMPA EXISTENTE
 - ▲ RAMPA A IMPLANTAR
 - ◀ TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL A IMPLANTAR
 - FAIXA DE PEDESTRES A IMPLANTAR (L=4m)
 - MEIO-FIO A IMPLANTAR
 - MEIO-FIO EXISTENTE
 - PLACA DE SINALIZAÇÃO A IMPLANTAR
 - PLACA DE SINALIZAÇÃO EXISTENTE
 - LOMBADA EXISTENTE
 - PINTURA RETROREFLETIVA AMARELA
 - PINTURA RETROREFLETIVA BRANCA

QUANTIDADES A EXECUTAR

SERVIÇO	QUANTIDADE
PINTURA RETROREFLETIVA - BRANCA	433,46m ²
PINTURA RETROREFLETIVA - AMARELA	59,87m ²
TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	104 un
PLACA R-7 (DE A PNEUMÁTICA)	3 un
PLACA R-33 (SENTIDO CIRCULAR NA ROTATÓRIA)	3 un
PLACA R-24e (PASSAGEM OBRIGATORIA)	2 un
PLACA R-56 (PROIBIDO ESTACIONAR)	3 un

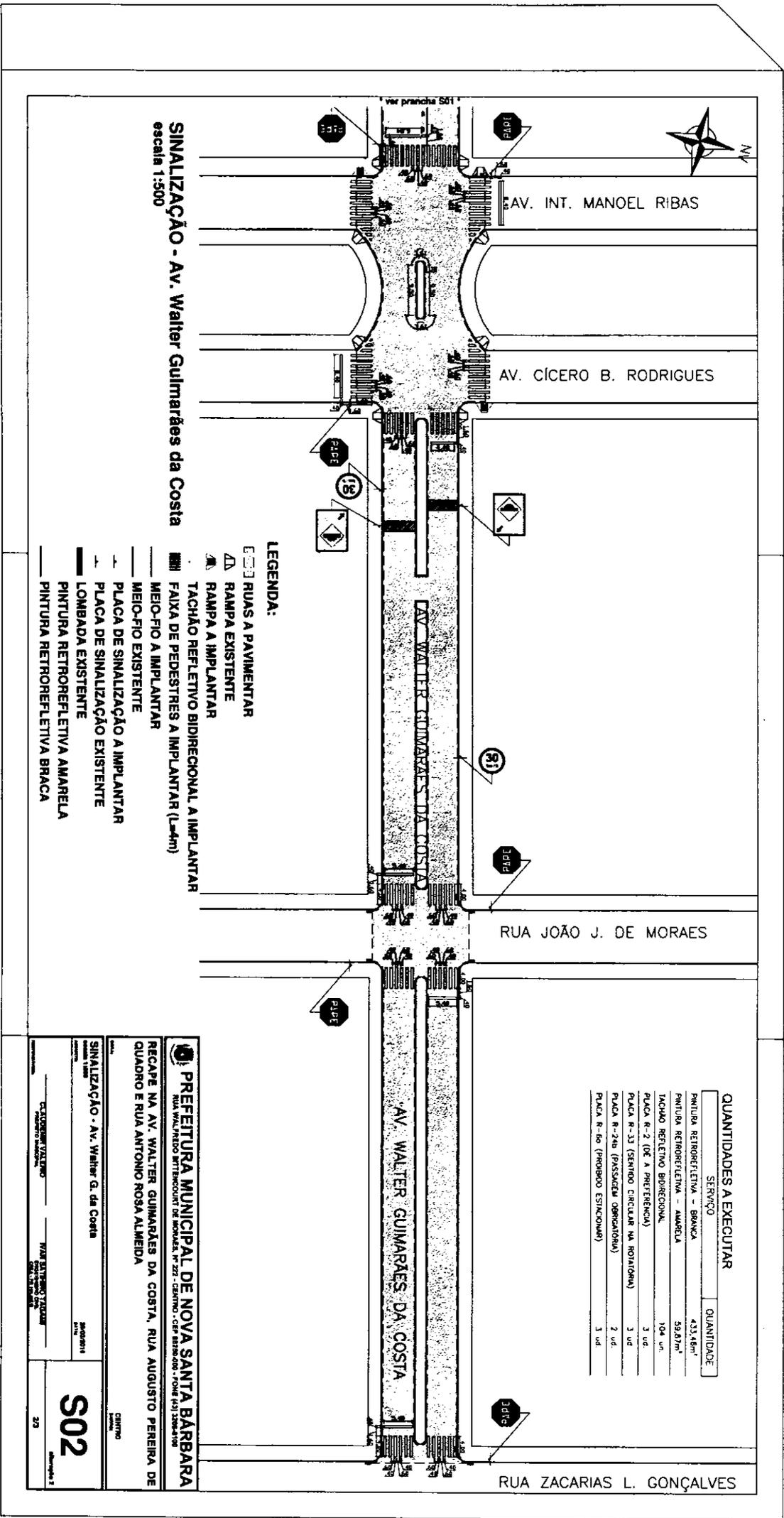
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 RUA WALTEURO BRITTO CORREIA DE ARAÚJO, Nº 221 - CENTRO - CEP: 16200-000 - FONE: (02) 3266-4100

RECAPE NA AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO E RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA

SINALIZAÇÃO - Av. Walter G. da Costa

PROJETO: S01

1/3



SINALIZAÇÃO - Av. Walter Guimarães da Costa
 escala 1:500

- LEGENDA:**
- ▭ RUAS A PAVIMENTAR
 - ▴ RAMPA EXISTENTE
 - ▾ RAMPA A IMPLANTAR
 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL A IMPLANTAR
 - ▬ FAIXA DE PEDESTRES A IMPLANTAR (L=4m)
 - ▬ MEIO-FIO A IMPLANTAR
 - ▬ MEIO-FIO EXISTENTE
 - ▬ PLACA DE SINALIZAÇÃO A IMPLANTAR
 - ▬ PLACA DE SINALIZAÇÃO EXISTENTE
 - ▬ LOMBADA EXISTENTE
 - ▬ PINTURA RETROREFLETIVA AMARELA
 - ▬ PINTURA RETROREFLETIVA BRANCA

QUANTIDADES A EXECUTAR

SERVIÇO	QUANTIDADE
PINTURA RETROREFLETIVA - BRANCA	433,48m ²
PINTURA RETROREFLETIVA - AMARELA	59,87m ²
TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	104 un.
PLACA R-2 (DE A. PRETENDIDA)	3 un.
PLACA R-33 (SENDOO CIRCULAR NA ROTAROM)	2 un.
PLACA R-24b (PASSAGEM OBRIGATORIA)	2 un.
PLACA R-6a (PROIBIDO ESTACIONAR)	3 un.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 RUA WALFREDO BENTENOURT DE MORAES, Nº 227 - CENTRO - CEP 88260-000 - FONE (41) 3366-4100

SINALIZAÇÃO - Av. Walter G. da Costa

RECAPE NA AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO E RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA

PROJETO Nº 100000118

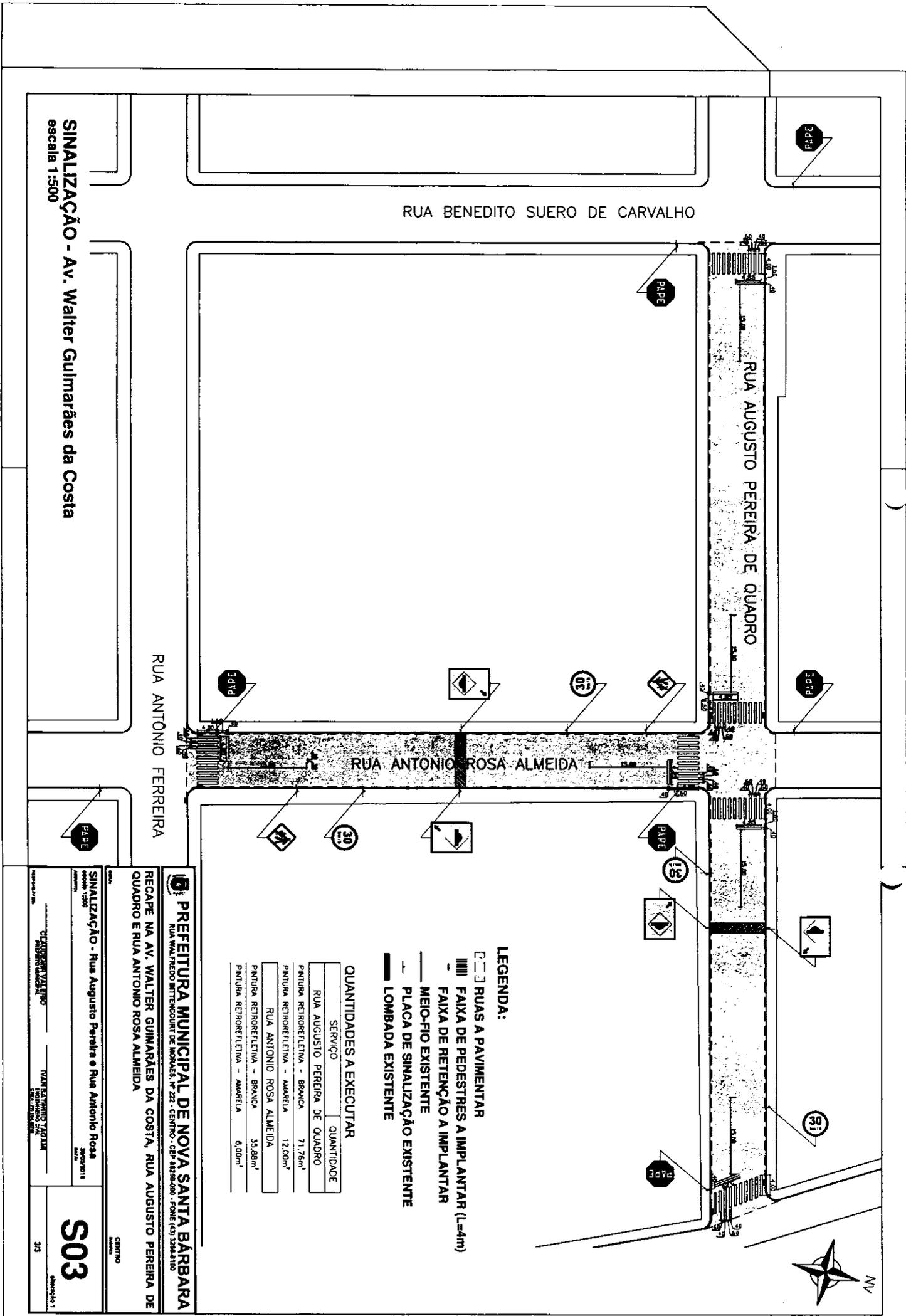
DATA 20/08/2011

PROJ. CIVIL

PROJ. SINALIZAÇÃO

S02

20



LEGENDA:

- RUAS A PAVIMENTAR
- FAIXA DE PEDESTRES A IMPLANTAR (L=4m)
- FAIXA DE RETENÇÃO A IMPLANTAR
- MEIO-FIO EXISTENTE
- PLACA DE SINALIZAÇÃO EXISTENTE
- LOMBADA EXISTENTE

QUANTIDADES A EXECUTAR

SERVIÇO	QUANTIDADE
RUAS A PAVIMENTAR	
RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO	
PINTURA RETROREFLETIVA - BRANCA	71,76m ²
PINTURA RETROREFLETIVA - AMARELA	12,00m ²
RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA	
PINTURA RETROREFLETIVA - BRANCA	33,88m ²
PINTURA RETROREFLETIVA - AMARELA	6,00m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

RECAPE NA AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO E RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA

SINALIZAÇÃO - Rua Augusto Pereira e Rua Antonio Rosa

PROPOSTA Nº 1300
 CÍRCULO VALENTINO
 WALTER GUIMARÃES DA COSTA
 RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA, Nº 223 - CENTRO - CEP: 85250-000 - FONE: (41) 3284-110

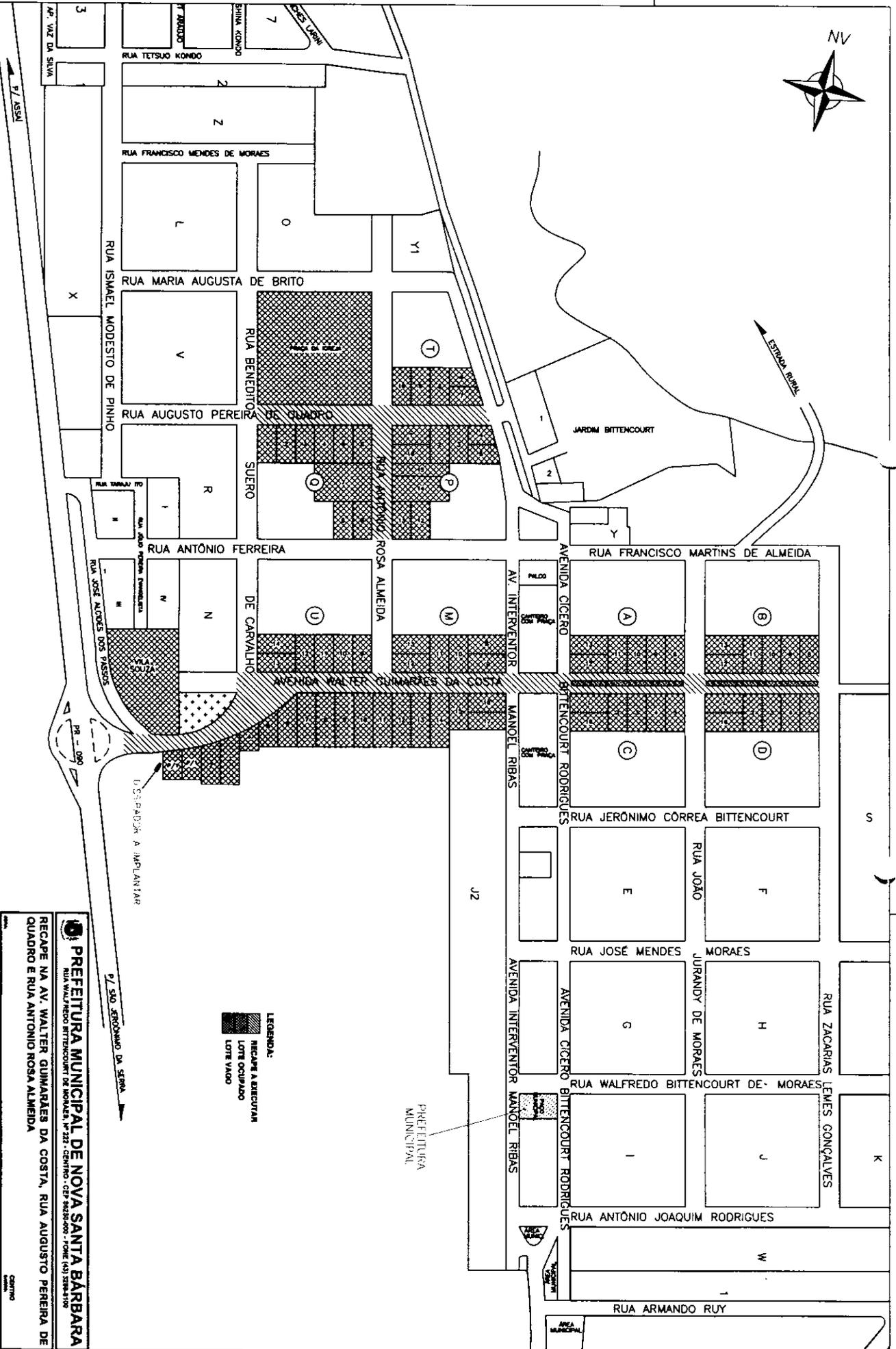
S03

2/3



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

escala 1:2.500



LEGENDA:
 RECAMA A EXECUTAR
 LOTE OCUPADO
 LOTE VAZIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
 RUA WALTER GUIMARAES DA COSTA, Nº 225 - CENTRO - CEP 88230-000 - FONE (49) 3584-1100

RECAPE NA AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO E RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA

IDENTIFICAÇÃO DE LOTES OCUPADOS E LOTES VAZIOS

CELESTINO TAVELINO
 FASE DE PROJETO TÉCNICO
 14/06/2014
101
 CENTRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.									
1	AVENIDA WALTER GUIMARÃES DA COSTA								
1.1	Serviços Preliminares	R\$	4.532,44	100%					
1.2	Terraplenagem	R\$	247,68	100%					
1.3	Drenagem	R\$	132.743,06	75%	25%				
1.4	Base/Sub-base	R\$	4.834,49		100%				
1.5	Mão-fô e Sarjeta	R\$	3.803,17		100%				
1.6	Revestimento	R\$	302.856,53	20%		35%	35%	10%	
1.7	Paisagismo / Urbanismo	R\$	18.879,93						100%
1.8	Sinalização de Trânsito	R\$	19.883,38						100%
2	RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO								
2.1	Revestimento	R\$	78.338,96					30%	70%
2.2	Sinalização de Trânsito	R\$	1.760,64						100%
3	RUA ANTÔNIO ROSA ALMEIDA								
3.1	Revestimento	R\$	41.020,63						100%
3.2	Sinalização de Trânsito	R\$	880,32						100%
TOTAL SÍNTESE									
TOTAL SÍNTESE									
TOTAL SÍNTESE									
TOTAL SÍNTESE									

IVAN SATHIRO TAGAMI
Engenheiro Civil - CREA PR 104407/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO – RECAPE ASFÁLTICO
AVENIDA WALTER GUIMARÃES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE
QUADRO E RUA ANTÔNIO ROSA ALMEIDA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR

01 - FINALIDADE

O presente memorial tem por objetivo a fixação das características gerais da obra, dos materiais e a maneira geral da execução da obra.

02 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução da obra obedecerá rigorosamente às normas e especificações contidas neste memorial. Todos os materiais a serem empregados na obra serão de primeira qualidade e enquadrando rigorosamente nas Normas Brasileiras.

Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do serviço.

Os serviços não aprovados pela Fiscalização ou que apresentarem defeitos de execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da Contratada.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento por escrito da Prefeitura Municipal, mesmo que tal modificação possa influir ou não no valor da construção.

03 - CARACTERÍSTICAS DA OBRA E DO LOCAL

A obra trata-se da execução de **10.797,56 m² de recape asfáltico com CBUQ** na Av. Walter Guimarães da Costa, Rua Augusto Pereira de Quadro e Rua Antônio Rosa Almeida. Esta obra prevê ainda a execução de galerias de águas pluviais, incluindo bocas de lobo, poços de visita e caixas de ligação, conforme projeto específico. Nos locais em que houver remoção da pavimentação existente para a execução da rede de drenagem, haverá a recomposição total do pavimento, conforme projeto, para execução de reperfilamento e recape.

Nota: Quantitativos e dados complementares – vide planilhas orçamentárias e projetos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

04 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo os equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, compreendendo escavações e remoções.

A CONTRATADA deverá instalar em local visível a placa do programa.

Os serviços de escavação, terraplanagem, aterro, reaterro, compactação, preparo da base em brita graduada (quando necessário), imprimação, pintura (quando necessário), aplicação das etapas do CBUQ,

Feita a movimentação de terra (quando necessário) que proporcione condições de locação da obra será procedida pela CONTRATADA os serviços, que deverão obedecer rigorosamente às especificações do projeto. A CONTRATADA será responsável por qualquer erro de alinhamento e ou nivelamento.

05 – REABILITAÇÕES DO PAVIMENTO ASFÁLTICO COM RECAPE

Os pavimentos são concebidos para durarem um determinado tempo. As vias públicas selecionadas para a execução da reabilitação do pavimento asfáltico, de modo geral, apresentam as mesmas características quanto ao desempenho funcional e desempenho estrutural devidamente constatado através de teste de carga.

Conforme avaliação detalhada das vias que receberão recape asfáltico, verificaram-se os seguintes defeitos de superfícies:

- Trincas Isoladas: provocadas principalmente pelo ingresso de água nos seus vazios e a própria ação das cargas de tráfego. Com direção preponderantemente longitudinal e em



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

determinados locais, com direção também no sentido transversal, caracterizando o envelhecimento do ligante;

- Trincas interligadas: Estágio posterior à situação anteriormente descrita e início das “panelas”, ou seja, cavidades formadas inicialmente no revestimento, possuindo dimensões e profundidades variadas. Trata-se do estágio terminal do trincamento e por uma completa desintegração localizada na superfície do pavimento.

Nota: nos locais em que há a ocorrência das panelas, deverá ser recortado o pavimento na forma de figura geométrica com ângulos retos, recuperação da base conforme descrição deste memorial descritivo e posterior execução da camada de rolamento.

- Desgaste: há locais com a perda de agregados e massa do revestimento, caracterizando uma aspereza anormal. Para estes locais, será realizado o recape normal, pois a superfície está sem afundamentos por consolidação (tráfego);
- Afundamento por consolidação e plásticos não foram detectados na avaliação técnica conforme o teste de carga realizado.

06– BASES DE BRITA GRADUADA.

6.1 – INTRODUÇÃO

Nos locais onde haverá recorte do pavimento existente a recomposição do pavimento será realizada através de compactação mecanizada do subleito e nos locais onde haverá recuperação de base posterior execução da camada de brita graduada que será imprimada com emulsão CM-30.

Brita graduada é a camada de base composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

6.2 – MATERIAIS

A camada de base de brita graduada será executada com materiais que atendam aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

- a) Os agregados utilizados, obtidos a partir da britagem e classificação de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.
- b) Quando submetidos à avaliação da durabilidade com solução de sulfato de sódio, em cinco ciclos, pelo método DNER-ME 89-64, os agregados utilizados deverão apresentar perdas inferiores aos seguintes limites:
- Agregados graúdos..... 15%
 - Agregados miúdos..... 18%
- c) Para o agregado retido na peneira n.º 10, a percentagem de desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 35-64) não deverá ser superior a 50%.
- d) A composição granulométrica da brita graduada poderá estar enquadrada em uma das seguintes faixas:

PENEIRAS		% PASSANDO, EM PESO.	
ASTM	Mm	I	II
2"	50,8	100	-
1 ½"	38,1	90 – 100	100
¾"	19,0	50 – 85	60 - 95
3/8"	9,5	35 – 65	40 - 75
n.º 4	4,8	25 – 45	25 - 60
n.º 10	2,0	18 – 35	15 - 45
n.º 40	0,42	8 – 22	8 - 25
n.º 200	0,074	3 – 9	2 - 10

- e) A percentagem de material que passa na peneira n.º 200 não deverá ultrapassar a $\frac{2}{3}$ da percentagem que passa na peneira n.º 40.
- f) Para camadas de base, a percentagem passante na peneira n.º 40 não deverá ser inferior a 12%.
- g) A diferença entre as percentagens passantes nas peneiras n.º 4 e n.º 40 deverá estar compreendida entre 20 e 30 %.
- h) A fração passante na peneira n.º 4 deverá apresentar o equivalente de areia, determinado pelo método DNER-ME 54-63, superior a 40%.
- i) A percentagem de grãos de forma defeituosa, obtida no ensaio de lamelaridade, não deverá ser superior a 20%.
- j) O índice de suporte Califórnia, obtido através do ensaio DNER-ME 49-74, com a energia modificada, não deverá ser inferior a 100%.

6.3 – EQUIPAMENTOS

O equipamento básico para a execução da brita graduada compreende as seguintes unidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

- a) Aquisição de instalações existentes ou Instalação de britagem, adequadamente projetada de forma a produzir bitolas que permitam a obtenção da granulometria pretendida para a brita graduada, atendendo aos cronogramas previstos para a obra;
- b) Pá-carregadeira;
- c) Central de mistura dotada de unidade dosadora com, no mínimo, três silos dispositivo de adição de água com controle de vazão e misturador do tipo “pugmill” – quando for o caso face ao volume a ser executado;
- d) Caminhões basculantes;
- e) Caminhão-tanque irrigador;
- f) Motoniveladora pesada;
- g) Distribuidor de agregados autopropulsionado;
- h) Rolos compactadores do tipo liso vibratório;
- i) Rolos compactadores pneumáticos de pressão regulável;
- j) Compactadores portáteis, manuais ou mecânicos – para pequenas áreas;
- k) Ferramentas manuais diversas.

6.4 – EXECUÇÃO

PREPARO DA SUPERFÍCIE

A superfície a receber a camada de base de brita graduada deverá estar perfeitamente limpa e desempenada. Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição da brita graduada. A fiscalização deverá ser notificada antes da execução da camada de revestimento.

PRODUÇÃO DA BRITA GRADUADA

A rocha sã extraída da pedreira indicada será previamente britada e classificada em bitolas, a serem definidas em função da granulometria objetivada para a mistura. A usina deverá ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura. As bitolas obtidas, acumuladas nos silos da central de mistura, serão combinadas no misturador, acrescentando-se ainda a água necessária à condução da mistura de agregados à respectiva umidade, ótima, mais o acréscimo destinado a fazer frente às perdas verificadas nas operações construtivas subseqüentes. Deverá ser previsto o eficiente abastecimento, de modo a evitar a interrupção da produção.

TRANSPORTE DA BRITA GRADUADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

A brita graduada produzida na central será descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista.

Não será permitida a estocagem do material usinado.

Não será permitido o transporte da brita graduada para a pista, quando o subleito ou camada subjacente estiver molhado, não sendo capaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

DISTRIBUIÇÃO DA MISTURA

A definição da espessura do colchão de material solto que, após compressão, permita a obtenção da espessura de projeto e sua conformação adequada, deverá ser obtida a partir da criteriosa observação de panos experimentais previamente executados.

A distribuição da mistura, sobre a camada anterior, será realizada com distribuidor de agregados, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem produzir segregação.

Opcionalmente, a distribuição da brita graduada poderá ser procedida pela ação de motoniveladora. Neste caso, a brita graduada será descarregada dos basculantes em leiras, sobre a camada anterior liberada pela Fiscalização, devendo ser estabelecidos critérios de trabalho que assegurem a qualidade do serviço.

Será vedado o uso, no espalhamento, de equipamentos ou processos que causem segregação do material.

A espessura da camada acabada deverá ser de **16,00 cm**. Portanto, os serviços deverão ser executados em **duas de uma camadas de 8cm** cada.

A distribuição da mistura deverá ser procedida de forma a evitar conformação adicional da camada. Caso, no entanto, isto seja necessário, admite-se conformação pela atuação da motoniveladora, exclusivamente por ação de corte, previamente ao início da compactação.

COMPRESSÃO

Tendo em vista a importância das condições de densidade da brita graduada, recomenda-se a execução de panos experimentais, com a finalidade de definir os tipos de equipamentos de compressão e as seqüências executivas mais apropriadas, objetivando alcançar, da forma mais eficaz, o grau de compactação especificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

A energia de compactação a ser adotada como referência para a execução da brita graduada será a modificada. Admite-se, excepcionalmente, a compactação na energia intermediária (DNER-ME 48-64).

O teor de umidade da mistura, por ocasião da compactação, deverá estar compreendido no intervalo de $\pm 2\%$, em relação à umidade ótima no ensaio de compactação DNER-ME 48-64, executado com energia especificada.

A compactação da brita graduada será executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, e de rolos pneumáticos de pressão regulável.

Nos trechos em tangente, a compactação deverá evoluir partindo dos bordos para o eixo, e nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo. Em cada passada, o equipamento utilizado deverá recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente comprimida.

Durante a compactação, se necessário, poderá ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego do caminhão-tanque irrigador.

Eventuais manobras do equipamento de compactação que implique em variações direcionais prejudiciais, deverão se processar fora da área de compressão.

A compactação deverá evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo de 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio DNER-ME 48-64, executado com a energia especificada. O número de passadas do equipamento compactador, necessário para a obtenção das condições de densificação especificadas, será definido em função dos panos experimentais executados.

Para a execução de áreas pequenas em lugares inacessíveis ao equipamento de compressão, ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação, requerida será feita à custa de compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

OBSERVAÇÕES GERAIS

A base de brita graduada não deverá ser submetida à ação direta do tráfego. Quando for prevista a imprimação da camada de brita graduada, a mesma deverá ser realizada após a conclusão da compactação, tão logo se constate a evaporação do excesso de umidade superficial. Antes da aplicação da pintura betuminosa, a superfície deverá ser perfeitamente limpa, mediante emprego de processo e equipamentos adequados. – compressor de ar.



6.5 ENSAIOS

Sub-base e base:

Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;

Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;

CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;

07 IMPRIMAÇÃO

7.1 GENERALIDADES

Imprimação é uma pintura de material betuminoso, CM-30, aplicada sobre a superfície da base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, a qual deve atender as especificações da ABNT, objetivando:

- a) aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;
- b) promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
- c) impermeabilizar a base.

Primeiramente deverá ser procedida a limpeza adequada da base através de varredura e, logo após, executado o espalhamento do ligante asfáltico (CM-30) com equipamento adequado.

7.2 EQUIPAMENTOS

Para varredura serão usadas vassouras mecânicas e/ou manuais;

O espalhamento do ligante asfáltico deverá ser feito por meio de carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capazes de realizar uma aplicação uniforme do material. Devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

observação, e ainda de espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O dispositivo de aquecimento do distribuidor deverá propiciar constante circulação e agitação do material de imprimação;

O depósito de ligante asfáltico, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material asfáltico a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

7.3 EXECUÇÃO:

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir a emulsão impermeabilizante CM-30, na temperatura compatível, a taxa de aplicação será de 1,3 l/m² e de maneira uniforme. O material não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos.

Deve-se imprimir a pista em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo se a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimida ao trânsito será condicionado pelo comportamento de primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

08 PINTURA DE LIGAÇÃO (antes do reperfilamento e antes do revestimento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

8.1 GENERALIDADES:

Consiste a pintura de ligação, na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou um pavimento, antes da execução da camada de reperfilamento e antes da execução do revestimento.

8.2 MATERIAIS:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. Será empregada a emulsão asfáltica tipo RR-1C, para pintura de ligação. A taxa de aplicação será de 1,0 l/m², para as duas camadas, antes do reperfilamento e antes do revestimento.

8.3 EQUIPAMENTO:

Todo equipamento, antes da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permita a aplicação em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.

8.4. EXECUÇÃO:

Após a perfeita conformação geométrica da camada procede-se à varredura da superfície de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10 graus centígrados, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente.

A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento.

As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são: de 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol, para emulsões asfálticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

031

Deve se pintar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a pintura da adjacente assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito.

Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente, corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

8.5 CONTROLE:

CONTROLE DA QUALIDADE:

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER, e considerado de acordo com as especificações em vigor.

O controle para emulsões asfálticas constará de:

1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra

1 ensaio de resíduo por evaporação, para todo carregamento que chegar à obra.

1 ensaio de sedimentação, para cada 100t.

CONTROLE DE TEMPERATURA

A temperatura de aplicação deve ser a estabelecida pelo tipo de material betuminoso em uso.

CONTROLE DE QUANTIDADE

Será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso.

Não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se que seja feito por um dos modos seguintes:

- a) coloca-se, na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos. Por uma simples pesagem, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usado.
- b) utilização de uma régua de madeira, pintada e graduada, que possa dar, diretamente, pela diferença de altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade de material consumido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

CONTROLE DE UNIFORMIDADE DE APLICAÇÃO

A uniformidade depende do equipamento na distribuição. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser feita fora da pista, ou na própria pista, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha abaixo da barra distribuidora, para recolher o ligante betuminoso.

8.6 ENSAIOS

Teor de betume – DNIT (053/94) – Mínimo 1 (um) ensaio a cada 300m.

09 REPERFILAMENTO

9.1 GENERALIDADES:

O reperfilamento deverá ser executado com uma camada de C.B.U.Q. de espessura em torno de 1 (um) centímetro sobre o pavimento existente, após executada a limpeza da pista e a pintura de ligação com RR-1C.

9.2. EXECUÇÃO:

A descarga na pista de C.B.U.Q. será efetuada de forma a minimizar a distribuição da mistura, que será executada por lâmina da motoniveladora. O espalhamento da mistura deverá ter como objetivo a correção das depressões longitudinais e transversais, o enchimento de espaços ao redor das pedras irregulares do calçamento ou buracos e depressões da pista a ser pavimentada e, principalmente conformar a superfície de acordo com as declividades de projeto.

Em conjunto com a motoniveladora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, será utilizado o rolo metálico tipo Tandem.

9.3 CONTROLE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

O CBUQ para regularização da superfície do pavimento existente será medido através da quantidade de mistura aplicada, em toneladas. Este controle será efetuado na pista através do ticket de balança.

10 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (recomposição do pavimento e recape)**10.1 GENERALIDADES:**

Concreto betuminoso é o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhado e comprimido a quente.

A mistura será espalhada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura de 4 cm na camada de recomposição do pavimento (área das galerias pluviais), sobre a base imprimada, e 3cm na camada de recapeamento, sobre o reperfilamento.

10.2 MATERIAIS:**10.2.1 Material betuminoso.**

Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

a) Cimentos asfálticos, de petróleo CAP-20 e CAP-55;

10.2.2 Agregados.

Agregado graúdo.

O agregado graúdo pode ser pedra britada, escória britada, seixo rolado, britado ou não, ou outro material indicado nas Especificações Complementares e previamente aprovado pela Fiscalização. O agregado graúdo deve-se constituir de fragmentos são, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adensividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12% em 5 ciclos. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa que se enquadrem na expressão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
 CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
 CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

$$1 + g > 6e$$

onde; 1 = maior dimensão do grão;

g = diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar;

e = afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o grão.

Não se dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula:

$$1 + 1,25g > 6e$$

Sendo *g* a medida das aberturas de duas peneiras entre as quais fica retido o grão.

A porcentagem de grãos de forma defeituosa não pode ultrapassar 20%.

No caso do emprego de escória, esta deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1.100 kg/m³.

Agregado miúdo

O agregado miúdo pode ser areia, pó de pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um. equivalente de areia igual ou superior a 55%.

Material de enchimento (Filler).

Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós-calceos, etc., e que atendam à seguinte granulometria:

PENEIRAS		% MÍNIMA PASSANDO
<i>ASTM</i>	<i>MM</i>	
Nº 40	2,0	100
Nº 20	1,2	95
Nº 200	0,074	65

**Quando da aplicação, deverá estar seco e isento de grumos.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
 CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
 CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

10.3 COMPOSIÇÃO DA MISTURA:

A composição do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte. A taxa a ser usada deve ser aquela cujo diâmetro máximo seja igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa "C" das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro a seguir:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO
ASTM	MM	FAIXA "C"
2"	50,8	-
½"	38,1	-
1"	25,4	-
¾"	19,1	100
½"	12,7	85 - 100
3/8"	9,5	75 - 100
n.º 4	4,8	50 - 85
n.º 10	2,0	30 - 75
n.º 40	0,42	15 - 40
n.º 80	0,18	8 - 30
n.º 200	0,074	5 - 10

Betume solúvel no CS2 (+) %:

- 4,0 - 7,0 - na Camada de ligação (Binder)
- 4,5 - 7,5 - na Camada de ligação e rolamento
- 4,5 - 9,0 - nas Camadas de rolamento

As porcentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total.

A curva granulométrica, indicada no projeto, poderá apresentar as seguintes tolerâncias:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO
ASTM	MM	
3/8"	9,5 - 38,0	+7
Nº 40 - Nº4	0,42 - 4,8	+5
Nº 80	0,18	+3



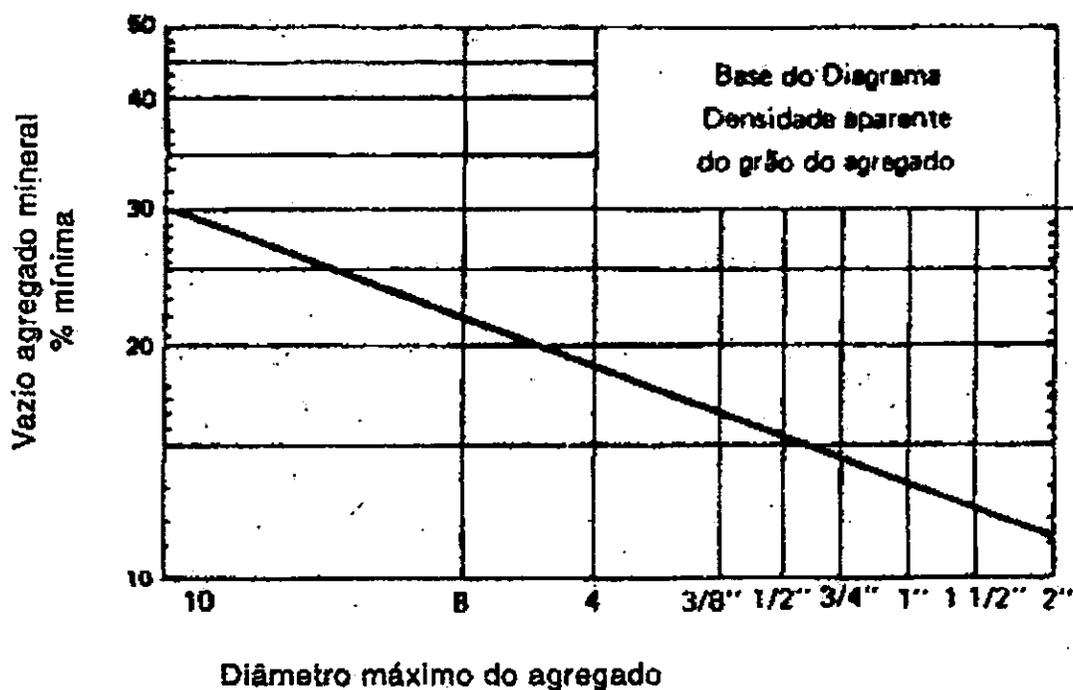
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
 CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
 CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

N ° 200	0,074	+2
---------	-------	----

Deverá ser adotado o Método Marshall para a verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os seguintes valores:

	CAMADA DE ROLAMENTO	CAMADA DE LIGAÇÃO (BINDER)
% VAZIOS	3 A 5	4 A 6
% E.B.V.	75 - 82	65 - 72
ESTABILIDADE	350KG (75GOLPES) 250KG (50GOLPES)	350KG (75GOLPES) 250KG (50GOLPES)
FLUÊNCIA	8 - 18	8 - 18

As Especificações complementares fixarão a energia de compactação. As misturas devem atender às especificações da relação betume/vazios ou aos valores mínimos de vazios do agregado mineral dados pela linha inclinada do seguinte ábaco:



10.4 EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

037

Depósitos para material betuminoso.

Os depósitos para o ligante betuminoso deverão ser capazes de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as tubulações e acessórios deverão ser dotados de isolamento, a fim de evitar perdas de calor. A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

Depósitos para agregados.

Os silos deverão ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e serão divididos em compartimentos dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de descarga. Haverá um silo adequado para o filler conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

Usinas para misturas betuminosas.

A usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador, tipo pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de fundo ajustável e dispositivo, para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90°C a 210°C, deverá ser fixada na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga do misturador. A usina deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

Acabadora.

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento cotas e abaulamento requerido. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades,

Equipamento para a compressão.

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela Fiscalização. Os rolos compressores, *tipo tandem*,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

devem ter uma carga de 8 a 12 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropelidos, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

Caminhões para transporte da mistura.

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte de concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru e fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

10.5 EXECUÇÃO

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó de pedra. etc., deverá ser feita uma única pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C.

Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situa-se em uma faixa de 25 + ou - 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106°C.

Produção de Concreto Betuminoso.

A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

Transporte de Concreto Betuminoso.

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes antes especificados.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

Distribuição e compressão da mistura.

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme já especificado.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual do concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição de concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol. de 140 + 15 segundos. Para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de 40 ± 5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, indica-se a rolagem sem baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada de rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas de rolo deverão ser umedecidas adequadamente de modo a evitar a aderência da mistura.

Abertura ao trânsito.

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito até seu completo resfriamento.

10.6 CONTROLE:

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER e satisfazer as especificações em vigor.

Controle de qualidade do material betuminoso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

O controle de qualidade do material betuminoso constará do seguinte:

a) para cimento asfáltico:

1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;

1 ensaio de ponto de fulgor, para cada 100 t;

1 índice de Pfeiffer, para cada 500 t;

1 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra;

b) para alcatrão:

1 ensaio de flutuação, para todo carregamento que chegar à obra;

1 ensaio de destilação, para cada 500 t.

Controle de qualidade dos agregados.

O controle de qualidade dos agregados constará do seguinte:

2 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por dia;

1 ensaio de desgaste Los Angeles, por mês, ou quando houver variação da Natureza do material;

1 ensaio de índice de forma, para cada 900 m³.

1 ensaio de equivalente de areia de agregado miúdo, por dia;

1 ensaio de granulometria de material de enchimento (filler), por dia.

Controle de qualidade de ligante na mistura.

Devem ser efetuadas duas extrações de betume, de amostras coletadas na pista, depois da passagem da acabadora, para cada dia de 8 horas de trabalho. A porcentagem do ligante poderá variar, no máximo, $\pm 0,3\%$ da fixada no projeto.

Controle de graduação da mistura de agregados

Será procedido o ensaio de granulometria da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias especificadas no item 9.3.

Controle de temperatura

Serão efetuadas, no mínimo, quatro medidas da temperatura, por dia, em cada um dos itens abaixo discriminados:

a) do agregado, no silo quente da usina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

- b) do ligante, na usina;
- c) da mistura betuminosa, na saída do misturador da usina;
- d) da mistura, no momento do espalhamento e no início da rolagem, na pista.

Em cada caminhão, antes da descarga, será feita pelo menos uma leitura da temperatura.

As temperaturas devem satisfazer aos limites especificados anteriormente.

Controle das características Marshall da mistura.

Dois ensaios Marshall, com três corpos de prova cada, devem ser realizados por dia de produção de mistura. Os valores de estabilidade e de fluência deverão satisfazer ao especificado no item 9.3. As amostras devem ser retiradas após a passagem da acabadora e antes da compressão.

Controle de compressão.

O controle de compressão da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura, comprimidas na pista, por meio de brocas rotativas.

Na impossibilidade de utilização deste equipamento, admite-se o processo do anel de aço. Para tanto, colocam-se sobre a base, antes do espalhamento da mistura, anéis de aço de 10 cm de diâmetro interno e de altura 5mm inferior à espessura da camada comprimida. Após a compressão são retirados os anéis e medida a densidade aparente dos corpos de prova neles moldados.

Deve ser realizada uma determinação, cada 500m de meia pista, não sendo permitidas densidades inferiores a 95% da densidade do projeto.

O controle de compressão poderá também ser feito medindo-se as densidades aparentes dos corpos de prova extraídos da pista e comparando-se com as densidades aparentes de corpos de prova moldados no local. As amostras para moldagem destes corpos de prova deverão ser colhidas bem próximas ao local onde serão realizados os furos e antes da sua compressão. A relação entre estas duas densidades não deverá ser inferior a 100%.

Controle de espessura.

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois de espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de $\pm 10\%$, da espessura de projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

Controle de acabamento da superfície.

Durante a execução, deverá ser feito diariamente o controle do acabamento da superfície de revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 m e outra de 0,90 m, colocadas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

ângulo reto e paralelamente ao eixo da rua, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das régua.

10.7 ENSAIOS:

Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento, DNIT (043/95) – CBUQ;

Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) CBUQ - mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).

Verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq).

11 RELAÇÃO DAS DMT'S:

Nova Santa Bárbara - Curitiba	355 km
Nova Santa Bárbara - Londrina	80 km
Nova Santa Bárbara - Tomazina	175 km
Nova Santa Bárbara - Cambe	91 km
Nova Santa Bárbara - Jataizinho	55 km
Nova Santa Bárbara - Cornélio Procópio	62 km

Nova Santa Bárbara, 28 de abril de 2016.

IVAN SATIHIRO TAGAMI

Engenheiro Civil

CREA PR - 104.407/D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

CALÇADAS

Será executada calçada de concreto desempenado na espessura de 5cm, com traço 1:3:5, Fck=12,0 MPa. A execução dessa pavimentação será feita sobre leito de brita lançado sobre o solo já compactado e nivelado e deverá ser sarrafeado e alisado com a desempenadeira de madeira ou de aço, com o concreto úmido, borrifando-se argamassa com areia fina e média de forma a ficar o mais liso possível, mas antiderrapante, com juntas de dilatação com espaçamento de no mínimo 1,50m, este calçamento deverá respeitar a largura de existente no local, conforme projeto.

Nos locais onde existam obstáculos que atrapalhem o fluxo de pedestre, deverá ser feita a remoção ou demolição destes obstáculos e posterior regularização do terreno para a recomposição da calçada conforme o descrito anteriormente. O entulho e os materiais não sujeitos a reaproveitamento de qualquer demolição ou remoção serão transportados e levados a boca-fora adequado e aprovado pela fiscalização.

Nova Santa Bárbara, 28 de abril de 2016.

IVAN SATIHIRO TAGAMI

Engenheiro Civil

CREA PR - 104.407/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

RAMPAS DE ACESSO (PNE)

Serão executadas em piso de concreto com 7 cm de espessura, Fck= 12 MPa.

As juntas entre as rampas e a guia ou o pavimento da calçada deverá ter sua espessura média não superior a 5 mm, e deverá ser feita com material flexível.

A inclinação das rampas apresentada no projeto poderá ser ajustada conforme levantamento do local de sua implantação a ser verificado in loco pela empresa executante, variando de acordo com o desnível entre a sarjeta e o passeio, mas não deverão ter a inclinação superior a prevista na NBR 9050 (8,33%).

Os piso tátil cimentício, do tipo ladrilho hidráulico, deve apresentar cor contrastante com a do piso adjacente, ter largura mínima de 250mm. As peças do piso tátil devem apresentar modulação que garanta a continuidade da textura e padrão de informação, o desnível entre a superfície do piso existente e a superfície do piso implantado deve ser chanfrado e não exceder 2mm;

As placas deverão estar em conformidade com a NBR 9050, e o assentamento será efetuado sobre o piso de concreto, com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, de acordo com o projeto. As juntas receberão aplicação de rejunte flexível.

Nova Santa Bárbara, 28 de abril de 2016.

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Engenheiro Civil
CREA PR - 104.407/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

MEIO-FIOS E SARJETAS

Os meio-fios e sarjetas serão moldados por extrusão do concreto por máquina de perfil contínuo, com seção transversal de acordo com o projeto. O concreto a ser utilizado, deverá ter $f_{ck} = 15\text{MPa}$ e consumo mínimo de 250kg de cimento por metro cúbico de concreto e apresentar plasticidade e umidade tais que após ser processado na extrusora, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. Para a cura do concreto será utilizado o método da irrigação ou aspersão de água em intervalos freqüentes. Após a extrusão, antes da cura total do concreto, as superfícies deverão ser alisadas com desempenadeiras de aço. O alinhamento deverá apresentar perfeita concordância com as modificações de direção e curvas. O rebaixamento das guias deverá ser executado antes da cura do concreto para permitir um bom acabamento.

Nova Santa Bárbara, 28 de abril de 2016.

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Engenheiro Civil
CREA PR - 104.407/D



SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1. OBJETIVO

Esta especificação tem por objetivo estabelecer características e condições mínimas para o fornecimento, transporte e colocação de placas para sinalização vertical, pintura e colocação de tachões de sinalização horizontal com tinta a base de resina acrílica com microesferas de vidro.

2. DEFINIÇÃO

As placas para sinalização vertical, a pintura de sinalização horizontal e os tachões têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os usuários durante os seus deslocamentos nas ruas da cidade. Esta comunicação é feita por mensagens padronizadas quanto a sua forma, tamanho e cores de modo a permitir a compreensão fácil, rápida e eficaz pelos motoristas e demais usuários da via.

3. SINALIZAÇÃO VERTICAL:

3.1 Chapas de Aço

As chapas destinadas à confecção das placas de aço devem ser planas, do tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,50 mm, bitola #18. Devem atender integralmente a NBR 11904(1) - Placas de aço para sinalização viária.

3.2 Tratamento

As chapas de aço depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces; aplicação no verso de demão de wash primer, a base de cromato de zinco com solvente especial para a galvanização de secagem em estufa.

3.3 Acabamento

O acabamento final do verso pode ser feito:

- com uma demão de primer sintético e duas demãos de esmalte sintético, à base de resina alquídica ou poliéster na cor preto fosco, com secagem em estufa à temperatura de 140 °C, ou;

- com tinta a pó, à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com polimerização em estufa a 220 °C e com espessura de película de 50 micra.

3.4 Suporte das Placas



A sustentação das placas será feita por poste galvanizado e deverão ser fixados em cava com diâmetro de 25 cm e profundidade de 50 cm, preenchidos com concreto fck mínimo de 15 Mpa, devidamente prumados.

A colocação de suportes de placas que necessite de interdição de faixa de rolamento deve ser autorizada pela fiscalização e ser devidamente sinalizada.

3.5 Películas

As mensagens contidas nas placas devem ser pintadas com pintura eletrostática, totalmente refletiva, próprias para sinalização viária de trânsito e que obedçam as normas do DENIT, CONTRAN/DENATRAN ou DER/PR.

4. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

4.1 PINTURA

4.1.1 Considerações Gerais

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação;

A diluição da tinta só pode ser feita após a adição das microesferas de vidro I A, com no máximo 5% em volume de água potável, para o ajuste da viscosidade. Qualquer outra diluição deve ser expressamente determinada ou autorizada pela fiscalização desta Prefeitura através do Departamento de Engenharia desta municipalidade.

Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e da tinta, as faixas demarcatórias devem receber previamente pintura de contraste na cor preta, para proporcionar melhoria na visibilidade diurna. A tinta preta deve ter as mesmas características da utilizada na demarcação.

Se não especificada, a espessura de aplicação deve ser de no mínimo 0,5 mm.

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação.

A aplicação pode ser mecânica ou manual.

4.1.2 Pré-marcação

Deve ser efetuada pré-marcação antes da implantação a fim de garantir o alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal.

4.1.3 Limpeza

Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deve estar limpa, seca, livre de contaminantes prejudiciais à pintura. Devem ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

4.1.4 Mistura das Esferas de Vidro à Tinta

As esferas de vidro retro-refletivas tipo I B devem ser adicionadas à tinta na razão de 200 g/l de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada.

As esferas de vidro retro-refletivas tipo I B ou C devem ser aspergidas concomitantemente com a tinta à razão de 350 g/m², resultando em perfeita incorporação das esferas de vidro na película de tinta.

4.1.5 Controle

O fornecedor ou fabricante da tinta acrílica deve ser responsável pela realização dos ensaios e testes que comprovem o cumprimento das premissas desta especificação.

A contratante deve ainda:

- a) verificar visualmente as condições de acabamento;
- b) realizar controle geométrico, verificando sua obediência ao projeto.

4.1.6 Execução

A sinalização horizontal deve ser garantida contra a falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo neste caso o trecho ser refeito.

Admite-se, durante a vida útil da sinalização horizontal a perda de retro-refletância, desde que ao término da garantia, o seu valor não seja menor que 75 mcd/lx.m².

Quando, durante a vigência da garantia se constatar, em medição, valor inferior a 75 mcd/lx.m², por falhas de aplicação, a contratada deve refazer o trecho, de forma a atender ao disposto acima, dentro do prazo fixado pela fiscalização.

A medição da retro-refletância deve ser feita conforme a NBR 14723(4).

4.2 TACHÕES

Os tachões deverão ser em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela, medindo 250x150x50mm (comprimento, largura e altura), com dois pinos para fixação, bidirecional: com 02 (dois) refletivos nas laterais da peça.

Os tachões serão posicionados conforme projeto de sinalização.

Os pinos de fixação devem ser constituídos de parafusos de rosca, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação. Os elementos refletivos devem ser constituídos por elementos refletivos de vidro lapidado e espelhado, ou outro material com características de dureza, resistência à abrasão e retro-refletividade superior ao vidro lapidado. Após a furação do pavimento asfáltico, deve-se proceder a limpeza do furo para fixação dos pinos e limpeza do espaço destinado ao dispositivo, o furo deve ser totalmente preenchido com cola, com consumo médio de 200g por tachão. Em seguida, espalha-se a cola sobre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

pavimento no local de aplicação do corpo do dispositivo. O adesivo deve preencher totalmente as cavidades e ranhuras existentes na parte inferior do dispositivo. Após a colocação do dispositivo, deve-se firmá-lo no chão, pressionando-o contra o pavimento, para obter aderência uniforme de todo o corpo do dispositivo. Não se admitirá trechos do corpo do dispositivo em balanço. Quando a superfície do pavimento for irregular, a cola deve ser o nivelador das irregularidades. Para evitar que a cola cubra os elementos refletivos, estes devem ser cobertos com fita adesiva até a secagem final da cola. Os excessos de cola devem ser removidos.

Os coeficientes mínimos de intensidade luminosa (R_i) obtidos pela razão entre a intensidade luminosa do retrorrefletor na direção de observação, pela luminância do retrorrefletor num plano perpendicular à direção da luz incidente, deve satisfazer aos valores indicados na NBR 14636.

Os tachões devem obedecer o que diz a NBR 14636 (Sinalização Horizontal Viária - Tachas Refletivas Viárias - Requisitos), quanto aos valores de carga de compressão dos dispositivos, nem devem permitir a penetração de água no elemento refletivo.

Nova Santa Bárbara, 28 de abril de 2016.

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Engenheiro Civil
CREA PR - 104.407/D

MEMORIAL DE CÁLCULO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Obra: Rede de Escoamento e Drenagem de Águas Pluviais

Local: Avenida Walter Guimarães da Costa – Nova Santa Bárbara – Pr.

1. PARÂMETROS E CRITÉRIOS BÁSICOS CONSIDERADOS NO PROJETO

Dados Pluviométricos

Foram considerados, no presente projeto, os dados de intensidade de chuvas do posto de Londrina, tendo em vista possuir precipitações médias anuais semelhantes às do Município de Nova Santa Bárbara, sendo a intensidade de precipitação máxima calculada conforme a fórmula abaixo:

$$i = \frac{K \cdot Tr^m}{(t+t_0)^n}, \text{ sendo}$$

i = Intensidade de chuva crítica (mm/h);

Tr = Tempo de recorrência (anos);

t = Tempo de duração da chuva (min.);

K, to, m, n = Parâmetros determinados para a estação pluviométrica.

Portanto, no cálculo específico para o posto de Londrina, temos a fórmula seguinte:

$$i = \frac{3132,56 \cdot Tr^{0,093}}{(t + 30)^{0,939}}$$

Método utilizado no cálculo das vazões

As vazões foram determinadas pelo Método Racional, conforme a fórmula abaixo:

$$Q = C \cdot I \cdot A \quad \text{sendo,}$$

Q = Vazão no ponto considerado (m³/s.);

C = Coeficiente de escoamento superficial;

I = Intensidade média de precipitação (m³/s.Ha.);

Tempo de Recorrência

Foi considerado o período de 5 (cinco) anos para o cálculo da tubulação, considerando serem trechos a jusante com tendência a absorver contribuições futuras, conforme cálculo.

2. DISPOSIÇÃO DOS COLETORES

Coletores

A rede coletora foi projetada, locada nos eixos das ruas, podendo haver algum deslocamento em função das características topográficas locais.

Todos os trechos foram calculados baseados no greide final proposto no projeto de pavimentação asfáltica do loteamento.

Os coletores são formados por tubos circulares de concreto, sendo:

Tubos de Ø 400mm sem armação (ramais de ligação e trechos iniciais da galeria principal);

Tubos de Ø 500mm sem armação (galeria principal);

Tempo de Concentração

É considerado como o tempo em que a água percorre as superfícies até a boca de leão mais próxima, acrescido do tempo de escoamento no interior do coletor, desde o engolimento até a seção considerada e é representado pela seguinte fórmula:

$$T_c = T_s + T_g \quad \text{sendo,}$$

T_s = Tempo gasto pela água para percorrer telhados, calhas, calçadas, etc., sendo compreendido entre 3 a 20 segundos. Segundo recomendações feitas no "RELATÓRIO DO ESTUDO PARA O CONTROLE DA EROSIÃO DO NOROESTE DO PARANÁ", este valor não deve ultrapassar a 10 minutos, sendo este valor mínimo o considerado no presente projeto para o cálculo de dimensionamento das galerias.

T_g = Tempo de escoamento nas galerias, levando-se em conta a velocidade média de escoamento e a extensão de percurso nas galerias e é representado pela seguinte fórmula:

$$T_g = L / V \quad \text{sendo,}$$

V = Velocidade média no tubo em m/s.

L = Extensão do percurso em m.

Coefficiente de Escoamento Superficial

O coeficiente de escoamento superficial é considerado como a relação entre o pico de vazão por unidade de área e a intensidade média de chuva.

Para o presente projeto, foi utilizada na maioria dos trechos, a média dos índices recomendados pelas normas e aprovados pelo Conselho Diretor do Projeto Noroeste do Paraná, sendo:

C = 0,80 para áreas cobertas ou pavimentadas;
C = 0,30 para áreas descobertas, sem telhados ou com pavimentos permeáveis.

Tal índice intermediário foi, portanto, adotado neste projeto como sendo:

$$C = 0,6$$

Dimensionamento dos Coletores

Para o dimensionamento dos coletores foi utilizada a fórmula de Manning, abaixo representada:

$$V = \frac{R^{2/3} \cdot I^{1/2}}{n} \quad , \text{onde:}$$

V = Velocidade de escoamento em m/s;
R = Raio hidráulico da seção de vazão em m;
I = Declividade superficial em m/s;
n = Coeficiente de rugosidade.

Para a tubulação de concreto, no caso do referido projeto, o valor $n = 0,015$
As velocidades limites adotadas para os coletores são:

$$V_{\text{máx}} = 7,00 \text{ m/s}$$

$$V_{\text{mín.}} = 1,00 \text{ m/s}$$

Para os tubos $\varnothing 0,40\text{m.}$, $\varnothing 0,50\text{m.}$ e $\varnothing 0,60\text{m.}$ adota-se sempre declividade mínima de 1%, visando evitar possíveis assoreamentos nas tubulações.

Área Drenada

As áreas drenadas, para efeito de aplicação do Método Racional, foram obtidas a partir de medição direta em planta na escala 1:1.000.

As áreas consideradas para este projeto são aquelas definidas pelos locais imediatamente atendidos pelas tubulações e pelas áreas adjacentes próximas, considerando as características topográficas locais.

Planilhas de Cálculo (dimensionamento) e Plano Geral de Drenagem

As planilhas de cálculo e os desenhos de projeto, em anexo, apresentam o plano geral (layout) da rede de escoamento e drenagem.

Nova Santa Bárbara, 23 de novembro de 2015.

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil
Crea-PR 104.407/D

MEMORIAL DESCRITIVO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Obra: Rede de Escoamento e Drenagem de Águas Pluviais

Local: Avenida Walter Guimarães da Costa – Nova Santa Bárbara - PR.

A rede de drenagem de águas pluviais das ruas constantes no projeto e localizadas no perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara será executada em conformidade com o projeto de Rede de Escoamento e Drenagem de Águas Pluviais, bem como de acordo com as normas e especificações em vigência previstas para serviços de drenagem urbana. Os serviços de locação dos poços de visita, bocas de leão e implantação da rede coletora deverão ser executados de acordo com os projetos e levantamento topográfico realizado "in loco".

Os trabalhos de escavação, assentamento, rejuntamento e reaterro da tubulação e execução de poços de visita e bocas de leão serão executados com os seguintes equipamentos e mão de obra:

1 Retro-escavadeira de porte médio;

1 Mestre de obras;

2 Pedreiros;

1 Armador;

2 Meia colher;

4 Serventes.

A escavação e assentamento serão executados de jusante para montante de cada trecho, tendo em vista oferecer maior segurança e funcionalidade à obra.

A escavação compreende a locação, remoção de passeios e pavimentos, onde houver escavação propriamente dita, escoramento onde necessário, regularização do fundo da vala, esgotamento se necessário, conformação do material reaproveitável ao lado da vala ou em depósito, retirada, carga e descarga em bota-fora do material excedente ou inaproveitável.

A escavação poderá ser manual ou mecânica. Ao iniciar a escavação, deverá ser feita pesquisa de interferências para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes, ou outros elementos existentes. Se a escavação interferir com tubulações, deverá ser executado o escoramento e sustentação destas. As valas não deverão conter paredes verticais superiores a 1,30 m. Em casos onde o entaludamento da escavação não for possível, utilizar-se-á o pontaleamento.

A largura das escavações deverá atender o especificado nos desenhos de projeto ou, na sua falta, os seguintes critérios: largura da escavação = dimensão externa da peça + 0,20 m para cada lado.

A escavação final, a regularização e limpeza do fundo da vala deverão ser executadas manualmente para obtenção do greide final de escavação, cujas cotas deverão ser verificadas a cada 10m. No caso de existência de água, esta deverá ser dirigida para a lateral da vala e ser mantido esgotamento permanente de forma a que os trabalhos de regularização e limpeza, e, posteriormente o assentamento, sejam realizados sempre em seco. Ocorrendo a existência de solos sem suporte ou a presença de lençol freático que impeça a realização dos serviços à seco e a não saturação da fundação através de esgotamento por bombeamento permanente, deverá ser realizado o rebaixamento da escavação e colocação de lastro de pedra e/ou berço, para recompor o greide de projeto. Procedimento idêntico se aplica às escavações para Caixas, PVs e Bocas de Lobo.

As profundidades mínimas de recobrimentos serão de 0,90 m.

No caso de remoção da pavimentação, além das instruções peculiares e cada caso, deverá ser observado o seguinte:

- a) Nos casos de materiais aproveitáveis, estes serão retirados e arrumados em locais adequados;
- b) Quando houver necessidade de remoção de guias, a operação será realizada até o ponto de concordância com logradouros adjacentes. Antes de sua arrumação deverão ser limpos da massa de rejuntamento aderente;
- c) O entulho e os materiais não sujeitos a reaproveitamento de qualquer demolição ou remoção, serão adequadamente transportados e levados a bota-fora.

Assentamento das tubulações

A carga, transportes, descarga junto à obra e descida dos tubos na vala, sejam feitas manualmente ou com auxílio de equipamentos mecânicos, deverão ser executadas com os devidos cuidados para evitar danos aos tubos. Cuidado especial deverá ser tomado com as partes de conexão, ponta e bolsa, para evitar que sejam danificadas na utilização de cabos e/ou tesouras e/ou outras peças metálicas, na movimentação do tubos.

No momento da aplicação os tubos deverão estar limpos, desobstruídos e não apresentar fissuramento superior ao permitido, rachaduras ou danos. Todo tubo danificado deverá ser substituído.

O assentamento deverá ser executado imediatamente após a regularização de sua fundação, evitando assim a exposição desta às intempéries.

Os tubos deverão estar perfeitamente apoiados em toda sua extensão.

O assentamento deve ser feito de jusante para montante.

Havendo interrupção, ou em trechos em que as caixas não estejam terminadas e tamponadas, o último tubo deverá ser tamponado para evitar a entrada de elementos estranhos.

A argamassa de rejunte será de cimento e areia, traço 1:3 em volume, devendo ser colocada de forma a procurar a perfeita centralização da ponta em relação à bolsa, proporcionando o correto nivelamento da geratriz inferior interna dos tubos. Havendo presença de lençol freático, deve-se proteger as juntas com capeamento externo de argamassa de cimento e areia, traço 1:1 em volume, com aditivo impermeabilizante.

Após o assentamento deve ser verificado o alinhamento e o nivelamento do trecho, não sendo admitidas flechas que possam causar o acúmulo de águas dentro da tubulação vazia ou que provoquem turbulência ou ressalto no fluxo.

Internamente, deve ser verificado a inexistência de ressaltos nas juntas, ou de restos da argamassa aderida que possam causar cavitação, assim como, de materiais ou objetos.

Testes hidrostáticos deverão ser realizados antes que o reaterro atinja a altura mediana do tubo.

Reaterro

Os reaterros serão realizados com solo isento de pedras, madeiras, detritos ou outros materiais que possam causar danos às instalações ou prejudicar o correto adensamento. Normalmente serão utilizados os materiais da própria escavação, mantidos ao lado da vala ou em depósitos, quando estes não forem adequados deverá ser utilizado material a partir de outros trechos ou empréstimos.

O aterro das valas será processado após a realização dos testes de estanqueidade e até os níveis finais de projeto. Havendo escoramento, sua retirada deve ser paralela ao avanço do aterro. A rotina dos trabalhos de compactação e seus controles serão propostas previamente pela Contratada para aprovação da Fiscalização, sendo vedada a compactação de valas, cavas ou poços, com pneus de retroescavadeiras, caminhões, etc..

Deverão ser utilizados solos coesivos em toda a altura da vala, desde o fundo da vala, o preenchimento deve ser feito em camadas de no máximo 20 cm, compactadas com soquetes manuais de madeira ou pneumáticos.

Remoção de Pavimentação

No caso de remoção da pavimentação, além das instruções peculiares e cada caso, a serem dadas oportunamente pela fiscalização, deverá ser observado o seguinte:

a) Nos casos de materiais aproveitáveis, estes serão retirados e arrumados em locais adequados;

b) Quando houver necessidade de remoção de guias, a operação será realizada até o ponto de concordância com logradouros adjacentes. Antes de sua arrumação deverão ser limpos da massa de rejuntamento aderente;

c) O entulho e os materiais não sujeitos a reaproveitamento de qualquer demolição ou remoção, serão transportados e levados a bota-fora adequado e aprovado pela fiscalização.

Bocas de Leão

Foram adotados como dispositivos de captação de águas pluviais bocas de leão simples (capacidade de captação de 150l/s), em concreto e alvenaria de tijolos maciços de 1ª qualidade, 1 vez no lado da via e ½ vez nos demais lados, assentados com argamassa de cimento, areia e água, traço 1:3, revestidos internamente através de chapisco e reboco com argamassa de cimento, areia e água, traço 1:3. As lajes inferiores - espessura de 10cm executadas em concreto armado, traço 1:2:4, assentadas sobre lastro de brita compactada, por apresentarem-se eficazes e adequadas às necessidades previstas para o local.

Foram consideradas em ambos os lados das vias, próximas aos cruzamentos, nas partes mais baixas das quadras,.

As bocas de leão coletam as águas pluviais das sarjetas e descarregam a jusante, nos poços de visita, sendo estas ligações executadas utilizando tubos $\varnothing 0,40\text{m}$. com declividade mínima de 1,5%.

Foram adotadas dimensões tomadas como mínimas, para o perfeito funcionamento das bocas de leão para a topografia existente no loteamento, sendo a abertura longitudinal à sarjeta de 0,90m, largura transversal à sarjeta de 0,44m, e a profundidade mínima de 1,00m.

Poços de Visita

Os poços de visita têm no projeto a função de possibilitar o acesso às canalizações para efetuarem-se limpezas periódicas, mantendo as galerias em boas condições de funcionamento. São previstos também nos pontos de mudança de direção das galerias, mudança de declividade e de diâmetro das tubulações.

Foram previstos poços de visita circulares em alvenaria de tijolos maciços^{1ª} qualidade, 1 vez, assentados com argamassa de cimento, areia e água, traço 1:3, revestidos internamente através de chapisco e reboco com argamassa de cimento, areia e água, traço 1:3. As lajes inferior e superior dos poços de visita serão executados em concreto armado, traço 1:2:4., espessura de 12cm., sendo a inferior assentada sobre lastro de brita compactada e sobre a laje superior, prevista a execução de chaminés de visita em todos os PVs., com escada tipo marinho, utilizando tubulação de concreto $\varnothing 0,60\text{m}$., com tampas de visita em ferro fundido, $\varnothing 0,60\text{m}$., padrão municipal, para propiciar serviços de manutenção da rede. Todos os poços de visita serão apoiados sobre estacas moldadas "in loco", considerando a topografia do terreno e as profundidades das tubulações, e com a finalidade de interligação entre as tubulações dos trechos principais e também entre estas e as bocas de leão, através das tubulações dos ramais secundários.

A rede coletora principal, de escoamento e drenagem de águas pluviais, será executada conforme especificações de projeto, com tubos de concreto de diâmetros 400 e 500mm.

A presente obra tem como principal objetivo drenar as vias previstas no projeto, bem como captar adequadamente as águas pluviais advindas das áreas a montante, incidentes a este local, direcionando-as de forma controlada até o curso d'água existente.

Nova Santa Bárbara, 23 de novembro de 2015.

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil
Crea-PR 104.407/D

Caixas de Ligação

As caixas de ligação serão utilizadas nas junções dos ramais das bocas de lobo com a galeria em pontos onde não haja poço de visita. Foram previstas duas caixas de alvenaria de 1,00x1,00x1,00m, de tijolos maciços 1ª qualidade, 1 vez, assentados com argamassa de cimento, areia e água, traço 1:3, revestidos internamente através de chapisco e reboco com argamassa de cimento, areia e água, traço 1:3. As lajes inferior e superior serão executados em concreto armado, traço 1:2:4, espessuras de 10cm cada, para interligação das bocas de lobo no traçado da galeria de águas pluviais

Dissipador de energia

Ao final da rede principal de galeria pluvial, será executado um dissipador de energia em concreto armado, conforme desenhos e detalhes de projeto.

Essa estrutura dispersa a energia do fluxo d'água e corrobora para a não potencialização e controle de processos erosivos nos próprios dispositivos ou áreas próximas.

Considerações finais

Neste empreendimento, está prevista a execução de 333m de rede coletora principal, 6 poços de visita, 2 caixas de ligação e um dissipador ao final da rede.

Município:	NOVA SANTA BÁRBARA	SAM	16			
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - R. Antonio Rosa de Almeida	LOTE nº	01			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		PARA IMP subtotal
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	
311.06	REVESTIMENTO					41.020,63
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					2.071,50
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	1.055,34	0,69	728,18	
311.06.01.003	Tapa Buracos (CBUQ)	ton	3,95	340,08	1.343,32	
311.06.02	PINTURA					3.060,49
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	2.110,68	1,45	3.060,49	
311.06.06	USINADO					35.888,64
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	79,15	340,08	26.917,33	
311.06.06.008	Reperfiamento em CBUQ	ton	26,38	340,08	8.971,31	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					880,32
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					880,32
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	35,88	21,02	754,20	
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	6,00	21,02	126,12	
PREÇO GLOBAL						41.900,95

Município:	NOVA SANTA BÁRBARA			SAM	16	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - R. Augusto Pereira de Quadro			LOTE nº	01	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		PARA IMF
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.06	REVESTIMENTO					78.338,96
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					3.958,18
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	2.015,33	0,69	1.390,58	
311.06.01.003	Tapa Buracos (CBUQ)	ton	7,55	340,08	2.567,60	
311.06.02	PINTURA					5.844,46
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	4.030,66	1,45	5.844,46	
311.06.06	USINADO					68.536,32
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	151,15	340,08	51.403,09	
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ	ton	50,38	340,08	17.133,23	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.760,64
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.760,64
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	71,76	21,02	1.508,40	
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	12,00	21,02	252,24	
PREÇO GLOBAL						80.099,60

Município:	NOVA SANTA BÁRBARA	SAM	16			
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - Av. Walter Guimarães da Costa	LOTE nº	01			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		PARA IMF subtotal
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					4.632,44
311.01.01	PLACAS					1.691,65
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.691,65	1.691,65	
311.01.04	DEMOLIÇÕES					2.840,79
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m²	117,68	24,14	2.840,79	
311.02	TERRAPLENAGEM					247,68
311.02.01	DESMATAMENTO E LIMPEZA					247,68
311.02.01.001	Desmatamento, Destoque e Limpeza	m²	219,19	1,13	247,68	
311.03	DRENAGEM					132.743,06
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					25.394,37
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	834,24	14,27	11.904,60	
311.03.01.021	Reaterro com Apicamento	m³	698,59	19,31	13.489,77	
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					67.888,39
311.03.02.021	Corpo de BSTC # 0,40 armação simples sem Berço	m	331,00	108,01	35.751,31	
311.03.02.023	Corpo de BSTC # 0,60 armação simples sem Berço	m	186,00	172,78	32.137,08	
311.03.03	CAIXAS / POÇOS					34.714,46
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	2,00	792,00	1.584,00	
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples	ud	26,00	923,35	24.007,10	
311.03.03.052	Poço de Visita/Queda - 0,60	ud	6,00	1.520,56	9.123,36	
311.03.05	DISSIPADOR					4.745,84
311.03.05.002	Dissipador de Energia 0,60	ud	1,00	4.745,84	4.745,84	
311.04	BASE / SUB-BASE					4.834,49
311.04.03	BASE					4.834,49
311.04.03.005	Base de Brita Graduada	m³	59,21	81,65	4.834,49	
311.05	MEIO-FIO E SARJETA					3.603,17
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					3.603,17
311.05.02.021	Meio-Fio Moldado " in loco "	m	128,09	28,13	3.603,17	
311.06	REVESTIMENTO					302.856,53
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					16.336,27
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	7.356,84	0,69	5.076,22	
311.06.01.003	Tapa Buracos (CBUQ)	ton	33,11	340,08	11.260,05	
311.06.02	PINTURA					23.743,85
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	15.083,73	1,45	21.871,40	
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	370,05	5,06	1.872,45	
311.06.06	USINADO					262.776,41
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	588,77	340,08	200.228,90	
311.06.06.008	Reperilamento em CBUQ	ton	183,92	340,08	62.547,51	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					16.679,93
311.07.01	SERVIÇOS INICIAIS					1.544,58
311.07.01.015	Demolição de Calçada em Concreto	m²	4,69	18,36	86,11	
311.07.01.040	Regularização e Compactação de Passeio	m²	248,04	5,88	1.458,47	
311.07.02	CALÇADA					12.960,90
311.07.02.001	Calçada em Concreto	m²	267,54	39,59	10.591,90	
311.07.02.030	Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	10,00	236,90	2.369,00	
311.07.03	LASTRO					479,57
311.07.03.003	Lastro de Brita	m³	5,35	89,64	479,57	
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL					1.694,88
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	197,77	8,57	1.694,88	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					19.883,38
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL					5.525,20
311.08.01.001	Placa de Regulamentação - Circulo	ud	8,00	511,31	4.090,48	
311.08.01.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	3,00	478,24	1.434,72	
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					14.358,18
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	429,69	21,02	9.032,08	
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	59,87	21,02	1.258,46	
311.08.02.011	Pintura de "SETAS DIRECIONAIS"	m²	3,77	21,02	79,24	
311.08.02.033	Tacha Bidirecional	ud	104,00	38,35	3.988,40	
PREÇO GLOBAL						485.380,68

Município:	NOVA SANTA BÁRBARA			SAM	16	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			LOTE nº	01	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$) PARA IMF		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					4.532,44
311.01.01	PLACAS					1.691,65
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.691,65	1.691,65	
311.01.04	DEMOLIÇÕES					2.840,79
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m²	117,68	24,14	2.840,79	
311.02	TERRAPLENAGEM					247,68
311.02.01	DESMATAMENTO E LIMPEZA					247,68
311.02.01.001	Desmatamento, Destoque e Limpeza	m²	219,19	1,13	247,68	
311.03	DRENAGEM					132.743,06
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					25.394,37
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	834,24	14,27	11.904,60	
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m³	698,59	19,31	13.489,77	
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					67.888,39
311.03.02.021	Corpo de BSTC # 0,40 armação simples sem Berço	m	331,00	108,01	35.751,31	
311.03.02.023	Corpo de BSTC # 0,60 armação simples sem Berço	m	186,00	172,78	32.137,08	
311.03.03	CAIXAS / POÇOS					34.714,46
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	2,00	792,00	1.584,00	
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples	ud	26,00	923,35	24.007,10	
311.03.03.052	Poço de Visita/Queda - 0,60	ud	6,00	1.520,56	9.123,36	
311.03.05	DISSIPADOR					4.745,84
311.03.05.002	Dissipador de Energia 0,60	ud	1,00	4.745,84	4.745,84	
311.04	BASE / SUB-BASE					4.834,49
311.04.03	BASE					4.834,49
311.04.03.005	Base de Brita Graduada	m²	59,21	81,65	4.834,49	
311.05	MEIO-FIO E SARJETA					3.603,17
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					3.603,17
311.05.02.021	Meio-Fio Moldado " in loco "	m	128,09	28,13	3.603,17	
311.06	REVESTIMENTO					422.216,12
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					22.365,95
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	10.427,51	0,69	7.194,98	
311.06.01.003	Tapa Buracos (CBUQ)	ton	44,61	340,08	15.170,97	
311.06.02	PINTURA					32.648,80
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	21.225,07	1,45	30.776,35	
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	370,05	5,06	1.872,45	
311.06.06	USINADO					367.201,37
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	819,07	340,08	278.549,32	
311.06.06.008	Reperilamento em CBUQ	ton	260,68	340,08	88.652,05	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					16.679,93
311.07.01	SERVIÇOS INICIAIS					1.544,58
311.07.01.015	Demolição de Calçada em Concreto	m²	4,69	18,36	86,11	
311.07.01.040	Regularização e Compactação de Passeio	m²	248,04	5,88	1.458,47	
311.07.02	CALÇADA					12.960,90
311.07.02.001	Calçada em Concreto	m²	267,54	39,59	10.591,90	
311.07.02.030	Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	10,00	236,90	2.369,00	
311.07.03	LASTRO					479,57
311.07.03.003	Lastro de Brita	m²	5,35	89,64	479,57	
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL					1.694,88
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	197,77	8,57	1.694,88	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					22.524,34
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL					5.525,20
311.08.01.001	Placa de Regulamentação - Circulo	ud	8,00	511,31	4.090,48	
311.08.01.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	3,00	478,24	1.434,72	
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					16.999,14
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	537,33	21,02	11.294,68	
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	77,87	21,02	1.636,82	
311.08.02.011	Pintura de "SETAS DIRECIONAIS"	m²	3,77	21,02	79,24	
311.08.02.033	Tacha Bidirecional	ud	104,00	38,35	3.988,40	
PREÇO GLOBAL						607.381,23



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

066

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 27/04/2016.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto n° 16, num valor de R\$ 607.381,23 (Seiscentos e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte três centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Marta Jose Rezende
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Departamento de Licitação**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 27/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto n° 16, num valor de R\$ 607.381,23 (Seiscentos e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte três centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 892;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2016.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 27/04/2016.

Prezada Senhora,

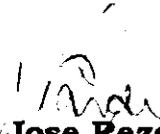
Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, solicitando a contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto nº 16, num valor de R\$ 607.381,23 (Seiscentos e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte três centavos), e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 892,

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitação

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 27 de Abril de 2016, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente a Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto n.º 16, no valor de R\$ 607.381,23 (Seiscentos e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Emprego, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve, portanto, manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Tomada de Preço, nos termos da legislação em vigor, ou seja, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, § 1º, Inciso I, da lei retro citada.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 27 de Abril de 2016.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através do Sistema de Financiamento de Ações está financiando aos Municípios o(s) objeto(s) abaixo descrito(s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios - SFM, criado pelo Decreto nº 5631 de 30/04/2002, compõe a Agência de Fomento do Estado do Paraná - AFPR como agente financeiro, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU determina a política de desenvolvimento urbano do Estado e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE executa as ações necessárias à viabilização dos projetos passíveis de serem financiados bem como monitora seu desembolso pela Agência de Fomento do Estado do Paraná - AFPR.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Nova Santa Bárbara, ora denominado licitador, torna público que às 14:00 horas do dia 23 de maio do ano de 2016, na rua Walfredo Bittencourt Moraes nº 222 em Nova Santa Bárbara, se dará a sessão pública de abertura da licitação. Os envelopes contendo proposta e habilitação serão recepcionados, até as 13:30 horas do mesmo dia, no Setor de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222, Centro, Paraná. Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços nº 003 - 2016. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Av. Walter Guimarães da Costa, R. Augusto Pereira de Quadro e R. Antonio Rosa Almeida;

Objeto: Recapeamento Asfáltico (área de 10.427,51 m²) e recomposição de Pavimentação Asfáltica (370,05 m²) em vias urbanas, com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC (diâmetros de 40 cm e 60 cm), bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapeamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra.

Trechos:

- Av. Walter Guimarães da Costa (entre R. Zacarias Lemes Gonçalves e limite da faixa de domínio da PR 090)
- R. Augusto Pereira de Quadro (entre Av. Interventor Manoel Ribas e R. Benedito Suero de Carvalho)
- R. Antonio Rosa Almeida (entre R. Augusto Pereira de Quadro e R. Antônio Ferreira)

Área Pavimentada: 370,05 m²

Área de Recape: 10.427,51 m²

Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Capital Social Mínimo: R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais);

Preço máximo: R\$ 607.381,23 (seiscentos e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

SAM 16

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 %. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,75%
311.02	TERRAPLENAGEM	0,04%
311.03	DRENAGEM	21,85%
311.04	BASE / SUB-BASE	0,80%
311.05	MEIO-FIO E SARJETA	0,59%
311.06	REVESTIMENTO	69,51%
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO	2,75%
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	3,71%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária

05- Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001- Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.451.0120.1002- Pavimentação de vias públicas, construção de meio fio, sarjeta e galeria de águas pluviais;

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações; 892;.

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- atestado de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo nº 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- anexo I do Contrato;

- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 15)
- cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16);
- relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados na obra (Anexo I);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);
- relação de serviços e quantidades (Anexo IV);

7.3 Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: ____ / ____ /201__

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__ ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: ____ / ____ /201__

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos

itens 10.2, 1 "e", "f", "g", 3 "d", "g", 4 "b" e "d". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1; +

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*) +

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*). +

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**. 0

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ). +

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores. +

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.; +

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa; +

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa; +

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3266-8100 data limite para o agendamento 18/05/2016.

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Concreto Betuminoso Usinado a Quente	450,00 ton

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidora no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo nº 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo nº 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos

termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das proposta (*envelopes nº01 e nº02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2 subitem 3, letras "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "*fac-simile*", e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo n° 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo n° 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, “fac-simile”, publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;

- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecúvel pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecúveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **“a” e “b” do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 10.2, 2 “a” e “b”**), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, “fac-simile” e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpeleção judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem,

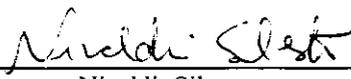
exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Nova Santa Bárbara, 28 de abril de 2016.



Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MODELO N° 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG n° e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ___ de ___ de 201___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 03
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/_____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo) , CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente) , devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO N° 04**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° __/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

n°	Nome	Especialidade	CREA /CAU n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 201__.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ___/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201___.

Representante legal
(nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/____

O signatário da presente, em nome da proponente (insere o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 07
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ____ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° __/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 08**PLANILHA DE SERVIÇOS**Ref.: Edital de Tomada de Preços n° /

MUNICÍPIO : _____

OBRA : _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL						

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU n° e assinatura Responsável Técnico habilitado)

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° ____/200__ -

PROponente :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF INFLU
		30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO	ACUMULADO	
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
TOTAL DA PARCELA		R\$										
		%										
TOTAL ACUMULADO		R\$										
		%										

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
 (carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Eu, (insere o nome), RG (insere o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insere o nome da proponente), CNPJ (insere o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (insere o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201 ___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201 ___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 14**CONTRATO Nº __/201__**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A _____, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir no do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. nº *(inserir nº)*, CPF nº *(inserir nº)*, e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº *(inserir nº)* CPF nº *(inserir nº)*, residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, protocolo Nº *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *(licitação nº)*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária

- 05- Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
- 001- Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
- 15.451.0120.1002- Pavimentação de vias públicas, construção de meio fio, sarjeta e galeria de águas pluviais;
- 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações; 892,.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ nº *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos

defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização será realizada pelo(a)

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao _____, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de () dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de _____ de 201__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável Técnico
CREA/CAU n° _____

Testemunhas:

RG

RG

ANEXO I do Contrato**RECAPES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)****ENSAIOS NECESSÁRIOS**

- 1) Sub-base e base (quando for o caso)
 - Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
 - Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
 - CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;
- 2) Imprimação e pintura de ligação
 - Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;
- 3) Revestimento em CBUQ / PMF
 - Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
 - Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).
 - No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq).
- 4) Revestimento com TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)
Controle de Taxas de Aplicação e de Espalhamento:
 - Taxa de Ligante Betuminoso (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
 - Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
- 5) Calçada / Passeio (quando for o caso)
Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado "In Loco";
 - Ensaio de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987 .

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA N° <i>(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)</i>
PROPONENTE : <i>(inserir o nome da proponente)</i>

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO	---	---	---	---	---	---	---	---
	QUANTIDADE	---	---	---	---	---	---	---	---
02	UTILIZAÇÃO	---	---	---	---	---	---	---	---
	QUANTIDADE	---	---	---	---	---	---	---	---
03	UTILIZAÇÃO	---	---	---	---	---	---	---	---
	QUANTIDADE	---	---	---	---	---	---	---	---
04	UTILIZAÇÃO	---	---	---	---	---	---	---	---
	QUANTIDADE	---	---	---	---	---	---	---	---
05	UTILIZAÇÃO	---	---	---	---	---	---	---	---
	QUANTIDADE	---	---	---	---	---	---	---	---
06	UTILIZAÇÃO	---	---	---	---	---	---	---	---
	QUANTIDADE	---	---	---	---	---	---	---	---
07	UTILIZAÇÃO	---	---	---	---	---	---	---	---
	QUANTIDADE	---	---	---	---	---	---	---	---
08	UTILIZAÇÃO	---	---	---	---	---	---	---	---
	QUANTIDADE	---	---	---	---	---	---	---	---
09	UTILIZAÇÃO	---	---	---	---	---	---	---	---
	QUANTIDADE	---	---	---	---	---	---	---	---
10	UTILIZAÇÃO	---	---	---	---	---	---	---	---
	QUANTIDADE	---	---	---	---	---	---	---	---
11	UTILIZAÇÃO	---	---	---	---	---	---	---	---
	QUANTIDADE	---	---	---	---	---	---	---	---
12	UTILIZAÇÃO	---	---	---	---	---	---	---	---
	QUANTIDADE	---	---	---	---	---	---	---	---
13	UTILIZAÇÃO	---	---	---	---	---	---	---	---
	QUANTIDADE	---	---	---	---	---	---	---	---
14	UTILIZAÇÃO	---	---	---	---	---	---	---	---
	QUANTIDADE	---	---	---	---	---	---	---	---
15	UTILIZAÇÃO	---	---	---	---	---	---	---	---
	QUANTIDADE	---	---	---	---	---	---	---	---
16	UTILIZAÇÃO	---	---	---	---	---	---	---	---
	QUANTIDADE	---	---	---	---	---	---	---	---

EXEMPLO:

INN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO	---						---	---
		QUANTIDADE	---	2	4	3	2	2	---	---

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

ANEXO I**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO IV

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. Tomada de Preços nº 3/2016 – Contratação de empresa para execução de Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto nº 16.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato, atendem as exigências da Lei nº 8666/93.

Nova Santa Bárbara PR, 28/04/2016.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De:- Prefeito Municipal

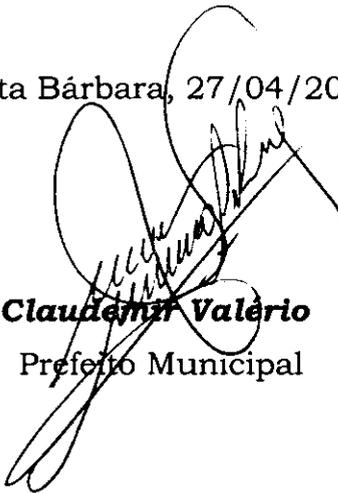
Para: - Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 3/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto nº 16, num valor de R\$ 607.381,23 (Seiscentos e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte três centavos), normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 27/04/2016.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PORTARIA nº 070/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

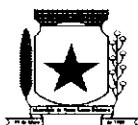
Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** - CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 3/2016.
Processo Administrativo nº 23/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar no dia 23 de maio de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme se especifica a seguir:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

23/05/2016 às 14:00 Horas

OBJETO – Contratação de empresa para execução de Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto nº 16.

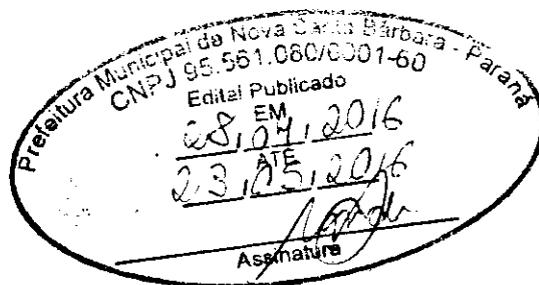
VALOR MÁXIMO – R\$ 607.381,23 (Seiscentos e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte três centavos).

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8100 ou “e-mail” licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 28 de abril de 2016.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014



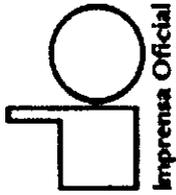
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	23		
Descrição Resumida do Objeto*	Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115451012010024490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	607.381,23		
Data de Lançamento do Edital	28/04/2016		
Data da Abertura das Propostas	23/05/2016	Data Registro	03/05/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **36062/2016**
Título Tomada de Preço 3/2016
Órgão PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Depositário Elaine Cristina Luditk
E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br
Enviada em 28/04/2016 13:55

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

 Municipalidades

 Prefeituras

 Nova Santa Barbara

 Edital - CIS

 Aviso Edital TP 3-2016
sfm.pdf
22,71 KB

Data de publicação

 29/04/2016 Sexta-feira Valor ainda não confirmado

Histórico

Atualizado em 28/04/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2016-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Do Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001, PROJETO TIPO 2 Convencional, através do Termo de Compromisso PAC2 5749/2013, do Programa Proinfância, firmado entre o Município de Nova Esperança e o Governo Federal, com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 20 de maio de 2016, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Da garantia de manutenção de proposta: Deverão ser feitas até a data de 19 de maio de 2016, das 08h às 11h e das 14h às 17h.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 – “email” licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 28 de abril de 2016.

Gerson Zanusso

Prefeito Municipal

36063/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2016-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Do Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO NO ABRIGO INSTITUCIONAL ESPERANÇA (CASA LAR), através dos Recursos do Convênio nº 0200/2014 SEDS/CEDCA/FIA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 23 de maio de 2016, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 – “email” licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 28 de abril de 2016.

Gerson Zanusso

Prefeito Municipal

36066/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2016-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Do Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DO COLÉGIO NOVO TEMPO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 24 de maio de 2016, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 – “email” licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 28 de abril de 2016.

Gerson Zanusso

Prefeito Municipal

36069/2016

Nova Olímpia**MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - PR. Processo n.º 426 - Tipo Menor Preço - Encontra-se aberta, na Divisão Municipal de Licitação e Compras, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote conforme relação contida no ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 014/2016, objetivando a Contratação de empresa(s) em regime de menor preço para fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios para atendimento da Merenda Escolar do Município de Nova Olímpia pelo

período de um ano, com recursos próprios do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 ENTREGA DOS ENVELOPES: Encerrar-se-á às 17:00 h. do dia 12 / 05 / 2016. SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 16 / 05 / 2016. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis nº 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313. Nova Olímpia, 27 de abril de 2016. LUTZ LÁZARO SORVOS - Prefeito Municipal

35720/2016

Nova Santa Barbara**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03 - 2016**

A Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 23 de Maio do ano de 2016, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada à Rua Walfredo Bittencourt Moraes nº 222 em Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Recapamento Asfáltico (área de 10.427,51 m²) e recomposição de pavimentação asfáltica (370,05 m²) em vias urbanas, com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC, (diâmetros de 40 cm e 60 cm), bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recalçamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas Ruas	Recape em CBUQ	10.427,51 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de maio de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3266-8100.

Nova Santa Bárbara, 28 de abril de 2016.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria 70/2014

36062/2016

Paranaguá**COMUNICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.856/2015, comunica aos interessados que a 3ª Errata do Edital e a Modelagem encontra-se disponíveis nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.Licitacoes-e.com.br.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE ABRIL DE 2016

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
PREGOEIRA

35873/2016



N° 738 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Quinta-Feira, 28 de Abril de 2016.

**Poder
Executivo**Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: *Mônica Maria Proença*
– Decreto N° 008/2011.**I - Atos do Poder Executivo****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2015**Partes: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 06.218.782/0001-16.

Ata de registro de preços n° 120/2015, firmada em 01 de outubro 2015, com vigência de 12 (doze) meses.

Objeto: **Aquisição de emulsão asfáltica.**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n° 050/2015.

Os valores passarão a ser o descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Valor registrado	Valor Readequado
1	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO TIPO RL-1C Em tambor de 200 kg	C. A.	TB	445,00	552,69

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

Data de assinatura do aditivo: **27/04/2016**.**DECRETO N.º 028/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica Nomeado em caráter efetivo o (a) Sr. (a) **LEIKA GIL DA SILVA** portadora do RG n° **7.356.852-8 SSP/PR**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE 1º OU 2º PADRÃO – ESTATUTARIO** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 001/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 063/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal n° 771/2015 e 009/2016, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: IRANI RIBEIRO FRAGOSO
Cargo: Motorista
Secretaria/Departamento: Educação
Dia(s) de Afastamento: -
Quantidade de Diárias: 10 (Dez)
Valor (R\$): R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
Destino: Diversos
Objetivo da Viagem: Solicitação de diária à Motorista IRANI RIBEIRO FRAGOSO para custear despesas com alimentação quando em viagem fora do Município a serviço da Secretaria de Educação

Data do Pagamento: 28/04/2016
Nº Ato Administrativo: 2594/2016

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 28 de Abril de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03 – 2016**

A Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 23 de Maio do ano de 2016, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada à Rua Walfredo Bittencourt Moraes n° 222 em Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Recapamento Asfáltico (área de 10.427,51 m²) e recomposição de pavimentação asfáltica (370,05 m²) em vias urbanas, com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC, (diâmetros de 40 cm e 60 cm), bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra. sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas Ruas	Recape em CBUQ	10.427,51 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de maio de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3266-8100.

Nova Santa Bárbara, 28 de abril de 2016.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação - Portaria 70/2014

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariioficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site:

2016		2015	
199.425	3.093	184.168	1.125.725
1.023.813	1.129.718		
Depreciação		Líquido 2016	
Belezas			
(12.480)	12.314	(4.719)	45.747
(2.320)	11.091	(12.184)	51.723
(31.803)	129.878		
31/12/2015		31/12/2014	
7.185	66.000	349.098	183.700
27.303	568	383.846	250.288

seção de contas junto ao Comitê Olímpico

Descrição:

o de que irá participar
lecionado de lido.

2015		2014	
3.379.447	3.322.757	3.263.329	2.948.956
(3.263.329)	(2.948.956)	316.118	375.798
(316.118)	(375.798)	0	4.000
51.844	26.308	457.324	429.785
5.000.090	5.000.000	8.099.618	8.782.849

com vigência até 12/2016. Valor a receber

2/2016. Valor a receber até o final do

Rodrigo Cesar Oliveira
Contador
CRCPR 0513170-2

TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 23 de Maio do ano de 2016, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada à Rua Walfrêdo Bittencourt Moraes nº 222 em Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Recapamento Asfáltico (área de 10.427,51 m²) e recomposição de pavimentação asfáltica (370,05 m²) em vias urbanas, com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC, (diâmetros de 40 cm e 60 cm), bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(r):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas Ruas	Recape em CBUQ	10.427,51 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de maio de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3266-8100.

Nova Santa Bárbara, 28 de abril de 2016.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação - Portaria 70/2014

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO SERV MÁQUINAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, nova denominação de PERES & QUIRINO LTDA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. EXECUTADO: SERV MÁQUINAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, nova denominação de PERES & QUIRINO LTDA, sociedade empresarial, inscrita no CNPJ nº 08.302.778/0001-89, ora em lugar incerto e não sabido. PROCESSO: 9078344-44.2014.8.16.0114 DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida por PROTEGGE ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA. OBJETIVO: CITAÇÃO do executado, para pagar a dívida no valor de R\$ 81.872,00 (Oitenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais) em data de 20/11/2014, que deverá ser atualizado com demais acréscimos legais, no prazo de 03 (três) dias, até a data do oportuno pagamento, acrescido das custas processuais e honorários advocatícios para pronto pagamento em 10% sobre o valor do débito, sob pena de penhora e avaliação de bens de sua propriedade suficientes para integral garantia da dívida, nos moldes do art. 629 do NCPC, cientes de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, opor embargos (art. 914 e 915 do NCPC), cujo prazo começara a contar do término do prazo do edital, ou reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% do valor da execução inclusive custas e honorários, requerer que lhe seja admitido efetuar o pagamento de do restante em até 6 parcelas mensais, acrescido de correção monetária e juros de um por cento ao mês, ou alternativamente, no prazo de cinco dias indicar bens passíveis de penhora, exibindo a prova de propriedade, com os seus respectivos valores, bem assim, certidão negativa de ônus. TÍTULO EXECUTIVO: Duplicata Mercantil devidamente protestada, acompanhada da respectiva nota-fiscal. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2016 EU (a) (TÂNIA SOARES FELIZARDO) Escrivã, que fiz digitar o subscrit. (a) ABELAR BAPTISTA PEREIRA FILHO – Juiz de Direito.

INFF - Londrina - Agência: Ensino médio. Ligue - (43) 3347-1710.

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS
Declaro para os devidos fins que foram extraviados os seguintes documentos RG E CNH em nome de MARLUCIA VIEIRA LIMA CANESIN da cidade de Londrina. Com esta publicação perdem seus valores comerciais.
Londrina 29 de abril 2016

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS
Declaro para os devidos fins, que foram extraviados 04 blocos de notas fiscais de serviços, série a, dos números 51 a 250, todas em branco, autorizadas pela Prefeitura Municipal de Cambé – AIOF 631-16062208, da empresa NAMI Administradora de Bens Ltda, CNPJ 08.768.394/0001-34. Se encontrados, poderão ser devolvidos na Fld. Mello Pascho, 9304, sala 01, Cambé/PR. Com esta publicação, perdem o valor comercial. Cambé, 29 de abril de 2016.

Membro: Sebastião Bittencourt - RG nº 3.648.599-0
 Membro: Nivaldir Silvestre - RG nº 5.304.068-3/PR
 Advogado Eodes Aparício Proença Araújo. OAB/PR 34.843, para acompanhar todos os atos do processo. Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 026/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 28 de Abril de 2016

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032 de 28 de ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 027 DE 28 DE MARÇO DE 2016, a concluir os trabalhos referente ao processo administrativo 003/2016, composta pelos membros:

Presidente: Pollyny Simere Sotto - RG nº 9.257.282-0

Membro: Sebastião Bittencourt - RG nº 3.648.599-0

Membro: Nivaldir Silvestre - RG nº 5.304.068-3/PR

Advogado Eodes Aparício Proença Araújo. OAB/PR 34.843, para acompanhar todos os atos do processo.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 027/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 28 de Abril de 2016

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

A Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, as 14:00 horas do dia 23 de Maio do ano de 2016, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada à Rua Walfredo Bittencourt Moraes nº 222 em Nova Santa Bárbara - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Recapamento Asfáltico (área de 10.427,51 m²) e recomposição de pavimentação asfáltica (370,05 m²) em vias urbanas, com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC, (diâmetros de 40 cm e 60 cm), bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra. sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. da(s) seguinte(s) obra(s):

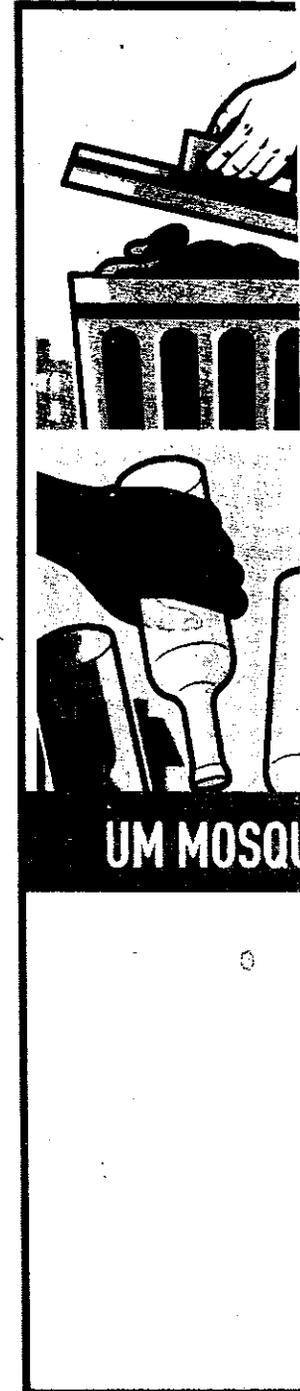
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas Ruas	Recape em CBUQ	10.427,51 m ²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de maio de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3266-8100.

Nova Santa Bárbara, 28 de abril de 2016.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria 70/2014



Dados do prêmio de seguro	Prêmio líquido	Custo de cadastro e acompanhamento de crédito	Adicional de fracionamento	IOF	Prêmio total	Dados do parcelamento do prêmio de seguro	Prêmio	Prêmio

Apólice de Seguro Garantia Número: 2017/0001/0001 Proposta: 0001/17

Número	Descrição	Proposta	Aplicar no Regime Garantia
1	CONDICÕES GERAIS		SEGURO GARANTIA - SEGURO SETOR PÚBLICO
2	DEFINIÇÃO		
3	OBJETO DO SEGURO		
4	COBERTURA		
5	EXCLUSÕES		
6	VALORES		
7	PREMIOS		
8	RETRIBUTIVIDADE		
9	REGRAS GERAIS		
10	REGRAS ESPECIAIS		
11	REGRAS DE PAGAMENTO		
12	REGRAS DE RESCISÃO		
13	REGRAS DE CANCELAMENTO		
14	REGRAS DE RESCISÃO		
15	REGRAS DE CANCELAMENTO		
16	REGRAS DE RESCISÃO		
17	REGRAS DE CANCELAMENTO		
18	REGRAS DE RESCISÃO		
19	REGRAS DE CANCELAMENTO		
20	REGRAS DE RESCISÃO		
21	REGRAS DE CANCELAMENTO		
22	REGRAS DE RESCISÃO		
23	REGRAS DE CANCELAMENTO		
24	REGRAS DE RESCISÃO		
25	REGRAS DE CANCELAMENTO		
26	REGRAS DE RESCISÃO		
27	REGRAS DE CANCELAMENTO		
28	REGRAS DE RESCISÃO		
29	REGRAS DE CANCELAMENTO		
30	REGRAS DE RESCISÃO		
31	REGRAS DE CANCELAMENTO		
32	REGRAS DE RESCISÃO		
33	REGRAS DE CANCELAMENTO		
34	REGRAS DE RESCISÃO		
35	REGRAS DE CANCELAMENTO		
36	REGRAS DE RESCISÃO		
37	REGRAS DE CANCELAMENTO		
38	REGRAS DE RESCISÃO		

forma de caracterização de sinistro sempre reclamado, bem como a possibilidade de direcionar o sinistro para:

2.13 Seguros de Responsabilidade Civil da Empresa;

2.14 Seguros de Responsabilidade de seguros contratados nos termos do contrato de seguro para as atividades da seguradora;

2.15 Seguros de Responsabilidade de garantia contratados para as atividades administrativas das seguradoras e suas filiais;

2.16 Seguro de responsabilidade das obrigações do contrato de seguro;

2.17 Terceiros envolvidos em questões periciais relativas ao seguro;

ART. 2º

2.1 A contratação do presente contrato de seguro é feita a pedido do interessado, mediante a emissão de sua proposta de seguro, a qual deve ser aprovada pela Companhia. A proposta de seguro contém as condições, prazos, valores e exclusões;

2.2 A seguradora, mediante o pagamento de prêmio, obriga-se a garantir o contratado de acordo com as condições estabelecidas na apólice de seguro e na tabela de seu respectivo seguro;

2.3 A seguradora tem o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar quanto ao conteúdo da proposta, a partir da data de seu recebimento, seja por qualquer meio ou através de formulário para tal fim, sob pena de consideração de aceitação;

2.4 Caso o interessado em seguro seja contratado para a contratação de um seguro de responsabilidade civil, a seguradora se obriga a efetuar a contratação de responsabilidade civil de terceiros, bem como a contratação de seguro de vida;

2.5 O interessado em seguro deve apresentar, no momento da contratação, os documentos necessários para a emissão de uma vez, para a emissão de uma vez, no prazo de 15 (quinze) dias para a seguradora analisar os documentos apresentados, sob pena de consideração de aceitação;

2.6 No caso de apresentação de documentos complementares, para análise e contratação do seguro, o interessado deve apresentar o prazo de 15 (quinze) dias para a seguradora analisar os documentos apresentados, sob pena de consideração de aceitação;

2.7 No caso de não contratação de seguro, a seguradora comunicará, imediatamente, o interessado, sob pena de consideração de aceitação;

2.8 A ausência de manifestação por parte da seguradora no prazo acima estabelecido será considerada aceitação;

2.9 Caso a apólice de seguro seja contratada de acordo com as condições estabelecidas na proposta de seguro, a seguradora se obriga a garantir o contratado de acordo com as condições estabelecidas na apólice de seguro e na tabela de seu respectivo seguro, sob pena de consideração de aceitação;

2.10 A emissão de apólice de seguro é feita de acordo com as condições estabelecidas na proposta de seguro e na tabela de seu respectivo seguro;

ART. 3º

3.1 O valor da garantia contratada é o valor estabelecido na proposta de seguro;

3.2 Quando houverem alterações provenientes de alterações no contrato, a seguradora se obriga a garantir o contratado de acordo com as condições estabelecidas na apólice de seguro e na tabela de seu respectivo seguro, sob pena de consideração de aceitação;

3.3 Para alterações constantes nos anexos do contrato de seguro, os documentos que servem de base para a

	<p>II - PERDA DE DIREITOS:</p> <p>1 - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;</p> <p>O segurado perdedor ou direito a indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:</p> <p>II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;</p> <p>III - Alteração das condições contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre o segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;</p> <p>IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante de um ou de outro;</p> <p>V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;</p> <p>VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de ma fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;</p> <p>VII - Se o segurado agravar intencionalmente o risco;</p> <p>III - Alteração das condições contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre o segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;</p> <p>IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante de um ou de outro;</p> <p>V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;</p> <p>VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de ma fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;</p> <p>VII - Se o segurado agravar intencionalmente o risco;</p>
	<p>III - Alteração das condições contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre o segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;</p> <p>IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante de um ou de outro;</p> <p>V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;</p> <p>VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de ma fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;</p> <p>VII - Se o segurado agravar intencionalmente o risco;</p>
	<p>III - Alteração das condições contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre o segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;</p> <p>IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante de um ou de outro;</p> <p>V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;</p> <p>VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de ma fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;</p> <p>VII - Se o segurado agravar intencionalmente o risco;</p>
	<p>III - Alteração das condições contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre o segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;</p> <p>IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante de um ou de outro;</p> <p>V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;</p> <p>VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de ma fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;</p> <p>VII - Se o segurado agravar intencionalmente o risco;</p>
	<p>III - Alteração das condições contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre o segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;</p> <p>IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante de um ou de outro;</p> <p>V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;</p> <p>VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de ma fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;</p> <p>VII - Se o segurado agravar intencionalmente o risco;</p>
	<p>III - Alteração das condições contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre o segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;</p> <p>IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante de um ou de outro;</p> <p>V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;</p> <p>VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de ma fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;</p> <p>VII - Se o segurado agravar intencionalmente o risco;</p>
	<p>III - Alteração das condições contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre o segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;</p> <p>IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante de um ou de outro;</p> <p>V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;</p> <p>VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de ma fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;</p> <p>VII - Se o segurado agravar intencionalmente o risco;</p>



11.1. O valor a pagar de cada morte ou invalidez, em caso de morte, previsto em contrato, será proporcional ao prêmio pago até a ocorrência do sinistro, com o acréscimo de juros e descontos de acordo com o artigo 4º da Lei nº 10.409/2002 e a legislação aplicável, e será devido ao beneficiário nomeado no contrato ou ao sucessor legítimo do beneficiário nomeado, conforme o caso.

12. RESERVA DE CAPITAL

12.1. A reserva de capital contratada para a presente apólice será calculada de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento de Reservas de Capital da SUSEP.

12.2. O valor da reserva de capital contratada para a presente apólice será calculado de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento de Reservas de Capital da SUSEP.

12.3. O valor da reserva de capital contratada para a presente apólice será calculado de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento de Reservas de Capital da SUSEP.

Idade da seguradora	Idade da seguradora	Idade da seguradora	Idade da seguradora
15/365	30/365	45/365	60/365
13	20	27	30
195/365	210/365	225/365	240/365
73	75	78	80
75	78	80	83
80	83	85	88
83	85	88	90
85	88	90	93
88	90	93	95
90	93	95	98
93	95	98	100
95	98	100	
98	100		
100			

15.2.1. Para efeito de aplicação do disposto no artigo 15.1.1, o valor da reserva de capital contratada para a presente apólice será calculado de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento de Reservas de Capital da SUSEP.

16. CONTROLES E AR

16.1. A presente apólice está sujeita às regras estabelecidas no Regulamento de Reservas de Capital da SUSEP.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito

CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**7.1.1. Cobertura

7.1.1.1. O Seguro Garantia cobre o risco de inadimplência do tomador, desde que o tomador esteja em conformidade com as obrigações estabelecidas no contrato de seguro, incluindo o pagamento de prêmios e a apresentação de documentos necessários para a cobertura do seguro.

7.1.1.2. Expectativa de Sinistro também garantido pelo contrato de seguro de verbas das muitas e previdenciárias do tomador, quando aplicável, desde que esteja em conformidade com a legislação.

7.1.1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhadoras e Previdenciárias.

7.1.2. Exceções

7.1.2.1. Não são cobertos os riscos mencionados a seguir, exceto quando constarem expressamente no contrato de seguro, de acordo com o item 7.1.1.1. das Condições Gerais.

7.1.2.2. Não são cobertos os riscos mencionados a seguir, exceto quando constarem expressamente no contrato de seguro, de acordo com o item 7.1.1.1. das Condições Gerais.

7.1.3. Sinistro

7.1.3.1. O prazo para o sinistro será fixado de acordo com as seguintes regras:

7.1.3.1.1. O prazo para o sinistro será de 90 (noventa) dias contados administrativos a partir da ocorrência do sinistro, exceto quando for informado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

7.1.3.1.2. O prazo para o sinistro será de 180 (cento e oitenta) dias contados administrativos a partir da ocorrência do sinistro.

7.1.3.1.3. O prazo para o sinistro será de 90 (noventa) dias contados administrativos a partir da ocorrência do sinistro, exceto quando for informado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

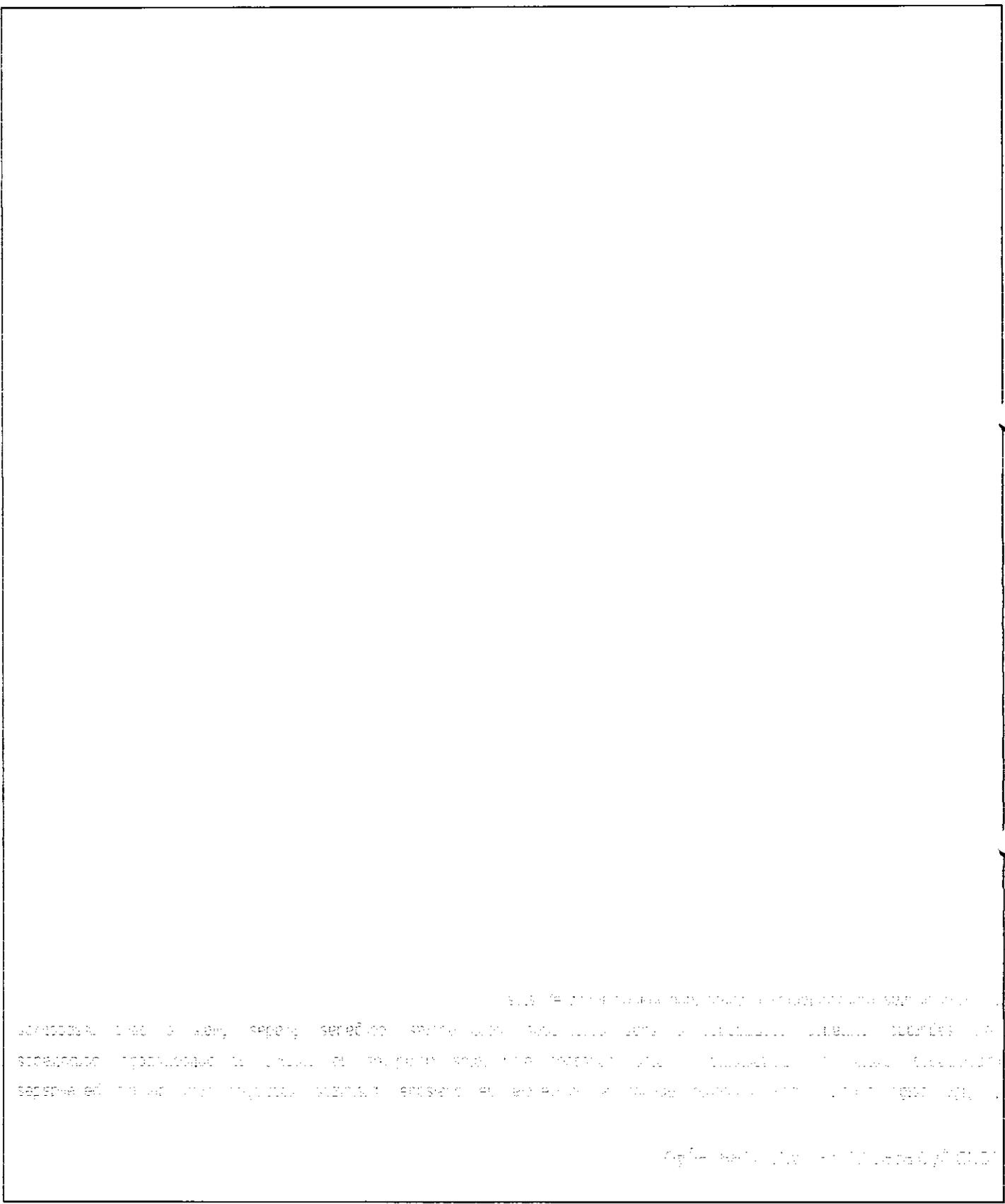
4. EXPECTATIVA DE INADIMPLÊNCIA DO TOMADOR OU DO SINISTRO

4.1. Expectativa de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador; este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os fatos não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restara oficializada a Reclamação de Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópia de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador relacionados à inadimplência do tomador;



Assinatura do Segurado

Assinatura de Seguro Garantia Número - ZC016120149106 Proposta Data

147

Assinatura do Segurado
Assinatura do Corretor
Assinatura do Agente



MINISTERIO DE SALUD

INSTITUTO NACIONAL DE HIGIENE Y EPIDEMIOLOGIA
 CENTRO NACIONAL DE INVESTIGACIONES Y REFERENCIA EN ENFERMEDADES
 TRANSMISIBLES Y PARASITARIAS
 Calle 101, No. 101, P.O. Box 6161, La Habana, Cuba
 Teléfono: (57) 7 630 1000

INSTITUTO NACIONAL DE HIGIENE Y EPIDEMIOLOGIA
 CENTRO NACIONAL DE INVESTIGACIONES Y REFERENCIA EN ENFERMEDADES
 TRANSMISIBLES Y PARASITARIAS

INSTITUTO NACIONAL DE HIGIENE Y EPIDEMIOLOGIA
 CENTRO NACIONAL DE INVESTIGACIONES Y REFERENCIA EN ENFERMEDADES
 TRANSMISIBLES Y PARASITARIAS

INSTITUTO NACIONAL DE HIGIENE Y EPIDEMIOLOGIA
 CENTRO NACIONAL DE INVESTIGACIONES Y REFERENCIA EN ENFERMEDADES
 TRANSMISIBLES Y PARASITARIAS

INSTITUTO NACIONAL DE HIGIENE Y EPIDEMIOLOGIA
 CENTRO NACIONAL DE INVESTIGACIONES Y REFERENCIA EN ENFERMEDADES
 TRANSMISIBLES Y PARASITARIAS

INSTITUTO NACIONAL DE HIGIENE Y EPIDEMIOLOGIA
 CENTRO NACIONAL DE INVESTIGACIONES Y REFERENCIA EN ENFERMEDADES
 TRANSMISIBLES Y PARASITARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

149

Tomada de Preço n° 3/2016

Processo Administrativo n° 23/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC, bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto n° 16.

DATA DA ABERTURA: 23/05/2016, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	892	01.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 607.381,23 (Seiscentos e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte três centavos).

VOLUME II



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

Prezados Senhores,

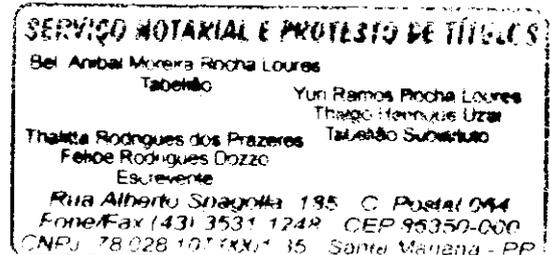
O abaixo assinado, Sra. Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo, carteira de identidade n.º 3.093.531-4/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME**, vem, pela presente, informar a V. Sas, que o senhor **João Batista Garcia Machado**, carteira de identidade n.º 203849317-3/RS, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo
PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME
Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo

← **SIA. MARIANA - PR**

CURITIBA, 19 DE MAIO DE 2016



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
Bel Anibal Moreira Rocha Loures
Tabelião Yun Ramos Roche Loures
Thiége Henrique Uziel
Tabelião Substituto
Thaísia Rodrigues dos Prazeres
Felipe Rodrigues Dozzo
Escritoriente
Rua Alberto Spagolia 195 C Postal 064
Fone/Fax (43) 3531-1248 CEP 95350-000
CNPJ 78.028.107/0001-35 Santa Mariana - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

- Rua Alberto Spagolia, 195 - Santa Mariana - Paraná -
Fone/Fax (43) 3531-1248 - Email louresobrito@hotmail.com
Selo Digital 1x306.gHh0I.4Fs9T, Controle: XXL64.ecHIS
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de ANA MARIA GAISSLER
MOREIRA PIZZO (11796). Dou fe
Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21.73). Selo Funarpen R\$0,75. Funrejus. R\$0,99
SANTA MARIANA-PR, 19 de maio de 2016

Em Teste da Verdade

Felipe Rodrigues Dozzo
Escritoriente Autorizado

Felipe Rodrigues Dozzo
Escritoriente Autorizado

Felipe Rodrigues Dozzo
Escritoriente Autorizado

CARTA CREDENCIAL

Londrina/Pr., 19 de Maio de 2016.

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 003/2016.

Prezados Senhores

O abaixo assinado, JORGE LUIZ DIAS BASTOS, carteira de identidade RG 776.336-SSP/Pr., na qualidade de representante legal pela proponente **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, vêm, pela presente, informar a V.Sas., que o senhor JOSE MÁRCIO MIRANDA, carteira de identidade RG 3.108.374-5 SSP/Pr., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

FIRMA RECONHECIDA
4.º TABELÃO-LONDRINA


KRB Construtora de Obras Ltda.

Jorge Luiz Dias Bastos

RG 776.336 SSP/Pr


Jose Marcio Miranda

RG 3.108.374-5 SS/Pr

CARTARIO SALINET - 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Paraná, 159 - LOJA 02 - Londrina/PR
Diretor: RUI BASTOS - Notário Designado
FONE: (43) 3324-9945 / 3322-0830

RECONHECIDA e não feita(s) firma(s) de:
JORGE LUIZ DIAS BASTOS.....
por SÓCIEDADE.

UNIFORME - SELLO DIGITAL
e2e3e RkTI - RkMSK

Em testemunho da verdade.
Londrina, 19 de maio de 2016.

MRP
TOS/MAIO/2016/003/003 DE PAULA
ESTABELECEM. NOTARIAL
Londrina, 19 de maio de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO GONÇALVES
10º SERVIÇO NOTARIAL
LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ



152

OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

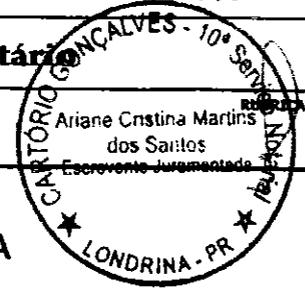
CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

228-P

153



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

OUTORGANTE: **KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

OUTORGADO: **AFRANIO EDUARDO ROSSI BRANDAO**

MPPS

S A I B A M quantos este público instrumento de

procuração bastante virem, que aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze; (14/07/2015), neste Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, em Cartório, perante mim **MARCELO DOS SANTOS DALLA TORRE** - Escrevente Juramentado da 10º. Serventia Notarial de Londrina-PR, comparece como outorgante, a empresa: **KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.121.356/0001-71, estabelecida na Avenida Santos Dumont n.º 500, sala 102, Bairro Boa Vista, com sede em Londrina/PR, neste ato representada por seu sócio administrador **RODRIGO CORREA BASTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro, nascido em Londrina-PR, aos 23/04/1979, filho de Jorge Luiz Dias Bastos e Maria Luiza Correa Bastos, portador da cédula de identidade RG. sob nº 5.010.289-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 006.770.049-74, residente e domiciliado à Rua Piauí n.º 1.259, Centro, Edifício Polaris, na cidade de Londrina - PR, conforme contrato social nº 41 2 0409856-8 em sessão de 28/04/1999, e Oitava Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 20106998854 em sessão de 05/08/2010, Certidão Simplificada sob n.º 15/214530-3, expedida em data de 21/05/2015 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, cuja cópia encontra-se devidamente arquivada nesta Serventia às folhas 187, do livro CS-009; reconhecida como a própria de mim Notário, do que dou fé. E, perante esta e pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **AFRANIO EDUARDO ROSSI BRANDAO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em Sao Paulo-SP, aos 31/05/1950, filho de Nelson Ferreira Brandao e Olga Rossi Brandao, portador da cédula de identidade RG. sob nº 1.248.862-9 - SSP/PR, expedida em 12/08/2003, inscrito no CPF/MF. sob nº 210.019.799-15, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 1.330 Apto 301, na cidade de Londrina - PR e **JORGE LUIZ DIAS BASTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. sob nº 776.336-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 207.033.689-15, residente e domiciliado à Rua Piauí n.º 1259, Centro, na cidade de Londrina - PR; a quem outorga os mais amplos e ilimitados poderes, para, em conjunto ou individualmente, assinarem requerimentos, propostas, contratos, e outros documentos, referentes a licitações junto a quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou particulares, podendo para tanto, ditos procuradores representá-la junto ao DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), DERs (Departamento de Estradas de Rodagem) estaduais, prefeituras e outros órgãos públicos; transmitir posse, domínio, direitos e ações; comprar e vender ou de qualquer outra forma dispor a quem convier e pelo preço e condições que convencionar bens, imóveis, dar em caução, hipoteca ou alienação fiduciária bens imóveis, aceitar e assinar instrumentos públicos ou particulares, Termos de Transferência, Escritura Pública de quaisquer naturezas, inclusive de Venda e Compra, re-ratificação ou aditivos, transmitir e receber posse, domínio,

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	
<input type="checkbox"/>	Dieder Heide Salinet - Notário Designado
<input type="checkbox"/>	Salinet Notário Salinet Castro Costa Escreventes
<input type="checkbox"/>	Denise de Heide Salinet - Jureamentada
4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET AUTENTICACÃO Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.	
Av. Paraná, 155 Londrina 17 MAIO 2016 Fone/Fax 3322-0747 Londrina-PR	

CARTÓRIO SALINET
 Certifico que o SELO DE
 AUTENTICIDADE está afixado
 na última folha do Documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO GONÇALVES
10º SERVIÇO NOTARIAL
 LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ



153

OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

Arquivo Osório Martins dos Santos
 Escrevente da Cartório

228-P

154

direitos, obrigações e ações, passar e assinar recibos do preço, receber e dar quitação, pagar e receber importâncias, provenientes da compra e da venda, determinar condições e prazos para pagamento, juros, multas e outras estipulações, concordar com o preço, cláusulas e condições; descrever, caracterizar e conferir os bens, se imóvel com todos os seus limites, divisas, metragens, confrontações, áreas e origens, assinar mapas e memoriais, contratar engenheiros, efetuar averbações, registros, baixas e cancelamentos de registro, prestar declarações, inclusive sob responsabilidade civil e penal sobre os bens, responder pela evicção de direito, dar tudo por bom, firme e valioso, pagar taxas, impostos, multas e emolumentos; representar a outorgante junto ao Ministério do Trabalho, contratar e demitir funcionários, assinando carteiras profissionais e demais documentos afins, realizar com todos os estabelecimentos bancários desta praça e outras que se fizerem necessárias, operações de financiamento ou empréstimo de quaisquer espécies, com ou sem garantias, ajustar valores, cláusulas e condições dos financiamentos, assinar propostas e orçamentos de abertura de créditos, dar em garantia penhor censual e ou hipoteca censual de bens pertencentes à outorgante, oferecer outras garantias reais que os Bancos houver por bem exigir, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição ou remoção de garantia, elevação ou redução de créditos; utilizar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; abrir e movimentar contas correntes, emitindo e endossando cheques; vender os bens apenados e/ou hipotecados e aplicar o produto da venda na amortização e/ou liquidação da dívida, receber, passar recibos e dar quitações, endossar aos referidos bancos notas promissórias rurais emitidas em favor da outorgante, dar anuência para exploração de imóveis de propriedade da outorgante, assinando as devidas cartas em que autorizem a constituição de penhor censual pelos períodos ali convencionados e declarem ciência do direito que assiste aos Bancos de fiscalizar os serviços e vistoriar os bens e concordar com que ali permaneçam até o final da liquidação do financiamento; celebrar com os referidos Bancos - Carteira de Crédito Geral, contratos de abertura de créditos com ou sem garantias reais, efetuar descontos de títulos de crédito, sacar, endossar e aceitar letras de câmbio; aceitar, endossar e avalizar duplicatas; emitir, avalizar e endossar notas promissórias; emitir, avalizar e endossar notas promissórias rurais, emitir, avalizar e endossar notas e cédulas de crédito comercial e/ou industrial, assinando os respectivos contratos aditivos, propostas e borderôs; endossar conhecimentos de depósitos, warrants, conhecimentos ferroviários e conhecimentos rodoviários; utilizar os créditos abertos na forma convencionada; abrir e movimentar contas correntes, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, requisitar talões de cheques para o uso da outorgante; receber, passar recibos e dar quitações, solicitar saldos, extratos de contas ou demonstrativos de lançamentos; receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitações; representá-la perante às entidades públicas e privadas podendo assinar contratos de seguros, inclusive contratos de plano de previdência privada, e tudo que necessário for; constituir advogados, outorgando-lhes os poderes da cláusula ad judícia e todos os demais poderes necessários para a defesa dos interesses da outorgante; praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, respondendo a outorgante civil e criminalmente

AUTENTICAÇÃO
 NO VERSO
 4º Tabelionato - Londrina

AUTENTICAÇÃO

USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	
<input type="checkbox"/>	Deise de Heia Salinet
<input type="checkbox"/>	Sandra Mara Salinet Costa
<input type="checkbox"/>	Deise Heia Salinet - Notario Designado
Londrina Londrina Av. Paraná, 159 Fone/Fax 3322-0747 Londrina-PR	
17 MAIO 2016	
Certificado a dou fe, que a presente cópia frente e verso esta congrua o original.	
4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET AUTENTICACAO	

CARTÓRIO SALINET
 Certificado que o SELO DE
 AUTENTICIDADE esta afixado
 na última folha do Documento.



OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRIV.

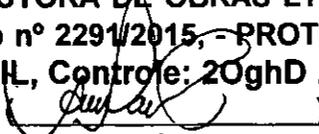
LIVRO

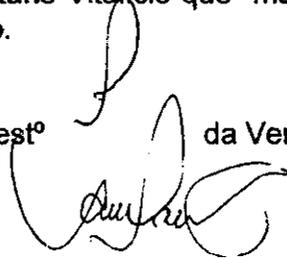
FOLHA

RUBRICA

228-P

155

pela exatidão das declarações que os outorgados fizerem e pelos atos que praticarem, nos limites e por força do presente mandato. **O presente instrumento terá validade de 01 (um) ano após esta data.** (feito sob minuta) Assim o disseram e dou fé. Por pedido da parte lavrei esta que lbe sendo lida, em voz alta, aceita e assina dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme dispõe Art. 684, do Código de Normas nº 249/2013 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Guia de 16,47, sendo 25% sobre o valor de . D/VRC 384,62. R\$-64,23. (aa) KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - RODRIGO CORREA BASTOS . Livro nº 007-PG, sob nº 2291/2015, - PROTOCOLO GERAL. SELO DIGITAL Nº fi8zr . D8CQA . UzgH, Controle: 20ghD . hDMD. Londrina-PR, 14 de Julho de 2015. Perante mim,  **MARCELO DOS SANTOS DALLA TORRE**, Escrevente Juramentado, que a digitei, conferi e assino. Eu **OSCAR GONÇALVES SOBRINHO**, Notário Vitalício que mandei digitar, conferi, subscrevi, dato e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade.

Ariane Cristina Martins dos Santos
 Escrevente Juramentada



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
 4º Tabelionato - Londrina

GATORIO DO
TENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia frente
e verso está conforme o original.

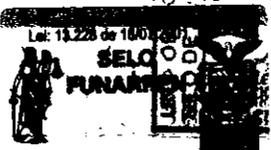
Londrina 17 MAIO 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

Lei: 13.228 de 16/01/2016

SELO
FUNA

de
Salinet Castro Costa
Escritórios
de Held Salinet Juramentados



TAB

CADFOR ALINET
ANDYAR N de Londrina
FELI LOZO de Paula
EMPREGADA JURAMENTADA

KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**CNPJ Nº 03.121.356/0001-71****NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

RODRIGO CORREA BASTOS, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, nascido em 23/04/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.010.289-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.770.049-74, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua: Piaui, nº 1.250, 8º Andar do Edifício Pollaris, CEP: 86020-390 e **MARCELO CESAR MESQUITA SANCHES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina/PR, nascido em 09/09/1972, graduado em Ciências Contábeis, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.302.495-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.017.849-91, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua: Edson Sales Dutra, nº 55, Bairro: Jardim Pinheiros, CEP: 86063-180, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av: Santos Dumont, nº 500, Condomínio Comercial Santos Dumont - 1º Andar, Sala 102, Bairro: Boa Vista, CEP: 86039-090, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120409856-8 em 28/04/1999 e Sétima Alteração Contratual e Consolidação sob o nº 20105648248 em 19/05/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.121.356/0001-71, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração de contrato e consolidação, alterar e consolidar o contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo um aumento de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), que serão integralizados, nesta data, mediante a utilização do saldo de Lucros Acumulados, existente no Balanço Patrimonial da empresa, encerrado em 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações devidas, o capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
RODRIGO CORREA BASTOS	99	1.980.000	1.980.000,00
MARCELO CESAR MESQUITA SANCHES	01	20.000	20.000,00
TOTAL	100	2.000.000	2.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social nos termos dos artigos nº 1052 a 1087 da Lei 10.406/02 passando a ter a seguinte redação:

CONSULT CONTABILIDADE - LONDRINA/PR
(43) 3324-4205 - juliano@consultcontabilidade.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/09/2015 07:49 SOB Nº
2015: 376962.
PROTOCOLO: 15567662 DE 04/09/2015. NIRE: 41204098568
KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015



CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
	AUTENTICACÃO
	Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.
	Londrina 17 MAIO 2016
	Av. Paraná, 159 Fone/Fax 3322-0747 Londrina-PR
	<input checked="" type="checkbox"/> Dieder Held Salinet - Notário Designado
	<input type="checkbox"/> Sandra Mary Salinet Castro Costa - Escrevante
	<input type="checkbox"/> Denise de Held Salinet - Instrumentada

KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**CNPJ Nº 03.121.356/0001-71****NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO****KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

RODRIGO CORREA BASTOS, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, nascido em 23/04/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.010.289-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.770.049-74, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua: Piaui, nº 1.259, 8º Andar do Edifício Pollaris, CEP: 86020-390 e **MARCELO CESAR MESQUITA SANCHES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina/PR, nascido em 09/09/1972, graduado em Ciências Contábeis, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.302.495-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.017.849-91, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua: Edson Sales Dutra, nº 59 Bairro: Jardim Pinheiros, CEP: 86063-180, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av: Santos Dumont, nº 500, Condomínio Comercial Santos Dumont - 1º Andar, Sala 102, Bairro: Boa Vista, CEP: 86039-090, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120409856-8 em 28/04/1999 e Sétima Alteração Contratual e Consolidação sob o nº 20105648248 em 19/05/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.121.356/0001-71, que se rege pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** e tem sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av: Santos Dumont, nº 500, Condomínio Comercial Santos Dumont - 1º Andar, Sala 102, Bairro: Boa Vista, CEP: 86039-090.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, na forma prevista neste ato, é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
RODRIGO CORREA BASTOS	99	1.980.000	1.980.000,00
MARCELO CESAR MESQUITA SANCHES	01	20.000	20.000,00
TOTAL	100	2.000.000	2.000.000,00

CONSULT CONTABILIDADE - LONDRINA/PR
(43) 3324-4205 - juliano@consultcontabilidade.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 07:49 SOB Nº
20155676962.
PROTOCOLO: 155676962 DE 04/09/2015. NIRE: 41204098568.
KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015



USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTARIA NOTARIAL SALINET

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé, que a presente copia frente e verso este conforma o original.

Av Parana, 159
 Londrina - PR
 Fone/Fax 3322-0747

Londrina 17 MAIO 2016

[Handwritten Signature]

Diéder Heid Salinet - Notario Designado
 Sandra Mara Salinet Castro Costa - Escreventes
 Denise de Heid Salinet - Juramentados

CARTÓRIO SALINET
 Certifico que o SELO DE
 AUTENTICIDADE está afixado
 na última folha do Documento.

KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**GNPJ Nº 03.121.358/0001-71****NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o ramo de Pavimentação asfáltica, terraplanagem, saneamento, indústria da construção civil, incorporadora, compra e venda de imóveis e locação de máquinas e equipamentos, com ou sem motorista.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Abril de 1.999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, permutadas, oneradas, gravadas, transferidas, arrendadas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

Parágrafo Único: É expressamente proibida a utilização das quotas pelos sócios para garantia de obrigações particulares ou da própria sociedade, sendo vedada a penhora, a arrematação em hasta pública, leilão judicial ou adjudicação, por dívidas dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando o preço e a forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 do Código Civil ao art. 997 do mesmo diploma legal, fica expressamente determinado que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO CORREA BASTOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, isodamente, em todos os assuntos de interesse da empresa.

Parágrafo Único: A sociedade poderá designar administrador não sócio, nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, vedada a designação por tempo indeterminado.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSULT CONTABILIDADE - LONDRINA/PR
(43) 3324-4205 - juliano@consultcontabilidade.com.br

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/09/2015 07:49 SOB Nº
2015: 576962.
PROTOCOLO: 155676962 DE 04/09/2015. NIRE: 41204098568.
KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015



USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	
<input type="checkbox"/> Deverá ser utilizado Salinet	<input type="checkbox"/> Deverá ser utilizado Salinet
<input type="checkbox"/> Salinet Maria Salinet - Notário Designado	<input type="checkbox"/> Salinet Maria Salinet - Notário Designado
Diego Henri Salinet - Notário Designado	
Londrina - PR	
Av. Paraná, 159	
Fone: Fax	
3322-0747	
Londrina	
17 MAIO 2016	
Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.	
4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET	
AUTENTICACÃO	

CARTÓRIO SALINET
 Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**CNPJ Nº 03.121.356/0001-71****NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA NONA: O exercício social encerrar-se-á anualmente em 31 de Dezembro, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial e do resultado econômico da sociedade, nos termos do artigo 1.065 da Lei nº 10.406/2002, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, conforme Capítulo IV, Título IV, Livro II, da Lei nº 10.406/2002. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou permanecerem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios deliberarão matérias indicadas na Lei ou no contrato, nos termos da Seção V, Capítulo IV, Subtítulo II, Título II, Livro II, da Lei 10.406/2002; e reunir-se-ão ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme artigo 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos da Seção V e VI, Capítulo I, Subtítulo II, Título II, Livro II, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

[Handwritten signature]

CONSULT CONTABILIDADE - LONDRINA/PR
(43) 3324-4205 - juliano@consultcontabilidade.com.br

[Handwritten signature]

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 07:49 SOB Nº
2015/676962.
PROTOCOLO: 155676962 DE 04/09/2015. NIRE: 41204098568.
KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015



USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	
<input type="checkbox"/>	Doutor Heide Salinet - Notario Designado
<input type="checkbox"/>	Sandra Maria Salinet Castro Costa Escreventes
<input type="checkbox"/>	Dentes de Heide Salinet Juramentados
Av. Paraná, 158 Londrina 17 MAIO 2016 Fone: Fax 3322-0747 Londrina-PR	
4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET AUTENTICACAO Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso este conforma o original.	

CARTÓRIO SALINET
 Certifico que o SELO DE
 AUTENTICIDADE está anexado
 na última folha do Documento.

KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 03.121.356/0001-71
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

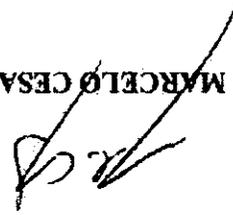
E por estarem assim, justos e contrários, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 28 de Agosto de 2.015.

RODRIGO CORREA BASTOS



MARCELO CESAR MESQUITA SANCHES

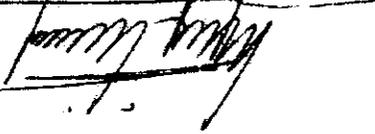


Testemunhas:

CLEONICE A. DUTRA
 RG nº 6.046.167-8-SSP/PR
 CPF/MF nº 994.236.429-34



JOSE MARCIO MIRANDA
 RG nº 3.108.374-5-SSP/PR
 CPF/MF nº 517.014.809-72




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJDC
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/09/2015 07:49 SOB Nº
 2015567.6962.
 PROTOCOLO: 15567696 DE 04/09/2015. NIRE: 41204098568.
 KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 SECRETARIA GERAL
 Libertad Bogus
 CURRI/IBA, 08/09/2015

CONSULT CONTABILIDADE - I ONDRINA/PR
 (43) 3324-4205 - juliano@consultcontabilidade.com.br

AUTENTICAÇÃO
 NO VERSO
 4º Tabelionato - Londrina

4º SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia frente
 o verso está conforme o original.

Londrina **17 MAIO 2016**

Av. Paraná, 156
 Londrina-PR
 Fone/Fax
 3322-0747

Leitor: 13.228 de 19/07/2004
SELO FUNARFEN
 de der Heid Salinet, Notário Designado
 em 19/07/2004
 em 19/07/2004
 em 19/07/2004

TABELIONAT
NOTARIAL SALINET
 Londrina
 Josilaine Apª Fragoso de Paula
 EMPREGADA JURAMENTADA



PREFEITURA MUN DE I
DIVISÃO DE LICITAÇ
PROTOCOLO Nº
 CARTA CONVIT
 TOMADA DE PR
 PREGÃO PRES
 CONCORRÊNC
DATA 23/05/2010
NOME _____
ASSINAT JRA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE I

EDITAL DE TOMADA DE PR

Objeto: Obras de Recape.

KRB CONSTRUTORA L

ENVELOPE N.º 01 – HABILIT

Data: 23/05/2010

KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Av. Santos Dumont, 500 - s/102 - B. Boa Vista – Londrina-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

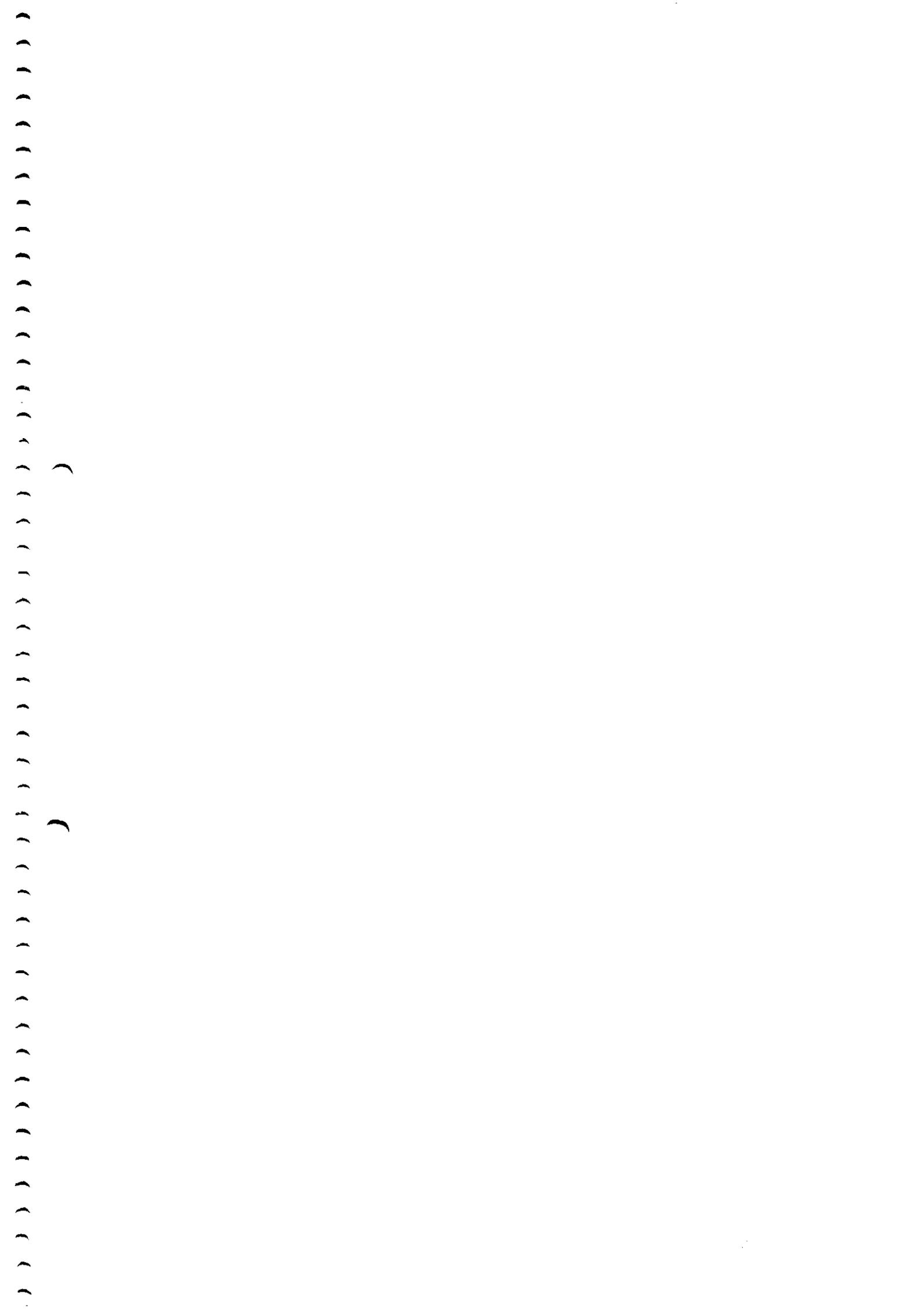
OBJETO: Obras de Recape Asfáltico em CBUQ

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

Data: 23/05/2016 – 14:00hs



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials like 'AB'.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

ÍNDICE HABILITAÇÃO

- Folha de Rosto	01
- Índice Numérico	02
- Procuração	03 a 05
- Certificado de Cadastro	06 a 07
- Declaração de Menores de 18 anos	08
- Declaração de Compromisso de Utilização	09
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	10
- Contrato Social e Última Alteração	11 a 15
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Nacional	16
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual	17
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais	18
- Certidão Negativa de Débito – CND/INSS	19
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF	20
- Certidão da Justiça do Trabalho – CNDT	21
- Prova de Registro no CREA-PR	22 a 26
- Declaração de Recebimento de Documentos	27
- Atestado de Visita Técnica	28
- Atestado de Obras Semelhantes Acompanhado do Acervo Técnico	29 a 35
- Declaração de Responsabilidade Técnica	36
- Comprovação de Vínculo dos Responsáveis Técnicos	37 a 43
- Relação de Disponibilidade de Equipamentos	44
- Declaração de Disponibilidade de Equipamentos	45
- Cronograma de Utilização de Equipamentos	46
- Prova de Capacidade Financeira	47
- Demonstrações Financeiras do Último Exercício Social – Balanço	48 a 53
- Certidão Negativa de Falência e Concordata	54
- Certidão da Junta Comercial – Prova de Capital Social	55
- Declaração de Sujeição ao Edital	56
- Apólice de Seguro Garantia de Proposta	57

KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

AFRÂNIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO
AFRÂNIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO
CPF 210.019.799-15 / RG 1.248.862-9/SP
CREA-PR 5362/D - Resp. Técnico



)

)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO GONÇALVES
10º SERVIÇO NOTARIAL
LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ



03

163

OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

228-P

153



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

OUTORGANTE: **KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

OUTORGADO: **AFRANIO EDUARDO ROSSI BRANDAO**

MPPS

S A I B A M

quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze; (14/07/2015), neste Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, em Cartório, perante mim **MARCELO DOS SANTOS DALLA TORRE** - Escrevente Juramentado da 10ª. Serventia Notarial de Londrina-PR, comparece como outorgante, a empresa: **KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.121.356/0001-71, estabelecida na Avenida Santos Dumont n.º 500, sala 102, Bairro Boa Vista, com sede em Londrina/PR, neste ato representada por seu sócio administrador **RODRIGO CORREA BASTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro, nascido em Londrina-PR, aos 23/04/1979, filho de Jorge Luiz Dias Bastos e Maria Luiza Correa Bastos, portador da cédula de identidade RG. sob nº 5.010.289-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 006.770.049-74, residente e domiciliado à Rua Piauí n.º 1.259, Centro, Edifício Polaris, na cidade de Londrina - PR, conforme contrato social nº 41 2 0409856-8 em sessão de 28/04/1999, e Oitava Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 20106998854 em sessão de 05/08/2010, Certidão Simplificada sob nº 15/214530-3, expedida em data de 21/05/2015 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, cuja cópia encontra-se devidamente arquivada nesta Serventia às folhas 187, do livro CS-009; reconhecida como a própria de mim Notário, do que dou fé. E, perante esta e pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **AFRANIO EDUARDO ROSSI BRANDAO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em Sao Paulo-SP, aos 31/05/1950, filho de Nelson Ferreira Brandao e Olga Rossi Brandao, portador da cédula de identidade RG. sob nº 1.248.862-9 - SSP/PR, expedida em 12/08/2003, inscrito no CPF/MF. sob nº 210.019.799-15, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 1.330 Apto 301, na cidade de Londrina - PR e **JORGE LUIZ DIAS BASTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. sob nº 776.336-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 207.033.689-15, residente e domiciliado à Rua Piauí n.º 1259, Centro, na cidade de Londrina - PR; a quem outorga os mais amplos e ilimitados poderes, para, em conjunto ou individualmente, assinarem requerimentos, propostas, contratos, e outros documentos, referentes a licitações junto a quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou particulares, podendo para tanto, ditos procuradores representá-la junto ao DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), DERs (Departamento de Estradas de Rodagem) estaduais, prefeituras e outros órgãos públicos; transmitir posse, domínio, direitos e ações; comprar e vender ou de qualquer outra forma dispor a quem convier e pelo preço e condições que convencionar bens, imóveis, dar em caução, hipoteca ou alienação fiduciária bens imóveis, aceitar e assinar instrumentos públicos ou particulares, Termos de Transferência, Escritura Pública de quaisquer naturezas, inclusive de Venda e Compra, re-ratificação ou aditivos, transmitir e receber posse, domínio,

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina

USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	
<input type="checkbox"/>	Deder Heij Salinet - Notário Designado
<input type="checkbox"/>	Sandra Maria Salinet Castro Costa Escrevintes
<input type="checkbox"/>	Daniela de Faria Salinet Juramentadas
 17 MAIO 2016 Londrina	
Av. Paraná, 159 Londrina - PR Fone/Fax 3322-0747	
4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET AUTENTICACAO Certifico e dou fé, que a presente copia frente e verso está conforme o original.	

CARTÓRIO SALINET
 Certifico que o SELO DE
 AUTENTICIDADE está anexado
 na última folha do Documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO GONÇALVES
10º SERVIÇO NOTARIAL
LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ



04

164

OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

Arquivo de Matr. do Serviço
de Registro de Imóveis

228-P

154

direitos, obrigações e ações, passar e assinar recibos do preço, receber e dar quitação, pagar e receber importâncias, provenientes da compra e da venda, determinar condições e prazos para pagamento, juros, multas e outras estipulações, concordar com o preço, cláusulas e condições, descrever, caracterizar e conferir os bens, se imóvel com todos os seus limites, divisas, metragens, confrontações, áreas e origens, assinar mapas e memoriais, contratar engenheiros, efetuar averbações, registros, baixas e cancelamentos de registro, prestar declarações, inclusive sob responsabilidade civil e penal sobre os bens, responder pela evicção de direito, dar tudo por bom, firme e valioso, pagar taxas, impostos, multas e emolumentos; representar a outorgante junto ao Ministério do Trabalho, contratar e demitir funcionários, assinando carteiras profissionais e demais documentos afins, realizar com todos os estabelecimentos bancários desta praça e outras que se fizerem necessárias, operações de financiamento ou empréstimo de quaisquer espécies, com ou sem garantias, ajustar valores, cláusulas e condições dos financiamentos, assinar propostas e orçamentos de abertura de créditos, dar em garantia penhor censual e ou hipoteca censual de bens pertencentes à outorgante, oferecer outras garantias reais que os Bancos houver por bem exigir, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição ou remoção de garantia, elevação ou redução de créditos; utilizar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; abrir e movimentar contas correntes, emitindo e endossando cheques; vender os bens apenhados e/ou hipotecados e aplicar o produto da venda na amortização e/ou liquidação da dívida, receber, passar recibos e dar quitações, endossar aos referidos bancos notas promissórias rurais emitidas em favor da outorgante, dar anuência para exploração de imóveis de propriedade da outorgante, assinando as devidas cartas em que autorizem a constituição de penhor censual pelos períodos ali convencionados e declarem ciência do direito que assiste aos Bancos de fiscalizar os serviços e vistoriar os bens e concordar com que ali permaneçam até o final da liquidação do financiamento; celebrar com os referidos Bancos - Carteira de Crédito Geral, contratos de abertura de créditos com ou sem garantias reais, efetuar descontos de títulos de crédito, sacar, endossar e aceitar letras de câmbio; aceitar, endossar e avalizar duplicatas; emitir, avalizar e endossar notas promissórias; emitir, avalizar e endossar notas promissórias rurais, emitir, avalizar e endossar notas e cédulas de crédito comercial e/ou industrial, assinando os respectivos contratos aditivos, propostas e borderôs; endossar conhecimentos de depósitos, warrants, conhecimentos ferroviários e conhecimentos rodoviários; utilizar os créditos abertos na forma convencionada; abrir e movimentar contas correntes, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, requisitar talões de cheques para o uso da outorgante; receber, passar recibos e dar quitações, solicitar saldos, extratos de contas ou demonstrativos de lançamentos; receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitações; representá-la perante às entidades públicas e privadas podendo assinar contratos de seguros, inclusive contratos de plano de previdência privada, e tudo que necessário for; constituir advogados, outorgando-lhes os poderes da cláusula ad judicia e todos os demais poderes necessários para a defesa dos interesses da outorgante; praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, respondendo a outorgante civil e criminalmente

Arquivo de Matr. do Serviço
de Registro de Imóveis

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	
<input type="checkbox"/>	Dieder Heil Salinet - Notário Designado
<input type="checkbox"/>	Sandra Maria Salinet Castro Costa - Escrevente
<input type="checkbox"/>	Denise de Heil Salinet - Juramentada
 Dieder Heil Salinet Av. Paraná 159 Londrina - PR 3322-0747 Londrina - PR 17 MAIO 2016	
4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET AUTENTICAÇÃO Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso esta conforma o original.	

CARTÓRIO SALINET
 Certifico que o SELO DE
 AUTENTICIDADE está anexado
 na última folha do Documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO GONÇALVES
10º SERVIÇO NOTARIAL
 LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ



15
 165

OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRIV.	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
	228-P	155	

pela exatidão das declarações que os outorgados fizerem e pelos atos que praticarem, nos limites e por força do presente mandato. **O presente instrumento terá validade de 01 (um) ano após esta data.** (feito sob minuta) Assim o disseram e dou fé. Por pedido da parte lavrei esta que lhe sendo lida, em voz alta, aceita e assina dispensando as testemunhas instrumentarias, conforme dispõe Art. 684, do Código de Normas nº 249/2013 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Guia de 16,47, sendo 25% sobre o valor de . D/VRC 384,62. R\$-64,23. (aa) **KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - RODRIGO CORREA BASTOS . Livro nº 007-PG, sob nº 2291/2015, - PROTOCOLO GERAL. SELO DIGITAL Nº fi8zr . D8CQA . UzgH, Controle: 20ghD . hDMD.** Londrina-PR, 14 de Julho de 2015. Perante mim, *[assinatura]* **MARCELO DOS SANTOS DALLA TORRE**, Escrevente Juramentado, que a digitei, conferi e assino. Eu **OSCAR GONÇALVES SOBRINHO**, Notário Vitalício que mandei digitar, conferi, subscrevi, dato e assino em público e raso.

Em Testº *[assinatura]* da Verdade.

[assinatura]
 Ariane Cristina Martins dos Santos
 Escrevente Juramentada



[assinatura]
 25

AUTENTICAÇÃO
 NO VERSO
 4º Tabelionato Londrina

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia frente
e verso está conforme o original.

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

17 MAIO 2016

Dieter Feld Salinet - Notário Designado
Sandra Maria Salinet Castro Costa - Escreventes
Dentse de Maid Salinet - Juramentada

Lei 13.228 de 16/07/2001
SELO
FUNARPEN

TABELIONAT
CARTÃO
4ª Serventia Notarial
Josilaine - 4ª - Tragoso de Paula
EMPREGADA JURAMENTADA



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 89045/2016
 Emitido em 18/05/2016 Documento válido por 15 dias.
 Fornecedor 03.121.356/0001-71 - KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Endereço Avenida Santos Dumont, 500 - SALA 102 - Boa Vista
 CEP: 86039-090 Londrina-PR
 Capital Social R\$ 2.000.000,00
 Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	201604290 222158791 4018	17/05/2016	28/05/2016

Atividade(s) Econômica(s)

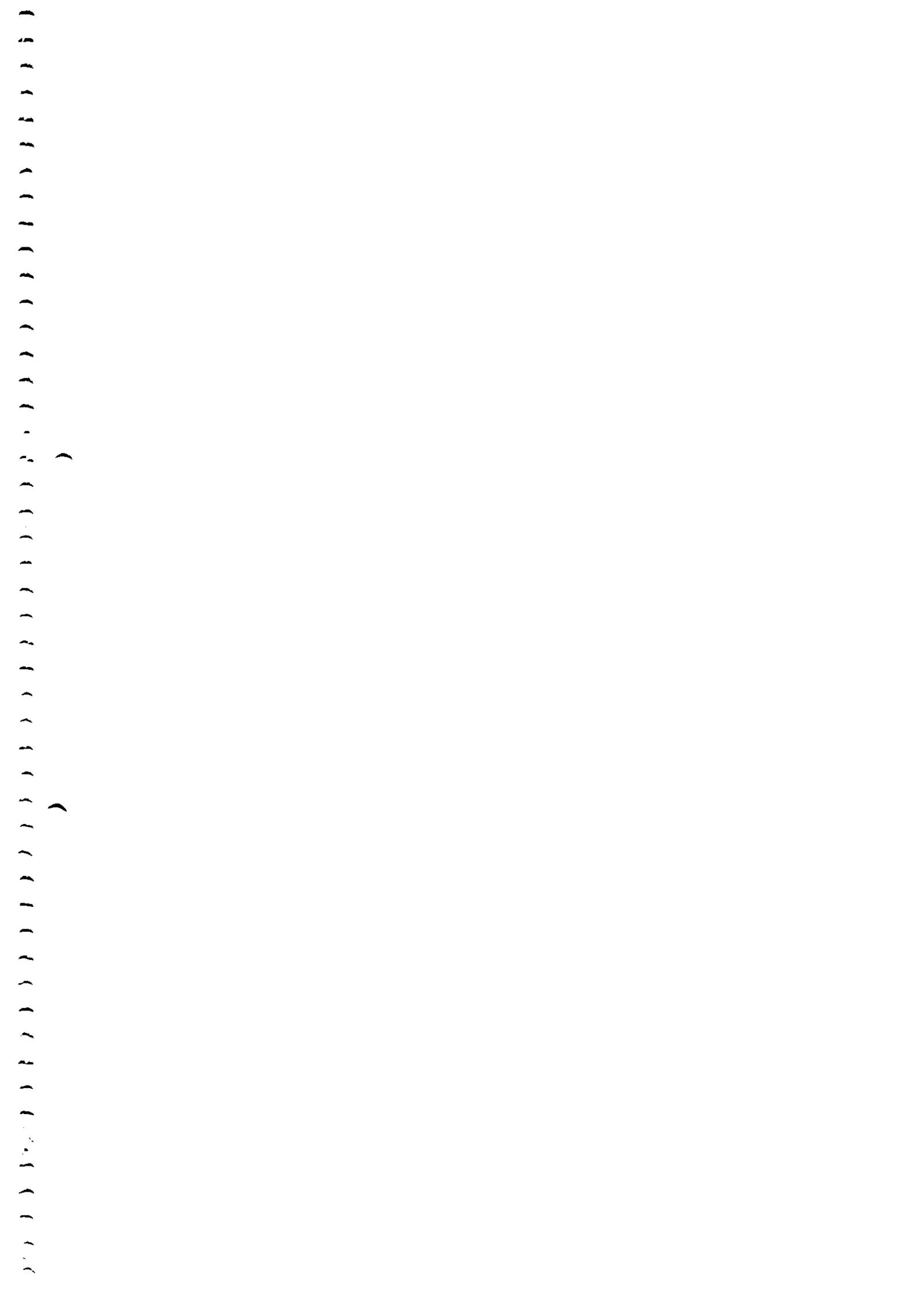
CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Sem Pendência
4110-0/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Sem Pendência
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	Sem Pendência
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
006.770.049-74-RODRIGO	-	03.121.356/0001-71-KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTD	03.121.356/0001-71-KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA(Sócio)
Emitido em 18/05/2016		CELEPAR - Informática do Paraná	





ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



167

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 89045/2016

(Continuação)

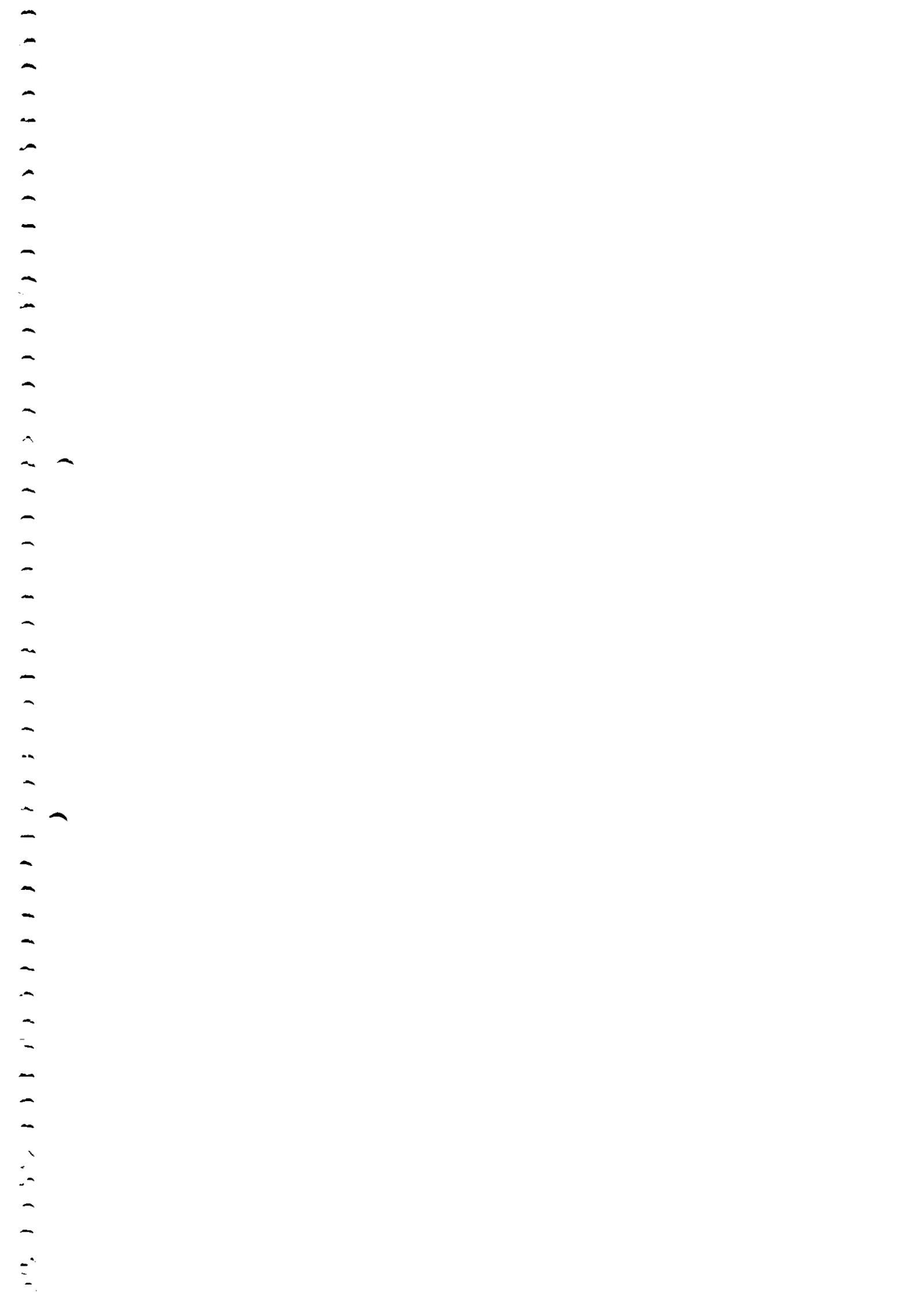
Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
CORREA BASTOS	-	-	Administrador
880.017.849-91- Marcelo César Mesquita Sanches	-	03.121.356/0001-71-KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTD	-

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
006.770.049-74- RODRIGO CORREA	-	03.121.356/0001-71-KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTD	03.121.356/0001-71-KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA(Sócio-Administrador

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.



DECLARAÇÃO DE PESSOAL MENORES DE 18 ANOS

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 003/2016

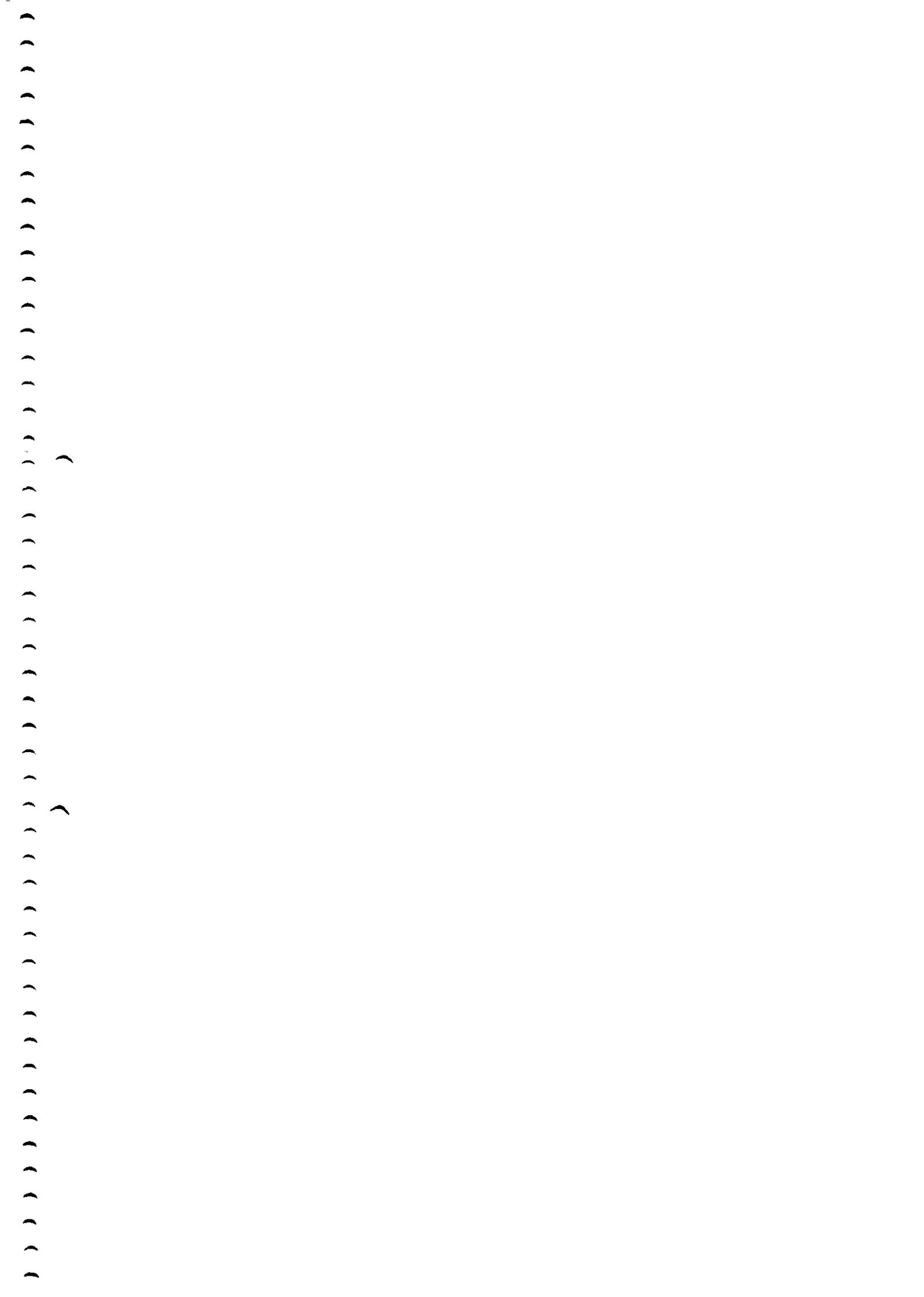
Objeto: Recape Asfáltico em CBUQ

O signatário da presente, o senhor AFRANIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO, representante legalmente constituído da proponente **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Londrina/Pr., 23 de Maio de 2.016.

KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Afranio Eduardo Rossi Brandão
AFRANIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO
CPF 210.019.799-15 / RG 1.248.862-9/SP
CREA-PR 5362/D - Resp. Técnico



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS
E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE
ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

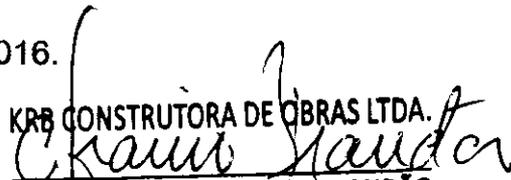
À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 003/2016

Eu, AFRANIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO, RG 1.248.862-9/Pr, legalmente nomeado representante da proponente **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 03.121.356/0001-71**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços n.º 003/2016, declaro, sob as penas da Lei, que para execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiental (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

Londrina/Pr., 23 de Maio de 2.016.


KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
AFRANIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO
CPF 210.019.799-15 / RG 1.248.862-9/SP
CREA-PR 5362/D - Resp. Técnico



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.121.388/0001-71	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/1999	
NOME EMPRESARIAL KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 600	COMPLEMENTO COND COM SANTOS DUMONT ANDAR 1 SALA 102	
CEP 86.939-000	BARRIO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO atendimento@consultcontabilidade.com.br		TELEFONE (43) 3324-8060 / (43) 3324-4206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/05/2016 às 11:19:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

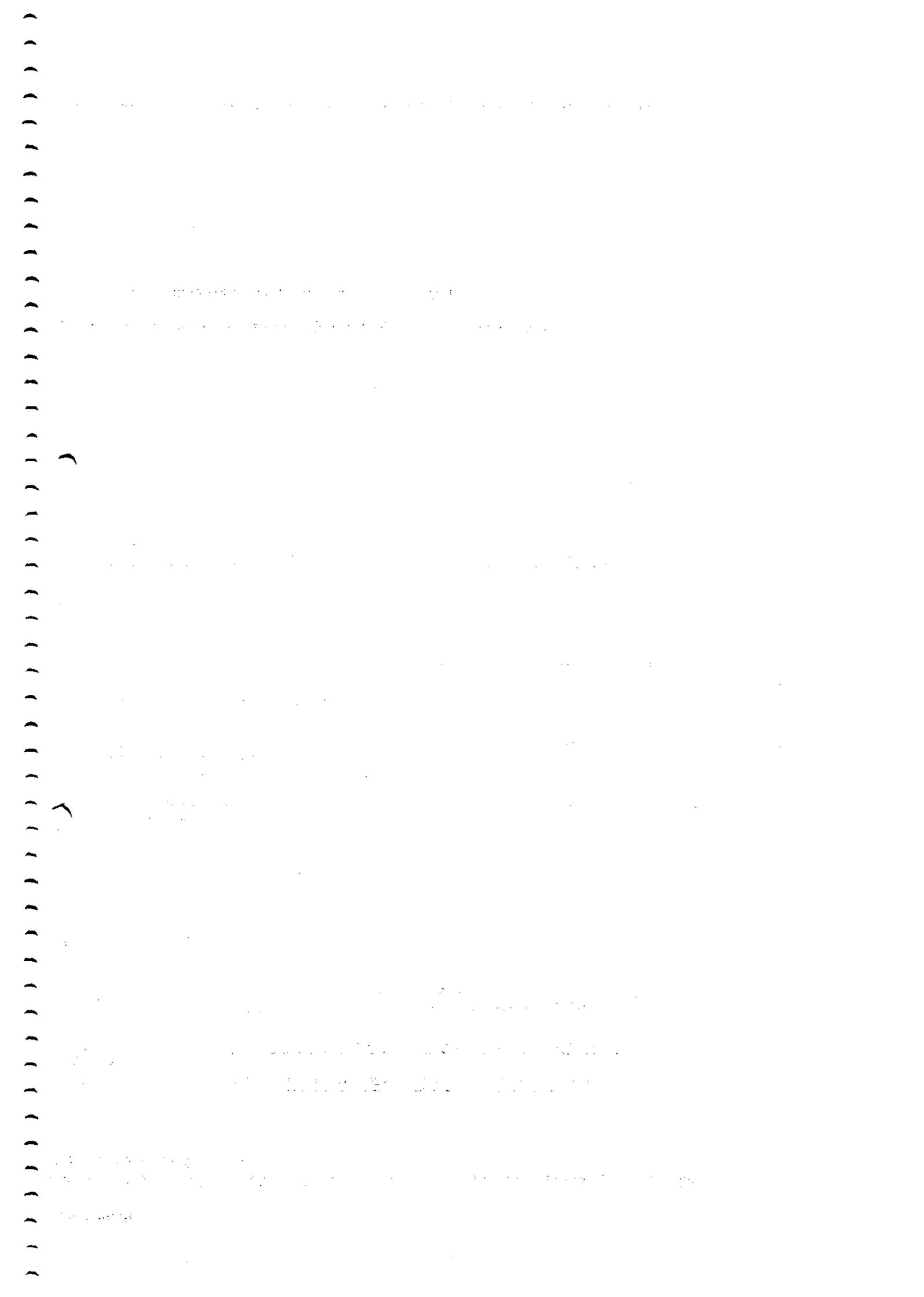
[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ Nº 03.121.356/0001-71

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

RODRIGO CORREA BASTOS, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, nascido em 23/04/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.010.289-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.770.049-74, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua: Piaui, nº 1.250, 8º Andar do Edifício Pollaris, CEP: 86020-390 e MARCELO CESAR MESQUITA SANCHES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina/PR, nascido em 09/09/1972, graduado em Ciências Contábeis, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.302.495-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.017.849-91, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua: Edson Sales Dutra, nº 55, Bairro: Jardim Pinheiros, CEP: 86063-180, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av: Santos Dumont, nº 500, Condomínio Comercial Santos Dumont - 1º Andar, Sala 102, Bairro: Boa Vista, CEP: 86039-090, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120409856-8 em 28/04/1999 e Sétima Alteração Contratual e Consolidação sob o nº 20105648248 em 19/05/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.121.356/0001-71, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração de contrato e consolidação, alterar e consolidar o contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo um aumento de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), que serão integralizados, nesta data, mediante a utilização do saldo de Lucros Acumulados, existente no Balanço Patrimonial da empresa, encerrado em 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações acima, o capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
RODRIGO CORREA BASTOS	99	1.980.000	1.980.000,00
MARCELO CESAR MESQUITA SANCHES	01	20.000	20.000,00
TOTAL	100	2.000.000	2.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social nos termos dos artigos nº 1052 a 1087 da Lei 10.406/02 passando a ter a seguinte redação:

CONSULT CONTABILIDADE - LONDRINA/PR
(43) 3324-4205 - juliano@consultcontabilidade.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/09/2015 07:49 SOB Nº
20151576962.
PROTOCOLO: 155676962 DE 04/09/2015. NIRE: 41204098568.
KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155676962

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina

USO ORIGINÁRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	
<input type="checkbox"/>	Dietrich Salinet - Notário Designado
<input type="checkbox"/>	Sandra Maria Salinet-Castro Costa Escreventes
<input type="checkbox"/>	Danielle Field Salinet Juramentados
4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET AUTENTICACÃO Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso esta conforme o original. Av. Paraná, 159 Londrina - PR Fone: Fax 3322-0747 Londrina 17 MAIO 2016	

CARTÓRIO SALINET
 Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ Nº 03.121.356/0001-71

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RODRIGO CORREA BASTOS, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, nascido em 23/04/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.010.289-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.770.049-74, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua: Piauí, nº 1.259, 8º Andar do Edifício Pollaris, CEP: 86020-390 e **MARCELO CESAR MESQUITA SANCHES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina/PR, nascido em 09/09/1972, graduado em Ciências Contábeis, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.302.495-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.017.849-91, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua: Edson Sales Dutra, nº 59 Bairro: Jardim Pinheiros, CEP: 86063-180, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av: Santos Dumont, nº 500, Condomínio Comercial Santos Dumont - 1º Andar, Sala 102, Bairro: Boa Vista, CEP: 86039-090, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120409856-8 em 28/04/1999 e Sétima Alteração Contratual e Consolidação sob o nº 20105648248 em 19/05/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.121.356/0001-71, que se rege pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** e tem sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av: Santos Dumont, nº 500, Condomínio Comercial Santos Dumont - 1º Andar, Sala 102, Bairro: Boa Vista, CEP: 86039-090.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, na forma prevista neste ato, é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
RODRIGO CORREA BASTOS	99	1.980.000	1.980.000,00
MARCELO CESAR MESQUITA SANCHES	01	20.000	20.000,00
TOTAL	100	2.000.000	2.000.000,00

CONSULT CONTABILIDADE - LONDRINA/PR
(43) 3324-4205 - juliano@consultcontabilidade.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 07:49 SOB Nº
20155676962.
PROTOCOLO: 155676962 DE 04/09/2015. NIRE: 41204098568
KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015



CARTÓRIO SALINET
Certifico que o **SELO DE**
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET AUTENTICACÃO
	<i>Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforma o original.</i>
	Av. Parana, 159 Fone/Fax 3322-0747 Londrina-PR
	Londrina 17 MAIO 2016
<input checked="" type="checkbox"/> Dieter Held Salinet - Notário Designado	
<input type="checkbox"/> Sandra Mara Salinet Castro Costa - Escreventes	
<input type="checkbox"/> Dieter de Held Salinet - Juramentados	

KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ Nº 03.121.358/0001-71

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o ramo de Pavimentação asfáltica, terraplanagem, saneamento, indústria da construção civil, incorporadora, compra e venda de imóveis e locação de máquinas e equipamentos, com ou sem motorista.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Abril de 1.999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, permutadas, oneradas, gravadas, transferidas, arrendadas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

Parágrafo Único: É expressamente proibida a utilização das quotas pelos sócios para garantia de obrigações particulares ou da própria sociedade, sendo vedada a penhora, a arrematação em hasta pública, leilão judicial ou adjudicação, por dívidas dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando o preço e a forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 do Código Civil ao art. 997 do mesmo diploma legal, fica expressamente determinado que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO CORREA BASTOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, em todos os assuntos de interesse da empresa.

Parágrafo Único: A sociedade poderá designar administrador não sócio, nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, vedada a designação por tempo indeterminado.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONSULT CONTABILIDADE - JONDRINA/PR
(43) 3324-4205 - juliano@consultcontabilidade.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/09/2015 07:49 SOB Nº 2015/576962.
PROTOCOLO: 155676962 DE 04/09/2015. NIRE: 41204098568.
KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015



CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4º SERVENTIA NOTARIAL SALINET
	AUTENTICACÃO
	Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.
	Av. Paraná, 159 Fone. Fax 3322-0747 Londrina-PR
	Londrina 17 MAIO 2016
	
<input type="checkbox"/>	Dieder Neid Salinet - Notário Designado
<input type="checkbox"/>	Sandra Mara Salinet Castro Costa Escreventes
<input type="checkbox"/>	Denis de Neid Salinet Juramentados

KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ Nº 03.121.386/0001-71

174

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O exercício social encerrar-se-á anualmente em 31 de Dezembro, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial e do resultado econômico da sociedade, nos termos do artigo 1.065 da Lei nº 10.406/2002, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, conforme Capítulo IV, Título IV, Livro II, da Lei nº 10.406/2002. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou permanecerem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios deliberarão matérias indicadas na Lei ou no contrato, nos termos da Seção V, Capítulo IV, Subtítulo II, Título II, Livro II, da Lei 10.406/2002; e reunir-se-ão ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme artigo 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos da Seção V e VI, Capítulo I, Subtítulo II, Título II, Livro II, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

CONSULT CONTABILIDADE - LONDRINA/PR
(43) 3324-4205 - juliano@consultcontabilidade.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERT. FICO O REGISTRO EM 08/09/2015 07:49 SOB Nº
2015-676962.
PROT. COLO: 155676362 DE 04/09/2015. NIRE: 41204098568.
KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155676962



CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET	
	AUTENTICACÃO	
	Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforma o original.	
	Londrina 17 MAIO 2016	
	Av. Paraná, 159	Fone/Fax
		3322-0747
		Londrina-PR
<input checked="" type="checkbox"/>	Helder Held Salinet	- Notário Designado
<input checked="" type="checkbox"/>	Sandra Mara Salinet Castro Costa	Escriventes
<input checked="" type="checkbox"/>	Denise de Held Salinet	Juramentadas

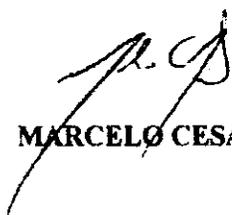
KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**CNPJ Nº 03.121.358/0001-71****NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 28 de Agosto de 2015.



RODRIGO CORREA BASTOS

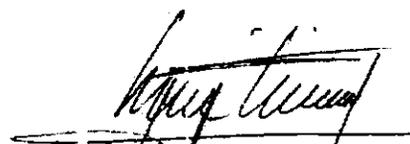


MARCELO CESAR MESQUITA SANCHES

Testemunhas:



CLEONICE A. DUTRA
RG nº 6.046.167-8-SSP/PR
CPF/MF nº 994.236.429-34



JOSÉ MARCIO MIRANDA
RG nº 3.108.374-5-SSP/PR
CPF/MF nº 517.014.809-72

CONSULT CONTABILIDADE - LONDRINA/PR
(43) 3324-4205 - juliano@consultcontabilidade.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/09/2015 07:49 SOB Nº 20155676962.
PROTOCOLADO: 15567696 DE 04/09/2015. NIRE: 41204098568.
KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155676962

EMPREGADA JURAMENTADA
Joséphine Ap. J. Ramos de Paula
4ª Serventia Notarial de Londrina
CARTÃO SERVENTIA NOTARIAL

TABELIONATO



Escritório Notarial - Notário Designado
Londrina - PR

17 MAIO 2016
Fone/Fax: 3323-0747
Av. Paraná, 159
Londrina - PR

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia frente
e verso está conforme o original.

LABORATÓRIO DO
TABELIONATO
AUTENTICIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

16

176

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ: **03.121.356/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:27:53 do dia 20/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2016.

Código de controle da certidão: **3E5D.F934.83FE.2787**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014685453-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.121.356/0001-71
Nome: **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC

SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION

DEPARTMENT OF EDUCATION

2014

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION
DEPARTMENT OF EDUCATION

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC

SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION

2014

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC

SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION

DEPARTMENT OF EDUCATION

2014

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

13
178

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM
EFEITO DE NEGATIVA**

Nº 32.227/2016

Válida por 120 (cento e vinte dias) a contar da data de expedição.

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao **Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário**, mas que sua exigibilidade encontra-se **SUSPENSA**, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ / CPF: 03121356000171

CMC.: 123.453-6

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

CATORZINHO DE AUTENTICIDADE	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
	AUTENTICAÇÃO
	Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.
	Londrina 17 MAIO 2016
	Av. Paraná, 159 Fone/Fax 3322-0747 Londrina-PR
USO	<input type="checkbox"/> Dente <input type="checkbox"/> Salinet <input type="checkbox"/> Salinet Castro Costa <input type="checkbox"/> Salinet <input type="checkbox"/> Salinet

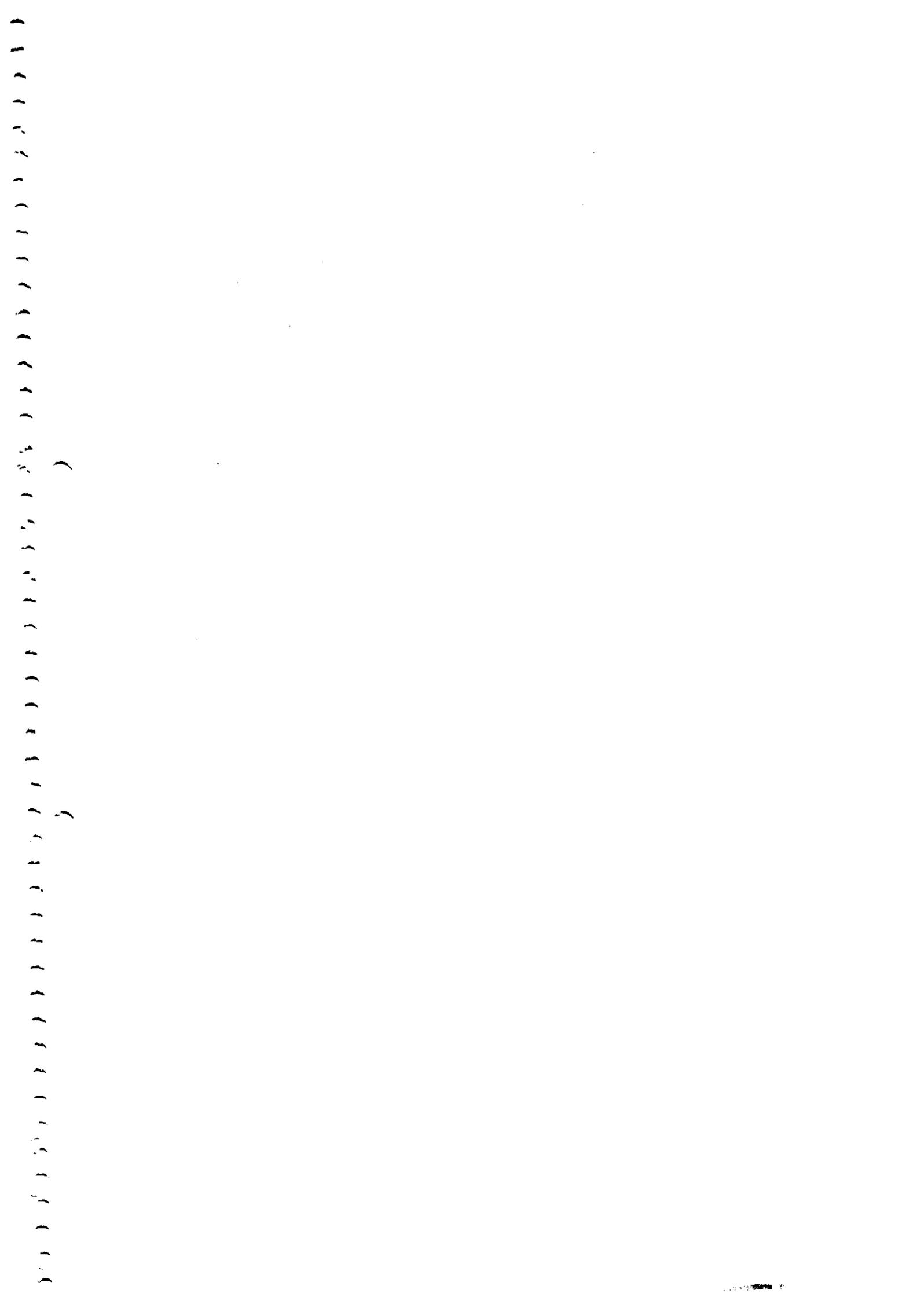
Londrina, 25 de ABRIL de 2016.

Let: 1302/2001	1807/2001
TABELA NOTARIAL	CATORZINHO
CATORZINHO	NOTARIAL
4ª Serventia Notarial	Londrina
Josilaine de Paula	EMPREGADA JURAMENTADA

Gerência de Pronto Atendimento
Luzia Ruas
Matrícula 12.374-9

Modelo aprovado pelo Dec. 640, de 27/05/2015.

[Handwritten signatures and initials]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

10

179

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 03.121.356/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

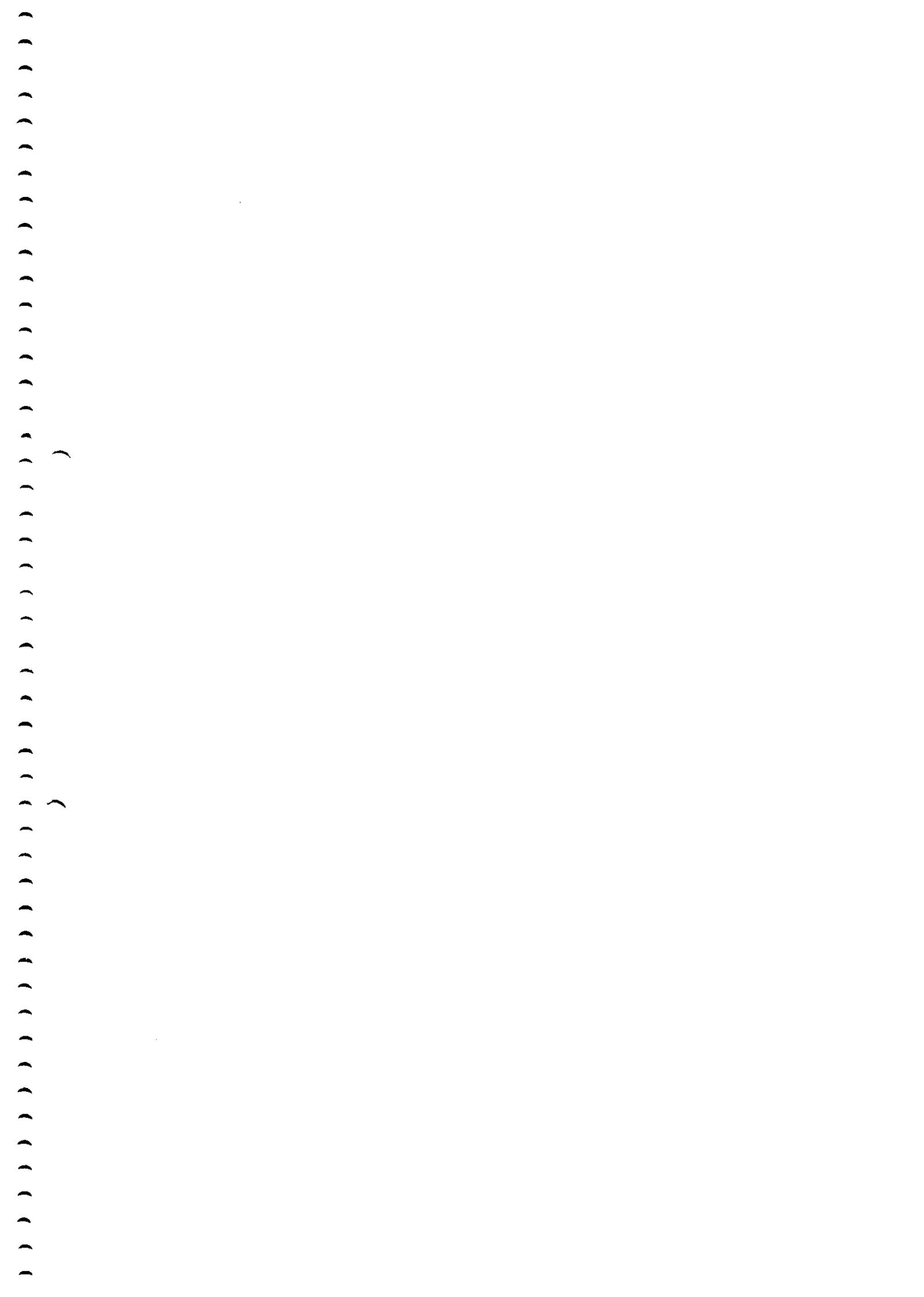
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:27:53 do dia 20/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2016.

Código de controle da certidão: **3E5D.F934.83FE.2787**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.





CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03121356/0001-71
Razão Social: KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 500 SALA 102 / BOA VISTA / LONDRINA / PR /
86039-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2016 a 28/05/2016

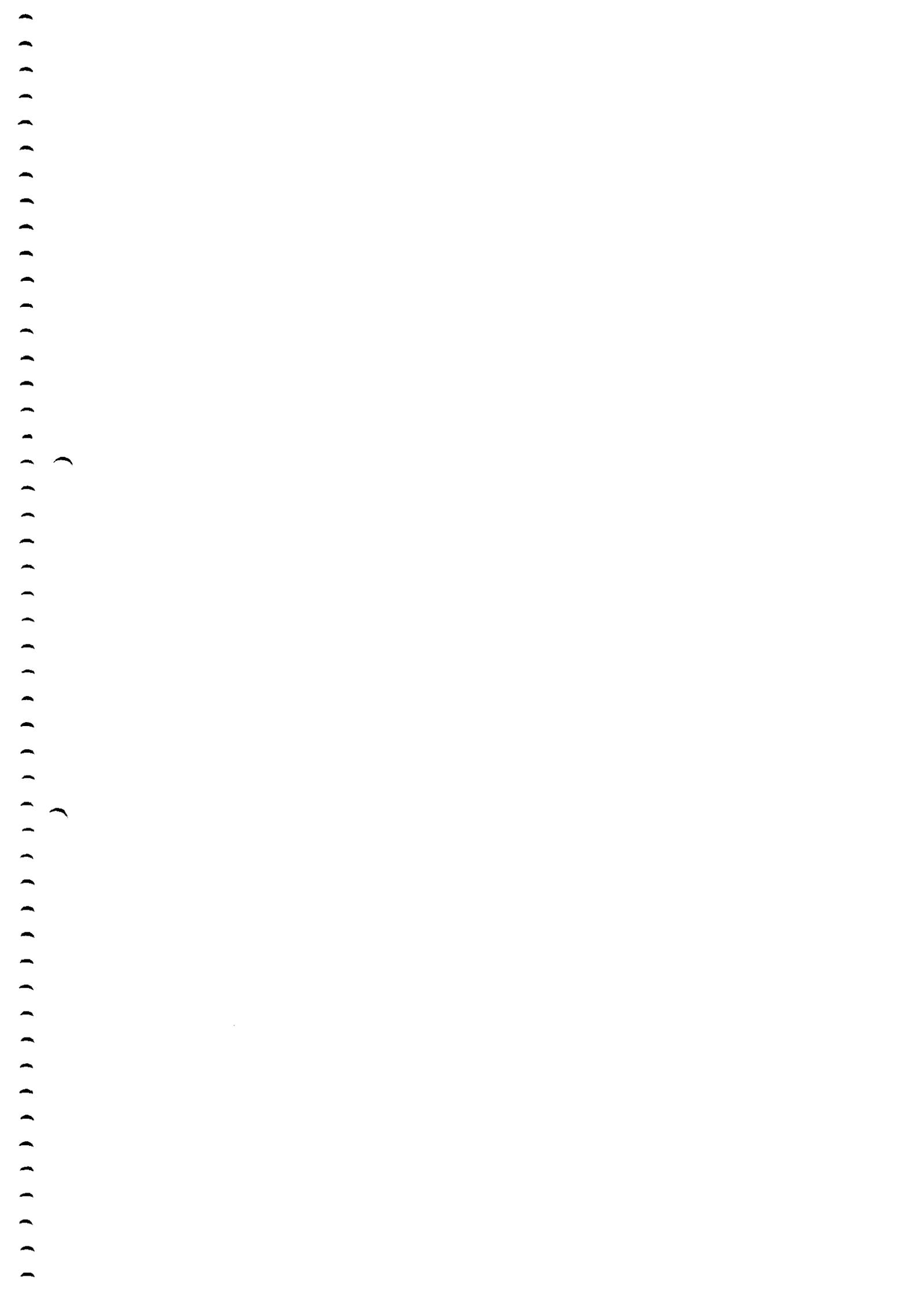
Certificação Número: 2016042902221587914018

Informação obtida em 17/05/2016, às 11:59:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

20

180





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.121.356/0001-71

Certidão nº: 48897067/2016

Expedição: 23/05/2016, às 08:43:04

Validade: 18/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.121.356/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

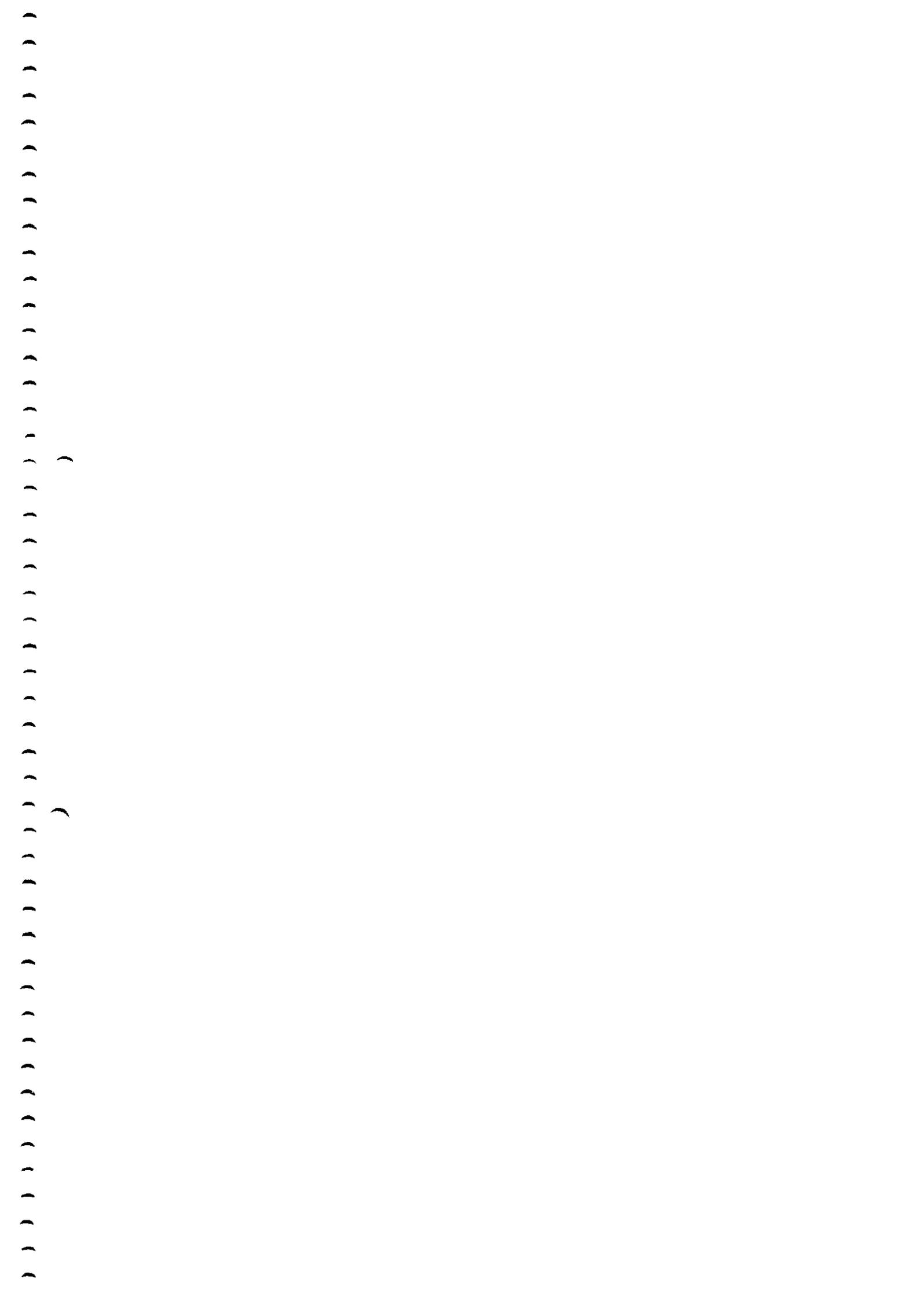
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos cu a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

23

132

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 60114/2016

Validade: 14/11/2016

Razão Social: KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 03121356000171

Num. Registro: 17210

Registrada desde : 06/07/1999

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 500 1º ANDAR -SL 102 BOA VISTA

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86039090

Objetivo Social:

Pavimentação asfáltica, terraplanagem, saneamento, indústria da construção civil, incorporadora, compra e venda de imóveis e locação de máquinas e equipamentos, com ou sem motorista.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JORGE LUIZ DIAS BASTOS

Carteira: PR-5240/D Data de Expedição: 05/08/1976

Desde: 23/05/2000 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

2 - AFRANIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO

Carteira: PR-5362/D Data de Expedição: 03/09/1976

Desde: 22/06/1999

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

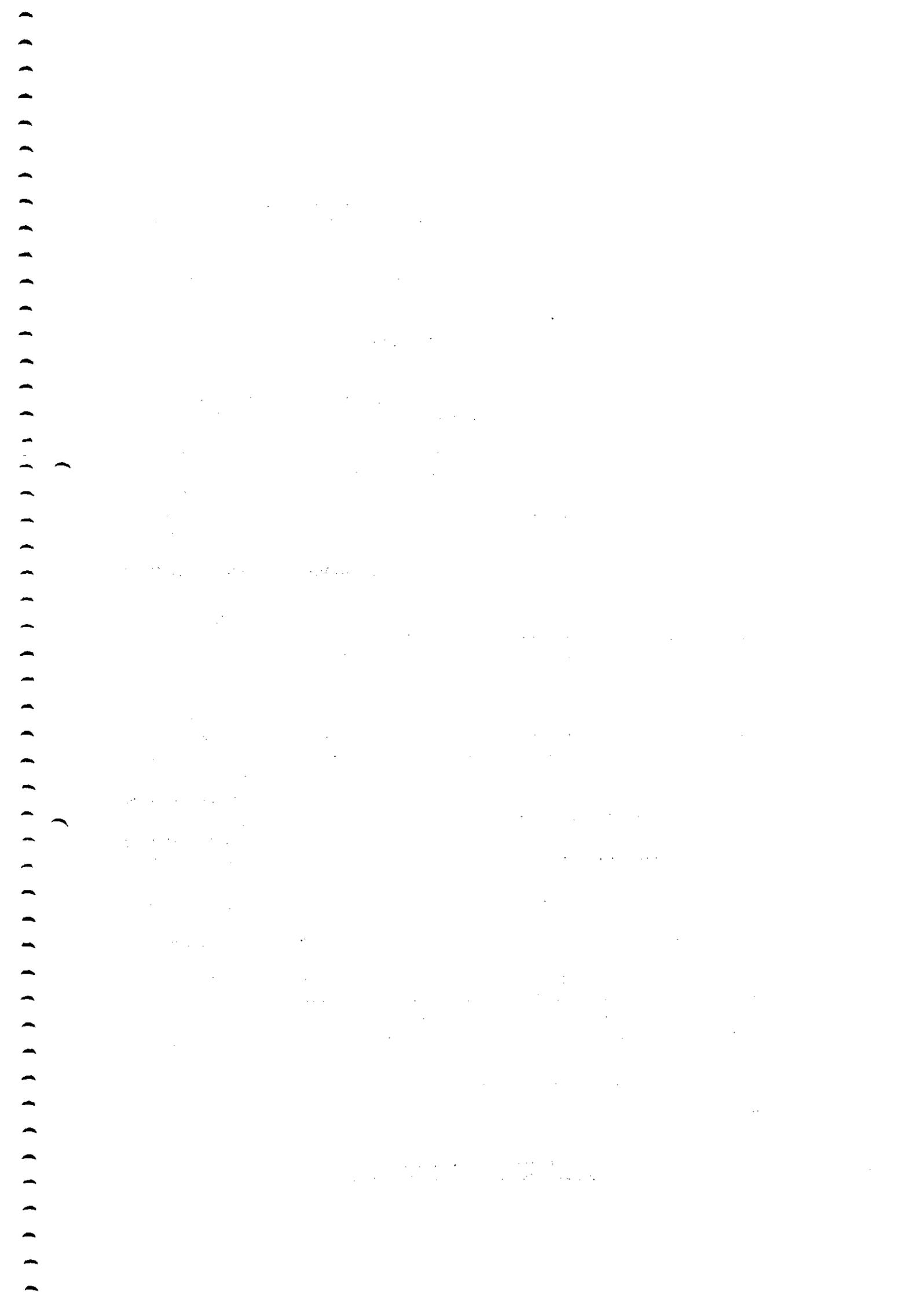
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

3 - FABRICIO TOSCA FAGOTTI

Carteira: PR-109171/D Data de Expedição: 30/03/2010

Desde: 09/12/2011 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular



Para fins de: CONCORRÊNCIAS

23

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

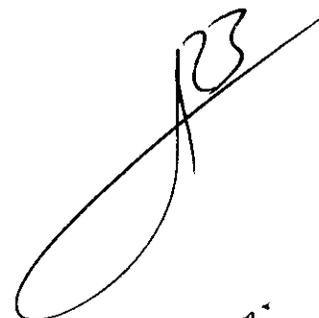
133

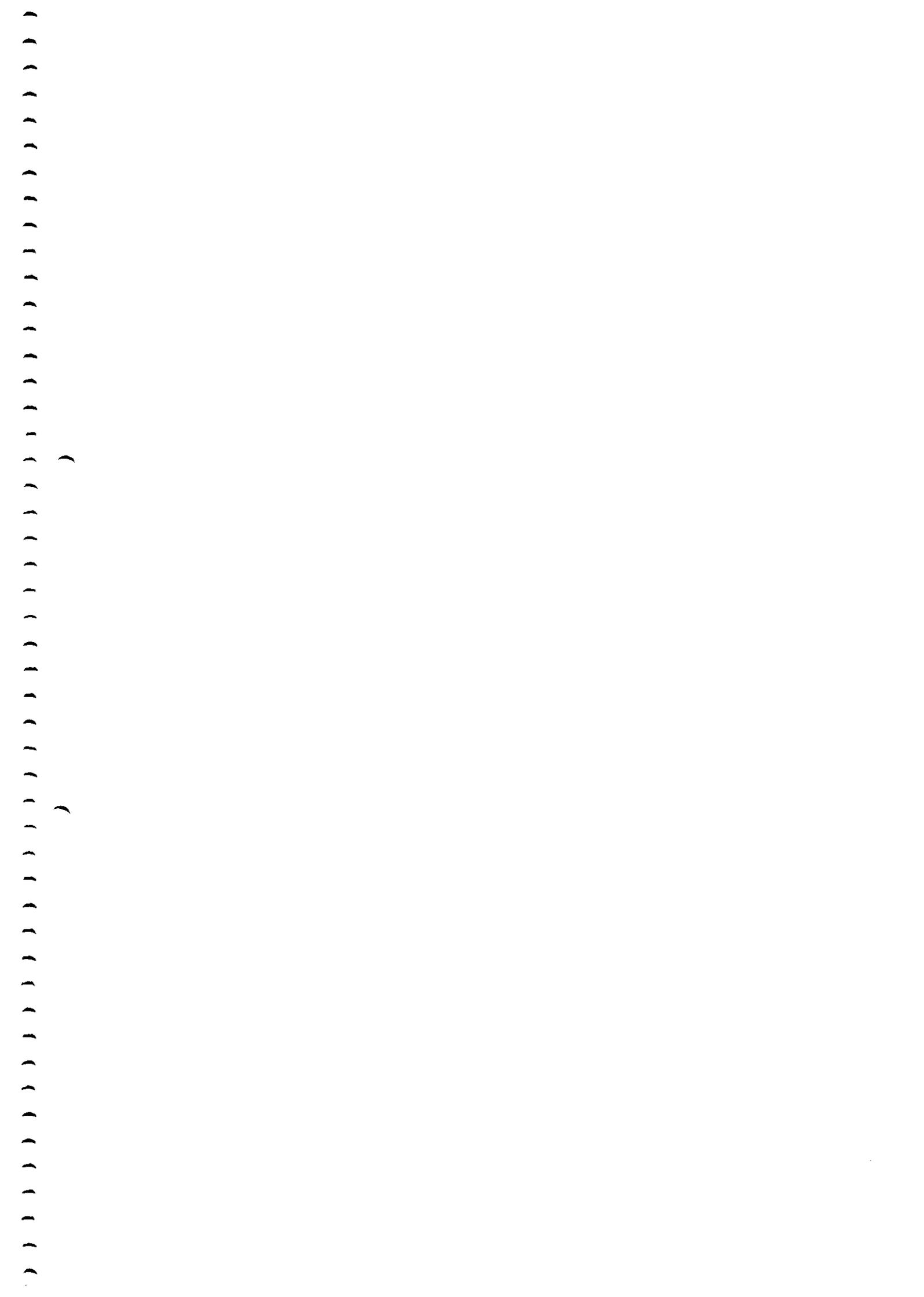
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 178192/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/05/2016 13:30:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

21

184

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **59912/2016**

Validade: 14/11/2016

Nome: JORGE LUIZ DIAS BASTOS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-5240/D
Registro Nacional : 1704226821
Registrado(a) desde : 05/08/1976
Filiação : LUIZ DIAS BASTOS
DIRCE DORTA BASTOS
Data de Nascimento : 05/08/1951
Carteira de Identidade : 776336
Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 20703368915

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
FAC DE ENGENHARIA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BAURU

Diplomação : 03/08/1974

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

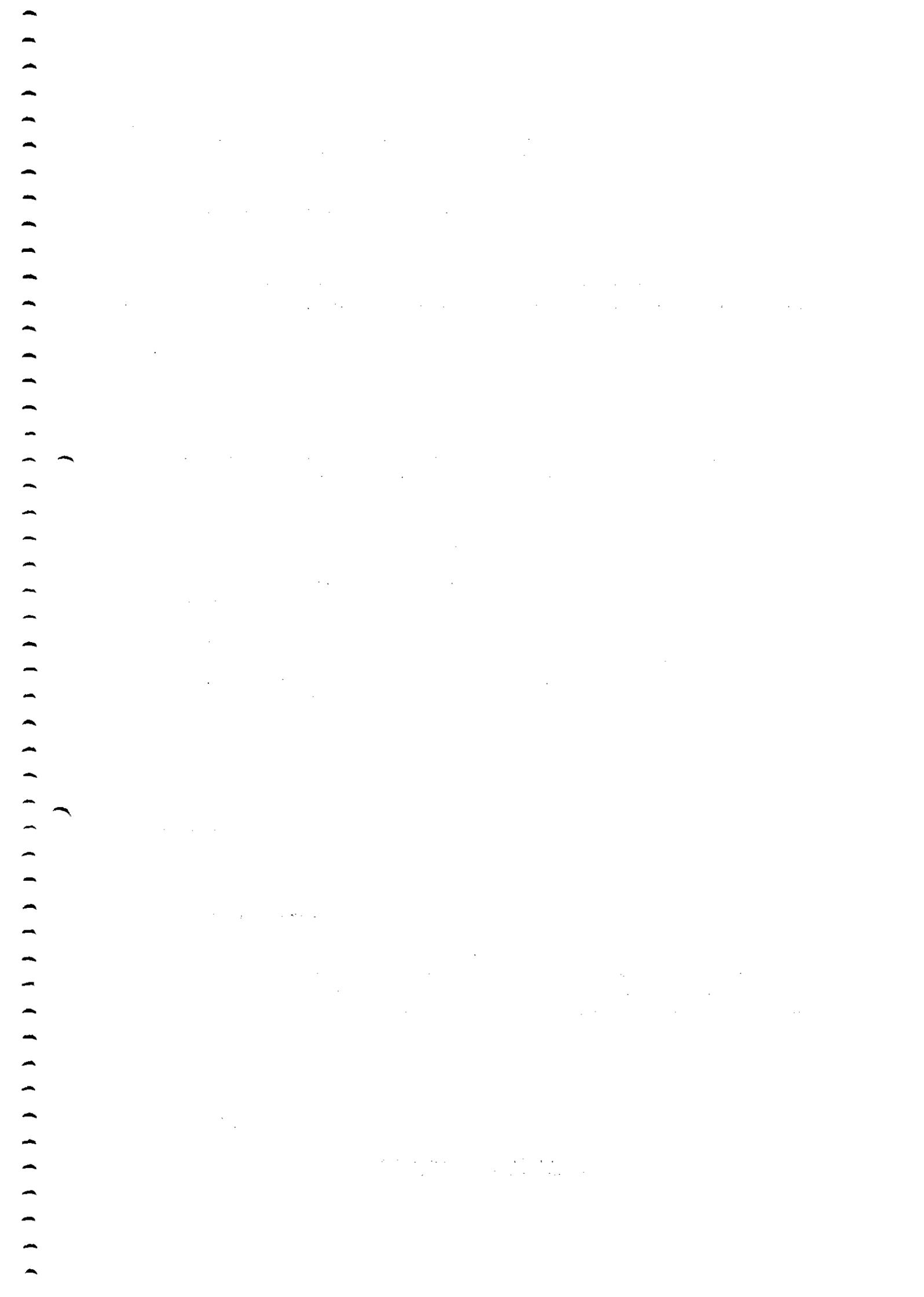
Para fins de: Concorrências

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 177620/2016.

Emitida via Internet em 18/05/2016 09:11:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

25

185

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **59916/2016**

Validade: 14/11/2016

Nome: AFRANIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-5362/D

Registro Nacional : 1703712188

Registrado(a) desde : 03/09/1976

Filiação : NELSON FERREIRA BRANDÃO

OLGA ROSSI BRANDÃO

Data de Nascimento : 31/05/1950

Carteira de Identidade : 12488629

Naturalidade : SAO PAULO/SP

CPF : 21001979915

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FAC DE ENGENHARIA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BAURU

Diplomação : 29/12/1973

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Concorrências

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 177633/2016.

Emitida via Internet em 18/05/2016 09:13:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities related to the business.

2. This section outlines the various methods used to collect and analyze data.

3. The following table provides a summary of the key findings from the study.

4. The results indicate that there is a significant correlation between the variables studied.

5. It is concluded that the findings have important implications for the field of research.

6. The study was conducted over a period of six months.

7. The data was collected from a sample of 100 participants.

8. The results are presented in the following figures.

9. The study was supported by the National Science Foundation.

10. The findings are consistent with previous research in this area.

11. The study was published in the Journal of Business Research.

12. The authors would like to thank the reviewers for their comments.

13. The study was conducted in accordance with the highest standards of ethical research practice.

14. The study was approved by the Institutional Review Board.

15. The study was conducted in a laboratory setting.

16. The study was conducted in a laboratory setting.

17. The study was conducted in a laboratory setting.



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **59905/2016** Validade: 14/11/2016

Nome: FABRICIO TOSCA FAGOTTI
Carteira - CREA-PR Nº: PR-109171/D
Registro Nacional: 1708335137
Registrado(a) desde: 30/03/2010
Filiação: JOÃO KLEZIO FAGOTTI
REGINA CELIA TOSCA FAGOTTI
Data de Nascimento: 10/09/1985
Carteira de Identidade: 8.977.632-5
Naturalidade: LONDRINA/PR

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data da Colação de Grau: 05/03/2010
Situação: Regular
Diplomação: 08/03/2010

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Concorrências

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 177604/2016.

Emitida via Internet em 18/05/2016 09:05:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço No 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is used responsibly and ethically.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that data management practices remain effective and aligned with the organization's goals.

6. The final part of the document provides a detailed overview of the data management framework, including the roles and responsibilities of various stakeholders. It also includes a list of resources and references for further information.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À

Comissão de Licitação

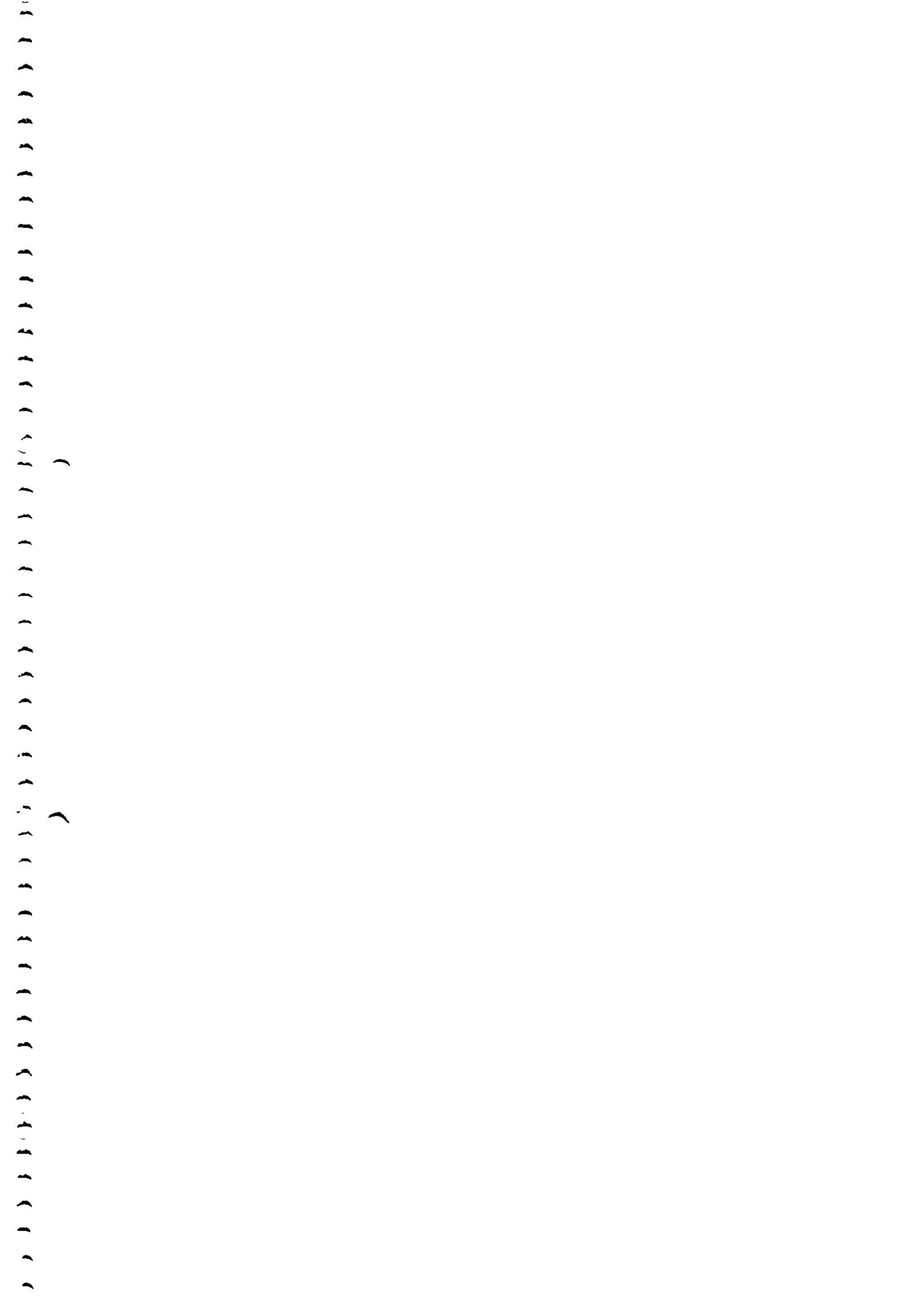
Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 003/2016.

O signatário da presente, o senhor AFRANIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO, representante legalmente constituído da proponente **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, DECLARA que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Londrina/Pr., 23 de Maio de 2.016.

KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Afranio Eduardo Rossi Brandão
AFRANIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO
CPF 210.019.799-15 / RG 1.248.862-9/SP
CREA-PR 5362/D - Resp. Técnico





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

20

188

ATESTADO DE VISITA

Ref: Edital Tomada de Preços Nº 003/2016 - PMNSB

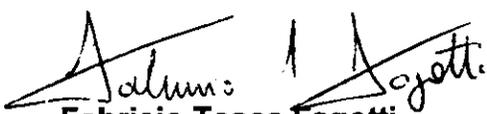
Objeto: Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto nº 16.

Declaramos que o Engenheiro Civil FABRICIO TOSCA FAGOTTI, CREA PR 109171/D, da proponente KRB – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 03.121.356/0001-71, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2016.

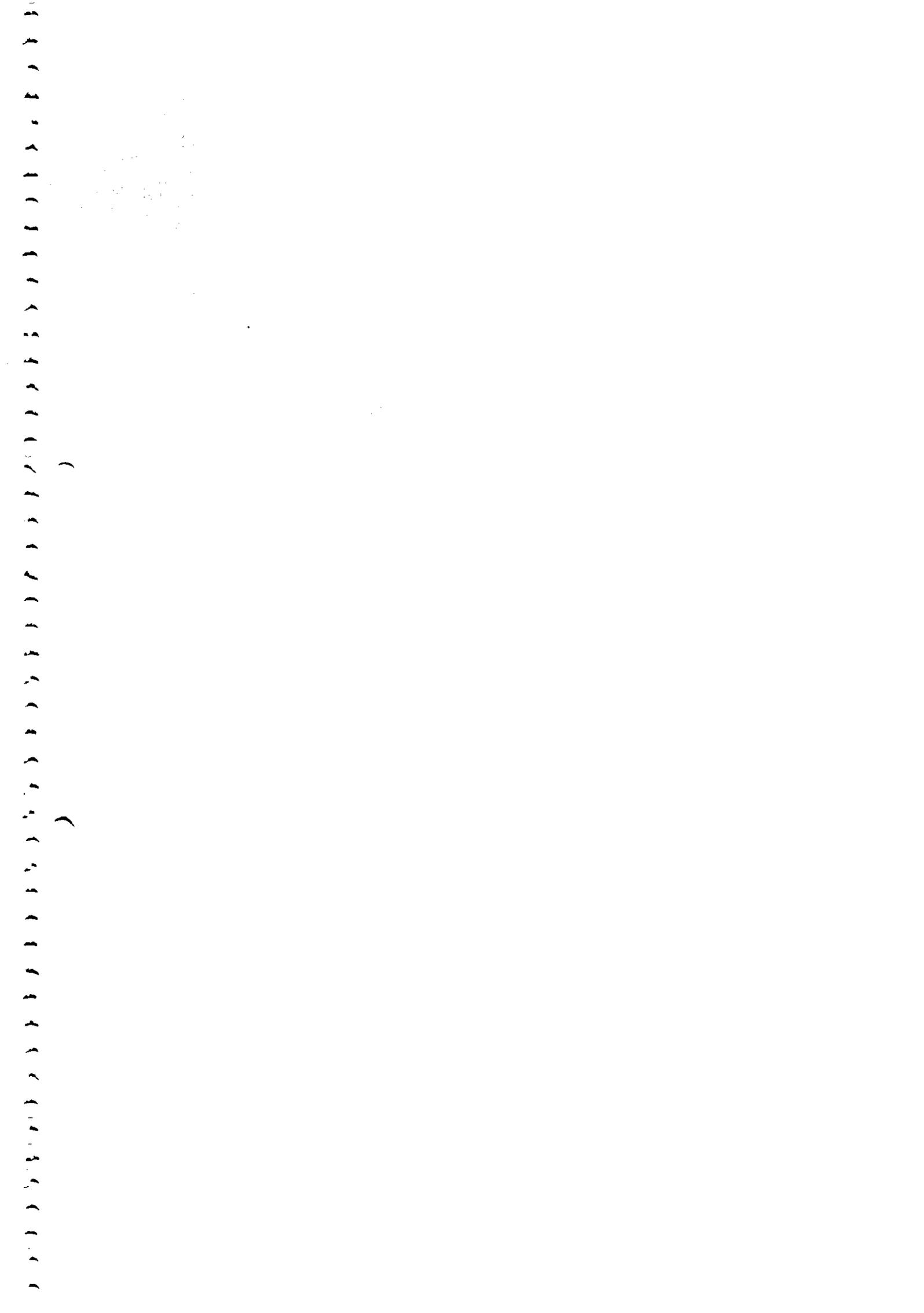

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município
CREA PR 104407/D

RIGATÓRIO DO AUTENTICIDADE	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
	AUTENTICACÃO
	Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.
	Av. Paraná, 159
	Fone/Fax: 3322-0747
Londrina	17 MAIO 2016
	Londrina-PR


Fabricio Tosca Fagotti
CREA-PR PR 109171/D

Lei: 13.284/2014
 TABELA NOTARIAL
 NOTARIAS
 FIDELIDADE
 Salinet - Notário Designado
 Salinet Castro Costa - Escreventes
 Salinet - Juramentados

TABELA NOTARIAL
 NOTARIAS
 FIDELIDADE
 SALINET
 Notarial de Londrina
 Prágoso de Paula
 EMPREGADA JURAMENTADA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente aos serviços/obras descritos nesta certidão, tendo-os declarado como concluídos, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme preceitua a Resolução nº 317/86 - CONFEA em seu artigo primeiro.

ENGENHEIRO CIVIL AFRANIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-5362/D **ACERVO TÉCNICO N.º: 003365/2002**

ART Nº.....	1700536210044 0	Participação: RESPONSÁVEL/EXECUTOR
Empresa Executora.....	KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	
Contratante.....	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA	
Tipo de Obra / Serviço:	ARRUAMENTO	
Serviço Contratado.....	EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO	
	EXECUÇÃO TERRAPLENAGEM	
	EXECUÇÃO OBRAS DE ARTE CORRENTE	
Dimensões.....	VIDE ATESTADO	
Local da Obra.....	PROLONGAMENTO DA AV. MARINGÁ - CENTRO	
Município/Estado.....	LONDRINA/PR	
Data de Início.....	29/03/2000	Data de Conclusão :16/08/2000
Docto de Conclusão....	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
Observação.....	SERVIÇO REALIZADO CONFORME TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DATADO DE 28/08/2002, ANEXO À PRESENTE CERTIDÃO, AVERBADO POR ESTE CREA-PR. ESTA ART SUBSTITUI A Nº 1700536210022.	

A presente Certidão foi lavrada em atendimento ao que dispõe a Resolução n.º 317/86 - CONFEA, e mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência desta Presidência - Portaria n.º51/01 de 09 de Agosto de 2001, pela REGIONAL DE LONDRINA.

LONDRINA, 29 DE OUTUBRO DE 2002.

MARIO RIBAS BLANSKI
REGIONAL DE LONDRINA



4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICACÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.

23 MAIO 2016

Av Paraná, 159
Fone/Fax 3321-0747
Londrina-PR

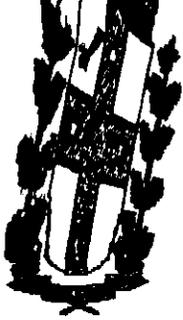
Held Salinet - Notário Designado
Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
de Held Salinet } Juramentados

Lei: 13.228 de 10/07/2001

SELO DE FUNAÇÃO

TABELIONAT DE NOTAS
FIH21430

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
Aº Tabelionato - Londrina



Prefeitura do Município de Londrina
Secretaria de Obras e Pavimentação

30

100

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Travessia do Lago Igapó

LOCAL: Prolongamento da Avenida Maringá

EDITAL: Tomada de preço n.º TP/GC - 99/026

CONTRATADA: KRB Construtora de Obras Ltda.

CONTRATO N.º GC-00/26

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng.º Civil Afrânio Eduardo Rossi Brandão,
CREA Pr-005362/D - ART - 1700536210022

ACEITAÇÃO: A obra foi iniciada em 29/03/2000, recebida em caráter provisório em 16/08/2000, sendo executada de acordo com projetos, especificações e satisfazendo as exigências da fiscalização.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

1. Serviços iniciais:

- Demolição de meio fio/sarjeta : 900,00ml
- Demolição da pavimentação asfáltica : 3.661,50m²

2. Movimento de terra :

- Aterro compactado : 22.004,31m³

3. Calçada em concreto: esp-5cm : 7.213,04m²

4. Pavimentação:

- Meio fio com sarjeta : 1.703,97ml
- Mureta em concreto p/ rotatória : 214,01ml
- Rebaixamento de guias p/ cadeirantes : 56,00ml
- Sub leito compactado: esp-20cm : 8.216,17m²
- Base de brita graduada esp-22cm : 8.216,17m²
- Imprimação CM-30 - 1,3litros/m² : 8.216,17m²
- Capa asfáltica CBUQ esp. : 4cm : 8.216,17m²

5. Drenagem superficial / Canalização:

- Tubulação de concreto : ϕ 0,40cm-405,00ml
- Tubulação de concreto : ϕ 0,50cm-103,00ml
- Tubulação de concreto : ϕ 0,80cm-12,00ml
- Tubulação de concreto armado : ϕ 100cm-5,00ml
- Boca de Leão: 65,00 unidades

Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina



CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR
CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR



CREA-PR

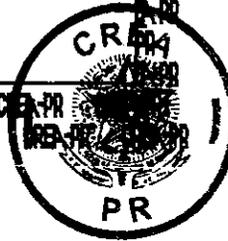
O presente Termo de Recebimento Definitivo, foi apresentado ao CREA-PR em cumprimento a Lei Federal 8.666/93, não cabendo atestar a conclusão ou realização dos serviços, sendo a responsabilidade deste órgão, a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66.

Certificamos ainda, que o presente Termo Recebimento Definitivo é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico n.º 003365/2002 - RLDA, expedida em 29/10/2002, no que concerne às atividades da área da Engenharia Civil, conforme atribuições do profissional, referente a ART n.º 1700536210044 0

Londrina, 29 de Outubro de 2002.

Eng. Civil Mário Ribas Blanski
Gerente Regional

CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR
CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR



CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET	
	AUTENTICACAO	
	Certifico e dou fe, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.	
	Londrina	23 MAIO 2016
		Av. Paraná, 159 Fone/Fax 3822-0747 Londrina-PR
	<input type="checkbox"/>	Dieder Held Salinet - Notário Designado
	<input type="checkbox"/>	Sandra Mara Salinet Castro Costa Escreventes
	<input type="checkbox"/>	Dentse de Held Salnet Juramentados



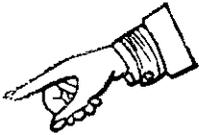
Prefeitura do Município de Londrina
Secretaria de Obras e Pavimentação

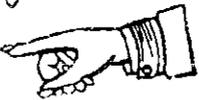
32

131

- Poço de visita para tubo ϕ 0,40 À ϕ 1,00 ; 10 unidades
- Escavação mecanizada de valas : 1.500,00m³
- Lastro de concreto : 11,74m³
- Armadura CA-50/60 : 10.826,00Kg
- Forma compensado resinado 12 mm : 986,56m²
- Lançamento concreto na estrutura : 107,34 m³
- concreto estrutural FCK-200 Mpa 107,34 m³
- Base de rachão : 680,00m³

Londrina, 28 de Agosto de 2.002.


Afrânio Eduardo Rossi Brandão
Afrânio Eduardo Rossi Brandão
KRB Construtora de Obras Ltda.


Ricardo Almeida Barros Pedrosa
Ricardo Almeida Barros Pedrosa
Engenheiro Civil
CREA-13.954-D/Pr.


Virgílio Rodrigues Moreira
Virgílio Rodrigues Moreira
Diretor de Obras Públicas


Aloysio Crescentini de Freitas
Aloysio Crescentini de Freitas
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

2



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina



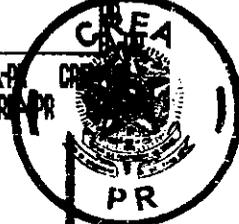
CREA-PR

O presente Termo de Recebimento Definitivo, foi apresentado ao CREA-PR em cumprimento a Lei Federal 8.666/93, não cabendo atestar a conclusão ou realização dos serviços, sendo a responsabilidade deste órgão, a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66.

Certificamos ainda, que o presente Termo de Recebimento Definitivo é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico n.º 003365/2002 - RLDA, expedida em 29/10/2002, no que concerne às atividades da área da Engenharia Civil, conforme atribuições do profissional, referente a ART n.º 1700536210044 0

Londrina, 29 de Outubro de 2002.

Eng. Civil *Mário Ribas Blanski*
Gerente Regional



**CARTÓRIO ARRABAL
3º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE LONDRINA-PR**

Praça Gabriel Martins, 77 - Calçadão

CEP. 86010-010 - F. (43) 3356-3080/3324-8586

Reconheço as firmas RETRO POR SEMELHANÇA de:
AFRANIO EDUARDO ROSSI BRANDAO RICARDO ALMEIDA
BARROS PEDROSA, VIRSILIO RODRIGUES MOREIRA E
ALOYSIO PRESENTINI DE FREITAS
Londrina-PR, 15 de outubro de 2002.

Em teste da verdade

André Arrabal
André Arrabal - 3º Tabelião



4º SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO

... e dou fé, que a presente cópia frente
... está conforme o original.

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-747
Londrina-PR

23 MAIO 2016

Helder Held Salnet - Notário Designado
Andra Mara Salnet Castro Costa | Escreventes
Antise de Held Salnet | Juramentados

Lei 13.228 de 18/07/2015

SELO FUNARPE

TABELIÃO DE NOTAS

FIH21429



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente aos serviços/obras descritos nesta certidão, tendo-os declarado como concluídos, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme preceitua a Resolução nº 317/86 - CONFEA em seu artigo primeiro.

ENGENHEIRO CIVIL AFRANIO EDUARDO ROSSI BRANDAO
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-5362/D **ACERVO TÉCNICO N.º: 22585 / 2000**

ART Nº..... 1700536210001 Participação: RESPONSÁVEL-EXECUTOR
Empresa Executora..... KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contratante..... MJB ENGENHARIA CIVIL LTDA
Tipo de Obra / Serviço: RODOVIAS
Serviço Contratado..... EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
Dimensões..... 14.436,00 M2
Local da Obra..... DIVERSAS RUAS - C.H. GUILHERME PIRES
Município/Estado..... LONDRINA/PR
Data de Início..... 23/09/1999 Data de Conclusão :05/10/1999
Docto de Conclusão..... ATESTADO CONTRATANTE
Observação..... SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME ATESTADO DATADO DE 03/12/1999, ANEXO A PRESENTE CERTIDÃO

ART Nº..... 2277309-0 Participação: RESPONSÁVEL-EXECUTOR
Empresa Executora..... KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contratante..... HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Tipo de Obra / Serviço: LOTEAMENTO
Serviço Contratado..... EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS
Dimensões..... 0,00
Local da Obra..... LOTE 307-AZ - GLEBA JACUTINGA
Município/Estado..... LONDRINA/PR
Data de Início..... 22/06/1999 Data de Conclusão :06/12/1999
Docto de Conclusão..... ATESTADO CONTRATANTE
Observação..... SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS DATADO DE 09/12/1999, ANEXO A PRESENTE CERTIDÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FURNAPEN
TABELIONAT DE NOTAS F1H21428

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.
Av. Paraná, 159 Londrina
Fone/Fax 3322-0747 Londrina-PR

Londrina 23 MAIO 2016

Dieder Held Salinet - Notário Designado
 Sandra Mara Salinet Castro Costa | Escreventes
 Dentse de Held Salinet | Juramentados

[Handwritten signature]

Página 1

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina



"MJB" ENGENHARIA CIVIL LTDA

Rua Governador Parigot de Souza n° 80 - sala 104 - CEP - 86015-904 - Londrina - Pr.
CGC 76681576/0001-23 - ICM 60116351-97 - Fone (043) 330-2882 - Fax (043) 329-3922

A T E S T A D O

MJB ENGENHARIA CIVIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Governador Parigot de Souza, 80 – Sala 104 – Jardim Nova Londres, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ n° 76.681.576/0001-23, **CERTIFICA** para os devidos fins, que a empresa **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** tendo como Responsável Técnico o **Eng. AFRÂNIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO – CREA 5.362/D**, executou a Sub-Empreitada da obra objeto do Contrato vinculado ao Convite N° 023/99-PAVILON que a MJB Engenharia Civil Ltda. tem contratado junto ao Serviço de Pavimentação de Londrina - PAVILON, compreendendo a execução de serviços de **recapamento asfáltico em diversas ruas do Conjunto Habitacional Guilherme Braga de Abreu Pires**, neste município, conforme especificação abaixo:

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 23/09/1999 À 05/10/1999.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANTIDADE

- **Recapamento Asfáltico**

C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) esp.3cm

14.436,00 m²

CERTIFICAMOS também que a referida obra obteve ótimo andamento, sendo executada dentro de todos os padrões técnicos exigidos, e que até o presente momento, não temos nada que desabone tecnicamente no desempenho das atividades da empresa acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina-PR., 03 de Dezembro de 1999.

MJB ENGENHARIA CIVIL LTDA

Marcio Augusto Rossi Brandão
ENG.º CIVIL CREA 7.250/D - 7.ª REGIÃO
RG 760 756 00

PIRMA RECONHECIDA
4º TABELIÃO - Londrina

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina

CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR

CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR

CREA-PR

A presente Certidão foi apresentado em cumprimento a Lei Federal 8.666/93, não cabendo atestar a conclusão ou realização dos serviços, sendo a responsabilidade deste órgão a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66.

De acordo com as atribuições do profissional anotante da ART 1700536210001. Certificamos a presente Certidão no que concerne as atividades da área da Engenharia Civil. Certificamos ainda, que, a presente Certidão, é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico, nº 22585/2000, emitida em 03/01/2000.

Londrina, 03 de Janeiro de 2000.

Eng. Marie Ribas Blanski
 Eng. Marie Ribas Blanski
 Coord. Regional de Londrina

CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR

CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS
 FIH21448

4º SERVENTIA NOTARIAL SALINET
 AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.

Londrina 23 MAIO 2016

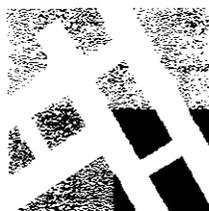
Av Paraná, 159
 Fone/Fax 3322-0747
 Londrina-PR

Dieter Held Salinet - Notário Designado
 Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
 Dentse de Held Salinet } Juramentados

CARTORIO SALINET - 4º OFICIO DE NOT. AV. PARANA, 159 - LOJA 02 - LONDRINA-PR
 FRANCISCO LOURES SALINET IN - Tabelião
 Fones 322-0747 - 322-4930
 RECONHECO e dou fé a(s) firma(s) de 10125262-MARCIO AUGUSTO RECCI BRANDAO pela forma VERDADEIRA.

Em testemunha da verdade.
 LONDRINA, 07 de Dezembro de 1999

02-DENISE DE HELD SALINET
 ESCRIVENTE JURAMENTADA



HAFIL
EMPREENDIMENTOS LTDA.

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Teófilo Ottoni, n.º 63, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 77.525.806/001-28, **CERTIFICA** para os devidos fins, que a empresa **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, tendo como Responsável Técnico o Eng.º Civil **AFRÂNIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO – CREA-PR 5.362-D**, executou obras de infra estrutura no Loteamento denominado **JARDIM MARIA CELINA** no lote 307-AZ da Gleba Jacutinga em Londrina, Estado do Paraná, conforme especificação abaixo:

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 22/06/1999 à 06/12/1999

Discriminação dos Serviços	Quantidade
01)-Pavimentação asfáltica, com preparo de caixa, base de brita graduada e = 10cm, imprimação e capa asfáltica em CBUQ e = 3cm	15.678,00 m2
02)-Pavimentação asfáltica, com preparo de caixa, base de brita graduada e = 15cm, imprimação e capa asfáltica em CBUQ e = 3cm	7.234,27 m2
03)-Pavimentação asfáltica, com preparo de caixa, base de brita graduada e = 22cm, imprimação e capa asfáltica em CBUQ e = 4cm	17.830,74 m2
04)-Galeria de Águas Pluviais com diâmetro Ø 0,40m	2.019,00 ml
05)-Galeria de Águas Pluviais com diâmetro Ø 0,50m	259,90 ml
06)-Galeria de Águas Pluviais com diâmetro Ø 0,60m	1.302,00 ml
07)-Galeria de Águas Pluviais com diâmetro Ø 0,80m	740,00 ml
08)-Galeria de Águas Pluviais com diâmetro Ø 1,00m	744,00 ml
09)-Poço de Visita	46,00 un
10)-Poço de Queda	7,00 un
11)-Boca de Leão	90,00 un
12)-Boca de Lobo Dupla	11,00 un

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina

CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR

CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR

CREA-PR

A presente Certidão foi apresentado em cumprimento a Lei Federal 8.666/93, não cabendo atestar a conclusão ou realização dos serviços, sendo a responsabilidade deste órgão a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66.

De acordo com as atribuições do profissional anotante da ART 2277309-0. Certificamos a presente Certidão no que concerne as atividades da área da Engenharia Civil. Certificamos ainda, que, a presente Certidão, é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico nº 22585/2000, emitida em 03/01/2000.

Londrina, 03 de Janeiro de 2000.

Eng. Mário Bibas Blanski
 Eng. Mário Bibas Blanski
 Coord. Regional de Londrina



CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR

CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR

CARTÓRIO SALINET
 Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICACÃO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.

Londrina 23 MAIO 2016

Av. Paraná, 159
 Fone/Fax 3322-0747
 Londrina-PR

Dieder Held Salinet - Notário Designado
 Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
 Dentse de Held Salinet } Juramentados



- 13)-Dissipador 1,00 un
- 14)-Rede de Água Potável 7.837,00 ml
 - DN - 100 PBA - 919,00 ml
 - DN - 75 PBA - 518,00 ml
 - DN - 50 PBA - 5.972,00 ml
 - DN - 150 PVC FoFo - 428,00 ml
- 15)-Meio-fio com Sarjeta 9.165,45 ml

CERTIFICAMOS também que a referida obra obteve ótimo andamento, sendo executada dentro de todos os padrões técnicos exigidos, e que até o presente momento não temos nada que desabone tecnicamente no desempenho das atividades da empresa acima.

Londrina, 09 de Dezembro de 1.999.

FIRMA RECONHECIDA

Vilceu Luiz de Souza
ENGº CIVIL - CREA 17451D/PR

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
LONDRINA - PARANÁ

Reconheço e dou fé por semelhança a(s) firma(s) de:
Vilceu Luiz de Souza

São Luiz, 10.12.99

Em testº [assinatura] da verdade.

ADLA NAELI BASTOS - Notária
 Dorci D. B. Ceneviva - Esc. Juram.
 Teresa Cristina A. L. Perugini - Esc. Juram.
 Milton Aparecido da Silva - Esc. Juram.

impossibilitado comparecimento, Reconhecido por semelhança.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina

[Handwritten signatures and initials, including a large signature with the number 23]

CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR
 CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR
CREA-PR

A presente Certidão foi apresentado em cumprimento a Lei Federal 8.666/93, não cabendo atestar a conclusão ou realização dos serviços, sendo a responsabilidade deste órgão a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66.

De acordo com as atribuições do profissional anotante da ART 2277309-0. Certificamos a presente Certidão no que concerne as atividades da área da Engenharia Civil. Certificamos ainda, que, a presente Certidão, é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico nº 22585/2000, emitida em 03/01/2000.

Londrina, 03 de Janeiro de 2000.

Eng. Mário Ribas Blanski
 P/ Eng. Mário Ribas Blanski
 Coord. Regional de Londrina



CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR
 CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR

SELO FUNARPEN
 TABELIONA DE NOTAS
 FIH21456

SERVENTIA NOTARIAL SALINET
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia frente verso está conforme o original

Av. Paraná, 159
 Londrina 23 MAIO 2016
 Fone/Fax 3322-0747
 Londrina - PR

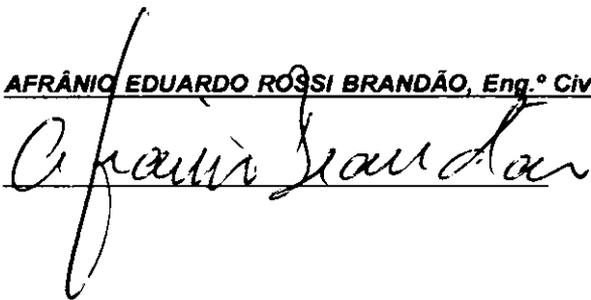
Dieter Held Salinet - Notário Designado
 Sandra Mara Salinet Castro Costa - Escreventes
 Dentse de Held Salinet - Juramentados

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref: Edital de Tomada de Preços n.º 003/2016.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

AFRÂNIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO, Eng.º Civil, CREA 5.362-D/Pr, data do registro 03/09/1976.



Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

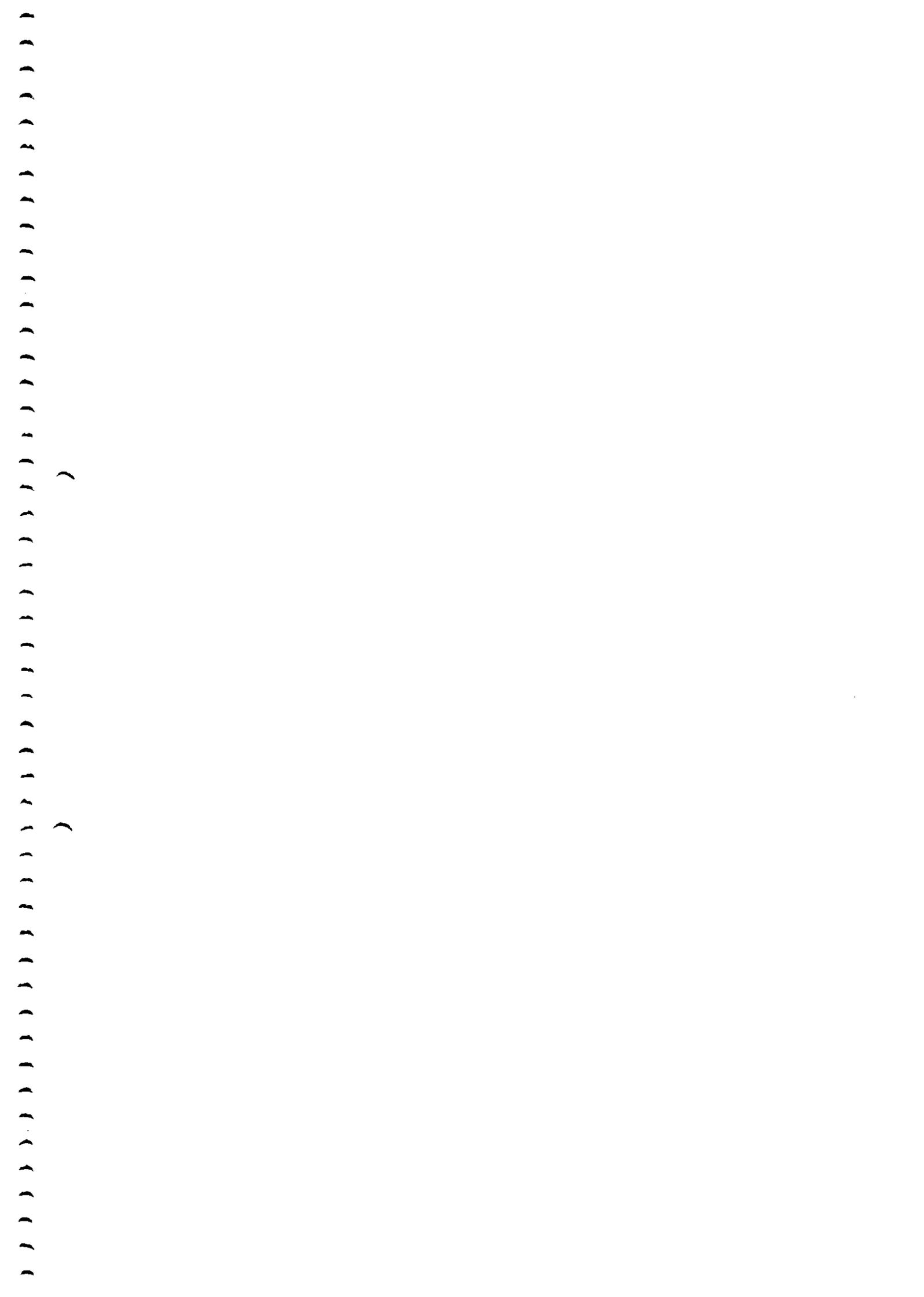
Londrina/Pr., 23 de Maio de 2.016.



KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Afrânio Eduardo Rossi Brandão
AFRÂNIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO
CPF 210.019.799-15 / RG 1.248.862-9/SP
CREA-PR 5362/D - Resp. Técnico





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos que entre si fazem de um lado a empresa KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., com sede na Rua São Salvador, n.º 878 – Sala 01 – Centro, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob n.º 03.121.356/0001-71, qualificada e representada neste ato pelo seu Procurador abaixo assinado, Eng.º JORGE LUIZ DIAS BASTOS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Eng.º Civil AFRÂNIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua Belo Horizonte, n.º 1.330 – 3.º andar - centro, devidamente inscrito no CREA-PR sob n.º 5.362-D e no CPF/MF n.º 210.019.799-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, que regerá segundo as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:-

O Prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado, vigorando a partir desta data.

CLAUSULA SEGUNDA:-

O CONTRATADO receberá pela prestação de seus serviços técnicos profissionais, honorários correspondentes a 9,0 (nove) Salários Mínimos, que será pago mensalmente até o dia 10 do calendário do mês seguinte.

CLAUSULA TERCEIRA:-

Sempre que houver aumento no salário mínimo vigente, a importância correspondente aos 9,0 SM será automaticamente alterado.

CLAUSULA QUARTA:-

O CONTRATADO obriga-se a cumprir fielmente todas as normas instituídas pelo CREA-PR., responsabilizando-se por todos os trabalhos de ordem técnica.

CLAUSULA QUINTA:-

A CONTRATANTE proporcionará todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das atividades profissionais do CONTRATADO, ficando as despesas decorrentes a cargo da CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA:-

A CONTRATANTE em tempo hábil deverá comunicar por escrito ao Órgão acima referido, qualquer modificação referente aos termos do presente instrumento, ficando como responsável pelas conseqüências que resultarem dessa omissão.

CLAUSULA SETIMA:-

Quando da rescisão do presente contrato, ficam as partes obrigadas a comunicarem imediatamente ao CREA-PR.

PRELATA DO TABELIONATO DE LONDRINA
CONFERE COM O ORIGINAL

13/05/14

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICACÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia frente
e verso está conforme o original.
Londrina, 17 MAIO 2016
Av. Paraná, 159
Fone/Fax 3322-0747
Londrina-PR

Heloisa Heloisa Salinet - Notário Designado
 Sandra Maria Salinet Castro Costa - Escreventes
 Debra de Helo Salinet - Juramentada

USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

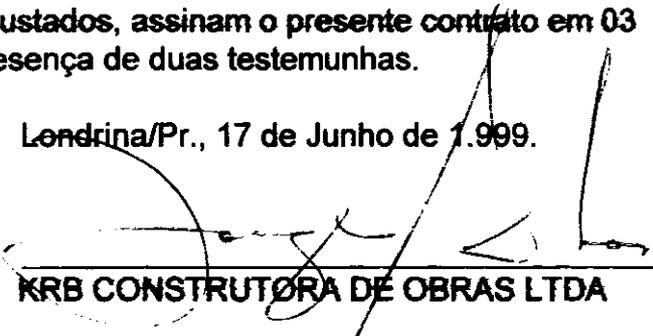
CLAUSULA OITAVA:-

As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator às penas da Lei, principalmente ressarcindo os prejuízos que por ventura venham a causar à parte prejudicada.

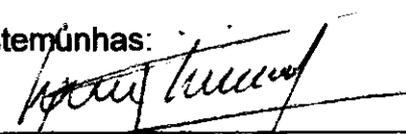
Ambas as partes contratantes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Londrina-Pr., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renuncia a todo e qualquer outro que por direito lhes caiba, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Londrina/Pr., 17 de Junho de 1.999.


KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Testemunhas:


José Marcio Miranda
CPF 507.014.809-72


Marcelo César Mesquita Sanches
CPF 880.017.849-91


AFRANIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina



4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
de Londrina
Rua de Paula
EMBRAS
Londrina

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia frente
e verso está conforme o original.
Av. Paraná, 159
Fone/Fax
0322-0747
Londrina-PR
17 MAIO 2016
Londrina
BRIGANTÓRIO DO
AUTENTICIDADE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos que entre si fazem de um lado a empresa KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., com sede na Rua São Salvador, n.º 878 – Sala 01 – Centro, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob n.º 03.121.356/0001-71, qualificada e representada neste ato pelo seu Procurador abaixo assinado, Eng.º AFRÂNIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Eng.º Civil JORGE LUIZ DIAS BASTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua Piauí, n.º 1.859 – 8.º andar - centro, devidamente inscrito no CREA-PR sob n.º 5.240-D e no CPF/MF n.º 207.033.689-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, que regerá segundo as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:-

O Prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado, vigorando a partir desta data.

CLAUSULA SEGUNDA:-

O CONTRATADO receberá pela prestação de seus serviços técnicos profissionais, honorários correspondentes a 9,0 (nove) Salários Mínimos, que será pago mensalmente até o dia 10 do calendário do mês seguinte.

CLAUSULA TERCEIRA:-

O CONTRATADO prestará o serviço durante jornada de 8,0 horas diárias.

CLAUSULA QUARTA:-

Sempre que houver aumento no salário mínimo vigente, a importância correspondente aos 9,0 SM será automaticamente alterado.

CLAUSULA QUINTA:-

O CONTRATADO obriga-se a cumprir fielmente todas as normas instituídas pelo CREA-PR., responsabilizando-se por todos os trabalhos de ordem técnica.

CLAUSULA SEXTA:-

A CONTRATANTE proporcionará todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das atividades profissionais do CONTRATADO, ficando as despesas decorrentes a cargo da CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA:-

A CONTRATANTE em tempo hábil deverá comunicar por escrito ao Órgão acima referido, qualquer modificação referente aos termos do presente instrumento, ficando como responsável pelas conseqüências que resultarem dessa omissão.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina

<input type="checkbox"/> D. Desiderio	<input type="checkbox"/> D. Sandra Maria Castro	<input type="checkbox"/> D. Notário Designado
Londrina - PR		
Av. Paraná, 159		
Fone/Fax 3322-0747		
Londrina		
17 MAIO 2016		
Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.		
1ª SERVENTE NOTARIAL SALINET		
AUTENTICAÇÃO		
SELO DE AUTENTICIDADE		
USO OBRIGATORIO DO		

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

CLAUSULA OITAVA:-

Quando da rescisão do presente contrato, ficam as partes obrigadas a comunicarem imediatamente ao CREA-PR.

CLAUSULA NONA:-

As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator às penas da Lei, principalmente ressarcindo os prejuízos que por ventura venham a causar à parte prejudicada.

Ambas as partes contratantes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Londrina-Pr., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a todo e qualquer outro que por direito lhes caiba, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Londrina/Pr., 05 de Abril de 2.000.

Afrânio Irandier
KRB Construtora de Obras Ltda

Testemunhas:

José Marcio Miranda
José Marcio Miranda
CPF 507.014.809-72

Jorge Luiz Dias Bastos
Jorge Luiz Dias Bastos

Marlene Maria Marques Brandão
Marlene Maria Marques Brandão
CPF 659.383.649-49

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LONDRINA - PARANÁ
Apresentado nesta data, Protocolado e
Microfilmado sob n° 223587
e Registrado sob n° 136988
Londrina, 03 MAI 2000
Luiza de Mendonça
OFICIAL

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Professor João Cândido, 344
Edifício Tuparandi - 1º Andar - Sala 103
CEP 86010-000
LUIZA LOSI COLTINHO MENDES
OFICIAL
ANA MARIA LOSI - JOELMA CRUZ QUEIROZ
Escrivente Substituto

FUNREJUS
R\$ 2,50

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina

[Handwritten signatures and marks]

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.

Av. Paraná, 159
Fone/Fax 3322-0747
Londrina-PR

Londrina **17 MAIO 2016**

Held Salinet

Lei: 13.226 de 16/07/2016
SELO
FUNAR

Held Salinet - Notário Designado
Mara Salinet Castro Costa - Escreventes
Mara Salinet Castro Costa - Juramentados

CARTÓRIO SALINET
4ª Serventia Notarial em Londrina
Joaquim de Paula
EMPREGADA JURAMENTADA

Handwritten marks and scribbles at the top of the page.

CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE ESTÁ AFINXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

<input type="checkbox"/>	Dieder Held Salinet - Notário Designado	USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE Londrina 26 ABR 2018 Fone/Fax 3322-0747 Av. Paraná, 159 Londrina-PR
<input type="checkbox"/>	Sandra Mara Salinet Castro Costa - Escreventes Juramentados	
<input type="checkbox"/>	Dentise de Held Salinet	

Handwritten signature: M. M. M.

TRABALHADOR

37883

DE TRABALHO

SE MANTER DE LIVRO E SELADO

TRABALHADOR

TRABALHADOR

37883

DE TRABALHO

SE MANTER DE LIVRO E SELADO

TRABALHADOR

EM BRAND
"TABEIONATO SALINET"

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including a large signature and the number '133'.

CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE ESTÁ AIXADO na última folha do Documento.
CARTÓRIO SALINET

USO OBRIGATORIO DE SELO DE AUTENTICIDADE
 Pieder Held Salinet - Notário Designado
 Sandra Mara Salinet Castro Costa | Escrevente
 Dentise de Held Salinet | Juramentados
 Londrina, 26 ABR. 2016
 Av. Paraná, 159
 Fone/Fax 3322-0747
 Londrina-PR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

LEGENDA
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SE. JUDICIAL | D - RESCISÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: **SEBASTIÃO TOSCANOTTI**

Local de nascimento: **CHINA**

Data de nascimento: **10/01/1950**

Estado de nascimento: **PARANÁ**

RG: **1.000.000**

CPF: **000.000.000**

Titularidade: **VIVO**

Estado atual: **PR**

Local atual: **PR**

Profissão: **PROFESSOR**

Endereço: **RUA TOSCANOTTI, 123 - JARDIM**

Cidade: **PR**

CEP: **81.000-000**

EM BRAND
"FABRIL ONTO SALINET"

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.

CONTRATO DE TRABALHO
 03.121.356/0001-71

EMPREGADOR:
KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CCOFFICE
 Avenida Santos Dumont, 500
 CEP 86.038-090
 LONDINA - PR

ESP DO EMPREGADO:
 Engenharia Civil

DATA DE ADMISSÃO: 06/04/2016
REGISTRO Nº: RS/HOJA
RENUMERAÇÃO ESPECIAL: R\$ 905,00 (Quinhentos e Cinco Reais e 00/100)

DATA DE SAÍDA: DE 19 DE 19

COM. EMPRESA CD Nº:
FCTS Nº DA CONTRA:

SELO

4ª SERVENTIA NOTARIAL
AUTENTICACAO
 Certifico e dou fé, que a p. esta conforme o original.
 Londrina, 26 ABR. 2016
 M. M. M.

USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE
 Dieder Held Salinet - Notário Designado
 Sandra Mara Salinet Castro Costa - Escreventes
 Denise de Held Salinet - Juvenmentados
 Londrina-PR
 Fone: 3322-0717
 Fax: 3302-5502

203
43

Handwritten marks on the right margin.

EM BRAND
"FABRICATIONATO SALINET"

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Referente: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016.**
 Município: **Nova Santa Barbara / Paraná**
 Obra: **Recape Asfáltico em CBUQ**
 Proponente: **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

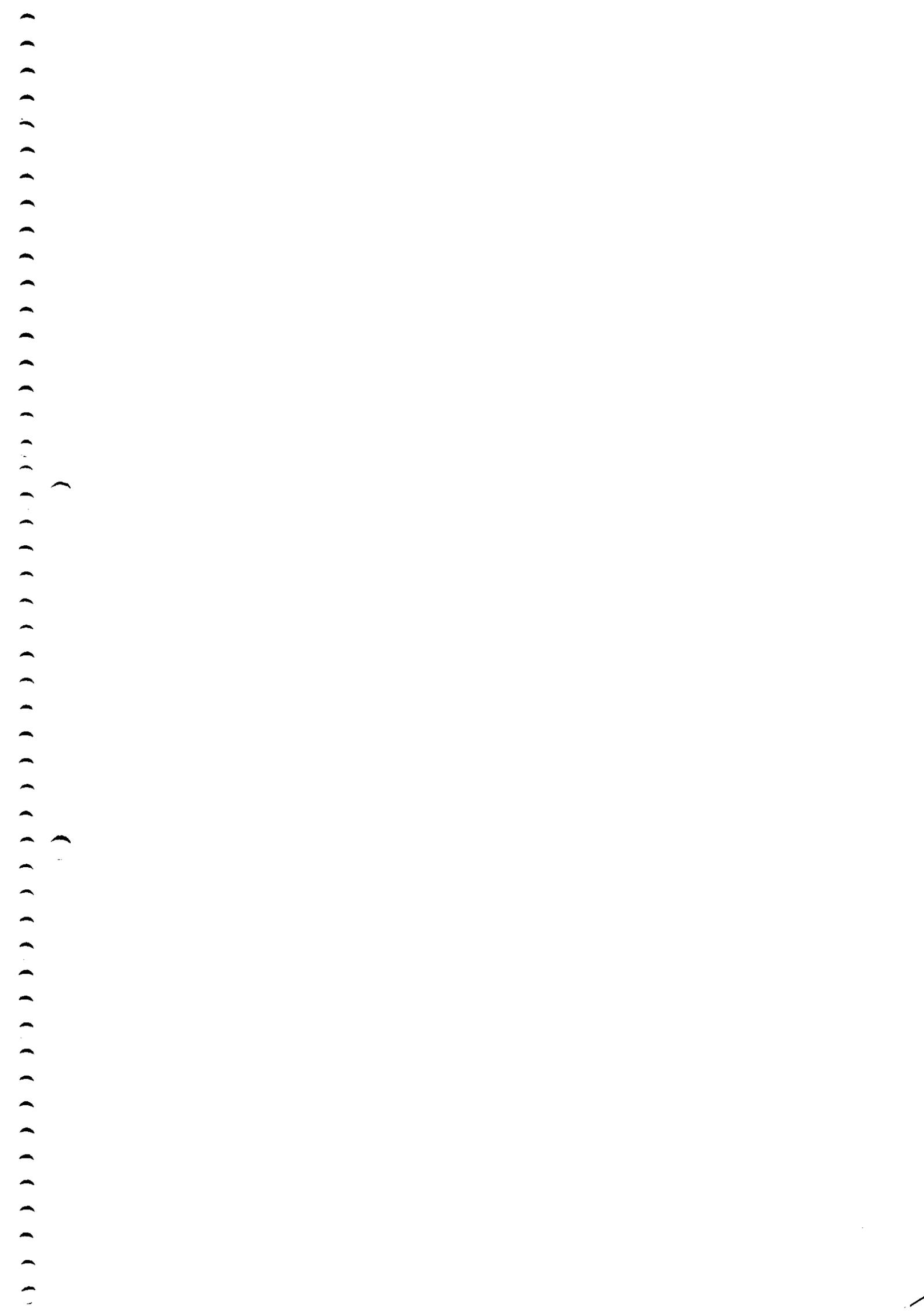
Item n.º	Veículo / Máquina Equipamento	Marca e Modelo	Forma de Aquisição	Ano de Fabricação	Quantidade	Estado de Manutenção
1	Pá Carregadeira	Michigan - 55-C	Próprio	1990	1	Bom
	Caminhão Basculante	Ford-Cargo - MBB1113	Próprio	1990 - 1992	4	Bom
	Caminhão Pipa	Ford - F-600	Próprio	1968	1	Bom
	Caminhão Espargidor	Mercedes Benz - 1113	Próprio	1980	1	Bom
	Rolo de Pneus	Muller - AP-23	Próprio	1987	1	Bom
	Rolo Autopropelido Liso	Dynapac - CA-15	Próprio	1974	1	Bom
	Vibro Acabadora	ASA 11	Próprio	2004	1	Bom
	Retro Escavadeira	New Holland	Próprio	2008	1	Bom

DECLARAMOS OUTROSSIM, QUE OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SUPRA-RELACIONADOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NA OBRA NA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

LONDRINA/PR., 23 DE MARÇO DE 2016.

KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Afrânio Eduardo Rossi Brandão
AFRÂNIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO
 CPF 210.019.799-15 / RG 1.248.862-9/SP
 CREA-PR 5362/D - Resp. Técnico



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

À

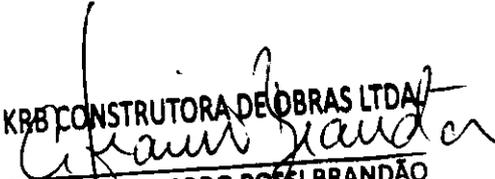
Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 003/2016

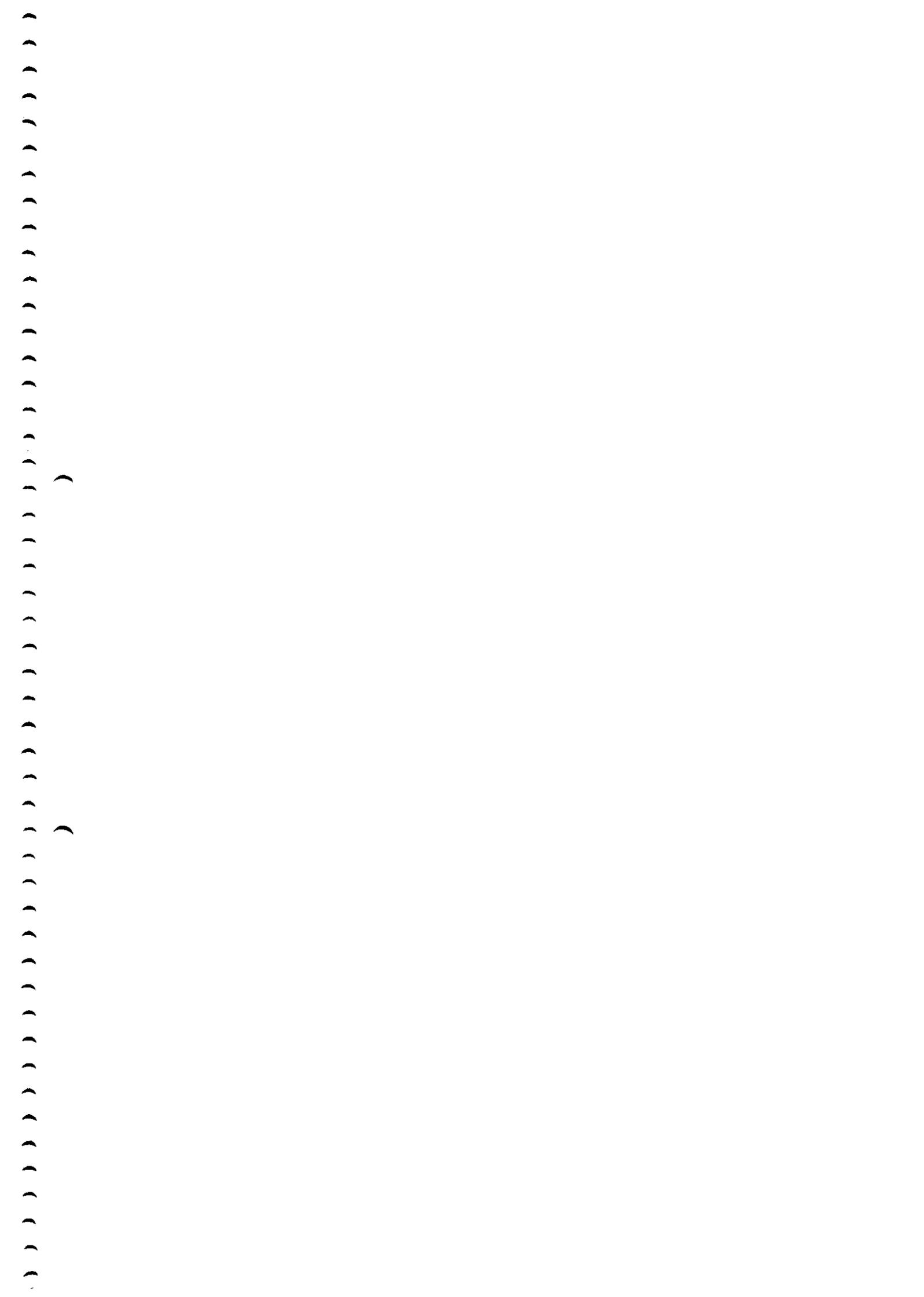
Objeto: Recape Asfáltico em CBUQ

O signatário da presente, o senhor AFRANIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO, representante legalmente constituído da proponente **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, declara sob as penas da Lei que manterá os equipamentos apresentados em relação anexa durante o prazo de execução das obras objeto desta Licitação. Havendo necessidade de substituição ou acréscimo de equipamentos nossa empresa atenderá imediatamente para que os serviços não sofram nenhum atraso em consequência desta ocorrência.

Londrina/Pr., 23 de Maio de 2.016.


KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
AFRÂNIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO
CPF 210.019.799-15 / RG 1.248.862-9/SP
CREA-PR 5362/D - Resp. Técnico





CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

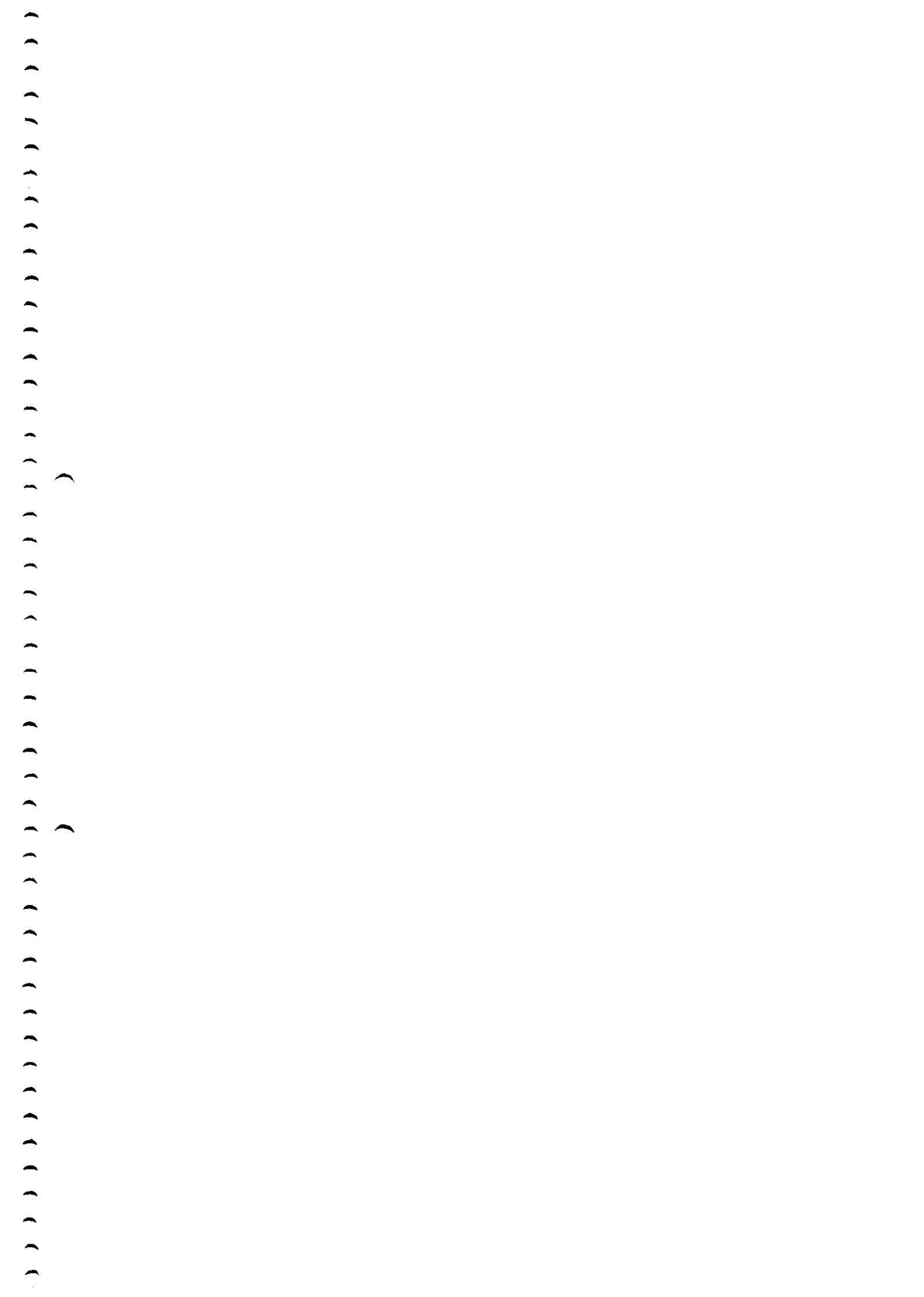
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016
 PROPONENTE: KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

MUNICÍPIO: Nova Santa Bárbara - Pr CÓDIGO: PROJETO: Recape Asfáltico em CBUQ ÁREA CONSTRUIDA: 10.427,51 m2
 LOCAL: Diversas Ruas do Município LOTE Nº: 01
 ASSOCIAÇÃO: CÓDIGO: OBJETO: Recape Asfáltico em CBUQ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)											
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300		
01	Carregadeira Frontal	UTILIZAÇÃO											
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1						
02	Caminhão Basculante	UTILIZAÇÃO											
	QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4						
03	Caminhão Pipa	UTILIZAÇÃO											
	QUANTIDADE		1	1	1	1	1						
04	Caminhão Espargidor	UTILIZAÇÃO											
	QUANTIDADE			1	1	1	1						
05	Rolo de Pneus	UTILIZAÇÃO											
	QUANTIDADE			1	1	1	1						
06	Rolo Autopropelido Liso	UTILIZAÇÃO											
	QUANTIDADE			1	1	1	1						
07	Vibroacadora de Asfalto	UTILIZAÇÃO											
	QUANTIDADE			1	1	1	1						
08	Retro Escavadeira	UTILIZAÇÃO											
	QUANTIDADE	1	1	1	1								

KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
 AFRÂNIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO
 CPF 270.019.799-15 / RG 1.248.862-9/SP
 CREA-PR 5362/D - Resp. Técnico

LONDRINA/PR., 23 DE MAIO DE 2.016.



À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 003/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, ano de 2016.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

A)- Liquidez Geral (LG)

Ativo Circulante + Real. Longo Prazo	8.989.126,19		
----- =	-----	=	1,69
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	5.333.573,50		

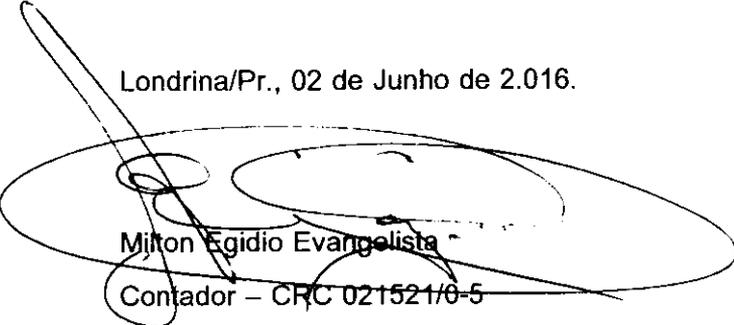
B)- Liquidez Corrente (LC)

Ativo Circulante	8.989.126,19		
----- =	-----	=	2,38
Passivo Circulante	3.778.530,04		

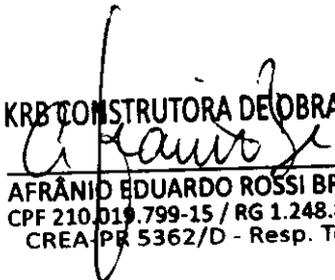
C)- Endividamento (E)

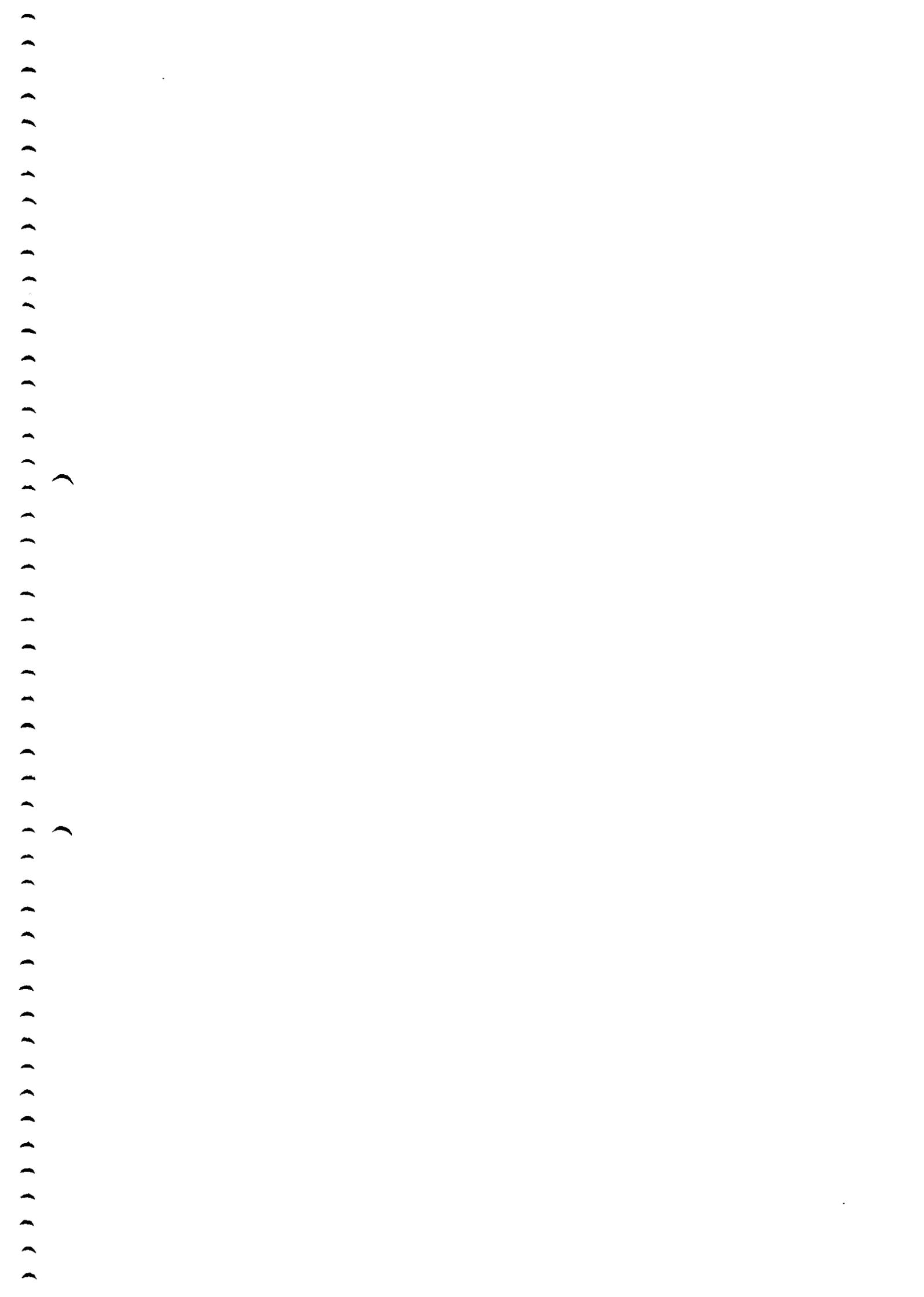
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	5.333.573,50		
----- =	-----	=	0,49
Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	10.787.881,71		

Londrina/Pr., 02 de Junho de 2.016.


Milton Egídio Evangelista
Contador - CRC 021521/0-5

MILTON EGÍDIO EVANGELISTA
Av. Pandiá Calogeras, 351
Jd. Shangri-lá "A" - F. 3324-4205
CEP 86070-510 - Londrina - PR
Contador CRC-PR 021521/0-5 - CPF: 190.564.519-87


KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
AFRÂNIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO
CPF 210.019.799-15 / RG 1.248.862-9/SP
CREA-PR 5362/D - Resp. Técnico



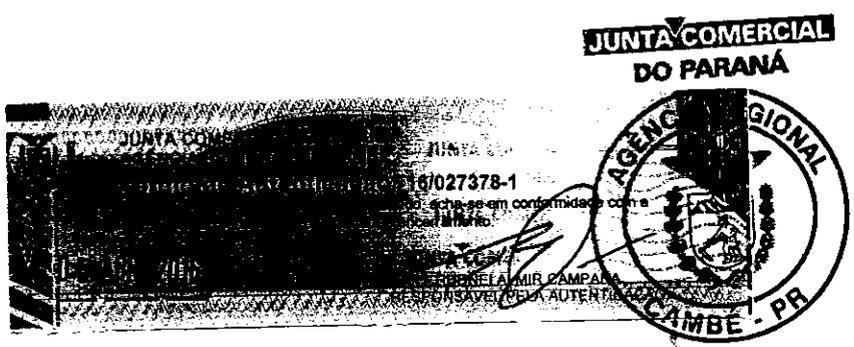
TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 382 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 382, e servira de LIVRO DIARIO numero 19.

EMPRESA: KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 LOGRADOURO: Avenida SANTOS DUMONT
 NUMERO: 500 ANDAR: 1 SALA: 102 COMPLEMENTO: COND COM STOS DUMONT
 BAIRRO: BOA VISTA DISTRITO:
 MUNICIPIO: Londrina UF: PR CEP: 86039-090
 INSCRICAO ESTADUAL: 9018440706
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 03.121.356/0001-71
 REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 NIRE: 41204098568 DATA: 28/04/1999
 DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2015

01 de JANEIRO de 2015.
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 RODRIGO CORREA BASTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.F.P. 006.770.049-74
 I.O. 5010289 -2 PR

MILTON ROBERTO EVANGELISTA
 Contador
 R.C. BR-021521/0-5
 C.F.P. 000.004.525-7



CARTÓRIO SALINET
 Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

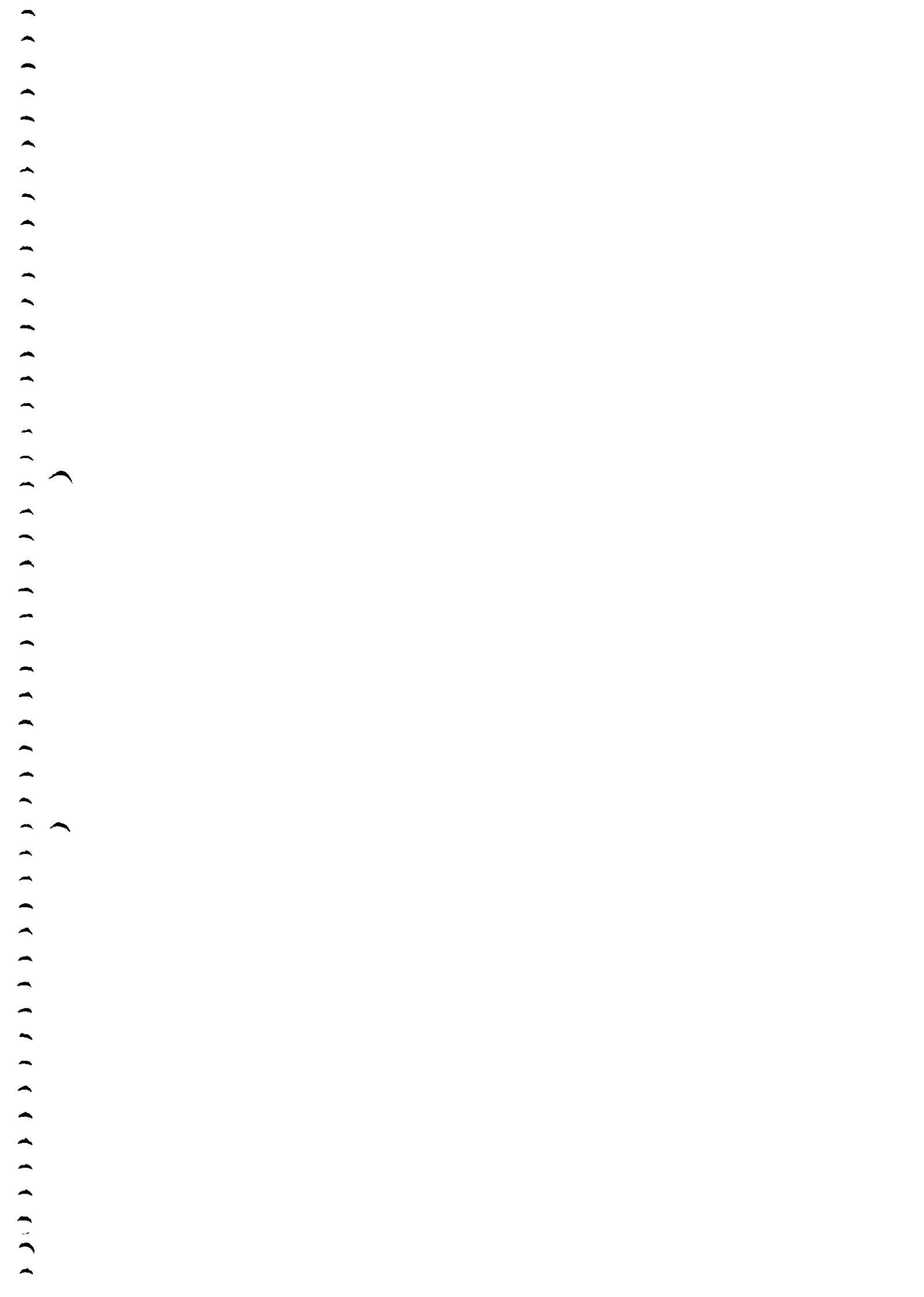
4º SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICACÃO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 17 MAIO 2016

Av. Paraná, 150
 Fone/Fax 3322-0747
 Londrina-PR

Meder Heid Salinet - Notário Designado
 Sandra Mara Salinet Castro Costa - Escreventes
 Denis de Heid Salinet - Juramentados

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.



Handwritten marks and scribbles at the top of the page, including a large loop and some illegible characters.

KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CNPJ: 03.121.356/0001-71 - 28/02/1999
 Avenida Santos Dumont, 500 Cond. Stos Dumont Andaraí S.L. 112
 Bairro: Boa Vista, Londrina - PR CEP: 86039-090
 NIRE: 41204098566 - 28/02/1999

ATIVO

CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	1.554,18
CAIXA	35,29
BANCO CONTA MOVIMENTO	113.640,03
CREDITOS	762.662,48
CLIENTES DE EXECUCAO DE OBRAS	15.337,55
OUTROS CREDITOS	3.212.940,76
IMPOSTOS A RECEBER	521.844,80
ESTOQUE	4.877.944,99
LOTEAMENTOS E DESMEMBRAMENTOS	20.375,75
EXEC DE OBRAS POR EMPREITADA ANDAMENTO	8.989.126,19
DESPESAS ANTECIPADAS	
PREMIOS SEGUROS A APROPRIAR	
MAO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
TERRENOS	2.478,74
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	13.859,10
MOVEIS E UTENSILIOS	8.913,00
VEICULOS	523.585,96
COMPUTADORES E PERIFERICOS	13.859,10
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	1.554.278,06
TOTAL DO ATIVO	10.797.881,71

USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET

AUTENTICACAO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 17 MAIO 2016

Av. Paraná, 159
 Londrina-PR
 Fon/Fax 3322-0747

Dieder Heid Salinet - Notário Designado
 Sandra Mara Salinet - Escrivão
 Denise de Heid Salinet - Juruamentados

CARTÓRIO SALINET
 Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está anexado na última folha do Documento.

RODRIGO CORREA BASTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 006.770.049-74
 M.G. 5010289 -2 PR

MILTON ESTIVIO DANIELISTA
 C.R.C. PA 021521/0-5
 C.P.F. 19.584.519-87

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RECONHECEROS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENGERADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ 10.787.881,71 (DEZ MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E OITO CENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETECENTA E UM CENTAVOS.....)

CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	906.631,15	FORNECEDORES	303.576,51
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	336.759,73	ORÇAMENTOS FISCAIS E SOCIAIS	336.759,73
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	336.759,73	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	336.759,73
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	1.978.563,92	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	1.978.563,92
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	100.783,41	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	100.783,41
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	4.341,99	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	4.341,99
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	137.873,33	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	137.873,33
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	3.778.530,04	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	3.778.530,04
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	726.299,91	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	726.299,91
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	66.096,09	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	66.096,09
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	762.647,46	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	762.647,46
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	2.000.000,00	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	2.000.000,00
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	3.454.308,21	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	3.454.308,21
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	5.454.308,21	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	5.454.308,21
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	10.787.881,71	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	10.787.881,71

P A S S I V O

KRB1 KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CNPJ: 03.121.356/0001-71
 AVENIDA SAJITOS DUMONT, 500 COND COM STOS DUMONT ANDARA: SAJITOS
 BAIRRO: BOA VISTA, Londrina - PR CEP: 86039-090
 NIRE: 4120496665 - 11/12/2015

FL. 001

CARTÓRIO SALINET
 Certificado que o SELO DE
 AUTENTICIDADE está afixado
 na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

Dentista de Feld Salinet Juramentados

Saneamento Salinet Casarão Escrivães

Diábetes Feld Salinet - Notário Designado

Londonia 17 MAIO 2015

Av. Paraná, 150
 Londrina - PR
 Fone/Fax 3322-0747

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICACAO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Handwritten notes and signatures:
 - Large handwritten 'S' on the left side.
 - '173' written vertically in the middle.
 - '17/05' written at the bottom left.

Handwritten signature and stamp:
 - Signature of Milton Egidio Emancipista.
 - Stamp: MILTON EGIDIO EMANCIPISTA, Contador, C.R.C. PR-021981/0-5, C.F.E. 999.553.549-87.

RECOMENDAMOS EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **RODRIGO COREIA BASTOS**
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 006.770.049-74
 R.G. 5010289 - 2 PR

RECEITAS		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		RECEITA LÍQUIDA		CUSTOS OPERACIONAIS		LUCRO BRUTO		RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTARIAS		PROVISÕES PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	
12.468.073,87	RECEITAS DE EXECUÇÕES DE OBRAS	88.596,75	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	11.708.842,69	100,0	8.378.435,34	71,6	3.330.407,35	28,4	2.399.488,74	20,5	139.612,05	3,1	362.745,46	3,1
1.744.384,33	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	847.827,93	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	930.918,61	8,0	1.744.384,33	14,8	699.236,37	5,9	31.783,34	0,3	12.348,62	0,1	227.133,41	0,6
699.236,37	DESPESAS FINANCEIRAS		DESPESAS FINANCEIRAS			12.348,62	0,1	12.348,62	0,1						
12.348,62	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS			31.783,34	0,3	31.783,34	0,3						
139.612,05	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			139.612,05	1,2	139.612,05	1,2						
227.133,41	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA			227.133,41	2,0	227.133,41	2,0						
362.745,46	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	568.173,15	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	568.173,15	4,9	568.173,15	4,9	568.173,15	4,9						

KRB1 - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 NIRE: 4120498568 - 28/04/1999
 AVENIDA SANTOS DUMONT, 500 COND COM STOS DUMONT ANPAR:1 SL:102
 BAIRRO: BOA VISTA, Londrina - PR CEP: 86039-090
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2015



KRBI KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CNPJ:03.121.356/0001-71 NIRE:41204098568 - 28/04/1999
 Avenida SANTOS DUMONT,500 COND COM STOS DUMONT ANDAR:1 SL:102
 BAIRRO: BOA VISTA, Londrina - PR CEP: 86039-090
 DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

FL. 367

SALDO INICIAL DE LUCROS E PREJUIZOS ACUM	2.886.135,06
SALDO INICIAL DE LUCROS E PREJUIZOS ACUM	
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	568.173,15
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	3.454.308,21

RECONHECEMOS EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

[Handwritten Signature]
 RODRIGO CORREA BASTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 006.770.049-74
 R.G. 5010289 -2 PR

RESPONSAVEL TERCENGO

[Handwritten Signature]
 MILTON DA SILVA EVANGELISTA
 Contador
 C.R.C. PR 1521/0-5
 C.P.F. 290.364.519-87

CARTÓRIO SALINET
 Certifico que o SELO DE
 AUTENTICIDADE está afixado
 na última folha do Documento.

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICACAO
 Certifico e dou fé que a presente cópia
 está conforme o original.
 Londrina 17 MAIO 2016
 Av. Paraná, 158
 Fone/Fax 3322-0747
 Londrina-PR

Dieler Helder Salinet - Notário Designado
 Sandra Mara Salinet Castro Costa - Escreventes
 Denise de Helder Salinet - Juramentados

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



100

100

100

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 382 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 382, e serviu de LIVRO DIARIO numero 19, do periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

EMPRESA: KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LOGRADOURO: Avenida SANTOS DUMONT

NUMERO: 500 ANDAR: 1 SALA: 102 COMPLEMENTO: COND COM STOS DUMONT

BAIRRO: BOA VISTA

DISTRITO:

MUNICIPIO: Londrina

UF: PR CEP: 86039-090

INSCRICAO ESTADUAL: 9018440706

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 03.121.356/0001-71

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41204098568

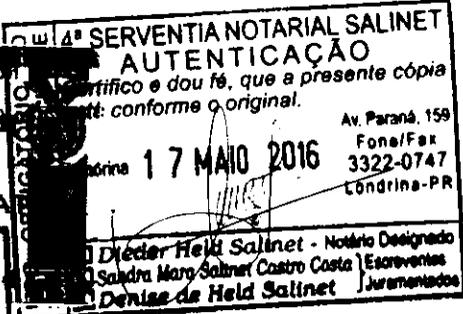
DATA: 28/04/1999

Londrina, 31 de DEZEMBRO de 2015.
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RODRIGO CORREA BASTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 006.770.049-74
R.G. 5010289 -2 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MILTON EGÍDIO EVANGELISTA
Copista
C.R.C. PR 21521/0-5
C.P.F. 190.564.519-7



Handwritten signatures and initials, including a large 'ch' and a signature with '23' written next to it.



100

(

)

1 - LIQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE 8.989.126,19 PASSIVO CIRCULANTE 3.778.530,04 A EMPRESA TEM R\$ 2,38 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 1.798.755,52 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 10.787.881,71 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 17 P/CENTO
2 - LIQUIDEZ SECA AT.CIRCULANTE - ESTOQUE . 4.111.181,20 PASSIVO CIRCULANTE 3.778.530,04 A EMPRESA TEM R\$ 1,09 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 1.798.755,52 PATRIMONIO LIQUIDO 5.454.308,21 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 33 P/CENTO
3 - LIQUIDEZ GERAL AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 8.989.126,19 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 5.333.573,50 A EMPRESA TEM R\$ 1,69 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 930.918,61 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 10.787.881,71 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 9 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO
4 - SOLVENCIA GERAL AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 10.787.881,71 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 5.333.573,50 A EMPRESA TEM R\$ 2,02 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 930.918,61 PATRIMONIO LIQUIDO 5.454.308,21 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 17 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 5.333.573,50 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 10.787.881,71 CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 49 P/CENTO	10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO ATIVO CIRCULANT 8.989.126,19 REALIZ. L/PRAZO 0,00 (-) PASS.CIRCULANTE 3.778.530,04 (-) PASSIVO NAO CIRC. 1.555.043,46 (=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO 3.655.552,69

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

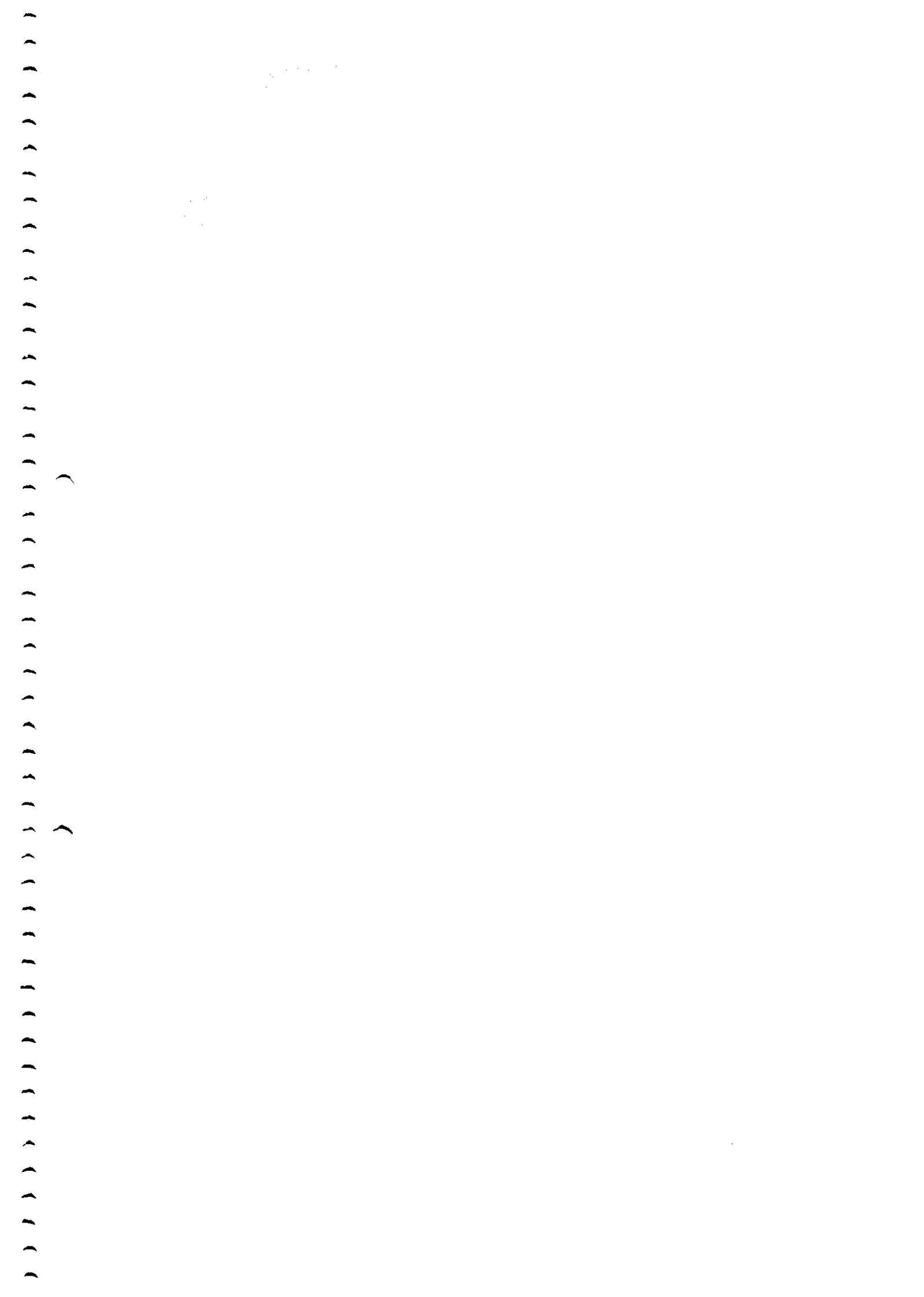
RODRIGO CORREA BASTOS
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. 006.770.049-74
 R.G. 5010289 -2 PR

RESPONSAVEL TECNICO

MILTON EGIDIO EVANGELISTA
 Contador
 C.R.C. PR-021521/O-5
 C.D.F. 1190.564.519-87

100 100 4º SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICACAO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.
 Av. Paraná, 159
 Londrina 17 MAIO 2016 Fone/Fax 3322-0747
 Londrina-PR
 Dieder Held Salinet - Notário Designado
 Sandra Mara Salinet Castro Costa - Escreventes
 Dieder Held Salinet - Juramentados
TABELIONAT DE NOTAS
CARTORIO SALINET
 4º Serventia Notarial de Londrina
 Josilaine Apª Fragoso de Paula
 EMPREGADA JURAMENTADA

[Handwritten signatures and initials]





PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

214

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados

- Ana Paula Tristão
- Lourival Danclutti
- Edenilson Donisete Macri
- Iwerlei Bueno Moraes
- Ozeas Pinheiro de Goes
- Marta Rocha

CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):



Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

=====

CUSTAS: R\$ 28,23

Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 10 de Maio de 2016.

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
 Dou fé e dou fé, que a presente cópia
 conforme o original.
 Av. Paraná, 158
 Fone/Fax:
 3322-0747
 Londrina-PR

17 MAIO 2016

Helder Held Salinet - Notário Designado
 Iwerlei Bueno Moraes - Escrivão
 Ozeas Pinheiro de Goes - Escrivão
 Ary Tristão - Titular

SELO FUNARF
 TABELION DE NOTAS
 FIH210

Iwerlei Bueno Moraes
 DISTRIBUIDOR
 Empregado Juramentado

Especiador: PHF

EM BRANCO
"TABELIONATO SALINET"



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0408856-8	CNPJ 03.121.356/0001-71	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/1999	Data de Início de Atividade 05/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA AV. SANTOS DUMONT, 500-COND. COM. SANTOS DUMONT 1º ANDAR SALA 102, BOA VISTA, LONDRINA, PR, 86.030-000			
Objeto Social PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO, INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORADORA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM OU SEM MOTORISTA.			
Capital: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não <input checked="" type="checkbox"/>	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término de Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RODRIGO CORREA BASTOS 006.770.949-74	1.960.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARCELO CESAR MESQUITA SANCHES 890.617.949-01	20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/09/2015	Número: 20155676962	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

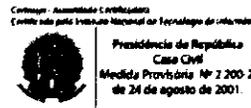
18/272797-6

CURITIBA - PR, 09 de maio de 2016

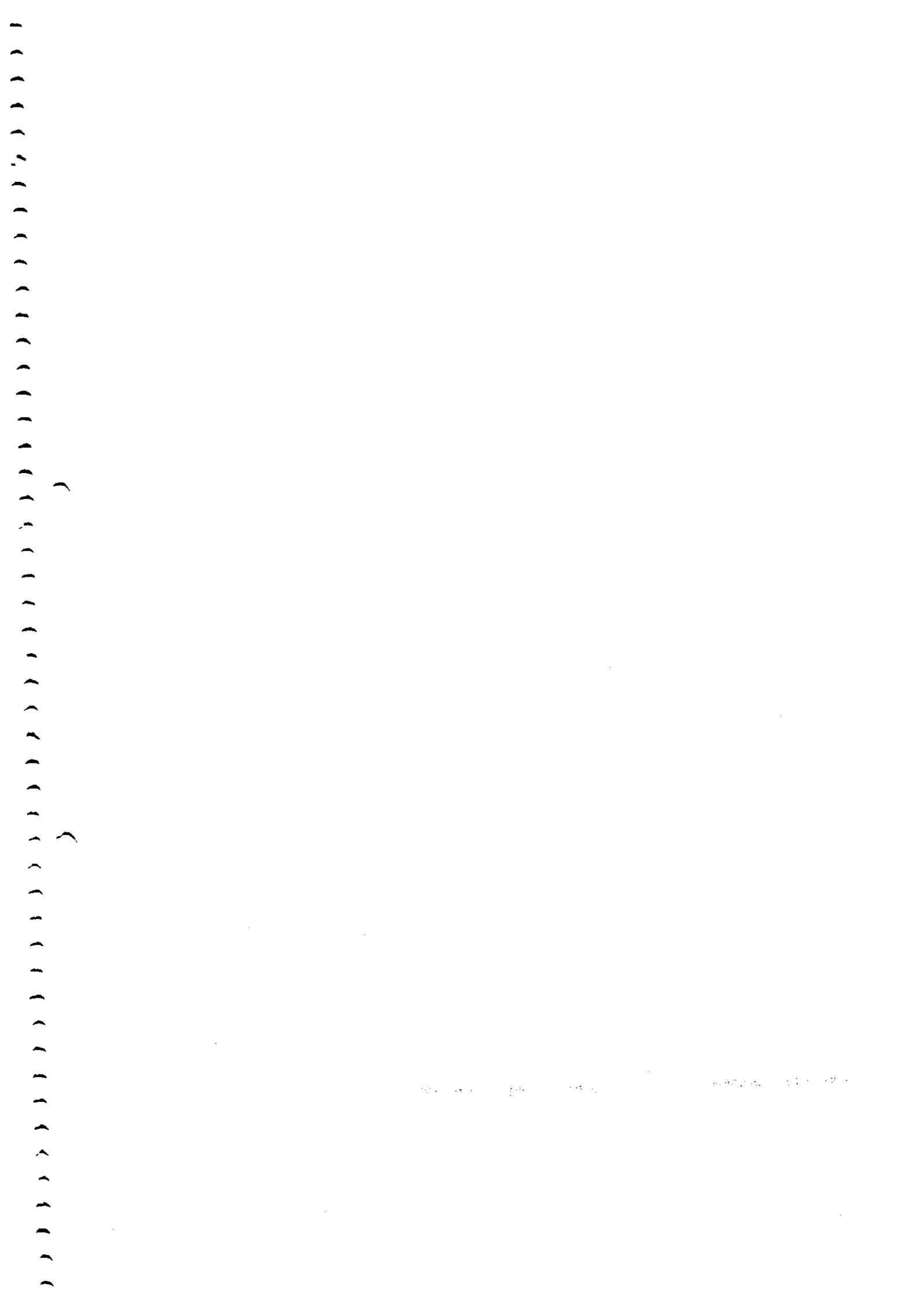
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



Handwritten signatures and initials



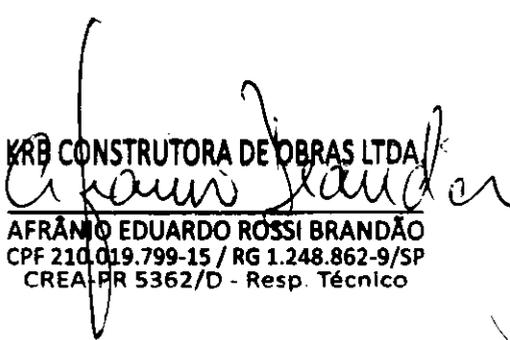
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 003/2016.

O signatário da presente, em nome da proponente **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina/Pr., 23 de Maio de 2.016.


KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
AFRÂNIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO
CPF 210.019.799-15 / RG 1.248.862-9/SP
CREA-PR 5362/D - Resp. Técnico







Documento eletrônico assinado por RICARDO NAZARI GREGÓRIO, Diretor, no âmbito do Departamento de Defesa Jurídica da Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 19/05/2016 às 10:17:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o endereço eletrônico www.policiaseg.gov.br.

João de Lima Neto
 Diretor

Belo Horizonte, 19/05/2016 10:17:00

Ricardo Nazari Gregório
 Diretor

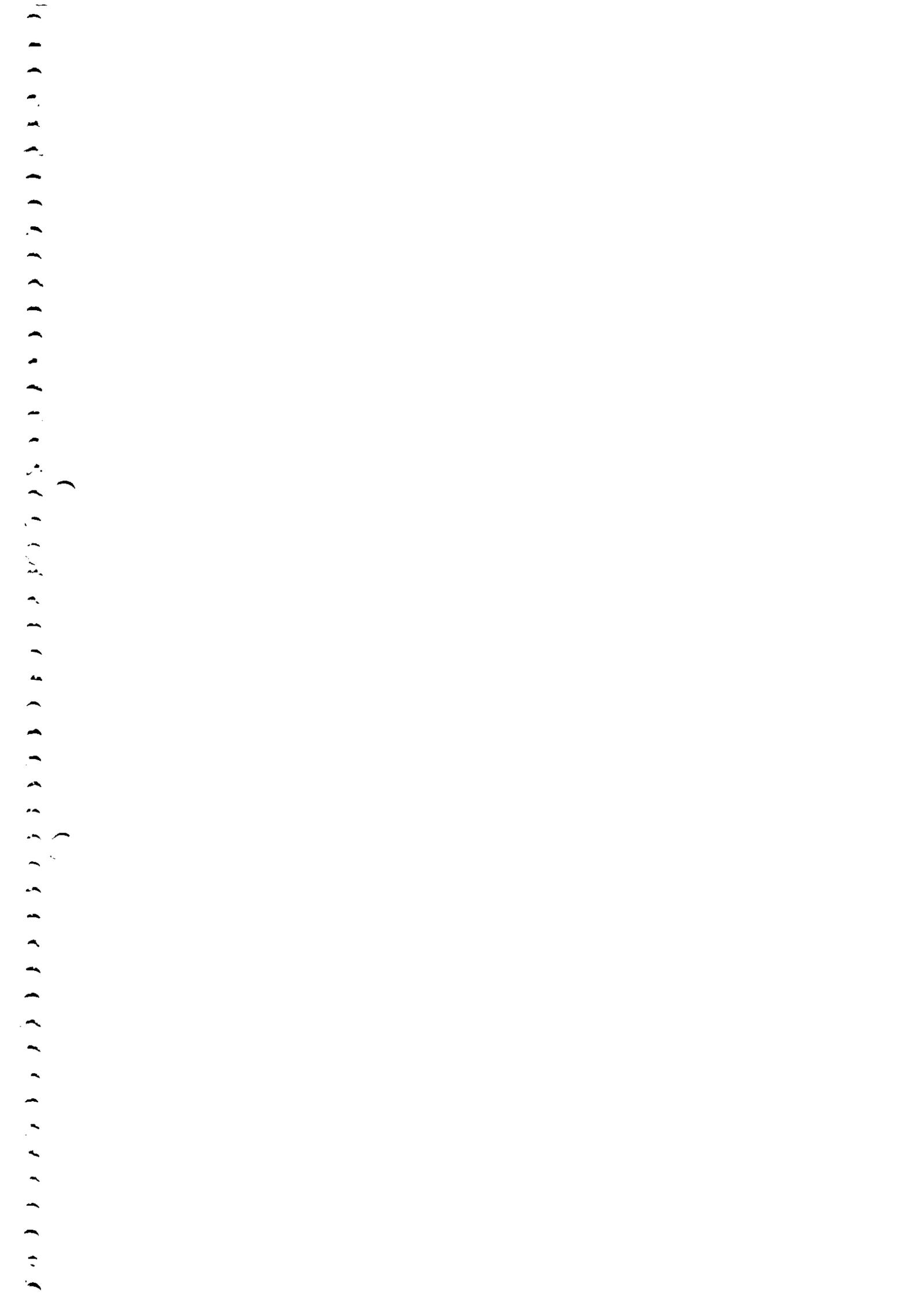
Este documento eletrônico foi assinado por RICARDO NAZARI GREGÓRIO, Diretor, no âmbito do Departamento de Defesa Jurídica da Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 19/05/2016 às 10:17:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o endereço eletrônico www.policiaseg.gov.br.

Assinatura: RICARDO NAZARI GREGÓRIO
 Cargo: Diretor
 Assinatura: RICARDO NAZARI GREGÓRIO
 Cargo: Diretor

Assinatura: RICARDO NAZARI GREGÓRIO
 Cargo: Diretor
 Assinatura: RICARDO NAZARI GREGÓRIO
 Cargo: Diretor

Assinatura: RICARDO NAZARI GREGÓRIO
 Cargo: Diretor
 Assinatura: RICARDO NAZARI GREGÓRIO
 Cargo: Diretor

Assinatura: RICARDO NAZARI GREGÓRIO
 Cargo: Diretor
 Assinatura: RICARDO NAZARI GREGÓRIO
 Cargo: Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PR

DATA: 23/05/2016

PREFEITURA MUN DE NOVA ST
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E
PROTOCOLO Nº 35
 CARTA CONVITE Nº
 TOMADA DE PREÇO
 PREGÃO PRESENCIAL
 CONCORRÊNCIA
DATA 23.05.16 H
NOME _____
ASSINAT JRA JRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

ÍNDICE

➤ CADASTRO	003
➤ DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 13	006
➤ DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 10	008
➤ DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 12	010
➤ CNPJ	012
➤ CONTRATO SOCIAL E COMPROVANTE DE VÍNCULO DO ENGENHEIRO	016
➤ CERTIDÕES DA FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL	023
➤ FGTS	030
➤ CNDT	032
➤ CREA	034
➤ DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 02	039
➤ ATESTADO DE VISITA	041
➤ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA	043
➤ DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO N.º 04	048
➤ RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS – ANEXO N.º 15	050
➤ CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS – ANEXO N.º 16	052
➤ ÍNDICES FINANCEIROS	054
➤ BALANÇO PATRIMONIAL	056
➤ FALÊNCIA	064
➤ JUNTA COMERCIAL = COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	066
➤ DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 06	069

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

000003

221



CADASTRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000004

222

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **00.761.666/0001-62**

Razão Social / Nome: **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**

Unidade Cadastradora: **373067 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO
INCRA/PR**

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal Federal

Atividade Econômica:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

Rua XV de novembro 1887 Ap. 93 - Curitiba - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 16/05/2016 14:35





000005

223

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 00.761.666/0001-62 Validade do Cadastro: 27/04/2017
Razão Social / Nome: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Domicílio Fiscal: 75353 - Curitiba PR
Unidade Cadastradora: 373067 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA/PR
Atividade Econômica: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Endereço: Rua XV de novembro 1887 Ap. 93 - Curitiba - PR
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 30/05/2016
FGTS Validade: 27/05/2016
INSS Validade: 30/05/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/06/2016
Receita Municipal Validade: 20/07/2016

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016

Índices Calculados: SG = 0; LG = 0; LC = 0
Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 16/05/2016 14:34

CPF: 613.727.739-91 Nome: ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

Ass: _____

1 de 1



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 13

900006

224



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

MODELO N.º 13

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

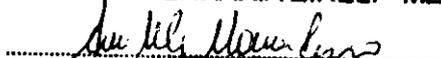
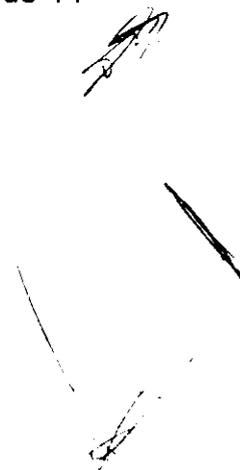
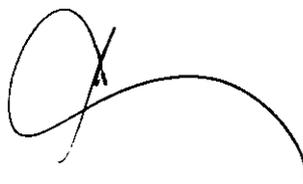
Objeto: Recapeamento Asfáltico (área de 10.427,51 m²) e recomposição de Pavimentação Asfáltica (370,05 m²) em vias urbanas, com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC (diâmetros de 40 cm e 60 cm), bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapeamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra.

O signatário da presente, Sra. Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo, representante legalmente constituído da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME.**, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

CURITIBA

23 MAIO 2016

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME


Eng.ª Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo
CREA/PR Nº 16706/D/RG Nº 3.093.531-4PR
CPF Nº 613.727.739-91



DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 10

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A circular professional seal for an engineer. The outer ring contains the text "ENGENHARIA EIRELI-ME" at the top and "PIZZO" at the bottom. In the center, there is a handwritten signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

MODELO N.º 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM
NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

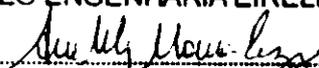
Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 003/2016

Eu, Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo, RG n.º 3.093.531-4/PR, legalmente nomeado representante da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME**, CNPJ n.º 00.761.666/0001-62 para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços n.º **003/2016**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

CURITIBA

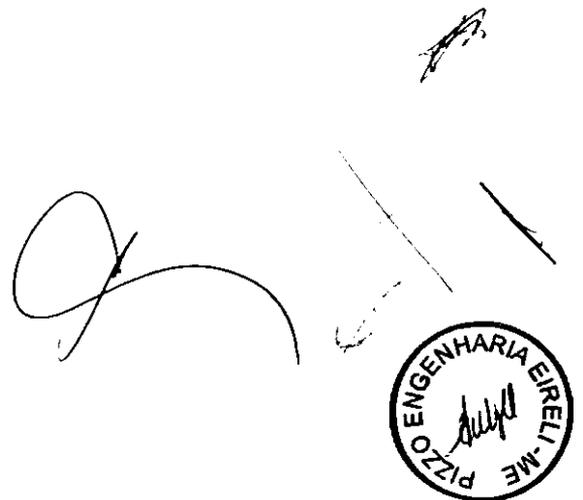
23 MAIO 2016

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME


Eng.ª Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo
CREA/PR N.º 16706/D/RG N.º 3.093.531-4/PR
CPF N.º 613.727.739-91



DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 12

This section contains a handwritten signature in black ink, which is stylized and cursive. Below the signature is a circular stamp. The stamp has the text "PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME" around its perimeter. In the center of the stamp, there is a handwritten signature in black ink, which appears to be the same as the one above it.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

MODELO N.º 12

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

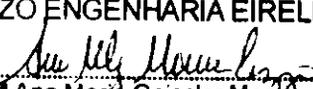
Objeto: Recapeamento Asfáltico (área de 10.427,51 m²) e recomposição de Pavimentação Asfáltica (370,05 m²) em vias urbanas, com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC (diâmetros de 40 cm e 60 cm), bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapeamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra.

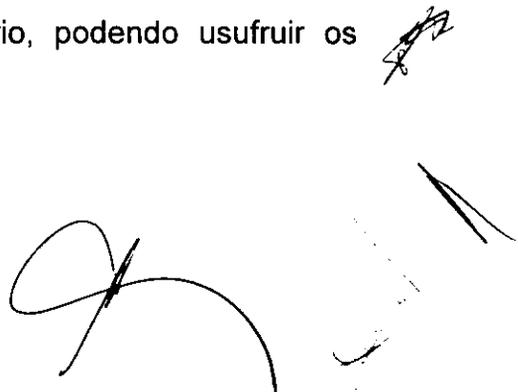
O signatário da presente, a Sra. Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo, representante legalmente constituído da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

CURITIBA

23 MAIO 2016

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME


Eng.ª Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo
CREA/PR N.º 16706/D/RG N.º 3.093.531-4PR
CPF N.º 613.727.739-91

A large, stylized handwritten signature in black ink is positioned to the right of the main text. Below it, there is a faint, rectangular stamp or mark, possibly a digital signature or official seal, which is partially obscured and difficult to read.



CNPJ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



231

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.761.666/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 16/08/1995			
NOME EMPRESARIAL PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIZZO ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.99-1-01 - Administração de obras 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO		NÚMERO 1887	COMPLEMENTO APT: 93;
CEP 80.045-125	BARRIO/DISTRITO ALTO DA RUA XV	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3242-1958	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			



SITUAÇÃO ESPECIAL

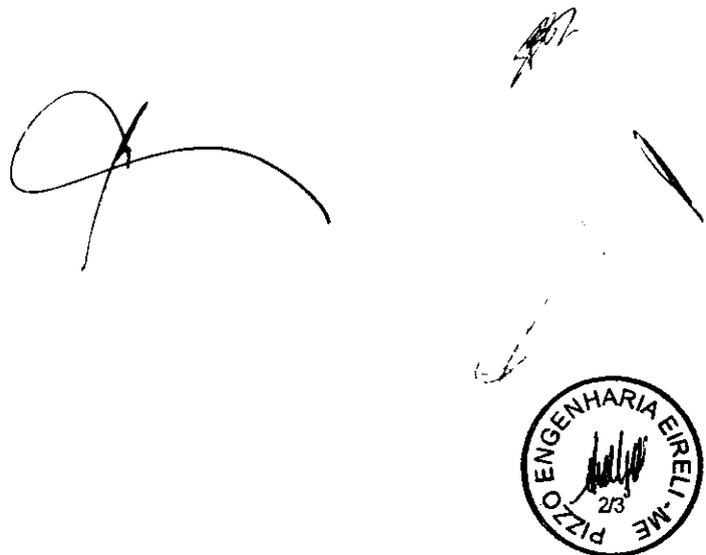
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

232

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/05/2016** às **16:15:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



A large handwritten signature is present in the lower right quadrant. To its right, there is a circular stamp with the text "ENGENHARIA EIRELI - ME" around the perimeter and "PIZZO" at the bottom. Inside the stamp, there is a handwritten signature and the number "23".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.761.666/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 1887	COMPLEMENTO APT: 93;
--------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 80.045-125	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA RUA XV	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3242-1958
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/05/2016 às 16:15:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





CONTRATO SOCIAL E COMPROVANTE DE VÍNCULO DO ENGENHEIRO



300017

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
PIZZO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ 00.761.666/0001-62

ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascida em 06/10/1962, natural de Curitiba - Pr., portadora do RG nº 3.093.531-4 SSP PR, CPF nº 613.727.739-91 e CREA/PR nº 170079948-7, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro nº 1887, Apt 93, Bairro Alto da XV em Curitiba, Paraná, CEP 80.045-125, sócio componente da empresa **PIZZO ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede e foro a rua XV de Novembro nº 1887, Apt 93, Bairro Alto da XV, CEP: 80.045-125 em Curitiba - Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0339101-6, em 16/08/1995 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.761.666/0001-62, **RESOLVE**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

235

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$:72.400,00(Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do país pelo sócio, representado por 72.400(Setenta e Dois Mil e Quatrocentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda do país, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sede e foro a rua XV de Novembro nº 1887, Apt 93, Bairro Alto da XV, CEP: 80.045-125 em Curitiba - Paraná, com inscrição no CNPJ/MF nº 00.761.666/0001-62, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

CNAE	DESCRIÇÃO
71120/00	Prestação de Serviços na Área de Engenharia Civil;
42138/00	Pavimentação de Vias Urbanas - Ruas, Praças, Calçadas, Estacionamentos;
42120/00	Construção de Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis, Passarelas;
43193/00	Preparação de Solo e Locais para Mineração, Drenagens, Demarcação e Rebaixamentos;
42111/01	Construção de Rodovias, Ferrovias, Aeroportos, Pontes, Viadutos e Túneis;
43991/01	Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Engenharia Civil, Elétrica e Ambiental;
43916/00	Execução de Obras de Fundações e Locação de Maquinas e Equipamentos;
42910/00	Construção e Execução de Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais;
81222/00	Controle e Imunização de Pragas;

1



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
PIZZO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ 00.761.666/0001-62

- 81303/00 Atividades Paisagísticas, Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Plantio de Árvores e hidrossemeadura;
- 74200/02 Serviço de Aerofotometria, subaquática e inventário;
- 43134/00 Obras de Terraplenagens, Escavação, Derrocamento, Aterros, Deposito, Nivelamento, Compactação, Transporte e Locação de Maquinas e Equipamentos para Terraplenagens;
- 71111/00 Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Arquitetura;
- 71197/99 Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia;
- 02101/07 Serviços de Reflorestamento;
- 02101/06 Produção de Mudanças em Viveiros;
- 38114/00 Serviço de Coleta de Resíduos não Perigosos, Domésticos, recicláveis, Entulhos, Refugos de Obras de Demolição;
- 49302/02 Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, inclusive Locação de Veículos Rodoviários;
- 49302/01 Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, inclusive Locação de Veículos Rodoviários;
- 19217/00 Fabricação de Cimento Asfáltico;
- 43991/04 Serviço de Operação e Locação de Maquinas e Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras;
- 77110/00 Locação de Automóveis;
- 46796/04 Comercio Especializado em Materiais de Construção;
- 42227/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- 41204/00 Construção de Edifícios;
- 33147/10 Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos;
- 77322/01 Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador;
- 47440/05 Comercio Varejista de Materiais de Construção. X

236

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) representando por 72.400 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, o qual está totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do País.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dessa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.




SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
PIZZO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ 00.761.666/0001-62

- 81303/00 Atividades Paisagísticas, Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Plantio de Árvores e hidrossemeadura;
- 74200/02 Serviço de Aerofotometria, subaquática e inventario;
- 43134/00 Obras de Terraplenagens, Escavação, Derrocamento, Aterros, Deposito, Nivelamento, Compactação, Transporte e Locação de Maquinas e Equipamentos para Terraplenagens;
- 71111/00 Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Arquitetura;
- 71197/99 Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia;
- 02101/07 Serviços de Reflorestamento;
- 02101/06 Produção de Mudras em Viveiros;
- 38114/00 Serviço de Coleta de Resíduos não Perigosos, Domésticos, recicláveis, Entulhos. Refugos de Obras de Demolição;
- 49302/02 Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, inclusive Locação de Veículos Rodoviários;
- 49302/01 Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, inclusive Locação de Veículos Rodoviários;
- 19217/00 Fabricação de Cimento Asfáltico;
- 43991/04 Serviço de Operação e Locação de Maquinas e Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras;
- 77110/00 Locação de Automóveis;
- 46796/04 Comercio Especializado em Materiais de Construção;
- 42227/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- 41204/00 Construção de Edifícios;
- 33147/10 Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos;
- 77322/01 Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador;
- 47440/05 Comercio Varejista de Materiais de Construção. X

236

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) representando por 72.400 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, o qual está totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do País.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dessa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.



000019

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
PIZZO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ 00.761.666/0001-62

CLÁUSULA DECIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ 00.761.666/0001-62

ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascida em 06/10/1962, natural de Curitiba – Pr., portadora do RG nº 3.093.531-4 SSP PR, CPF nº 613.727.739-91 e CREA/PR nº 170079948-7, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro nº 1887, Apt 93, Bairro Alto da XV em Curitiba, Paraná, CEP 80.045-125. Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sede e foro a Rua XV de Novembro nº 1887, Apt 93, Bairro Alto da XV em Curitiba, Paraná, CEP 80.045-125, com inscrição no CNPJ/MF nº 00.761.666/0001-62, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sede na Rua XV de Novembro nº 1887, Apt 93, Bairro Alto da XV em Curitiba, Paraná, CEP 80.045-125, com inscrição no CNPJ/MF nº 00.761.666/0001-62. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$:72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) representando por 72.400 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, o qual está totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional do País nesta data tal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é de:

CNAE	DESCRIÇÃO
71120/00	Prestação de Serviços na Área de Engenharia Civil;
42138/00	Pavimentação de Vias Urbanas – Ruas, Praças, Calçadas, Estacionamentos;
42120/00	Construção de Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis, Passarelas;
43193/00	Preparação de Solo e Locais para Mineração, Drenagens, Demarcação e Rebaixamentos;
42111/01	Construção de Rodovias, Ferrovias, Aeroportos, Pontes, Viadutos e Túneis;
43991/01	Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Engenharia Civil, Elétrica e Ambiental;

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
PIZZO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ 00.761.666/0001-62

43916/00	Execução de Obras de Fundações e Locação de Maquinas e Equipamentos;
42910/00	Construção e Execução de Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais;
81222/00	Controle e Imunização de Pragas;
81303/00	Atividades Paisagísticas, Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Plantio de Árvores e hidrossemeadura;
74200/02	Serviço de Aerofotometria, subaquática e inventário;
43134/00	Obras de Terraplenagens, Escavação, Derrocamento, Aterros, Deposito, Nivelamento, Compactação, Transporte e Locação de Maquinas e Equipamentos para Terraplenagens;
71111/00	Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Arquitetura;
71197/99	Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia;
02101/07	Serviços de Reflorestamento;
02101/06	Produção de Mudas em Viveiros;
38114/00	Serviço de Coleta de Resíduos não Perigosos, Domésticos, recicláveis, Entulhos, Refugos de Obras de Demolição;
49302/02	Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, inclusive Locação de Veículos Rodoviários;
49302/01	Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, inclusive Locação de Veículos Rodoviários;
19217/00	Fabricação de Cimento Asfáltico;
43991/04	Serviço de Operação e Locação de Maquinas e Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras;
77110/00	Locação de Automóveis;
46796/04	Comercio Especializado em Materiais de Construção;
42227/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
41204/00	Construção de Edifícios;
33147/10	Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos;
77322/01	Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador;
47440/05	Comercio Varejista de Materiais de Construção.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos

4




000121

239

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
PIZZO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ 00.761.666/0001-62

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime eleitoral, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO PRO-LABORE

O titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DOS LUCROS

A empresa poderá no decurso do ano calendário em prazo inferior a doze meses, a qualquer tempo, levantar balancetes e apurados lucros, distribuir os mesmos integralmente ou deixar em conta de lucros a pagar em haveres do titular.

CLÁUSULA DECIMA – DA DECLARAÇÃO

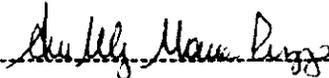
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Curitiba, 02 de Outubro de 2014



ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

Faint, illegible text at the top left of the page.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2014
SOB NÚMERO: 41600156404
Protocolo: 14/612078-7, DE 07/10/2014

S. Motta

PEZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signature and scribbles.



**CERTIDÕES DA FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E
MUNICIPAL**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

242

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 00.761.666/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:38:00 do dia 02/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2016.

Código de controle da certidão: **4E04.E9CC.200A.4C9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014315245-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.761.666/0001-62**

Nome: **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

244

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10007237-85	00.761.666/0001-62	09/1995

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**
 Título do Estabelecimento **PIZZO ENGENHARIA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA XV DE NOVEMBRO, 1887, APT 93 - ALTO DA RUA XV - CEP 80045-125**
FONE: (41) 9906-0496
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 09/1995**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2015**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**
4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES**
4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
0210-1/07 - EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS
0210-1/06 - CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	613.727.739-91	ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 15/06/2016.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 10007237-85

Emitido Eletronicamente via Internet
 16/05/2016 10:56:46

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 00.761.666/0001-62

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 315367-3

ENDEREÇO: R. XV DE NOVEMBRO, 1887 0093 - ALTO DA RUA XV, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 76290/2016

EMITIDA EM: 23/03/2016

VÁLIDA ATÉ: 20/07/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: AD5F7D39.3AB6.4032-4.B560.4458.05BB.E960-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

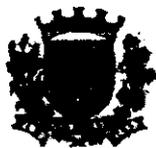




[Handwritten signature]

246

00028



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.206.772

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-108339/2014, a:

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
R. XV DE NOVEMBRO - Nº:001887 0093

INSC. IMOB.: 05.0.0040.0274.00-2 0029 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 01 315.367-3 CNPJ: 00.761.666/0001-62

Taxação: COM IND OUTROS SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Serviços de engenharia
- Obras portuárias, marítimas e fluviais
- Serviços de arquitetura
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DA MESMA.

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» CAU · CREA · DEAM · URBS · CREA/CAU.

VALIDADE: 17/11/2018 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

LOURDES DUMA WANDEMBRUCK
MATRÍCULA: 75897



5000.D6F9.CE54.477F-7.8EEF.5C27.43C9.2C6B-3





FGTS



IMPRIMIR

VOLTAR

249

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00761666/0001-62
Razão Social: PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME
Nome Fantasia: PIZZO ENGENHARIA
Endereço: R XV DE NOVEMBRO 1887 APT 93 / ALTO DA RUA XV /
CURITIBA / PR / 80045-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2016 a 27/05/2016

Certificação Número: 2016042801144937314727

Informação obtida em 29/04/2016, às 13:13:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNDT



250

700132



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

251

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.761.666/0001-62

Certidão n°: 39565685/2016

Expedição: 22/04/2016, às 13:08:27

Validade: 18/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.761.666/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





[Handwritten signature]

CREA



252

000134



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 59648/2016

Validade: 13/11/2016

Razão Social: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 00761666000162

Num. Registro: 58139

Registrada desde : 22/01/2015

Capital Social: R\$ 102.400,00

Endereço: XV DE NOVEMBRO, 1887 APTO 93 ALTO DA RUA XV

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80045125

Objetivo Social:

Prestação de serviços na área de engenharia civil; Pavimentação de Vias Urbanas - Rua, Praças, Calçadas, Estacionamentos; Construção de Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis, Passarelas; Preparação de solo e Locais para Mineração, Drenagens, Demarcação e Rebaixamentos; Construção de Rodovias, Ferrovias, Aeroportos, Pontes, Viadutos e Túneis; Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Engenharia Civil, Elétrica e Ambiental; Execução de Obras de Fundação e locação de Máquinas e Equipamentos; Construção e Execução de Obras portuárias, Marítimas e Fluviais; Controle e Imunização de Pragas; Atividades Paisagísticas, Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Plantio de Árvores e hidrossemeadura; Serviços de aerofotometria, subaquática e inventário; Obras de terraplenagens, Escavação, Derrocamento, Aterros, Depósito, Nivelamento, Compactação, Transporte e Locação de Máquinas e Equipamentos para Terraplenagens; Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Arquitetura; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Serviços de Reflorestamento; Produção de Mudas-Viveiros; Serviços de Coleta e Resíduos não perigosos, Domésticos, recicláveis, Entulhos, Refugos de Obras de Demolição; Serviço de Operação e Locação de Máquinas e Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras; Locação de automóveis; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador.

Restrição de Atividade : Atividades técnica circunscritas às atribuições da responsável técnica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

Carteira: PR-16706/D

Data de Expedição: 05/03/1986

Desde: 22/01/2015

Carga Horária: 8: H/D Até: 12/05/2016



Desde: 13/05/2016 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

254

Para fins de: LICITAÇÕES

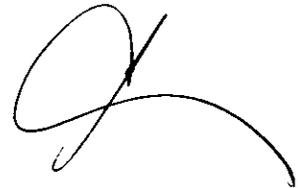
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 176785/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/05/2016 15:55:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **59658/2016**

Validade: 13/11/2016

Nome: ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-16706/D

Registro Nacional : 1700799487

Registrado(a) desde : 05/03/1986

Filiação : FERNANDO BARAUNA MOREIRA
IRACEMA GAISSLER MOREIRA

Data de Nascimento : 06/10/1962

Carteira de Identidade : 3.093.531-4

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 61372773991

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 21/02/1986

Diplomação : 21/02/1986

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

58139 - PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Desde: 13/05/2016 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

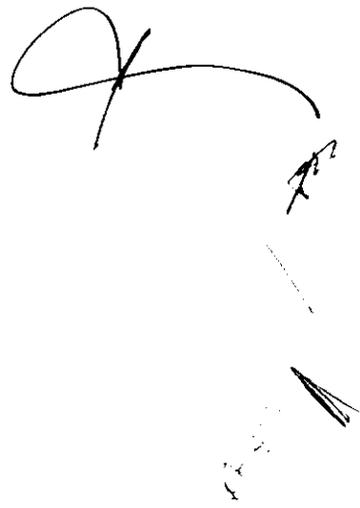
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 176816/2016.



Emitida via Internet em 17/05/2016 16:04:20

256

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 02



PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

MODELO N.º 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

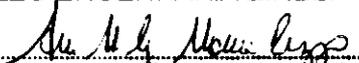
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

O signatário da presente, a Sra. Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo, representante legalmente constituído da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

CURITIBA

23 MAIO 2016

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME


Eng.ª Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo
CREA/PR N.º 16706/D/RG N.º 3.093.531-4PR
CPF N.º 613.727.739-91

000141

259



ATESTADO DE VISITA



ZZO
ENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC, bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto nº 16

Declaramos que o Engenheira **Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo**, CREA PR-16706/D, da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI -ME**, CNPJ nº 00.761.666/0001-62, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 17/05/2016.

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município
CREA PR- 104407-D

Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo
Engenheiro
CREA PR-16706/D

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO PARCIAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS

262

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 76.920.826/0001-30, neste ato representada pelo Engº Civil Cesar Marangon, CREA PR-18.388/D, vem através desta certificar que a Empresa Pizzo Engenharia Eireli - ME, portadora do C.N.P.J. sob o n.º 00.761.666/0001-62 e CREA-PR 58.139/F, executou serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ em diversas ruas do município.

CONTRATO: TOMADA DE PREÇOS 02/2015
VALOR DO CONTRATO: R\$ 408.759,54
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25.11.15 a 04.12.15

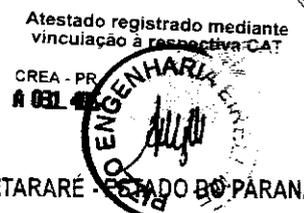
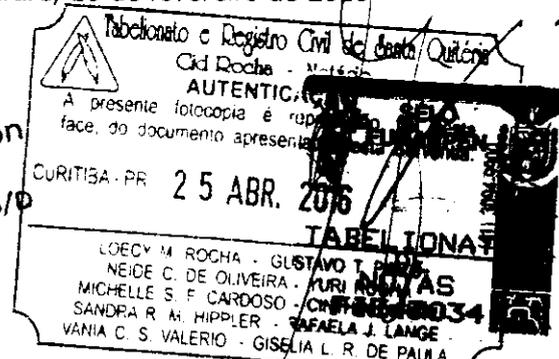
Os serviços executados são os abaixo relacionados, com suas respectivas quantidades.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado - dimensões 2,00x 1,25m	m²	2,50
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE		
2.1	Limpeza e lavagem da pista com jato de alta pressão	m²	4.431,56
2.2	Pintura de ligação RR-2C (reperfilamento + capa)	m²	8.843,13
2.3	Fornecimento, aplicação e compactação de CBUQ, espessura 3 cm, com microacabadora (reperfilamento)	ton.	319,07
2.4	Fornecimento, aplicação e compactação de CBUQ, espessura 2 cm, com microacabadora (capa)	ton.	212,71
2.5	Transporte comercial com caminhão carroceria, 9 ton, rod, com revestimento asfáltico (100 km)	ton.	600,00
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL/SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.1	Pintura de faixas de sinalização com tinta refletiva	m²	
3.2	Rampas de acesso para portadores de deficiência, em concreto	ud	24,00

Certificamos, também, que durante o período de execução da obra atuou como responsável técnica a engenheira Ana Maria Gaisler Moreira Pizzo - CREA n.º 16.706/D.

Santana do Itararé, 18 de fevereiro de 2016

Cesar Marangon
Cesar Marangon
Eng. Civil
CREA PR - 18.388/D



RECEIVED THE DISTRICT
CLERK'S OFFICE
JAN 10 1900



Handwritten signatures and initials.

ENGENHEIRA CIVIL
ANA MARIA GAISLER MOREIRA PIZZO
Carteira Profissional: PR-16706/D
Acervo Técnico Nº: 1833/2016
Selos de autenticidade: A 031.405

RNP Nº: 1700799487
Protocolo Nº: 2016/00123485

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não (são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto à realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ



263

000075



Handwritten signature or initials.

Certidão de Acervo Técnico

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ



CREA

ANA MARIA GAISLER MOREIRA PIZZO

Cadeta Profissional PR-16706/D

Acervo Técnico No: 1833/2016

Selo de autenticidade A 031.405

RNP No: 1/00799487

Protocolo No: 2016/00123485

ART No: 20155373961 0 Registrada: 04/12/2015

ART Respons: PIZZO ENGENHARIA EMBL - ME

Empresa Executora: PIZZO ENGENHARIA EMBL - ME

Contratante(s): ENGENHARIA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITAUNA

CNPJ/CPF: 16.920.826/0001-30

Empreitada: EMPREITADA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência: SISTEMAS DE TRANSPORTES

Tipo de Contrato: EMPREITADA

Área de Obra: DIVERSOS, S/N

Município/Estado: SANTANA DO ITAUNA/PR

Data de Início: 03/11/2015

Data de Conclusão: 08/04/2016

Declaração Profissional: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RECAPAMENTO ASFÁLTICO COM

Desc. Comp. Serv.: OBRAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO (MATERIAIS E MÃO

DE OBRA), REFERENTE AO CONVENIO N.º 803477/2014

PROPOSTA N.º 029038/2014 - CONTRATO DE RESSSE N.º

1016300-02/2014/MCIDADES PROGRAMA PLANEJAMENTO

URBANO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 02/2015

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE

OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO, O REGISTRO DA

EMPRESA CONTRATADA NO CREA EM OCORRER EM 22/01/2015

O INGRESSO DA PROFISSIONAL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA

DA EMPRESA EXECUTORA PERANTE O CREA PR OCORRER EM

22/01/2015

observação

263

000166

PARANÁ 2 DE 3



Handwritten signatures and scribbles in the top left corner.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Resolução Nº 217/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emitida via Internet em 15/04/2016 16:39:30 horas.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 2016/00123485.

SELOS DE AUTENTICIDADE: A 031.405
Acervo Técnico Nº: 1833/2016
Carteira Profissional: PR-16706/D
ANA MARIA GAISLER MOREIRA PIZZO
ENGENHEIRA CIVIL
RNP Nº: 1700799487
Protocolo Nº: 2016/00123485

Certidão de Acervo Técnico

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ



265

000047



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA –
ANEXO N° 04**

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop followed by a long horizontal stroke that curves upwards at the end.

A small, handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.

A small, handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

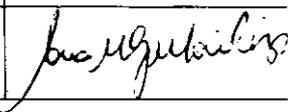
MODELO N.º 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

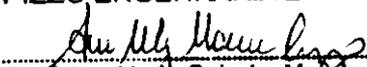
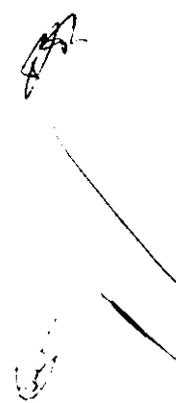
Lote n.º	Nome	Especialidade	CREA N.º	Data de Registro	Assinatura
único	Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo	Engº Civil	16.706/D	05/03/1986	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

CURITIBA

23 MAIO 2016

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME


Eng.ª Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo
CREA/PR N.º 16706/D/RG N.º 3.093.531-4PR
CPF N.º 613.727.739-01

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS
– ANEXO N° 15**




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

 RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO
 DISPONIBILIZADOS NA OBRA

REF.:	TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016
MUNICÍPIO:	NOVA SANTA BÁRBARA
OBRA:	Recapamento Asfáltico (área de 10.427,51 m ²) e recomposição de Pavimentação Asfáltica (370,05 m ²) em vias urbanas, com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC (diâmetros de 40 cm e 60 cm), bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapeamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra.
PROPONENTE:	PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME

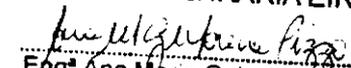
	Veículo / Máquina / Equipamento	Marca e Modelo	Forma de Aquisição	Ano de Fabricação / Placa	QTD E	Estado de Manutenção
LOTE ÚNICO	Rolo Compactador liso auto propelido	Caterpillar	Próprio	1977	1	bom
	Caminhão Irrigador	Ford	Próprio	1989	1	bom
	Caminhão Espargidor	VW	Próprio	1985	1	bom
	Vassoura Mecânica Autopropelida	Bob cat	Próprio	2009	1	bom
	Retroscavadeira	Caterpillar	Próprio	2010	1	ótimo
	Caminhão Basculante	VW	Próprio	2010	2	bom
	Rolo de pneus pressão variável	Muller	Próprio	2010	1	bom
	Vibrocabadora de Asfalto	Leeboy	Próprio	2013	1	ótimo

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra - relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

CURITIBA

23 MAIO 2016

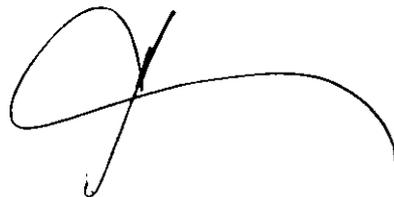
PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME


 Eng^a Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
 CREA/PR N° 16706/D/RG N° 3.093.531-4PR
 CPF N° 613.727.739-91





**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS
– ANEXO N° 16**



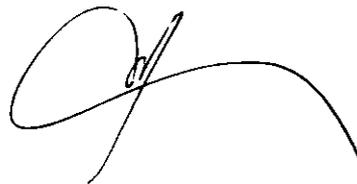
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA								
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
REF.:	TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016							
PROponente:	PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME							
MUNICÍPIO:	NOVA SANTA BÁRBARA							
OBRA	Recapamento Asfáltico (área de 10 427,51 m²) e recomposição de Pavimentação Asfáltica (370,05 m²) em vias urbanas, com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC (diâmetros de 40 cm e 60 cm), bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia, recomposição do pavimento na área das galerias base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ, reapartamento, limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ, implantação de canchais centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra.							
LOTE	Único			Prazo de Execução: 180 dias				
Item	Discriminação dos veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados		Prazo de Execução (dias)					
			30	60	90	120	150	180
1	Rolo Compactador liso Auto Propelido	utilização	1	1	1	1	1	1
		quantidade	1	1	1	1	1	1
2	Caminhão Irrigador	utilização	1	1	1	1	1	1
		quantidade	1	1	1	1	1	1
3	Caminhão Espargidor	utilização	1	1	1	1	1	1
		quantidade	1	1	1	1	1	1
4	Vassoura Mecânica Autopropelida	utilização	1	1	1	1	1	1
		quantidade	1	1	1	1	1	1
5	Retroescavadeira	utilização	1	1	1	1	1	1
		quantidade	1	1	1	1	1	1
6	Caminhão Basculante	utilização	2	2	2	2	2	2
		quantidade	2	2	2	2	2	2
7	Rolo De Pneu Pressão Variável	utilização	1	1	1	1	1	1
		quantidade	1	1	1	1	1	1
8	Vibroacabadora de Asfalto	utilização	1	1	1	1	1	1
		quantidade	1	1	1	1	1	1

CURITIBA

23 MAIO 2016

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
 Eng.ª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
 CREA/PR N° 16706/D/RG N° 3.093.531-4PR
 CPF N° 613.727.739-91



000054

272



ÍNDICES FINANCEIROS



ÍNDICE

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

CURITIBA
23 MAIO 2016

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG= (246.897,58 + 0,00) / (89.309,80 + 0,00)	2,76
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	LC= 246.897,58 / 89.309,80	2,76
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	E= (89.309,80 + 0,00) / (246.897,58 + 0,00 + 149.354,94)	0,23

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo.

Obs: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Eng^o Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
 CREA/PR N^o 16706/D/RG N^o 3.093.531-4PR
 CPF N^o 613.727.738-91

Lirio Cesar Ranghetti
 Lirio Cesar Ranghetti
 TC CRC-PR 34.440-0-2
 CPF 446.026.931-72

BALANÇO PATRIMONIAL



TERMO DE ABERTURA

000057

Livro Diário

Número: 17 Folha: 1

275

Contém este livro 38 folhas numeradas do No. 1 ao 38 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 1887

Complemento: APT 93

Bairro: ALTO DA XV

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 00.761.666/0001-62

Inscrição Estadual.....: 1000723785

Registro na junta.....: 41600156404 Data registro: 16/08/1995

Inscrição Municipal.....: 03153673

CURITIBA, 01/01/2015

Ana Maria Gaisler Moreira Pizzo
ANÁ MARIÁ GAISLER MOREIRA PIZZO
CPF: 613.727.739-91

Lirio Cesar Ranghetti
LIRIO CESAR RANGHETTI
Reg. no CRC - PR sob o No. TC - 034440/0-2
CPF: 446.026.931-72



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Termo de Autenticação 16/017471-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CURITIBA

15 MAR. 2016

CELIA ELIANA TULIO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO



Stamp with text: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA, CURITIBA, 28 BR, MICHELLE SFORZA FREITAS CARDOSO, Escrevente, PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Empresa: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 00.761.666/0001-62
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0028 000158

276

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
ATIVO	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE	396.252,52D	55.689,20D
DISPONÍVEL	246.897,58D	55.689,20D
CAIXA	231.254,84D	55.689,20D
CAIXA GERAL	7.877,28D	55.689,20D
CAIXA GERAL	7.877,28D	55.689,20D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	223.377,56D	0,00
BCO BRASIL AG: 2926-2 CC: 30205-8	223.377,56D	0,00
CLIENTES	14.643,47D	0,00
CLIENTES A RECEBER	14.643,47D	0,00
PREF MUNIC SANTANA DO ITARARE	14.643,47D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	93,67D	0,00
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	93,67D	0,00
INSS A COMPENSAR	93,67D	0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	905,60D	0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	905,60D	0,00
SEGURO DE VEÍCULO - HDI	905,60D	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	149.354,94D	0,00
IMOBILIZADO	149.354,94D	0,00
VEÍCULOS	152.500,00D	0,00
VEÍCULO PALIO FIRE 1.0 FLEX MOD 2015	32.500,00D	0,00
I/LR EVOQUE PURE P50	120.000,00D	0,00
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	3.145,06C	0,00
(-) DEPRECIÇÃO VEÍCULO PALIO FIRE	3.145,06C	0,00

Stamp: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME, 28/12/2015, with handwritten signature and date.

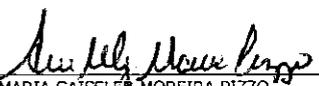
Handwritten signature.



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
PASSIVO	396.252,52C	55.689,20C
PASSIVO CIRCULANTE	89.309,80C	0,00
FORNECEDORES A PAGAR	67.995,50C	0,00
FORNECEDORES A PAGAR	67.995,50C	0,00
BARIGUI VEICULOS LTDA - ALTO DA XV	17.995,50C	0,00
LUCAS ROVEDA GUBERT	50.000,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.915,68C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.915,68C	0,00
IRRF A RECOLHER	24,08C	0,00
SIMPLES A RECOLHER	17.891,60C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.398,62C	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.201,00C	0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.201,00C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.197,62C	0,00
INSS A RECOLHER	986,41C	0,00
FGTS A RECOLHER	211,21C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	306.942,72C	55.689,20C
CAPITAL SOCIAL	72.400,00C	72.400,00C
CAPITAL SUBSCRITO	72.400,00C	72.400,00C
CAPITAL SOCIAL	72.400,00C	72.400,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	46.710,80D	16.710,80D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	46.710,80D	16.710,80D
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.710,80D	16.710,80D
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	30.000,00D	0,00
RESULTADO DO PERÍODO	281.253,52C	0,00
LUCROS DO PERÍODO	301.511,70C	0,00
PREJUÍZO DO PERÍODO	20.258,18D	0,00

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas do Livro Diário .
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.


 ANA MARIA GAËSSLER MOREIRA PIZZO

CPF: 613.727.739-91


 LIRIO CESAR RANGHETTI
 Reg. no CRC - PR sob o No. TC - 034440/O-2
 CPF: 446.026.931-72

PRESENTE COPIA E REPRODUÇÃO DEL
 RESP. PAGO EM DOCUMENTO APRESENTADO
 RESP. DEVIDOR EM DOCUMENTO PRESENTE
 DATA: 23/12/2015
 LOCAL: PIRAQUARA - PR
 (41) 3084-9980
 Pátricia R. Cardoso - Escrevente





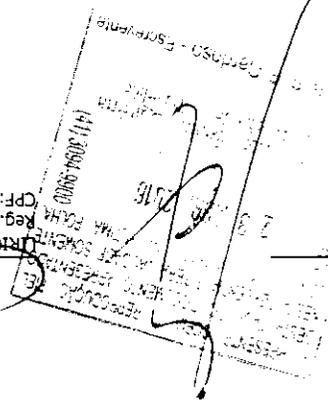


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2015

Descrição	2015	Soma	Total	2014
Receita Operacional				
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	87.209,56	424.926,08	424.926,08	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				0,00
RECEITA DE MATERIAL APLICADO				0,00
Deduzes				
(-) SIMPLES	(18.907,37)			0,00
(-) CONTRIB PREVIDENCIÁRIA S/ RECEITA BRUTA	(388,70)			0,00
(-) ISS DIFERENCIAL DE RETENÇÃO	(377,12)			0,00
Receita Líquida				
	405.252,89		405.252,89	0,00
Custos Mercadorias Vendidas				
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(350,00)			0,00
CUSTO OBRA SANTA CECILIA	(45.657,98)			0,00
CUSTO OBRA SANTANA	(37.433,25)			0,00
Lucro Bruto				
	321.811,66		321.811,66	0,00
Despesas Administrativas				
INSS	(1.048,93)			0,00
CREA PR - TAXAS / ANUIDADES	(2.129,30)			0,00
TELEFONE	(1.204,51)			0,00
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(97,00)			0,00
SEGUROS	(852,62)			0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(141,40)			0,00
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(998,91)			0,00
DESPESAS DE VIAGENS/ESTADAS	(1.369,93)			0,00
DEPRECAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(3.145,06)			0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(438,45)			0,00
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(150,00)			0,00
Despesas com Pessoal				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(2.132,76)			0,00
PRÓ-LABORE	(25.400,48)			0,00
13º SALÁRIO	(253,90)			0,00
FÉRIAS	(338,53)			0,00
FGTS	(259,50)			0,00
Despesas Operacionais				
DESPESAS OPERACIONAIS	(28.385,17)		(28.385,17)	0,00
Despesas Financeiras				
JUROS DE MORA	(193,98)			0,00
DESPESAS BANCARIAS	(480,43)		(480,43)	0,00
Outras Despesas Operacionais				
LOCALÇÕES	(116,43)		(116,43)	0,00
Resultado operacional líquido				
	281.253,52		281.253,52	0,00
Resultado Antes do IR				
	281.253,52		281.253,52	0,00
Lucro Líquido do Exercício				
	281.253,52		281.253,52	0,00

[Handwritten signature]

Reg. no CRC - PR sob o No. TC - 034440/0-2
 CPF: 446.026.931-72
UNIO CESAR MANGHETTI



[Handwritten signature]
 ANA MARIA GAISLER MOREIRA PIZZO
 CPF: 613.727.739-91

Empresa: **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**
 CNPJ: 00.761.666/0001-62

Folha: 0031

Realizado em 31 de Dezembro de 2015

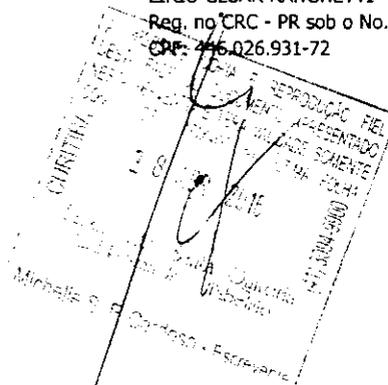
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação LUCROS/PREJUÍZOS	Valor 2015	2014
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	(16.710,80)	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	301.511,70	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(20.258,18)	0,00
TOTAL	264.542,72	0,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	30.000,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	234.542,72	0,00


 ANA MARIA GAIßLER MOREIRA PIZZO

CPF: 613.727.739-91


 LIRIO CESAR RANGHETTI
 Reg. no CRC - PR sob o No. TC - 034440/O-2
 CPF: 416.026.931-72





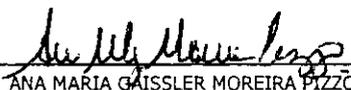


Empresa: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 00.761.666/0001-62
 Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

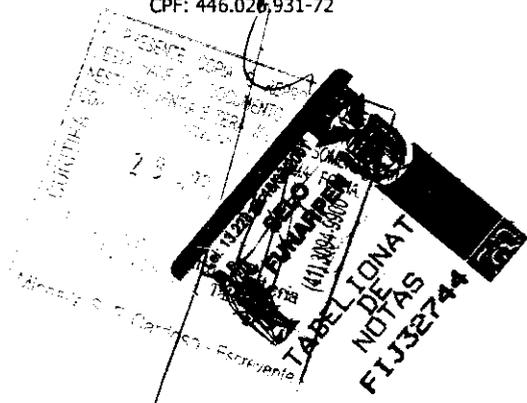
Folha: 0032

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	281.253,52	0,00
Depreciação e amortização	3.145,06	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	284.398,58	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(14.737,14)	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	67.995,50	0,00
Aumento (Redução) em Encargos e Contribuições	21.314,30	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	358.971,24	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	358.971,24	0,00
Seguros	(905,60)	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	358.065,64	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(152.500,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(152.500,00)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	52.400,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(30.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(30.000,00)	52.400,00
Redução nas Disponibilidades	175.565,64	52.400,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	55.689,20	3.289,20
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	231.254,84	55.689,20


 ANA MARIA GAIßLER MOREIRA PIZZO
 CPF: 613.727.739-91


 LIRIO CESAR RANGHETTI
 Reg. no CRC - PR sob o No. TC - 034440/O-2
 CPF: 446.026.931-72








TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

00063

Número: 17

Folha: 38

281

Contém este livro 38 folhas numeradas do No. 1 ao 38 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 1887

Complemento: APT 93

Bairro: ALTO DA XV

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 00.761.666/0001-62

Inscrição Estadual.....: 1000723785

Registro na junta.....: 41600156404 Data registro: 16/08/1995

Inscrição Municipal.....: 03153673

CURITIBA, 31/12/2015

Ana Maria Gaisler Moreira Pizzo
ANA MARIA GAISLER MOREIRA PIZZO

CPF: 613.727.739-91

Lirio Cesar Ranghetti
LIRIO CESAR RANGHETTI
Reg. no CRC - PR sob o nº TC - 034440/O-2
CPF: 446.026.931-72

PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DESTA FOLHA DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA

Tabelionato de Notas - Curitiba

2 R. Adm. 7000

SELO FISCAL

Michelle Stonka Escrivã

TABELIONAT DE NOTAS FIJ32749

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





Handwritten marks and scribbles.

Handwritten signature.

FALÊNCIA

282

700164





JUNTA COMERCIAL = COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL



000167

285

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0015640-4	00.761.666/0001-62	16/08/1995	09/08/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA XV DE NOVEMBRO, 1887-APT 93, ALTO DA RUA XV, CURITIBA, PR, 80.045-125

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL;
 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, ESTACIONAMENTOS;
 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, TÚNEIS, PASSARELAS;
 PREPARAÇÃO DE SOLO E LOCAIS PARA MINERAÇÃO, DRENAGENS, DEMARCAÇÃO E REBAIXAMENTOS;
 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, AEROPORTOS, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS;
 ASSESSORIA, CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E AMBIENTAL;
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE FUNDAÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINS E EQUIPAMENTOS;
 CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIA, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
 CONTROLE E IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS;
 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTIO DE ARVORES E HIDROSSEMEADURA;
 SERVIÇO DE AEROFOTOMETRIA, SUBAQUÁTICA E INVENTARIO;
 OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÃO, DERROCAMENTO, ATERROS, DEPOSITO, NIVELAMENTO,
 COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGENS;
 ASSESSORIA, CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARQUITETURA;
 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
 SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO;
 PRODUÇÃO DE MUDAS EM VIVEIROS;
 SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, DOMÉSTICOS, RECICLÁVEIS, ENTULHOS, REFUGOS DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO;
 SERVIÇO DE OPERAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS;
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS,
 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;

Capital: R\$ 102.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 102.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO 613.727.739-91	Sim	17/03/2004	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 15/04/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20162326718	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Handwritten signature and stamp area. The stamp is from the Junta Comercial do Paraná, Curitiba, and is dated 17 MAIO 2016. It includes the text: 'CURITIBA', '17 MAIO 2016', and 'JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ'. There are also some illegible handwritten notes and a signature over the stamp.

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0015640-4		CNPJ 00.761.666/0001-62	
Titular <u>Nome/CPF</u> ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO 613.727.739-91	Administrador Sim	Início do Mandato 17/03/2004	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/04/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 26 de abril de 2016

16/192318-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

A PRESENTE COPIA É REPRODUÇÃO FIEL
 DO ORIGINAL DO DOCUMENTO APRESENTADO
 E TERÁ VALOR DE SOMENTE
 PROBATÓRIA E TERÁ VALIDADE SOMENTE
 SE O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
 FOR IDENTIFICADO

CURITIBA
 17 MAIO 2016
 1411-3094-6900



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO – ANEXO N° 06





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

MODELO N.º 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

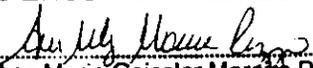
O signatário da presente, em nome da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **Tomada de Preços** e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CURITIBA

23 MAIO 2016

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME


Eng.ª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
CREA/PR N.º 16706/D/RG N.º 3.093.531-4PR
CPF N.º 613.727.739-91



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 – SSP/PR e membros as Senhoras; Maria Jose Rezende, RG nº 9.170.714-4 - SESP/PR, Madalena B. S. Carvalho, RG nº 5.740.921-5 – SSP/PR, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 070/2014, e o SR. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2016. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº 03.121.356/0001-71, , **PIZZO ENGENHARIA EIRELI -ME**, CNPJ nº 00.761.666/0001-62, representadas, respectivamente, pelos senhores; Jose Marcio Miranda, RG nº 3.108.374-5 SSP/PR e João Batista Garcia Machado, RG nº 203849317/RS. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Deixada livre a palavra, o representante da empresa **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº 03.121.356/0001-71, notou uma diferença entre o acervo do CREA que apresenta quantidade diferente do Atestado de Capacidade técnica. O senhor presidente informou aos interessados presentes, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Maria Jose Rezende secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

**Nivaldir Silvestre**

Presidente da Comissão de Licitação


Maria José Rezende

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

290

Madalena B. S. Carvalho
Membro

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município

Jose Marcio Miranda

Representante Da Empresa KRB Construtora de Obras LTDA

João Batista Garcia Machado

Representante Da Empresa Pizzo Engenharia Eireli -ME

**RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPONENTES****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 3/2016 (PMNSB)****01. DOCUMENTAÇÃO**

A Comissão de Licitação, integrada pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº5.304.068-3 – SSP/PR e membros as Senhoras; Maria Jose Rezende, RG nº 9.170.714-4 - SESP/PR, Madalena B. S. Carvalho, RG nº 5.740.921-5 – SSP/PR, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 070/2014, e o SR. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apreciar a documentação das proponentes, com a finalidade de habilitá-las e qualificá-las para a licitação referente ao edital supramencionado. Após acurado exame e levando em consideração os aspectos de situação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, tem a relatar o seguinte:

01.1 Com base na documentação jurídica e fiscal exigida pelo edital e a apresentada pelas proponentes, a comissão de licitação, após acurada análise, apurou os seguintes resultados:

Lotes nº	Proponente	Situação jurídica	Regularidade fiscal
		Habilitada ou inabilitada e motivo	Habilitada ou inabilitada e motivo
1	KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 03.121.356/0001-71	Habilitada	Habilitada
1	PIZZO ENGENHARIA EIRELI -ME, CNPJ nº 00.761.666/0001-62	Habilitada	Habilitada

01.2 Com base na capacidade técnica exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes, a Comissão de Licitação juntamente com o Engenheiro Civil do Município, Sr. Ivan Satihiro Tagami, após acurada análise, concluiu que, a certidão de acervo técnico diverge do atestado de capacidade técnica apresentada pela empresa **PIZZO ENGENHARIA EIRELI -ME, CNPJ nº 00.761.666/0001-62**, o qual não comprova a execução de no mínimo uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a solicitada no item 2.d do edital convocatório. A certidão de acervo técnico apresentada comprova a execução de apenas 2.532,32 m² e não consta a quantidade de CBUQ utilizado. Diante disso, a Comissão de Licitação apurou os seguintes resultados:

Lotes nº	Proponente	Capacidade técnica
1	KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 03.121.356/0001-71	Habilitada
1	PIZZO ENGENHARIA EIRELI -ME, CNPJ nº 00.761.666/0001-62	Inabilitada



01.3 Com base na qualificação econômica financeira exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes, a Comissão de Licitação apurou os seguintes resultados:

Lotes n°	Proponente	Qualificação econômica financeira
1	KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ n° 03.121.356/0001-71	Habilitada
1	PIZZO ENGENHARIA EIRELI -ME, CNPJ n° 00.761.666/0001-62	Habilitada

02. HABILITAÇÃO

Considerando o contido no edital, a comissão de licitação, juntamente com o Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, e o Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira, Assessora Jurídica do município, após criteriosa análise, chegou aos seguintes resultados, quanto à habilitação das proponentes:

Lote n°	Proponente	Situação Jurídica	Regularidade Fiscal	Qualificação Técnica	Qualificação Econômica	Habilitação Final
1	KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ n° 03.121.356/0001-71					Habilitada
1	PIZZO ENGENHARIA EIRELI -ME, CNPJ n° 00.761.666/0001-62					Inabilitada

03. PROONENTES HABILITADAS E INABILITADAS

A comissão de licitação ante o exposto nos itens anteriores deste relatório, com base no edital, na legislação pertinente considera:

03.1 HABILITADA, a seguinte proponente:

- a) **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ n° 03.121.356/0001-71.**

03.2 INABILITADA, a seguinte proponente:

- a) **PIZZO ENGENHARIA EIRELI -ME, CNPJ n° 00.761.666/0001-62**

Nova Santa Bárbara, 24 de maio de 2016.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

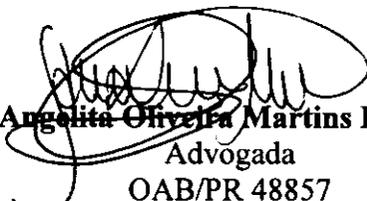
293

Estado do Paraná


Madalena B. S. Carvalho
Membro


Maria Jose Rezende
Membro


Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município


Angelita Oliveira Martins Pereira
Advogada
OAB/PR 48857



Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela Edição e
Circulação: Mônica Maria Proença
Data: 10/05/2016

Nº 755 Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 24 de Maio de 2016.

Ata do Poder Executivo

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 072/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA
Cargo: Secretária
Secretaria/Departamento: Educação, Esporte e Cultura
Quantidade de Diárias: 1 (Uma)
Valor (R\$): R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
Destino: CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: A Solicitação de Complementação de diária a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA para custear despesas com Alimentação e Hospedagem em viagem a CURITIBA-PR, tendo em vista a necessidade de permanecer mais um dia, a funcionaria viajou para participar do ENCONTRO PARANAENSE DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS: 3ª ETAPA (PAR, CAQI E FINAL DE GESTÃO) nos dias 10 e 11 de Maio de 2016. A saída do Município de Nova Santa Bárbara foi no dia 09 De Maio De 2016.

Data do Pagamento: 24/05/2016
Número do pagamento: 3163/2016

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 24 de Maio de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 03.121.356/0001-71

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	PIZZO ENGENHARIA EIRELI -ME, CNPJ nº 00.761.666/0001-62

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 24/05/2016.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação

Madalena B. S. Carvalho
Membro

Maria Jose Rezende
Membro

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br
www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC-SERASA- Sua autenticidade é garantida pelo sistema de certificação digital.

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município

Angelita Oliveira Martins Pereira
Advogada
OAB/PR 48857

II - Ato de Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

297

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 01 de junho de 2016.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 3/2016

Prezado (a) Senhor (a),

Temos a satisfação de comunicar a V.Sª que esta comissão de licitação fixou a sessão de abertura do envelope nº 2, concernente a proposta de preços, para às **14:00 horas, do dia 02 de junho de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Nivaldir Silvestre

Presidente da comissão de licitação
Portaria nº 070/2014

Recebemos em, ___ / ___ / _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

10

R



KRB
CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO Nº _____
 CARTA CONVITE
 TOMADA DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL
 CONCORRÊNCIA
DATA 23/05/2011
NOME _____
ASSINATURA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Obras de Recape

KRB CONSTRUTORA

ENVELOPE N.º 02 – PRC

Data: 23/05/2011

KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Av. Santos Dumont, 500 - s/102 - B. Boa Vista – Londrina-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

OBJETO: Obras de Recape Asfáltico em CBUQ

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Data: 23/05/2016 – 14:00hs



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'ASB' and several smaller, less legible marks.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

ÍNDICE PROPOSTA DE PREÇOS

- Folha de rosto	01
- Índice numérico	02
- Carta Proposta Comercial	03
- Planilha Quantitativa de Preços	04
- Cronograma Físico Financeiro	05



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.

Londrina/Pr., 23 de Maio de 2.016.

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços n.º 003/2016.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à execução de **recape asfáltico em CBUQ**, da Licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 557.686,95 (quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais noventa e cinco centavos).**

O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta)** dias contados a partir do 10º dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.

KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Afrânio Eduardo Rossi Brandão
AFRÂNIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO
CPF 210.019.799-15 / RG 1.248.862-9/SP
CREA-PR 5362/D - Resp. Técnico



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

Obra: Recape asfáltico em CBUQ
Local: Diversas Ruas
Nova Santa Bárbara - Paraná

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Empresa: KRB Construtora de Obras Ltda
Data: 23 de Maio de 2.016.

CONSTRUTORA



ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE EXECUÇÃO EM DIAS							TOTAL		COEFICIENTE INFL %	
		30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO	ACUMULADO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	4.515,32	-	-	-	-	-	-	4.515,32	4.515,32	0,81%
		%	100,00%									
2	TERRAPLENAGEM	R\$	219,19	-	-	-	-	-	-	219,19	4.734,51	0,85%
		%	100,00%									
3	DRENAGEM	R\$	12.476,55	37.429,65	37.429,65	37.429,65	-	-	-	124.765,50	129.500,01	23,22%
		%	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%						
4	BASE / SUB BASE	R\$	-	483,15	1.932,62	2.415,77	-	-	-	4.831,54	134.331,55	24,09%
		%		10,00%	40,00%	50,00%						
5	MEIO FIO E SARJETA	R\$	-	3.586,52	-	-	-	-	-	3.586,52	137.918,07	24,73%
		%		100,00%								
6	REVESTIMENTO	R\$	-	-	38.300,47	76.600,93	114.901,40	153.201,87	-	383.004,67	520.922,74	93,41%
		%			10,00%	20,00%	30,00%	40,00%				
7	PAISAGISMO / URBANISMO	R\$	-	-	-	-	8.305,38	8.305,38	-	16.610,75	537.533,49	96,39%
		%					50,00%	50,00%				
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$	-	-	-	-	10.076,73	10.076,73	-	20.153,46	557.686,95	100,00%
		%					50,00%	50,00%				
9		R\$										
		%										
10		R\$										
		%										
11		R\$										
		%										
12		R\$										
		%										
TOTAL DA PARCELA		R\$	17.211,06	41.499,32	77.662,73	116.446,35	133.283,51	171.583,97		557.686,95		
		%	3,09%	7,44%	13,93%	20,88%	23,90%	30,77%				
TOTAL ACUMULADO		R\$	17.211,06	58.710,38	136.373,12	252.819,47	386.102,98	557.686,95				
		%	3,09%	10,53%	24,45%	45,33%	69,23%	100,00%				


KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
AFRANIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO
 CPF 210.019.799-15 / RG 1.248.862-9/SP
 ZREA-PR 5362/D - Resp. Técnico

304

PLANILHA DE ORÇAMENTO						
Município:	NOVA SANTA BÁRBARA				SAM	16
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				LOTE n°	01
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		subtotal
				unitário (a)	parcial (b)	
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					4.815,32
311.01.01	PLACAS					1.691,00
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.691,00	1.691,00	
311.01.04	DEMOLIÇÕES					2.824,32
311.01.04.005	Demolição Mecânica do Pavimento	m²	117,68	24,00	2.824,32	
311.02	TERRAPLENAGEM					219,19
311.02.01	DESMATAMENTO E LIMPEZA					219,19
311.02.01.001	Desmatamento, Destoque e Limpeza	m²	219,19	1,00	219,19	
311.03	DRENAGEM					124.765,50
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					22.585,50
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m²	834,24	12,00	10.010,88	
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m³	698,59	18,00	12.574,62	
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					62.860,00
311.03.02.021	Corpo de BSTC a 0,40 armação simples sem Berço	m	331,00	100,00	33.100,00	
311.03.02.023	Corpo de BSTC a 0,60 armação simples sem Berço	m	186,00	160,00	29.760,00	
311.03.03	CAIXAS / POÇOS					34.620,00
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	2,00	790,00	1.580,00	
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples	ud	26,00	920,00	23.920,00	
311.03.03.052	Poço de Visita/Queda - 0,60	ud	6,00	1.520,00	9.120,00	
311.03.05	DISSIPADOR					4.700,00
311.03.05.002	Dissipador de Energia 0,60	ud	1,00	4.700,00	4.700,00	
311.04	BASE / SUB-BASE					4.831,54
311.04.03	BASE					4.831,54
311.04.03.005	Base de Brita Graduada	m²	59,21	81,60	4.831,54	
311.05	MEIO-FIO E SARJETA					3.586,52
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					3.586,52
311.05.02.021	Meio-Fio Moldado "in loco"	m	128,09	28,00	3.586,52	
311.06	REVESTIMENTO					383.084,57
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					20.085,61
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	10.427,51	0,60	6.256,51	
311.06.01.003	Tapa Buracos (CBUQ)	ton	44,61	310,00	13.829,10	
311.06.02	PINTURA					28.198,56
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	21.225,07	1,25	26.531,34	
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	370,05	4,50	1.665,23	
311.06.06	USINADO					334.722,50
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	819,07	310,00	253.911,70	
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ	ton	260,68	310,00	80.810,80	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					16.818,78
311.07.01	SERVIÇOS INICIAIS					1.523,05
311.07.01.015	Demolição de Calçada em Concreto	m²	4,69	18,00	84,42	
311.07.01.040	Regularização e Compactação de Passeio	m²	248,04	5,80	1.438,63	
311.07.02	CALÇADA					12.927,83
311.07.02.001	Calçada em Concreto	m²	267,54	39,50	10.587,83	
311.07.02.030	Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	10,00	236,00	2.360,00	
311.07.03	LASTRO					478,83
311.07.03.003	Lastro de Brita	m²	5,35	89,50	478,83	
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL					1.681,05
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	197,77	8,50	1.681,05	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					29.183,46
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL					5.060,00
311.08.01.001	Placa de Regulamentação - Círculo	ud	8,00	460,00	3.680,00	
311.08.01.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	3,00	460,00	1.380,00	
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					15.093,46
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	537,33	18,00	9.671,94	
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	77,87	18,00	1.401,66	
311.08.02.011	Pintura de "SETAS DIRECIONAIS"	m²	3,77	18,00	67,86	
311.08.02.033	Tacha Bidirecional	ud	104,00	38,00	3.952,00	
TOTAL						557.896,95

KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
 AFRÂNIO EDUARDO ROSSI BRANDÃO
 CPF 719.019.799-15 / RG 1.248.862-9/SP
 CREA-PR 5362/D - Resp. Técnico







PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

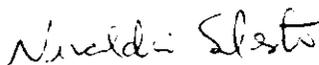
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

336

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2

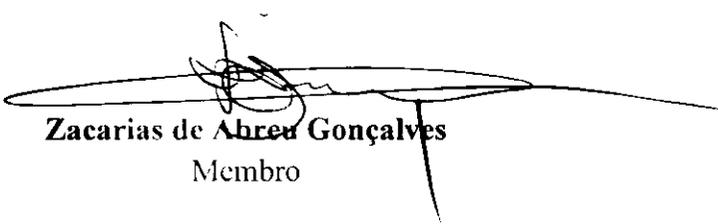
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Aos 02 (dois) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 14:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Nivaldir Silvestre RG 5.304.068-3 SSP/PR e membros os Senhores Zacarias de Abreu Gonçalves RG nº2.254.409-8, SSP/PR, Maria Jose Rezende, RG nº 9.170.714-4, SESP/PR, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 070/2014 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº03/2016. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 2 contendo a proposta de preço, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº 03.121.356/0001-71, **R\$ 557.686,95 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**. A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetida a exame. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Maria Jose Rezende, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.


Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação


Maria José Rezende
Membro


Zacarias de Abreu Gonçalves
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

307

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município

NÃO AGUARDOU

Jose Marcio Miranda
Representante Da Empresa KRB Construtora de Obras LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

308

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº5.304.068-3 – SSP/PR e membros as Senhoras; Maria Jose Rezende, RG nº 9.170.714-4 - SESP/PR, Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 3/2016, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR RS
01	KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 03.121.356/0001-71	RS 557.686,95 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2016.

Presidente da comissão: _____

Membros da comissão: _____

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RELATÓRIO DE JULGAMENTO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC, bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto nº 16.

01. ABERTURA: Dia 23/05/2016, às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222, Centro.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial (Estadual) no dia 29/04/2016;
- Diário Oficial (Municipal) no dia 28/04/2016;
- Jornal Folha de Londrina 29/05/2016;
- Jornal A cidade Regional no dia 01/05/2016.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 02/05/2016.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 23/05/2016, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	SINATRAF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Rua 19 de Dezembro, 2335 – Iporã - PR
02	CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA	Avenida Jules Vernes, nº 1200 - Londrina - PR
03	PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME	Rua XV de novembro 1887 , sala 93 – Curitiba - PR
04	CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA	Estrada Cambota, 81 - Mandaguari - PR
05	KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Av. Santos Dumont 500 – Londrina - PR
06	AXIAL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Rua Paulo Novaes da Silveira – Londrina - PR
07	COMPASA DO BRASIL	Rua Dr. Mario Jorge – Curitiba - PR
08	EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	Rua Itupava nº 547 - Curitiba - PR



Nº	NOME	ENDEREÇO
09	PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI EPP	Rua Princesa Izabel, 236 - Prudentópolis - PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA , CNPJ nº 03.121.356/0001-71	Jose Marcio Miranda, RG nº 3.108.374-5
02	PIZZO ENGENHARIA EIRELI -ME , CNPJ nº 00.761.666/0001-62	João Batista Garcia Machado, RG nº 203849317/RS

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA , CNPJ nº 03.121.356/0001-71

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	PIZZO ENGENHARIA EIRELI -ME , CNPJ nº 00.761.666/0001-62	A certidão de acervo técnico diverge do atestado de capacidade técnica apresentada pela empresa, no qual não comprova a execução de no mínimo uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a solicitada no item 2.d do edital convocatório. A certidão de acervo técnico apresentada comprova a execução de apenas 2.532,32 m ² e não consta a quantidade de CBUQ utilizado.

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 24/05/2016 e no Jornal A Cidade Regional no dia 27/05/2016 e comunicada em 24/05/2016 às empresas através de email.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve manifestação de recursos.

**08. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 03.121.356/0001-71	Jose Marcio Miranda, RG nº 3.108.374-5 SSP/PR

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 03.121.356/0001-71	R\$ 557.686,95 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscientos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de **607.381,23 (Seiscientos e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte três centavos)**, o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 03.121.356/0001-71	R\$ 607.381,23 (Seiscientos e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte três centavos).	R\$ 557.686,95 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscientos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 03/06/2016 e no Jornal A Cidade Regional no dia 05/06/2016 e comunicada às empresas através da própria Ata.

12. RECURSOS

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2016, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os preços físicos-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 1: Contratação de empresa para execução de Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC, bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; manutenção: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto nº 16.

Proponente: KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 03.121.356/0001-71

Valor global: R\$ 557.686,95 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de execução: 180 dias.

Nova Santa Bárbara, 06 de Junho de 2016.

Presidente da comissão : _____

Membros da comissão : _____



Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
circulação: Sr. Márcia Maria Proença
12/05/2015

Nº 761 Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 03 de Junho de 2016.

I - Ato do Poder Executivo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 008/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para **Contratação de serviços de limpeza de caixas d'água, calxas de gordura, dedetização e desratização**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 03/06/2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 – SSP/PR e membros as Senhoras; Maria Jose Rezende, RG nº 9.170.714-4 - SESP/PR, Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 3/2016, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 03.121.356/0001-71	R\$ 557.686,95 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min do dia 17/06/2016.

Início do Pregão: Dia 17/06/2016, às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 644.225,28 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/06/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 017/2015 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços nº 2/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **AGROLUTA MECANIZACAO RURAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 78.162.252/0001-04, com sede na Rodovia PR 517, S/N Km 15 - CEP: 86375-000 - Bairro: Sede, Itambaracá/PR, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Izidoro Malutta**, inscrito no CPF nº 237.306.259-34, RG nº 8.669.435 SSP/SP.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br
www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site:

Edição: 1246

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 008/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para contratação de serviços de limpeza de caixas d'água, caixas de gordura, dedetização e desratização, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação

Nova Santa Bárbara PR, 03/06/2016.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 - SSP/PR e membros as Senhoras; Maria Jose Rezende, RG nº 9.170.714-4 - SESP/PR, Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 - SSP/PR, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 3/2016, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ nº 03.121.356/0001-71	R\$ 557.686,95 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Nova Santa Barbara, 02 de junho de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros. Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min do dia 17/06/2016.
Início do Pregão: Dia 17/06/2016, às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 644.225,28 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@gnsh.pr.gov.br ou pelo site www.gnsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 03/06/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 017/2015 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços nº 2/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 - SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa AGROLUTA MECANIZACAO RURAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.162.252/0001-04, com sede na Rodovia PR 517, S/N Km 15 - CEP: 86375-000 - Bairro: Sede, Iambaracá/PR, neste ato representado pelo Sr. Antonio Izidoro Malutta, inscrito no CPF nº 237.306.259-34, RG nº 8.669.435 - SSP/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para readequação de estradas rurais no Município de Nova Santa Bárbara-Pr
PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 02/10/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. DATA DE ASSINATURADO TERMO DE ADITIVO 03/06/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 1/2016
Processo Administrativo nº 021/2016

Aos 03 (três) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016 para credenciamento de empresas de apoio com sede na cidade de Curitiba

cidade

SSP/PR

o (os)

rigor

2016

apres

a) (

b) (

c) (

d) (

e) (

f) (

requi

g) (

anuc

h) (

ident

i) (

j) (

anos

l) (

l) (

m

n

(decl

o)

men

Té

Clas

02

O

clas:

post

Ni

O

sua:

A

do F

Prof

Pror

A

con:

S

pro:

do

077

30/

A

ser

12:

Pre

PEI

Esp

nor

a 0:

f

cor

o
ença de

L

produtos

mo, s/nº

O

ença de

L

produtos

O

ença de

L

produtos

2

e

- PR

DE

2016

inscrito no

esta cidade.

o Municipal

VUNCIADO

ão estadual

al Agua do

de Paraná

construção

em imóvel

não de obra

à execução

ACIONAL DE

e materiais,

necessaria

mentariais).

Integram o

Clas: De 12

PREFEITO

realizar, às

5 em Nova



Consulente: Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: Análise de procedimento licitatório (tomada de preços) com vistas à homologação do certame.

Referência: Processo Administrativo nº 023/2016

Ementa: LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº.03/2016. OBRA DE ENGENHARIA. PLANO DA LEGALIDADE. O presente certame, no que tange ao plano da legalidade, merece homologação por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

1. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica Municipal, o Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico e recomposição de pavimentação asfáltica em vias urbanas fim de realizar pavimentação poliédrica de vias municipais.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital de Tomada de Preços nº. 03/2016, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, um sucinto esclarecimento em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”¹, e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária.

Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.

Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].

Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (grifei)

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”².

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

¹ In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 440.

² In Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 276.



2.2. DA FASE INTERNA NA LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA

Para licitar a execução de uma obra ou serviço de engenharia deve a Administração atentar para a disciplina do artigo 7º, § 2º, da Lei 8.666/93, *litteris*:

Art. 7º [...]

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Destarte, pode-se dividir a análise da fase interna em dois grupos: *definição do objeto e composição dos custos* (incs. I e II); e *recursos orçamentários* (incs. III e IV).

Além disso, insta verificar se a minuta do instrumento convocatório foi previamente examinada e aprovada pelo respectivo órgão jurídico, bem como se houve regular nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL).

2.2.1. Da definição do objeto e da composição dos custos

Compulsando os autos, verifica-se que juntamente com o Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 03/2016 foi composto por memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, cujas cópias dos originais, encontram-se nos autos do processo administrativo nº 023/2016.

Destarte, considerando o nível de complexidade da obra, entendo que *in casu* há um conjunto de elementos necessários e suficientes para bem caracterizar o objeto da licitação, porquanto resta observado o artigo 7º, I e II, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Além disso, cumpre registrar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica, firmada por profissional competente, referente ao orçamento e projeto.

2.2.2. Dos recursos orçamentários

Consta dos autos administrativos, correspondência interna do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do artigo 16, e §§, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Depreende-se que há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da obra a ser executada.

De acordo com o cronograma físico-financeiro, verifica-se que a execução da pretendida obra de engenharia ordinariamente não excederá o exercício financeiro em curso, porquanto *in casu* não há de se falar na contemplação do objeto desta licitação no Plano Plurianual.

Portanto, verifica-se a observância dos preceitos legais referentes ao planejamento financeiro da obra.

2.2.3. Do edital e da CPL

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração, observado o dispositivo da Lei de Licitações que exige a prévia apreciação do instrumento convocatório por órgão jurídico.

Noutro giro, cumpre registrar a regular nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, realizada através da Portaria nº 070, de 05 de novembro de 2014.



2.3. DA FASE EXTERNA DA TOMADA DE PREÇOS

2.3.1. Da convocação e publicidade do edital

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornais de circulação estadual e regional, bem como no Diário Oficial do Estado, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação da forma de acesso à íntegra do edital.

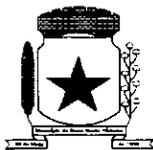
Além disso, consta documento que demonstra ter havido publicação do edital e seus anexos através do *site* da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, conforme anunciado no aviso veiculado na imprensa escrita.

Desta forma, restou atendido o disposto no artigo 21, II e III, § 1º, e § 2º, III, da Lei nº 8.666/93.

2.3.2. Da habilitação dos licitantes

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta financeira no dia 23/05/2016, às 14:00h, conforme designado no Edital de Tomada de Preços nº 03/2016, bem como no aviso de convocação, regularmente publicado conforme documentos constantes dos autos ora analisado, tendo como participante apenas as empresas **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS – CNPJ n.º 03.121.356/0001-71**, representada por José Márcio Miranda e a empresa **PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ n.º 00.761.666/0001-62**, representada por João Batista Garcia Machado.

A empresa licitante **PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ n.º 00.761.666/0001-62** apresentou Certificado de acervo técnico divergente do atestado de capacidade técnica apresentada pela empresa, onde não conseguiu comprovar a execução de no mínimo um obra de semelhante complexidade tecnologia e operacional equivalente ou superior à solicitada no item “2d” do edital convocatório, motivo em que ensejou sua inabilitação do referido certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Tal decisão, foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município na data de 27/05/2016 e comunicada à empresa na data de 24/05/2016 via e-mail.

A empresa **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS – CNPJ n.º 03.121.356/0001-71**, ficou sendo a única participante do certame, onde comprovou consoante documentos acostados ao processo, que atende às exigências do edital quanto à qualificação técnica previstas no item 3.

Além disso, deu pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de observância ao artigo 27, V, da Lei nº 8.666/93, decorrente da norma contida no artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil³, bem como a declaração de idoneidade e fatos impeditivos exigida no inciso no item 4, “e” do Edital.

Assim sendo, entendo plenamente atendidas as exigências legais e editalícias referentes à habilitação.

Entrementes, advirto que, inobstante a validade das certidões apresentadas quando da sessão pública do pregão, deverá a Administração por ocasião da efetiva contratação exigir a substituição daquelas eventualmente vencidas.

2.3.2. Do julgamento das propostas

Realizada a habilitação da única licitante habilitada no certame, foi realizada a sessão de abertura para exame da proposta de preços apresentada.

Os valores propostos pela empresa **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS – CNPJ n.º 03.121.356/0001-71**, foram de R\$ 557.686,95 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

³ Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...] XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).



Com efeito, no exame da proposta financeira o valor apresentado não ultrapassa o preço máximo admitido, exigindo-se para tanto a mesma solução adotada pela Comissão de Licitações, porquanto não vislumbro óbice à homologação nesse aspecto.

Da análise conjunta do orçamento e cronograma físico-financeiro elaborados pela Administração, verifica-se que há compatibilidade entre aquela e o objeto, prazos e condições de execução definidos no Edital.

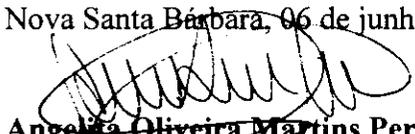
Portanto, entendo que decidiu bem a CPL ao declarar a empresa KRB CONSTRUTORA DE OBRAS – CNPJ n.º 03.121.356/0001-71 vencedora do certame.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, norteados pelo Edital de Tomada de Preços nº 03/2016, no que tange ao plano da legalidade, merece **homologação** por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2016.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857

JULIO N°. 142/2016

DATA 07/06/16 HORA: 15h05

RECEBIDO POR: Mylene

PARANACIDADE LONDRINA



Nova Santa Bárbara, 07 de Junho de 2016.

OFÍCIO Nº 094/2016

Ao PARANACIDADE – SEDU

Ao Sr. Carlos Roberto Massa Júnior

Ref. LICITAÇÃO RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Vimos através da presente encaminhar a Vossa Senhoria a documentação relativa ao processo licitatório, Tomada de Preços nº 003/2016, tendo como objeto: Recape e Pavimentação de vias urbanas, Programa SFM-SEDU/PARANACIDADE.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

CÓPIA DA PREFEITURA

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Município : Nova Santa Bárbara
Modalidade : Tomada de Preços Nr. : 0003/2016
Objeto : Pavimentação de Vias Urbanas - Sede - Lote 1 - Área Pavimentada 370,05m², Área de Recape 10.427,51m², Galerias de Águas Pluviais 517,00m, Calçadas 267,54m² e Meio Fio com Sarjeta 128,09m.
Lote(s) : 1==> R\$ 557.686,95

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - KRB - Construtora de obras Ltda

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos :

a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

b) que este lote é financiável através do Sistema de Financiamento de Ações Municipais.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 Valor Total: R\$ 557.686,95; Valor Financiável: R\$ 557.686,95;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 10/06/2016

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 0000/0360-2
SAM Projeto Nr : 16

CÓPIA DA PREFEITURA



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SFM

Parecer Processo Licitatório Nº 2016/6519

Município : Nova Santa Bárbara
Modalidade : Tomada de Preços
Lote(s) : *** 1 ***

Nº : 0003/2016

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a execução de 10.427,51 m² de Recape Asfáltico e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba, 09/ junho /2016.

Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogado

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 0000/0360-2
SAM Projeto Nº : 16

Álvaro José Cabrini Junior
Diretor de Operações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência, o Processo de Licitação na modalidade **"TOMADA DE PREÇO" n.º 3/2016**, para que se manifeste com relação à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu dentro dos padrões de legalidade previstos pela Lei n.º 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 06/06/2016.

Nivaldir silvestrePresidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 070/2014



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016**

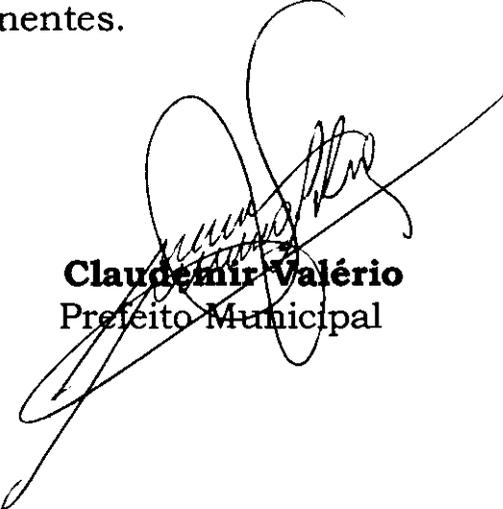
Aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 3/2016** - que tem por objeto a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico e recomposição de pavimentação asfáltica em vias urbanas com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC, bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM, Projeto n.º 16, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ n.º 03.121.356/0001-71, no valor de **R\$ 557.686,95 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**,



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
circulação: Maria Márcia Basso

Nº 762 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 06 de Junho de 2016.

I - Atos do Poder Executivo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 3/2016**

Aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 3/2016 – que tem por objeto a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico e recomposição de pavimentação asfáltica em vias urbanas com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC, bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto n° 16, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ n° 03.121.356/0001-71, no valor de **R\$ 557.686,95 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

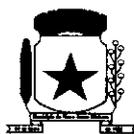
Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ n° 03.121.356/0001-71, num valor de **R\$ 557.686,95 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**. Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 3/2016**.

Nova Santa Bárbara, 06/06/2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 016/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

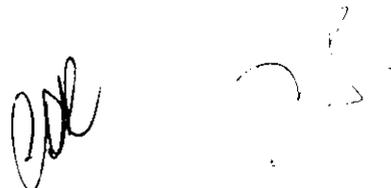
O Município de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, PR, CNPJ 95.561.080/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10, e a empresa KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ03.121.356/0001-71, localizada na Av. Santos Dumont, nº 500 - S/102 - Bairro Boa Vista, Londrina - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Jorge Luiz Dias Bastos, portador da cédula de identidade R.G. Nº 776.336-0 CPF nº 207.033.689-15, residente na Rua Piauí, nº 1259, Centro, Londrina, PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 23 de maio de 2016, protocolo Nº 32/2016 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC, bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto nº 16, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da proposta de preço, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 557.686,95 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária

05- Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
 001- Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
 15.451.0120.1002- Pavimentação de vias públicas, construção de meio fio, sarjeta e galeria de águas pluviais;
 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações; 892;.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

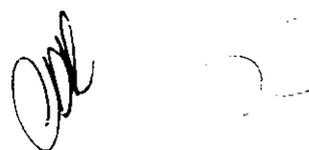
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto



deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura



do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Santa Bárbara – CNPJ nº 95.561.080/0001-60

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.



Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto



Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização será realizada pelo(a) Engenheiro Civil do Município, Sr. Ivan Satihiro Tagami.

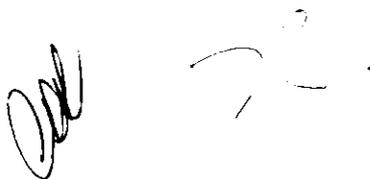
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo



A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro



A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro



O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

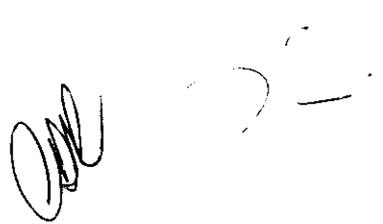
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Nova Santa Bárbara, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

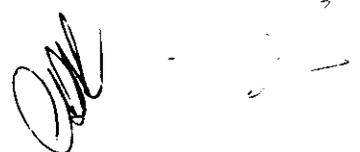
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 210 (Duzentos e dez) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2016.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

Assinatura do Responsável Técnico
CREA/CAU nº 104407-D

Testemunhas:

[Handwritten signature]
RG nº 108936282

[Handwritten signature]
RG nº 43713469

ANEXO

RECAPES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

- 1) Sub-base e base (quando for o caso)
 - Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
 - Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
 - CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;
- 2) Imprimação e pintura de ligação
 - Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;
- 3) Revestimento em CBUQ / PMF
 - Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
 - Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).
 - No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq).
- 4) Revestimento com TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)
Controle de Taxas de Aplicação e de Espalhamento:
 - Taxa de Ligante Betuminoso (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
 - Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
- 5) Calçada / Passeio (quando for o caso)
Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado "In Loco";
 - Ensaio de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987 .





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20161303350
Vínculo Empregatício com Empresa
Pública
ART Principal

344

O valor de R\$ 74,37 referente a esta ART foi pago em 08/04/2016 com a guia nº 100020161303350

Profissional Contratado: IVAN SATIHIRO TAGAMI (CPF:041.316.129-33)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-104407/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

CPF/CNPJ:
95.561.080/0001-60

Endereço: AV. WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222 CENTRO
CEP: 86250000 NOVA SANTA BARBARA PR Fone: (43) 3266-8100

Local da Obra: AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO E RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA SN
CENTRO - NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250000

Quadra: Lote:

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	Ativ. Técnica	Área de Comp.	Tipo Obra/Serv	Serviços contratados	Dimensão	1 OBRAS
5	9	1100	443	301		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		
	635			ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MÚLTIPLA		

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20161303350

Vir Taxa	R\$ 74,37	Entidade de Classe	401

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ORÇAMENTO REFERENTE À PROJETO DE RECAPE EM CBUQ, MEIO FIO E CALÇADA NA AVENIDA WALTER GUIMARÃES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO E RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA.

Insp.: 4440
07/06/2016
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20154573568
 Vínculo Empregatício com Empresa
 Pública
 ART Principal

345

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: IVAN SATIHIRO TAGAMI (CPF:041.316.129-33)

Nº Carteira PR:104407/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea

Empresa contratada:

Nº Registro

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CPF/CNPJ

95.561.080/0001-60

Endereço AV. WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222 CENTRO

CEP: 86250000 NOVA SANTA BARBARA PR Fone: (43) 3266-8100

Local da Obra: AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA SN

CENTRO - NOVA SANTA BARBARA PR

CEP: 86250000

Quadra

Lote

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	5	VINCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	1 OBRAS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1206	OBRAS DE DRENAGEM		
Tipo Obra/Serv	197	OBRAS DE DRENAGEM		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Dados Compl

0

Qual N

ART N

20154573568

Data Inicio

01/11/2015

Data Conclusão

Vlr Taxa

R\$ 67,68

Entidade de Classe

401

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DA AVENIDA WALTER GUIMARÃES DA COSTA, REFERENTE A BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITA, CAIXAS DE LIGAÇÃO, GALÉRIAS PLUVIAIS E DISSIPADOR DE ENERGIA.

Insp: 4440

15/10/2015

CreaWeb 1.38

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, a disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20155206917
 Vínculo Empregatício com Empresa
 Pública
 ART Principal

346

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: IVAN SATIHIRO TAGAMI (CPF 041.316.129-33)

Nº Carteira PR-104407/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea -

Empresa contratada:

Nº Registro

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

CPF/CNPJ

95.561.089/0001-60

Endereço AV. WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222 CENTRO

CEP 86250000 NOVA SANTA BARBARA PR Fone: (43) 3206-8100

Local da Obra: AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO E RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA SN
 CENTRO - NOVA SANTA BARBARA PR CEP 86250000

Quadra

Lote

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato		Dimensão	
5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO		1 OBRAS
2	ATIV. TÉCNICA		
1100	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
045	ÁREA DE COMP. SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
018	Tipo Obra/Serv. ARRUAAMENTO		
035	Serviços PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
130	contratados OUTROS		
301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	Dados Compl.	0

Guida N

ART Nº

20155206917

Data Início

01/01/2016

Data Conclusão

01/01/2017

Vlr Taxa

R\$ 67,68

Enidade de Classe

401

Base de Cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO DE RECAPÉ EM CBU, MEIO FIO E CALÇADA NA AVENIDA WALTER GUIMARÃES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO E RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA

Insp 4440

25/11/2015

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valore sua Profissão: Mantenha as Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20155207239
 Vínculo Empregatício com Empresa
 Pública
 ART Principal

347

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: IVAN SATIHIRO TAGAMI (CPF:041.316.129-33)

Nº Carteira: PR-104407/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

CPF/CNPJ

95.561.080/0001-60

Endereço: AV. WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222 CENTRO

CEP: 86250000 NOVA SANTA BARBARA PR Fone: (43) 3268-8100

Local da Obra: AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO E RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA SN
 CENTRO - NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250000

Quadra

Lote

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	5	VINCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	1 OBRAS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	245	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL/HORIZONTAL		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20155207239

Data Início

01/01/2016

Data Conclusão

01/01/2017

Vlr Taxa

R\$ 67,68

Entidade de Classe

40:

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO SINALIZAÇÃO NA AVENIDA WALTER GUIMARÃES DA COSTA, RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADRO E RUA ANTONIO ROSA ALMEIDA

Insp. 4440

25/11/2015

CruaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

**Poder
Executivo**

Ano IV
IMPrensa Oficial –
 Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.
 Responsável pela edição e
 publicação: **Mônica Maria Proença**
 – Decreto N° 008/2011.

N° 767 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 13 de Junho de 2016.

I - Atos do Poder Executivo

SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO CÓPIA DA PREFEITURA

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Município: Nova Santa Bárbara
 Modalidade: Tomada de Preços Nr.: 0003/2016
 Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas - Sede - Lote 1 - Área Pavimentada 370,05m², Área de Recape 10.427,51m², Galerias de Águas Pluviais 517,00m, Caçóias 267,54m² e Meio Fio com Sarjeta 128,09m.
 Lote(s): 1 ==> R\$ 557.886,95

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como:

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es):

Lote 1 - KRB - Construtora de obras Ltda

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.086/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos:

a) a necessidade da observância do conteúdo na Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

b) que este lote é financiável através do Sistema de Financiamento de Ações Municipais.

c) o Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 Valor Total: R\$ 557.886,95; Valor Financiável: R\$ 557.886,95;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financeiros do Estado ao Município em período eleitoral, e excesso de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba, 10/06/2016

Carlos Alberto Riche
Governador do Estado do Paraná

Carlos Roberto Mássia Junior - Rafinha Jr.
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação: AMUNOP
 Escritório Regional: Escritório Regional de Londrina
 Contratos de empréstimo: Lote: 1 ==> 00000360-2
 SAM Projeto Nr: 16

CÓPIA DA PREFEITURA



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SFM

Parecer Processo Licitatório N°2016/5519

Município: Nova Santa Bárbara
 Modalidade: Tomada de Preços Nr.: 0003/2016
 Lote(s): 1 ==> R\$ 557.886,95

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a execução de 10.427,51 m² de Recape Asfáltico e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba, 09/ junho/2016.

Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogada

Associação: AMUNOP
 Escritório Regional: Escritório Regional de Londrina
 Contratos de empréstimo: Lote: 1 ==> 00000360-2
 SAM Projeto N°: 16

Alvaro José Cabral Junior
Diretor de Operações

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 120/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal n° 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **SOLANGE CORSI DOS SANTOS**
 Cargo: **Motorista**
 Secretaria/Departamento: **ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 Quantidade de Diárias: **10 (Dez)**
 Valor (R\$): **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**
 Destino: **DIVERSOS**
 Objetivo da Viagem: **Solicitação de diária ao Motorista SOLANGE CORSI DOS SANTOS para custear para custear despesas com alimentação quando em viagens fora do município a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
 Data do Pagamento: **01/06/2016**
 Número do pagamento: **3454/2016**

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 01 de Junho de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, com sede à Rua Walfredo Bittencourt Moraes nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, inscrito no CGC/MF nº 93.561.060/001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Claudemir Valério**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.039.187-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 03.691.400-10, e

CONTRATADA: **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.723.620/0001-11, localizada na Av. Santa Bárbara nº 100 - S/102 - Bairro Boa Vista, Londrina - PR, neste ato representada pelo Sr. **Jorge Luiz Dias Bastos**.

OBJETO: **Recapetimento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC, bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita, instalação de energia, recomposição do pavimento na área das galerias base em concreto, impermeabilização, revestimento em CBUQ, acabamento: limpeza e lavagem da pista, instalação de ligação, revestimento em CBUQ, revestimento em CBUQ, implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios, meio-fio com sarjeta, construção de calçadas, rampas de acessibilidade universal, plano de grama, sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto nº 16.**

VALOR: **R\$ 557.686,95 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta (95 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, 001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, 15-451-0120-1002 - Pavimentação de vias públicas, construção de meio fio, sarjeta e galeria de águas pluviais, 4-4-00-5100-10 - Obras e Instalações, 892).

PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **210 (duzentos e dez) dias**.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **13 de junho de 2016**.

FORO: Comarca de **São Jerônimo da Serra**, Estado do Paraná.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2016.

CONTRATO Nº 016/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. NA FORMA ABaixo

O Município de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, PR, CNPJ 95.561.080/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.499-10, e a empresa KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ03.121.356/0001-71, localizada na Av. Santos Dumont, nº 500 - S/102 - Bairro Boa Vista, Londrina - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representado por Jorge Luiz Dias Bastos, portador da cédula de identidade R.G. Nº 776.336-0 CPF nº 207.033.689-15, residente na Rua Piaui, nº 1259, Centro, Londrina, PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 23 de maio de 2016, protocolo Nº 32/2016 conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais, escavação e reaterro de valas, corpo de BSHU, bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias, base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ, recapeamento impermea e lavagem da pista, pintura de ligação, repavimentação em CBUQ, revestimento em CBUQ, implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios, meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama, sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra, com recursos do sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SEM, Projeto nº 16, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da proposta de preço, fornecida pelo CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 557.686,95 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- entrevista e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro

Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SEM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, 001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, 15.451.0120.1002 - Pavimentação de vias públicas, construção de meio fio, sarjeta e galeria de águas pluviais. 4.4.90.51.90.00- Obras e Instalações, 892.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Semente será admitida alteração do prazo quando:

- houver alteração do projeto e ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- houver alteração de quantidades, obedecendo aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, restando ao CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- garantir a CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- garantir a CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal-fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS (dois) meses de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SFEIP/GIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovantes de transmissão dos arquivos para a Caixa Econômica Federal; e cópias (duas) gerais de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (dois últimos) recolhimentos devidos, devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao LIGIS INSS, exclusivo para esta obra(s);

OBs: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura

do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS-CLF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via de ATPE – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Santa Bárbara – CNPJ nº 95.561.080/0001-60

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC-DIFGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DIFGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DIFGV do mês da proposta

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ao valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) atestação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e ou energia elétrica

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Decima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização mútua.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente reparado, corrigido, removido, reconstruído e ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção aquela resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e ou da aplicação de material em desacordo com as normas e ou prescrições da ABNT, especificações e ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correção por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento em qualquer finalidade e revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação formal será efetiva após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização será realizada pelo(a) Engenheiro(a) Civil do Município de Nova Santa Bárbara - Paraná.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprova-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizerem na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitadas as limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência a mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e ou memorias como "similares" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto a segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tomar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22-12-77, Portaria nº 3.214, de 08-06-78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias a preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22-12-77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atua objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe a CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugnarlos quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e ou memorias.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, mantendo o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, mantendo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 - CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por toda e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que deie decorra a obrigação e ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, as obras serão consideradas como recebidas definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data de notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, não importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem aplicadas na forma a saber:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vencidas ou sera descontada do valor da garantia de execução e adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no caput, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e ou pagamento direto, inclusive será declarada inadimplente, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Nova Santa Bárbara, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não conciliar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial, sem que a CONTRATADA tenha o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 7º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desenharrado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos textos são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a este ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

As partes, ao firmarem este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e ou local em que esta sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Santa Bárbara, 14 de junho de 2016.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

Assinatura do Responsável Técnico
CREA/CAU nº 104407-D

Testemunhas:

RG nº 43713469

RG nº 108936082

ANEXO

RECAPES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

- 1) Sub-base e base (quando for o caso)
 - Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
 - Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
 - CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;
- 2) Imprimação e pintura de ligação
 - Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;
- 3) Revestimento em CBUQ / PMF
 - Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
 - Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).
 - No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq).
- 4) Revestimento com TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)
Controle de Taxas de Aplicação e de Espalhamento:
 - Taxa de Ligante Betuminoso (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
 - Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
- 5) Calçada / Passeio (quando for o caso)
Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado "In Loco";
 - Ensaio de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987 .

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

C. Procópio, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2016

TEMPO

Dia ensolarado.
Não chove.

Mín: 15°C Máx: 24° C
Prob. de chuva: 0%

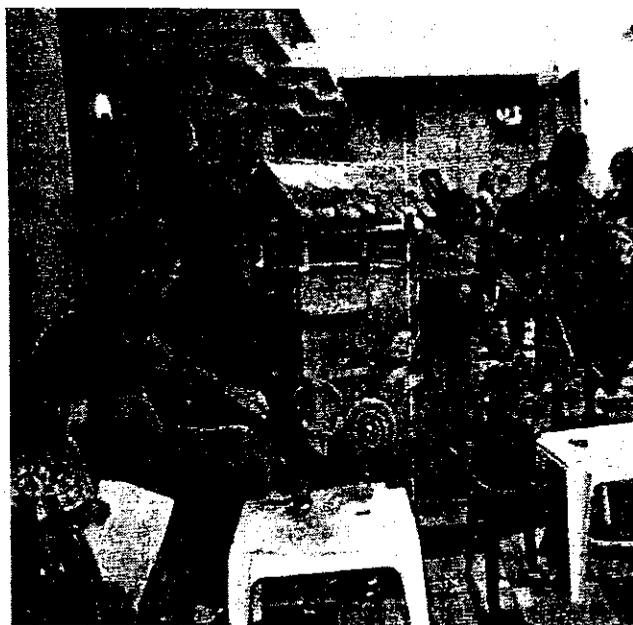
A CID

Ano 10 - Edição nº 1250

DIRETOR: Breno Jordão - Fone (43) 3524-1303

Nota Paraná distr R\$ 173 mil em cré para instituição

Instituições sem fins lucrativos registradas no Nota Paraná estão recebendo R\$ 173 mil em créditos. Elas fizeram cadastro para participar do programa de combate à sonegação, conseguiram doações de notas fiscais de compras efetuadas em março e, agora, terão direito a parte do imposto pago pelos varejistas. Trata-se da primeira distribuição de créditos para as instituições. A partir do próximo mês, aquelas que até o dia 20 de junho fizerem opção pelos sorteios mensais no site do programa, poderão



			1.645,00
viduoc	1	UNID	2.319,99
viduoc	1	UNID	2.800,00

S N° 011/16 PREGÃO N° 020/2016
 DE VIDROS MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA
 NO- PREFEITO CLEITON CEZAR ELIAS
 ATA: 08/06/2016

	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
	25	M2	335,00
	25	M2	300,00
	25	M2	355,00
	25	M2	335,00
	150	M2	95,00
	30	M2	113,00
	30	M2	113,00
	50	M2	80,00
	50	M2	95,00
	50	M2	120,00
	30	M2	135,00
	20	M2	135,00
	20	M2	150,00
	20	M2	190,00
	25	M2	360,00
	25	M2	340,00
	50	M2	103,00
	50	M2	120,00
	30	M2	148,00
	30	M2	120,00
	50	M2	150,00
	50	M2	120,00
alumínio	30	M2	238,00
ão alumínio	150	M2	144,00
	70	M2	25,00
	70	M2	43,00
emperado	15	UNI	90,00
	15	UNI	48,00
temperado	15	UNI	96,00
	15	UNI	48,00

oriz a despesa, emissão de empenho, dor vertical refrimed indrel RC02D para NDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO 78.589.504/0001-86, no valor de e oitenta reais). Em conformidade com o art. o 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. o de 2016.

rtino - Prefeito Municipal

N°022/16 - FORMA PRESENCIAL
 LIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o e fará realizar licitação na modalidade de o menor preço, com aplicação do Sistema

para atender os eventos realizados pelas as 8h29m horas do dia 29/06/15.

15.
 mceceliadopavao.gov.br, ou no Departamento

obtidas no Departamento de Compras, na nta Cecília do Pavão, sítio na Rua Jerônimo eio telefone (43) 3270-1356, ou

oda 2016.
 rtino - Prefeito Municipal

Paraná, no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 16h30m ou por meio do protocolo disponível no site www.cisnop.com.br.
 Maiores informações através do e-mail licitacao@cisnop.com.br ou fone/fax: (43) 3520-0102. Cornélio Procopio, 15 de junho de 2016.
 Meury Naomi Matuda Marques - Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - PRAZO E VALOR
 Contrato nº 040/2015 Processo Adm. nº 074/2015 Inexigibilidade 027/2015
 Contratante: CISNOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná
 Contratado: R.T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
 CNPJ 17.464.411/0001-30
 Objeto: Realização de Exames de Teste de Esforço Computadorizado.
 Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
 O prazo do contrato fica aditado por 12 (doze) meses a partir de 18/06/2016.
 Data assinatura: 16/06/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DO CONTRATO N° [REDACTED]
CONTRATANTE: Município de [REDACTED], Estado do Paraná, com sede à Rua [REDACTED], inscrito no CGC/MF nº [REDACTED], neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e

CONTRATADA: [REDACTED]

OBJETO: [REDACTED]

VALOR: R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correm a conta [REDACTED].

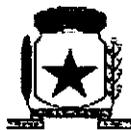
PRAZO DE EXECUÇÃO: [REDACTED] dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: [REDACTED] dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de [REDACTED] de 2016.

FORO: Comarca de [REDACTED], Estado do Paraná.
 [REDACTED] de [REDACTED] de 2016.

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

**CHEK LIST**

357

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOSN° 3 / 2016

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de habilitação	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Ata de abertura e julgamento	OK	
17	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
18	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
19	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
20	Homologação do Prefeito	OK	
21	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
22	Ordem de contratação		
23	Contrato	OK	
24	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
25	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	—	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016**

Aos 22 dias do mês de junho de 2016, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Tomada de Preços nº 3/2016, registrado em 28/04/2016, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 149 ao nº 358, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 016/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.356/0001-71, com sede na Av. Santos Dumont, nº 500 - S/102 - Bairro Boa Vista, Londrina - PR, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Luiz Dias Bastos**, inscrita no CPF nº 207.033.689-15, RG nº 776.336-0 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra a preços fixos e sem reajuste nº 016/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC, bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto nº 16, firmado entre ambos em 13 de junho de 2016, com vigência por 7 (sete) meses e o prazo de execução de 06 (seis) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 03/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 79.825,42 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

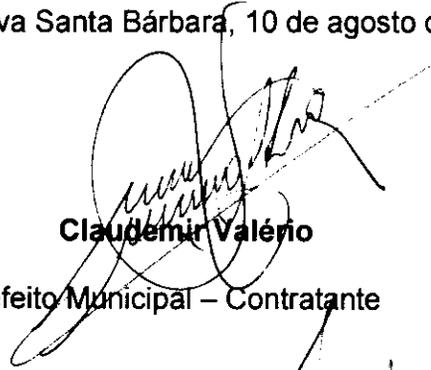


CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 10 de agosto de 2016.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Jorge Luiz Dias Bastos

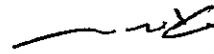
KRB Construtora de Obras LTDA - Contratada



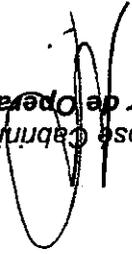
Ivan Sathiro Tagami

Engenheiro Civil do Município - Responsável pelo acompanhamento do contrato

Coordenador Operacional
Ricardo Muller



Alvaro José Gabrini Junior
Diretor de Operações



Atenciosamente,

Em razão da necessidade de cumprimento na oitava cláusula contratual comunicamos que obrigatoriamente deverá ser realizada a renovação e atualização do Seguro Caução de Garantia de Manutenção da Proposta por parte da empresa.

Após análise do pedido de Aumento de Metafísica, referente ao Contrato sob nº 016/2016, celebrada com a empresa KRB – Construtora de Obras Ltda. cujo objeto é a execução de recape - CBUQ. Em virtude das justificativas apresentadas **Somos Favoráveis** ao aumento de metafísica no valor de **R\$ 79.825,42**. Comunicamos que o valor será pago com recursos do saldo do contrato do SFM. Informamos que as alterações já se encontram consubstanciadas em Termo Aditivo devidamente Publicado.

Prezado Prefeito Claudemir Valério,

Para: Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara	29/08/2016
De: Ricardo Muller – Coordenador Operacional	COP
Assunto: Aumento de Metafísica /Parecer 313/2016	Sam 16,1

INFORMAÇÃO 236/DOP/COP/2016

PARANACIDADE



Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530.913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná
Fone (41) 3350-3300 | Fax (41) 3353-3300 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br

GOVERNO DO ESTADO

PARANÁ





SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PARECER JURÍDICO Nº : 313/2016

Município : Nova Santa Bárbara
 Programa : PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Mun
 Tipo de Projeto : RECAPE - CBUQ
 Modalidade : Tomada de Preços Nº : 0003/2016
 Projeto : 16 Contrato : 016/2016
 Lotes : 1
 Data da Assinatura : 13/06/2016 Prazos : Execução : 20/12/2016 Vigência : 09/01/2017
 Fornecedor : KRB - Construtora de obras Ltda

Assunto : PARECER DE ALTERAÇÃO DE METAFÍSICA-FINANCEIRA

PARECER JURÍDICO

Em análise a documentação apresentada pelo Município de NOVA SANTA BÁRBARA que solicita anuência ao aumento de meta física do contrato sob nº 016/2016, firmado com a KRB Construtora de Obras Ltda., cujo objeto é a execução de Recape.

A solicitação é acompanhada de pareceres técnico e jurídico do Município e parecer técnico do Paranacidade Favoráveis, com a anuência das Coordenadorias Regiona e de Operações.

O acréscimo da readequação de serviços é de R\$ 79.825,42 correspondente a 14,31% do valor contratado, que passará para R\$ 637.512,37.

O aumento encontra fundamento no parágrafo primeiro e na alínea "a" e "b" do inciso I e § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 :

Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei.

Em virtude das justificativas apresentadas somos favoráveis ao aumento de meta física no valor aprovado pelo técnico do PARANACIDADE, que serão pagos com recursos do saldo do contrato do SFM.

A alteração já se encontra devidamente consubstanciada no respectivo Termo Aditivo.

É o parecer.

Curitiba, 22/08/2016

Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogada

De Acordo / PJU :

Paul Ciel Cocco Siqueira
Procurador Jurídico

ção: 1278

C. Procópio, Domingo, 14 de Agosto de 2016

Santa Bárbara - Estado do Paraná

Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
capacete	capacete	10,00	4,05	40,50
capacete	capacete	1,00	200,00	200,00
capacete	capacete	20,00	43,80	872,00
capacete	capacete	50,00	10,80	540,00
capacete	capacete	5,00	285,40	1.427,00
capacete	capacete	100,00	13,75	1.375,00
capacete	capacete	100,00	0,34	34,00
capacete	capacete	50,00	0,25	12,50
capacete	capacete	200,00	1,15	230,00
capacete	capacete	100,00	41,70	4.170,00
capacete	capacete	10,00	8,50	85,00
capacete	capacete	20,00	28,20	564,00
capacete	capacete	5,00	166,00	830,00
capacete	capacete	100,00	4,00	400,00
capacete	capacete	100,00	40,75	4.075,00
				42.248,78

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 58/2016 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços, para eventual aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.

VALIDADE DA ATA: De 11/08/2016 à 10/08/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: Thayna Isabella Alonso 09700842932, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.547.117/0001-58, com endereço à Rua Antonio Rosa de Almeida, 437 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
001	Franchão de escafipto de 0,30x0,20x5,00 mts	MTS	1.500,00	12,00	18.000,00
					18.000,00

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 016/2016 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços n.º 03/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, e a empresa KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.121.356/0001-71, com sede na Av. Santos Dumont, n.º 500 - S/102 - Bairro Boa Vista, Londrina - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC, bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM. Projeto n.º 16.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 79.825,42 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte cinco reais e quarenta e dois centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

DATA DE ASSINATURADO TERMO DE ADITIVO: 10/08/2016.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2016

REF.: Pregão Presencial n.º 25/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa I JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.616.416/0001-88, com sede na Av. Prefeito Antonio Francischini, 2148 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo Sr. Ismael Justino da Silva.

OBJETO: Contratação de Serviços Funerários - Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário.

VALOR: R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 10/08/2017. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/08/2016.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 28/2016

Objeto: Contratação de serviços de solda. Tipo: Menor preço por item.

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 23/08/2016.

Início do Pregão: Dia 25/08/2016 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 51.550,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3256-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site: www.nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara, 10/08/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria 015/2015

EXTRATO DE PREÇO N.º 57/2016 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços, para eventual aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.
VALIDADE DA ATA: De 11/08/2016 à 10/08/2017.
BENEFICIÁRIA DA ATA: Thayna Isabella Alonso 09700842932, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.547.117/0001-58, com endereço à Rua Emília D. Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total	
forca	FDXLUX	UN	30,00	5,00	150,00
forca	FOXLEX	PCTE	16,00	12,72	199,50
forca	ORBI QUARCA	UN	15,00	13,50	202,50
modelo	AMATOOLS	UN	2,00	84,50	169,00
25	ZLIGHT	UN	25,00	990,00	24.750,00
25	ZLIGHT	UN	10,00	1.267,00	12.670,00
25	BELGO	KG	20,00	10,00	200,00
25	DADALTO	UN	5,00	30,30	151,50
25	IRWIN	UN	2,00	78,00	152,00
25	VONDER	MTS	150,00	2,80	420,00
25 mm	ALCOA	MTS	100,00	6,93	693,00
25 mm	ALCOA	MTS	100,00	9,20	920,00
X1	NAMBEI	UN	100,00	1,21	121,00
3-10	INTELLI	UN	50,00	4,25	212,50
M18	WEG	UN	5,00	109,30	546,50
cm 300	ORBI QUARCA	UN	20,00	5,00	100,00
24	STILEX	UN	3,00	10,00	30,00
24	ELETROMAR	UN	10,00	49,00	490,00
25	WEG	UN	10,00	33,02	330,20
25	ELETROMAR	UN	10,00	30,21	302,10
25	WEG	UN	20,00	6,92	138,40
25	WEG	UN	20,00	6,18	123,60
25	WEG	UN	10,00	9,18	91,80
25	ELETROMAR	UN	5,00	88,30	441,50
25	ELETROMAR	UN	5,00	34,57	172,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

364

PARECER TÉCNICO

Assunto: REDUÇÃO DE META FÍSICA DO CONTRATO 016/2016 PMNSB

Contrato de Financiamento nº 3.602/2016 – SAM 16 – Lote 01

Devido à diminuição dos serviços executados, referentes ao Contrato 016/2016 – Recapeamento asfáltico, houve alteração no quantitativo da planilha de serviços da obra (conforme anexo) e, conseqüentemente, haverá redução no valor do contrato que antes era de R\$ 637.512,37 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos), qual deverá ser alterado para R\$ 632.826,97 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

Sendo assim, venho expor parecer favorável à redução de meta física final no valor total de R\$ 4.685,40 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

Este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2016.

IVAN SATIHIRO TAGAMI

Engenheiro Civil

CREA PR - 104.407/D

PLANILHA DESMONSTRATIVA DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA

MUNICÍPIO:	NOVA SANTA BARBARA	SAM	16	CONTRATO EMPREITADA:		
SUBPROJETO:	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	Lote	1	Nº	016/2016	Data :13/06/2016
FIRMA EMPREITERA:	KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Ano	2016	Data da ultima medição	08/11/2016	

Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
		Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	100,00%	0,0027	0,27%	1.691,00	1.691,00	1.691,00	
		Demolição Mecânica de Pavimento	m²	134,19	100,00%	0,0051	0,51%	24,00	3.220,56	3.220,56	
2		TERRAPLENAGEM									
		Desmatamento, Destoque e Limpeza	m²	219,19	100,00%	0,0003	0,03%	1,00	219,19	219,19	
3		DRENAGEM									
		Escavação mecânica de Valas - 1ª Cat	m³	996,64	100,00%	0,0188	1,88%	12,00	11.959,68	11.959,68	
		Reaterro com Apiloamaneto	m³	843,16	100,00%	0,0238	2,38%	18,00	15.176,88	15.176,88	
		Corpo de BSTC Ø40 armação simples sem berço	m	443,00	100,00%	0,0695	6,95%	100,00	44.300,00	44.300,00	
		Corpo de BSTC Ø60 armação simples sem berço	m	186,00	100,00%	0,0467	4,67%	160,00	29.760,00	29.760,00	
		Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	4,00	100,00%	0,0050	0,50%	790,00	3.160,00	3.160,00	
		Boca de Lobo simples	ud	33,00	100,00%	0,0478	4,76%	920,00	30.360,00	30.360,00	
		Poço de Visita/Queda 0,60	ud	8,00	100,00%	0,0191	1,91%	1.520,00	12.160,00	12.160,00	
		Dissipador de Energia 0,60	ud	1,00	100,00%	0,0074	0,74%	4.700,00	4.700,00	4.700,00	
4		BASE / SUB-BASE									
		Base de Brita Graduada	m³	75,16	100,00%	0,0096	0,96%	81,60	6.133,06	6.133,06	
5		MEIO FIO E SARJETA									
		Meio Fio Moldado in loco	m	128,09	100,00%	0,0056	0,56%	28,00	3.586,52	3.586,52	
6		REVESTIMENTO									
		Limpeza e Lavagem da Pista	m²	11.851,21	98,54%	0,0112	1,10%	0,60	7.007,05	7.110,73	103,68
		Tapa Buracos CBUQ	ton	47,78	100,00%	0,0232	2,32%	310,00	14.811,80	14.811,80	
		Pintura de Ligação com Emulsão	m²	24.072,47	99,28%	0,0472	4,69%	1,25	29.874,59	30.090,59	216,00
		Imprimação - CM30	m²	469,71	100,00%	0,0033	0,33%	4,50	2.113,70	2.113,70	
		Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	ton	925,85	98,60%	0,4502	44,39%	310,00	282.995,13	287.012,73	4.017,60
		Reperfilamento em CBUQ	ton	296,27	100,00%	0,1441	14,41%	310,00	91.844,48	91.844,48	
7		PAISAGISMO E URBANISMO									
		Demolição de Calçada em Concreto	m³	5,08	100,00%	0,0001	0,01%	18,00	91,47	91,47	
		Regularização e Compactação de Passeio	m²	255,87	100,00%	0,0023	0,23%	5,80	1.484,04	1.484,04	
		Calçada em Concreto	m²	275,37	100,00%	0,0171	1,71%	39,50	10.877,11	10.877,11	
		Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	10,00	100,00%	0,0037	0,37%	236,00	2.360,00	2.360,00	
		Lastro de Brita	m³	5,35	100,00%	0,0008	0,08%	89,50	478,82	478,82	
		Plantio de Garma em Placas	m²	197,77	100,00%	0,0026	0,26%	8,50	1.681,05	1.681,05	
8		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO									
		Placa de Regulamentação - círculo	ud	8,00	100,00%	0,0058	0,58%	460,00	3.680,00	3.680,00	
		Placa de Regulamentação - triângulo	ud	4,00	100,00%	0,0029	0,29%	460,00	1.840,00	1.840,00	
		Pintura de Faixas - Brancas	m²	556,97	97,07%	0,0157	1,52%	18,00	9.731,34	10.025,46	294,12
		Pintura de Faixas - Amarelas	m²	86,87	96,55%	0,0025	0,24%	18,00	1.509,66	1.563,66	54,00

Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato			
		Pintura de "SETAS DIRECIONAIS"	m²	3,77	100,00%	0,0001	0,01%	18,00	67,86	67,86				
		Tacha Bidirecional	ud	104,00	100,00%	0,0062	0,62%	38,00	3.952,00	3.952,00				
			% PREVISTO :	3,18%	% EXECUTADO :	99,27%	SOMAS		632.826,97	637.512,37	4.685,40			
OBSERVAÇÕES :								Valor Total do Contrato:		637.512,37				
								Valor do contrato com redução:		632.826,97				
								Valor da redução:		4.685,40				
								% da redução de metafísica		0,73%				
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):														
<p>_____</p> <p>KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. ENG. CV JORGE LUIZ DIAS BASTOS CREA PR 5240/D - RESP. EXECUÇÃO</p>			<p>_____</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA ENG. CIVIL: IVAN SATIHIRO TAGAMI CREA PR 104407/D - RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO</p>			<p>_____</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CLAUDEMIR VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL</p>								



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 016/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado a empresa **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.356/0001-71, com sede na Av. Santos Dumont, nº 500 - S/102 - Bairro Boa Vista, Londrina - PR, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Luiz Dias Bastos**, inscrita no CPF nº 207.033.689-15, RG nº 776.336-0 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 016/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC, bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto nº 16”, firmado entre ambos em 13 de junho de 2016, com vigência por 7 (sete) meses e o prazo de execução de 06 (seis) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 03/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a redução do valor do contrato em **R\$ 4.685,40 (quatro mil, seiscientos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**, tendo em vista a alteração no quantitativo da planilha de serviços da obra, conforme planilha orçamentária do Sr. Ivan Satihiro Tagami,

*Original c/ o Ivan Tagami
para assinatura da KRB*



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Engenheiro Civil do Município. O valor do contrato passa a ser **R\$ 632.826,97 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2016.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Jorge Luiz Dias Bastos

KRB Construtora de Obras LTDA - Contratada

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município - Responsável pelo acompanhamento do contrato

e sete reais e
22

2016
ÃO, OBRAS E
omo objeto à
ipamentos de
aça municipal,
l todos os fins e

Unid.	Vlr. Total
55,98	4.595,28
55,90	3.336,30
02,89	3.502,08
69,49	3.689,49
84,84	2.084,84
83,82	2.393,82
75,67	2.075,67
84,55	1.584,55
43,24	3.243,24
34,74	1.834,74
72,60	1.172,60
2,31	602,31
1,90	471,90

Urbanos

PARANÁ, NO
S POR LEI E
VE;

038.204.659-
SAAE, a partir

, revogando-se

À, EM 21 DE

ÁREA DA

INDICADORES
INDICADORES
índice de evasão
ar: baixo Índice de
za na rua

apoição nas atividades
diverso o
volvimento das
atividades humanas, a
nação e a formação do
ocante e jovem para o
bito de cidadania
Artesão realizado de
lo cum e demande e
ra

nda no atendimento
ficado com
escolas habilitadas e
atuação

ades destinadas
montante de R\$
00.

ilas assinaturas
e diz respeito a
HO a AGOSTO
as do Estado, ou

TO de 2016.

16, no Extrato de

.018/2016

.017/2016

ELEIÇÃO PARA

DIRETOR DAS
ATRIBUIÇÕES.

cotas Municipais

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Prefe

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 016/2016 de Empreitada de Obra.
REF: Tomada de Preços nº 003/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.356/0001-71, com sede na Av. Santos Dumont, nº 500 - S/102 - Bairro Boa Vista, Londrina - PR, neste ato representada pelo Sr. Jorge Luiz Dias Bastos.

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico e Reconstrução de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e realterro de valas; corpo de BSTC, bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; reconstrução do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, repavimentamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plano de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM, Projeto nº 16.

VALOR DA REDUÇÃO: R\$ 4.685,40 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 632.828,97 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/11/2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
Contratada: CASA DE MISERICORDIA DE CORNELIO PROCOPIO. Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares de urgência, emergência e alta complexidade, sem agendamento prévio. Contrato Original nº 037/2014

Aditivo de Prazo: Mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até 31/12/2016.
Valor do aditivo: Em 25%, ou seja, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. Data de assinatura do termo de aditivo: 21/11/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016 - SRP

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico nº 32/2016, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de fisioterapia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, num valor de R\$ 11.868,03, (onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e três centavos), ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.217.590/0001-60, num valor de R\$ 13.571,00, (treze mil quinhentos e setenta e um reais), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, num valor de R\$ 5.811,00, (cinco mil oitocentos e onze reais), DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME, CNPJ nº 18.337.759/0001-20, num valor de R\$ 18.327,49, (dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, num valor de R\$ 17.657,13 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.590.555/0001-48, num valor de R\$ 31.215,39 (trinta e um mil duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 082/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 118 e ss, da Lei Municipal nº 566/2011, Estatuto do Servidor Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara: CONCEDER

Art. 1º - A Sra. HELIO FERNANDES, ocupante do cargo de dentista 20 hrs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA ESPECIAL, por um período de 3 (três) meses, compreendido entre 22 de novembro de 2016 a 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

atribuições q

período de
aquisitivo de

retroagindo
contrário.

do mês de n

Prefeitura d
novembro d

atribuições q

FERREIRA
referente ao

revogada as

do mês de n

Prefeitura d
novembro d

atribuições

COSTA DO
2016, refere

revogada as

do mês de n

Prefeitura d
novembro d



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 016/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, e do outro lado empresa **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.356/0001-71, com sede na Av. Santos Dumont, nº 500 - S/102 - Bairro Boa Vista, Londrina - PR, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Luiz Dias Bastos**, inscrito no CPF nº 207.033.689-15, RG nº 776.336-0 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 016/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC, bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto nº 16”, firmado entre ambos em 13 de junho de 2016, com vigência por 7 (sete) meses e o prazo de execução de 06 (seis) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 3/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **06/02/2017**.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Jorge Luiz Dias Bastos

KRB Construtora de Obras LTDA - Contratada

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2016
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo e a empresa JOSE FERREIRA MENDONÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.965.434/0001-30, com endereço à Av. Interventor Manoel Ribas, 343 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Nair Singulani.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 30 (trinta) dias, ou seja, até 13/02/2017.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2017.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 016/2016 de Empregada de Obra.

REF.: Tomada de Preços n.º 3/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, e a empresa KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.356/0001-71, com sede na Av. Santos Dumont, nº 500 - S/102 - Bairro Boa Vista, Londrina - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico e Recomposição de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com serviços de complementação de rede de drenagem de águas pluviais: escavação e reaterro de valas, corpo de BSTC, bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e dissipador de energia; recomposição do pavimento na área das galerias: base em brita graduada, imprimação, revestimento em CBUQ; recapamento: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento em CBUQ; implantação de canteiros centrais e urbanização de passeios: meio-fio com sarjeta, construção de calçadas e rampas de acessibilidade universal, plantio de grama; sinalização horizontal e vertical de trânsito e placa de obra, com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, Projeto nº 16.

PRAZO DO ADITIVO: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 06/02/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/01/2017.

Não há publicações para a presente data.

Não há publicações para a presente data.



Encha a lixeira
e não feche a porta.

Cópias
Identificações
Classificação
Impressoras
Preto e colorido
Impressoras de Fax

Arnélio Procópio-PR
www.arnelio.com.br - Fone: 3524-1344

UNCIE
03

Errata de publicação.

No Diário Oficial Eletrônico, edição n. 916, na data de 16 de janeiro de 2017, com relação às Portarias sob ns. 12, 13 e 14 de 2016, onde se lê:

"Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias."

Leia-se: "Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se todas as disposições contrárias."

Sendo que, os demais termos da publicação permanecem inalterados.

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 016/2016 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços nº 3/2016.

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Extrato 3º Termo De Aditivo ao Contrato nº 016/2016 de Empreitada de Obra, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 915, em data de 13/01/2017 e no Jornal a Cidade Regional, edição 1348, em data de 15/01/2017.

ONDE SE LÊ: PRAZO DO ADITIVO: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 06/02/2016.

LEIA-SE: PRAZO DO ADITIVO: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 06/02/2017.

Esta Errata integra o respectivo processo de Tomada de Preços nº 3/2016 para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deu o texto original. Os demais atos permanecem inalterados.

Nova Santa Bárbara, 31 janeiro de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2016

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA e a empresa A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.499.940/0001-00.

Ata de registro de preços n.º 24/2016, firmada em 19 de maio 2016.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 012/2016.

Os valores passarão a ser o descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Último Valor registrado	Valor Readequado
73	Leite Integral UHT Longa Vida, caixa com 12 embalagens de 01 litro (12x1).	LATCO	CX	47,42	31,87

Responsável Jurídico: Jader Bastos Guilherme, OAB-PR n.º 66000.

Data de assinatura do aditivo: 30/01/2017.

PORTARIA N.º 020/2017

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve: EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. GABRIELA ROBERTA DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 12.574.217-3 SSP/PR, do cargo de APOIO PEDAGÓGICO EM LIBRAS - da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, em razão do término do contrato por tempo determinado, Vigência: 07/03/2016 a 04/06/2016 - já prorrogado de 05/06/2016 a 30/01/2017, pelo decreto nº 036/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 021/2017

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve: **NOMEAR**

Art. 1º - Fica nomeado o funcionário abaixo relacionado, para o Cargo de Confiança, abaixo definida, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

	Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
1	Elaine Cristina Ludiak	9.144.227-2	Assessor/Diretor	FGA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE
TOMADA DE PREÇO Nº 23/2016**

Aos 03 de fevereiro de 2017, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de tomada de preços nº 23/2016, numeradas do nº 149 ao nº 375, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações